



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO 181 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.712

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 19.868 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Lei nº 13.194, de 26 de dezembro de 1997, que trata de matéria tributária.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, manteve e eu promulgo o seguinte dispositivo desta Lei:

.....
.....

Art. 3º A Lei nº 14.244, de 29 de julho de 2002, fica acrescida do seguinte artigo:

“Art.10-A. Fica convalidada a utilização do crédito outorgado de ICMS de que trata esta Lei pelo contribuinte que praticou isoladamente uma das atividades relacionadas no § 3º, do art. 1º, desde que:

I - tenha Termo de Acordo de Regime Especial celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda e que esteja vigente à época do fato gerador;

II - realize o pagamento de contribuição ao PROTEGE no valor equivalente a 15% (quinze por cento) do valor do crédito tributário, constituído ou não, relativo ao benefício do crédito outorgado indevidamente utilizado, apurado na data do pagamento.

§ 1º A convalidação referida neste artigo extingue os créditos tributários constituídos em função da utilização do benefício até a data de início da vigência do *caput*.

§ 2º A convalidação não implica restituição de valores eventualmente pagos pelo contribuinte ou pelo substituto tributário, de acordo com a legislação tributária vigente à época da ocorrência do fato gerador.

§ 3º Fica o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a expedir os atos necessários à implementação da convalidação de que trata este artigo.”(NR)

.....
.....

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de dezembro de 2017.

Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -

LEI Nº 19.899, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Torna a identidade funcional dos Guardas Cíveis Municipais válida como documento de identificação no Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, por seu Presidente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A identidade funcional expedida pelos municípios goianos aos seus Guardas Cíveis Municipais terá validade em todos os órgãos e entidades públicos do Estado de Goiás como documento de identificação pessoal.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se identidade funcional o documento que contenha:

I - nome completo e cargo/função do portador;

II - fotografia do portador;

III - número do RG, do CPF e do Registro Funcional do portador;

IV - filiação do portador;

V - nome completo e cargo/função do responsável pela emissão do documento;

VI - assinatura do portador e do responsável pela emissão do documento.

Art. 2º As infrações ao disposto nesta Lei serão punidas com as seguintes sanções ao servidor público responsável, obedecida a seguinte ordem:

a) advertência para que haja a aceitação do documento de identificação pessoal que dispõe esta Lei;

b) multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em caso de descumprimento da advertência.

Parágrafo único. Os recursos decorrentes das multas aplicadas serão revertidos para o Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás -PROTEGE GOIÁS- de que trata a Lei nº 14.469, de 16 de julho de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de dezembro de 2017.

Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -

**LEI Nº 19.900, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Altera a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, por seu Presidente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 11.
Parágrafo único. A jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos de Médico, Médico Veterinário e Odontólogo, do Grupo Ocupacional Médico, é de 20 (vinte) horas semanais.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, porém, a 19 de maio de 2014.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de dezembro de 2017.

Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -

Protocolo 53206

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 2.035, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 8.975, de 20 de junho de 2017, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700006023148, resolve transpor, mediante enquadramento, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2001, **ANA BENEDITA DE SOUZA PARREIRA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, “A-2”, para o de Agente Administrativo Educacional II, Referência “C”, atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “H”, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 19 de dezembro de 2017.

José Carlos Siqueira
Secretário

Protocolo 53203

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 016/2017**

Espécie: prestação de serviços.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

Objeto: prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de aparelhos celulares, acesso 4G e fornecimento de Modem USB para conexão, em regime de comodato, abrangendo serviços locais e *roaming* nacional/internacional, pelo período de 30 (trinta) meses.

Fundamento Legal: Leis federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei estadual nº 17.928/2012, e suas alterações posteriores, e Decretos estaduais nºs 7.466/2011, 7.468/2011 e 7.804/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Processo nº 201700013000190, de 17/01/2017.

Valor Total: R\$ 185.674,20 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2017.

Dotação Orçamentária: nº 2017.1101.04.122.4001.4001.03.100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Notas de Empenho nºs 00478 e 00479, ambas de 22 de novembro de 2017, nos valores respectivos de R\$ 2.441,58 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) e R\$ 5.810,66 (cinco mil, oitocentos e dez reais e sessenta e seis centavos), respectivamente.

Assinaturas:

Pela Contratante: José Carlos Siqueira - Secretário de Estado da Casa Civil e Leila Maria Cunha Prudente - Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial.

Pela Contratada: Flávio Cintra Guimarães e Wellington Xavier da Costa - Procuradores.

Goiânia, 18 de dezembro de 2017.

Heloísa Helena Teixeira Amaral
Superintendente

Protocolo 52948

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
25/2016**

PROCESSO Nº: 201500005003889

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENIENTE: Município de Brazabrantes - Goiás

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA do Termo de Convênio nº 25/2016, convalidando-se os atos materializados entre 29 de fevereiro de 2017 e a presente data, e prorrogar o prazo de sua vigência até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do Convênio continuam inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Estadual nº 17.928/2012.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017.

Goiânia, 19 de dezembro de 2017.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Superintendente

Protocolo 53120



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fone: 3201-7600 / 3201-7663
Fax: 3201-7623 / 3201-7779
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Edivaldo Cardoso de Paula
Presidente

Paulo Valério da Silva
Diretor de Gestão Planejamento e Finanças

Abadia Divina Lima
Diretora de Terradiodifusão e Imprensa Oficial

Previsto Custódio dos Santos
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº

2017-00103

PROCESSO Nº: 201700042001070

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

CONVENIENTE: Município de Nova Veneza - Go.

OBJETO: Alterar a Cláusula Sétima do Convênio nº 2017-00103 de modo que a origem dos recursos passam a seguir com seguinte redação "Os recursos que cobrirão este convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária nº **2017.19.01.04.123.1040.2209.04 (100)**, conforme **Nota(s) Empenho nº 00053, datada de 08 de agosto de 2017, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 58.333,35 (cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), segunda no valor de R\$ 58.333,33 (cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e cinco centavos) e a terceira no valor de R\$ 233.333,31 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)** que serão movimentados conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do Convênio continuam inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Estadual nº 17.928/2012.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017.

Goiânia, 19 de dezembro de 2017.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Superintendente

Protocolo 53127

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2017- 00207

PROCESSO Nº: 201700042000778

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

CONVENIENTE: Município de Cavalcante - Go

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em diversas vias urbanas do município de Cavalcante - Go.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.143.373,31 (Dois milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da data da outorga.

Goiânia, 18 de dezembro de 2017.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Superintendente

Protocolo 52983

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 2017-0006

PROCESSO Nº: 2016000422001849

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Governo **CONVENIENTE:** Instituto Histórico e Geográfico de Goiás - IHGG

OBJETO: Concessão de transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social concedida pela Lei nº 19.729/2017, para despesas de custeio, conforme detalhamento no Plano de Trabalho e nos demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei nº 13.019/2014 e Lei Estadual 19.842/2017.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar da data da outorga.

Goiânia, 19 de dezembro de 2017.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Superintendente

Protocolo 53122

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017.

PROCESSO Nº: 201700042001874, 21/09/2017.

Considerando o erro material contido na publicação do Extrato do Contrato oriundo da TOMADA DE PREÇOS 002/2017, no Diário Oficial do Estado, nº 22.711, fl.3, datado de 19/12/2017, torna público que:

ONDE SE LÊ:

"EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017".

LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, em Goiânia aos 20 dias de dezembro de 2017.

Maria Águeda Silva - Presidente.

Murilo Bernardes Ferreira - Membro

Suzy Ramussem Nunes - Membro

Protocolo 52956

Defensoria Publica

Portaria nº 429/2017 - Gabinete/DPG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 12, incisos I e VII, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 42 da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO a instituição do Núcleo de Direitos Humanos - NUDH no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Goiás pela Resolução CSDP nº 049, de 07 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Resolução CSDP nº 049/2017, o qual estabelece que o Defensor Público Coordenador do NUDH será designado por ato da Defensoria Pública-Geral do Estado para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Defensora Pública **FERNANDA DA SILVA RODRIGUES FERNANDES** para Coordenador de Núcleo (FC-1).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em Goiânia, 19 de dezembro de 2017.

LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA

defensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 53186

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2017

Às 15:31 horas do dia 14 de dezembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás, homologa a adjudicação referente ao Processo 201710892001051, Pregão 007/2017.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item n: 1

Produto: Certificação Digital

Situação: Adjudicado

Homologado à empresa: 18.799.897/0001-20 - DIGISEC

CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI-ME

Valor unitário: R\$374,90 Valor Total: R\$10.122,30

Lúcia Silva Gomes Moreira

Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás

Protocolo 52959



Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2013

Processo: 201300005009453

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

Contratado: Top Comércio e Serviços Empresariais Ltda-EPP.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto: a alteração do preâmbulo (a); a prorrogação da vigência do Contrato de nº 090/2013 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 17/12/2017 até 16/12/2018 (b); a aplicação de reajuste em 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento) pelo índice IPC-A/IBGE (c); e a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face a despesa (d). Para tanto, ficam alterados, além do preâmbulo, as Cláusulas Sexta (Parágrafos 1º, 2º e 4º) e Sétima (Parágrafo 1º) do Contrato Original.

Valor Total: R\$ 936.892,06 (novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos), após a aplicação do índice de reajuste de 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento), referente ao período de setembro de 2016 a agosto de 2017.

Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir de 17/12/2017 até 16/12/2018, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Data da assinatura (outorga): 18/12/2017.

Assina pela PGE: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, neste ato representado pelo Dr. Luiz Cesar Kimura.

Assina pela SEGPLAN: Joaquim Cláudio F. Mesquita.

Assina pela CONTRATADA: Fernando Rodrigo Oliveira.

Protocolo 53144

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017

Processo nº: 201700005008571

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Contratado: Celg Distribuição S/A - CELG D

Objeto: É regular o fornecimento de energia elétrica, pela CELG D ao consumidor para uso exclusivo em sua unidade consumidora, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, na quantidade e períodos adiante estabelecidos.

Unidades Consumidoras: 10022977803 - R. Nício Vilela Lemos, nº 0, qd. A, It. 06, Bairro Batista, Anápolis-GO, CEP 75.123-390.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura (outorga): 14/12/2017.

Valor total: R\$ 311.463,87 (trezentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)

Assina pela PGE: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, neste ato representado pelo Dr. Luiz César Kimura.

Assina pela SEGPLAN: Joaquim Cláudio F. Mesquita.

Assina pela CONTRATADA: Vinicius Jose de Bessa Silva.

Protocolo 52999

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGPLAN)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA - SAPeJUS

**EDITAL Nº 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

EDITAL DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna pública a Retificação do Resultado Final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPeJUS), em conformidade com o Edital n.º 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA

PRISIONAL, de 28 de novembro de 2014 e suas retificações, conforme segue.

1. DA RERRATIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

1.1. Rerratifica-se a retificação do Resultado Final do candidato ao Concurso Público para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL - CÓDIGO 101**, obedecendo a seguinte ordem: região/cidade/sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, resultado final na avaliação médica, nota final na avaliação de títulos, resultado final no teste de aptidão física, resultado final na avaliação psicológica, resultado final na avaliação da sindicância de vida pregressa, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final no concurso e classificação final.

Onde se lê: NORDESTE / FORMOSA / MASCULINO - Inserir o candidato 152111865, FÁBIO ROBERTO DA SILVA, 57.00, 25.38, Apto. 0.00, Apto, Apto, Não Recomendado, 38.00, 120.38, 24.

Leia-se: NORDESTE / FORMOSA / MASCULINO - Inserir o candidato 152111865, FÁBIO ROBERTO DA SILVA, 57.00, 25.38, Apto. 0.00, Apto, Apto, Recomendado, 38.00, 120.38, 24.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Essa rerratificação visa dar cumprimento às decisões judiciais orientadas pela Procuradoria Geral do Estado de Goiás.

2.2- Os candidatos que, na forma do EDITAL DE 14 DE MARÇO DE 2017. RESULTADO FINAL DO CONCURSO, encontravam-se em classificação igual ou maior que a do candidato mencionado ficam todos reposicionados em uma colocação posterior.

2.3. A Rerratificação do Resultado Final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPeJUS), fica devidamente publicada nesta data.

Joaquim Mesquita

Secretário

Protocolo 53008

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED

PORTARIA Nº 152/2017 - SUPEX

Redução de Carga Horária para Participação em programa de treinamento sistemático para atletas.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 223/2017-GAB, de 22/03/2017, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, Lei nº. 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, Decreto 7.948, de 1º de agosto de 2013,

Considerando as informações constantes no Processo nº 201714304004873,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDUZIR** em 25% (vinte e cinco por cento) a carga horária do servidor Luciano Campos Dantas, CPF 002.668.131-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Gestão Administrativa do quadro permanente da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, em decorrência participação deste em programa de treinamento sistemático para atletas.

Art. 2º - O servidor passa a ter seu horário de trabalho diário fixado das 7h às 13h.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar semestralmente na Gerência de Gestão de Pessoas documentos comprobatórios de sua participação nos treinamentos sistemáticos para atleta, devendo comunicar imediatamente aquela Gerência seu desligamento do programa sob pena de responsabilização na forma da lei.

Art. 4º Durante o período de competição desportiva o servidor deverá requerer em tempo hábil seu afastamento



remunerado nos termos do Art.5º do Decreto nº 7.948, de 1º de agosto de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2018.

DÊ - SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.

Luiz Antônio Faustino Maronezi

Superintendente Executivo

Portaria nº 223/2017-GAB, de 22/03/2017

Protocolo 52968

EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação de Goiás - SED/GO, inscrita no CNPJ sob os nºs 21.652.711/0001-10, e os municípios relacionados abaixo.

Objeto: o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, nos municípios cooperados, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás.

Termo Cooperação Técnico-Operacional	Processo	Município/Entidade Cooperado	Vigência
111/2017	201714304001217	Município de Indaiara/GO	60 meses a partir da outorga em 18/12/2017
112/2017	201714304001432	Município de Nerópolis/GO	60 meses a partir da outorga em 18/12/2017
113/2017	201714304001203	Município de Itaguari/GO	60 meses a partir da outorga em 14/12/2017
114/2017	201714304001238	Município de Água Fria de Goiás/GO	60 meses a partir da outorga em 13/12/2017

Protocolo 52986

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

CODEGO- Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás Torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Anápolis a Licença de Instalação - LI para o trecho de Drenagem Pluvial da via VP-07-D situada no Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA.

Goiânia, 19 de dezembro de 2017.

Protocolo 53126

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO

CONTRATADA: EMBRATOP - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº: 14.835.434/0001-16.

Processo nº 800.06/2017 - SEI nº 201710216000041.

Valor dispensável nº 010/2017.

Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos topográficos para fiscalização da obra de Implantação da pista dos Romeiros, na GO-237, Trecho: Niquelândia - Distrito Nossa Senhora da Abadia do Muquém, de prorrogação do prazo de vigência em mais 01 (um) mês, a contar de 10/11/2017 a 10/12/2017. Data da Assinatura: 10/11/2017.

Goiânia, 19 de dezembro de 2017.

Protocolo 52979

Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA

1.Processo n.º		201600017002458
2.Modalidade		Pregão Eletrônico
3.Identificação do Termo		Contrato 22/2017
4. Objeto		CERCAMENTO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM BACIAS HIDROGRÁFICAS CONTRIBUINTES DO RESERVATÓRIO DO RIBEIRÃO JOÃO LEITE
5.Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	Contratante: 00.638.357/0001-08.
		Contratada: 03.566.923/0001-01
	Nome/Razão Social	Contratante: Secretaria de Estado do meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos.
		Contratada: S.NOLLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
6.Vigência	Data Início	18/12/2017
	Data do Fim	18/06/2018
7.Data da Assinatura		18/12/2017
8. Valor		R\$ 440.319,81
9. Dot. Orçamentária/ Fonte		2017.37.02.18.544.1044.3076.03/10 0 e 280.
10. Sujeição à Legislação Vigente		Lei Estadual nº 17.928/12 e Lei Federal nº 8.666/1993.

VILMAR DA SILVA ROCHA

Secretário

Protocolo 52984

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

Processo nº: 201200006031675

Da

ta: 20/11/2012

Nome : Lar São José

Assunto : Renovação

Quarto Termo Aditivo ao Convênio Educacional nº 008/2013 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia Setorial, e o Lar São José. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2017.

Protocolo 53026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Processo nº: 200600006033155

Da

ta: 29/09/2006

Nome : Colégio SESI Campinas

Assunto : Renovação

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Educacional nº 064/2007 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Advocacia



Setorial e o Colégio SESI Campinas. **OBJETO:** Alteração do valor da contribuição voluntária e a prorrogação da vigência do Convênio. **CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA:** Arrecadará em 2018 o valor de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais) de cada aluno do Ensino Fundamental e R\$ 368,50 (trezentos e sessenta e oito reais cinquenta centavos) de cada aluno do Ensino Médio. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Convênio Original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2017.

Protocolo 53029

Processo: 201600006032678 / **Portaria:** 3562/2016
Contratante: Conselho Escolar Padre Nestor Maranhão Arzola
Contratada: Construtora América Ltda.
Valor: R\$ 149.001,80 / **Fonte:** 00 - TE / **Prazo:** 90 dias
Objeto: reforma da cantina do CE Padre Nestor Maranhão Arzola - Itumbiara

Protocolo 52943

EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Portaria: 3562/2016 **Processo:** 201600006032678
Contratante: Conselho Escolar Santa Luzia
Contratada: Construtora Serra Dourada Ltda.
Serviços: Reforma elétrica, pintura e cobertura.
Prazo: 120 dias / **Valor:** 56.408,96

Protocolo 53068

EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Portaria: 3224/2017 **Processo:** 20170000024544
Contratante: Conselho Escolar Dom Candido Penso
Contratada: Divino Inácio Pereira.
Serviços: Material de expediente e processamento de dados da unidade escolar.
Prazo: 12 meses / **Valor:** 7.215,25

Protocolo 53084

EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Portaria: 2231/2017 **Processo:** 201700006019435
Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Professora Alcide Jubé
Contratada: Divino Inácio Pereira.
Serviços: Material de expediente e processamento de dados e esportes da unidade escolar.
Prazo: 12 meses / **Valor:** 5.142,28

Protocolo 53086

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 201700006019435
Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Professora Alcide Jubé
Contratada: Divino Inácio Pereira.
Objeto: Primeiro termo aditivo de contrato para fornecimento de material de expediente e processamento de dados e esportes.
Clausula Segunda - da alteração: Fica alterada a clausula quarta, letra 'c' do contrato nº 001/2017, acrescido ao valor do contrato aproximadamente 25%, perfazendo o valor de 1.285,57.

Protocolo 53146

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 20170000024544
Contratante: Conselho Escolar Dom Candido Penso
Contratada: Divino Inácio Pereira.
Objeto: Primeiro termo aditivo de contrato para fornecimento de material de compra de material de consumo, material de expediente e processamento de dados.
Clausula Segunda - da alteração: Fica alterada a clausula quarta, letra 'c' do contrato nº 001/2016, acrescido ao valor do contrato aproximadamente 16,47%, perfazendo o valor de 1.423,61.

Protocolo 53148

EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Portaria: 2289/2016 **Processo:** 201600006021332
Contratante: Cons. Reg. Da Subsecretaria Regional de Educação de Iporá.
Contratada: Rede União Auto Posto Ltda.
Serviços: Fornecimento de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo.
Prazo: 32 dias / **Valor:** 19.852,00

Protocolo 53160

EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Portaria: 2900/2017 **Processo:** 201700006022427
Contratante: Conselho Escolar São João Batista
Contratada: W.O Santiago Construtora Eireli-ME.
Serviços: Reforma.
Prazo: 30 dias / **Valor:** 14.963,67

Protocolo 53162

EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Portaria: 1256/2017 **Processo:** 201700006010395
Contratante: Conselho Escolar Comunidade Unida
Contratada: Temas Construtora Eireli-ME.
Serviços: Reforma no telhado, substituir o reservatório no Colégio Estadual Pedro Alves de Moura.
Prazo: 120 dias / **Valor:** 33.104,09

Protocolo 53175

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017-SEDUCE/GO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE tendo em vista o constante no Processo n.º 2017.0000.602.0627, torna público a RETIFICAÇÃO do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017, publicado no DOE de nº 22.709, em 15/12/2017, cujo objeto consiste na prestação de serviços de abastecimento de água tratada por meio da empresa Departamento Municipal de Água de Panamá, para anteder o Colégio Estadual de Panamá-GO. **Onde se lê:** CNPJ nº 01.616.929/0001-02. **Leia-se:** **CNPJ nº 00.079.830/0001-56.** GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em Goiânia aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 53082

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 - PNAE**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Gerência de Licitações, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais, o procedimento licitatório: Tomada de Preço nº 002/2017, Processo nº 2017.0000.602.9704, com abertura no dia **05 de janeiro de 2018, às 8:30 h, no Col. Est. Maria Eulália de Jesus Portilho**, Av. Brasil Central, nº 1440, Piranhas/GO, no valor estimado de R\$ 109.673,19 e **às 10 h no Col. Est. Drº Rubens Correa de Aguirre**, Av. Getúlio Vargas, nº 455, Setor Administrativo, Aragarças/GO, no valor estimado de R\$ 83.041,65. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Os Editais podem ser retirados no endereço mencionado. Maiores informações na Coordenação Regional de Piranhas pelo telefone: (64) 3665-1115/1220 ou pelo e-mail: gemes.licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 19 de dezembro de 2017.
Tatiana Marcelli Faria
Gerente de Licitações

Protocolo 53090

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, torna público o resultado de julgamento da documentação, referente ao processo nº 2017.0000.601.3617, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para



implantação de quadra coberta com vestiário - Padrão FNDE, no Colégio Estadual Augusto Monteiro de Godoy, no município de Pires do Rio/GO. **Empresas HABILITADAS:** 1-DTC Di Almeida Transportadora e Construtora Ltda., CNPJ: 37.019.452/0001-25; 2-BR Engenharia Eireli-ME, CNPJ: 24.684.527/0001-40; e, 3-GM7 Engenharia Ltda-ME, CNPJ: 24.042.258/0001-91 e **INABILITADAS:** 1-Box-Z Eireli-ME, CNPJ: 18.819.633/0001-91, 2-Sinomar Luiz Bessa-ME, CNPJ: 19.309.760/0001-03 e 3-Dimiranda Construtora Eireli-ME, CNPJ: 22.156.631/0001-37 por ferirem o item: 5.10.3 do Edital, item "piso de concreto armado". Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 18 de dezembro de 2017.

Tatiana Marcelli Faria

Gerente de Licitações

Protocolo 52980

AVISO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, **COMUNICA** que o procedimento licitatório, Concorrência Pública nº 007/2014, referente ao processo nº 2013.0000.602.7950, **Lote 06**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para implantação de quadra coberta autoportante, modelo 1, padrão SEDUCE, no Colégio Estadual Juscelino Kubistchek, no município de Doverlândia/GO, restou **FRACASSADO**.

Goiânia, 18 de dezembro de 2017.

Tatiana Marcelli Faria

Gerente de Licitação

Protocolo 52981

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018 - PNAE

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, torna público o "ADIAMENTO" do **Edital da Chamada Pública**, referente a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, referente ao Col. Est. Maria Eulália de Jesus Portilho de Piranhas-GO e C.E. DRº Rubens Correa de Aguiar de Aragarças-GO. As Unidades Escolares estarão aptas a receber os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação do Grupos Formais, Informais e Individuais, pelo período mínimo de **20 (vinte) dias**. Os Editais podem ser acompanhados e retirados no site da www.seduc.go.gov.br/educacao/alimentacao/chamadapublica. Maiores informações na Gerência de Licitações, telefones: 3201-3017/2021 ou pelo e-mail: gemes.licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 20 de dezembro de 2017.

Tatiana Marcelli Faria

Gerente de Licitações

Protocolo 52982

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2017 - PNAE

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, torna público aos interessados o "ADIAMENTO" da Carta Convite nº 002/2017; tendo em vista o interesse da administração pública, Processo nº 2017.0000.602.5665; Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, que ocorrerá no **Col. Est. Mundo Novo**, Av. Salvador Sgamatt nº 175 - Setor Central - Mundo Novo/São Miguel do Araguaia-GO, no valor estimado de R\$23.800,00, **para o dia 29 de dezembro de 2017, às 09h**. O Edital pode ser retirado no endereço mencionado. Maiores informações na Coordenação Regional de São Miguel do Araguaia pelo telefone: (62) 3364-1121 ou pelo e-mail: gemes.licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 19 de dezembro de 2017.

Tatiana Marcelli Faria

Gerente de Licitações

Protocolo 53062

Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária - SSP

Portaria nº 1229/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso IV, do Decreto 8.927, de 03 de abril de 2017; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; a Lei nº 18.357, de 30 de dezembro de 2013 e as modificações dispostas na Lei nº 19.437, de 30 de agosto de 2016, e o que consta no Processo/SEI nº 201700002007033,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 2º Tenente PM da R/R 23.639 AVENILTONDA SILVA RIBEIRO, inscrito no CPF n. 578.052.371-15, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório junto aos Colégios Militares, a fim de exercer a função de Auxiliar da Divisão de Ensino - FCEM/4;

Art. 2º O Militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, e as funções comissionadas que não integrarão a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 53153

Portaria nº 1284/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201700016010276.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a ANTIARA CARDOSO LEAL, inscrita no CPF nº 876.350.701-34, ocupante do cargo de Gerente da Central Alternativas a Prisão, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, a função de Superintendente de Reintegração Social e Cidadania, no período de 01 a 15 de janeiro de 2018, interregno este em que o titular, FABRÍCIO BONFIM DE SOUSA, CPF nº 565.496.521-20, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, estará em gozo de suas férias regulamentares;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência Executiva de Administração Penitenciária, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e demais providências pertinentes.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 53155

PORTARIA Nº 1287/2017/SSPAP

Institui a Comissão de Segurança Orgânica da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás e dá outras providências.

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519, no uso



de suas atribuições legais, dos interesses afetos a esta Pasta e de acordo com a competência que lhe confere o Art. 28 do Decreto nº 8.934, de 06 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que é de extrema importância que uma instituição do porte da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás - SSPAP, com tantas ramificações, se preocupe com a segurança de seus membros e servidores, bem como com a segurança de suas instalações, do seu patrimônio e de seus dados;

CONSIDERANDO que compete a Gerência de Segurança da SSPAP/GO a adoção de medidas necessárias para a proteção das instalações no âmbito da Secretaria, com escopo de resguardar a segurança pessoal, patrimonial e documental;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.869, de 12 de janeiro de 2017 estabelece que a Contrainteligência se destina a proteger a atividade de inteligência e a instituição a que pertence, mediante a produção de conhecimento e implementação de ações voltadas à salvaguarda de dados e conhecimentos sigilosos, além da identificação e neutralização das ações adversas de qualquer natureza;

CONSIDERANDO que dentre as competências e atribuições da Superintendência de Inteligência Integrada está a atividade de Contrainteligência;

CONSIDERANDO que Segurança Orgânica (SEGOR) é um conjunto de medidas de caráter eminentemente defensivo, destinada a garantir o funcionamento da instituição de modo a prevenir e obstruir as ações adversas de qualquer natureza, e que caracteriza-se pelo conjunto de medidas integradas e meticulosamente planejadas, destinadas a proteger o pessoal, a documentação, as instalações, o material, as operações de ISP, as comunicações e telemática, e a informática;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação, implementação e acompanhamento da Segurança Orgânica, bem como as demais ações de segurança a serem implementadas na Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás - SSPAP e nas suas unidades administrativas, que constituem a sua estrutura básica e complementar;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, a **Comissão de Segurança Orgânica (CSO)** da SSPAP.

§1º - Compete a mencionada Comissão elaborar estudos e propor adoção de medidas para adequação, implementação e acompanhamento da Segurança Orgânica da SSPAP, bem como, demais ações de segurança.

§2º - Constitui o objetivo principal da Comissão desenvolver, nos diversos integrantes das unidades administrativas que constituem a estrutura básica e complementar da SSPAP, consciência quanto à importância da adoção de procedimentos destinados à salvaguarda de dados e informações sensíveis, bem como de outros ativos essenciais ao cumprimento da missão institucional da SSPAP.

Art. 2º - Designar os servidores ocupantes dos cargos das unidades administrativas que constituem a estrutura básica e complementar para compor a mencionada Comissão, que terá como Presidente, o Superintendente Executivo da SSPAP, e como membros, sem prejuízo de outras atividades que lhes forem designadas:

I - O Superintendente de Inteligência Integrada, e equipe por ele indicada, com a função de prestar assessoramento e consultoria ao Presidente da Comissão;

II - O Assistente Policial Militar da SSPAP;

III - O Gerente de Segurança da SSPAP;

IV - Representantes a serem indicados pela Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Centro Integrado de Inteligência Comando e Controle e Gerência de Gestão de Pessoas;

§1º - As instituições terão o prazo de **05 dias** contados da publicação desta Portaria para encaminhar os respectivos representantes ao Presidente da Comissão de Segurança Orgânica.

§2º - O Presidente da CSO/SSPAP será substituído, em seus impedimentos e afastamentos legais, pelo Superintendente de Inteligência Integrada, ou por outro servidor designado pelo Presidente da CSO.

Art. 3º - Para operacionalizar as atividades que lhe competem a CSO/SSPAP realizará reuniões mensais com a presença de todos os integrantes, para tanto, as instituições deverão liberar os servidores que compõem a Comissão.

Parágrafo único - Poderão haver convocações para reuniões extraordinárias da CSO/SSPAP;

Art. 4º - Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência Executiva de Administração Penitenciária, à Superintendência de Inteligência Integrada, ao Comando Geral da Polícia Militar, ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Assistência Policial Militar da SSPAP, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

CUMPRAM-SE E PUBLIQUEM-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 53156

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO nº 167/13

Processo: 201700011000684. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária/CBMGO. Contratada: Celg Distribuição S.A., CNPJ: 01.543.032/0001-04. Objeto: Dilação do prazo contratual. Vigência: 48 meses, 06/11/17 a 05/11/21. Valor: R\$ 2.223.984,00 (dois milhões duzentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e primeiro termo aditivo. Data/Outorga: 18/12/17.

Ricardo Brisolla Balestreri

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 53056

EXTRATO DO CONTRATO nº 109/17

Processo: 201700007002299. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária. Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, CNPJ: 57.494.031/0010-54. Modalidade: Inexigibilidade 053/17. Objeto: Fornecimento de munições. Vigência: 12 meses, sem prejuízo da garantia prevista na cláusula Segunda. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 806.100,00 (oitocentos e seis mil e cem reais). Data/Outorga: 25/10/17.

Ricardo Brisolla Balestreri

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 52975

EXTRATO DO CONTRATO nº 144/17

Processo: 201700016001871. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária. Contratada: Geoambiente Sensoriamento Remoto Ltda, CNPJ: 00.033.757/0001-81. Objeto: Licenças de mapas do Google (Google Maps Api Credits). Vigência: 12 meses, sem prejuízo da garantia prevista na alínea "h" da Cláusula Quarta, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Data/Outorga: 07/12/17.

Ricardo Brisolla Balestreri

Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Protocolo 52976

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2018

O CBM/GO torna pública a realização de procedimento licitatório pelo Comando de Apoio Logístico, sito à Av. Consolação, Qd. 35, Lts 03-10, 22 e 23, Cidade Jardim, Goiânia-GO, em sessão pública eletrônica, cujo edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.bombeiros.go.gov.br. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n. 001/2018. **Proc.:** 201700011001008. **Objeto:** Aquisição de Kit de Transporte Aeromédico. **Data e horário:** 05/01/2018 às 09h40min (Horário de Brasília). **Tipo:** Menor preço por Lote. **Valor Total Estimado:** R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais).

Márcio Ferreira Magalhães - 2º TEN QOC - Pregoeiro/CBMGO

Protocolo 52998



Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1.108/2017-SES/GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, cujo objeto é o custeio anual com valor total estimado de R\$ 4.260.000,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil reais) para a Fundação Banco de Olhos de Goiás, por meio do processo nº 201600010030060 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo conforme Anexo I.

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

§2º. Os recursos financeiros para cada transferência serão movimentados em conta bancária específica em nome do respectivo Fundo de Saúde.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 53106

Portaria Nº 1.430/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Posse, cujo objeto é o custeio, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais para o Hospital Municipal Dr. Arquimedes Vieira de Brito, por meio do processo nº 201700010013710 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, totalizando o valor estimado anual de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), conforme Anexo I.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 53108

Portaria Nº 1.438/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de São Luiz de Montes Belos cujo objeto é Custeio do Hospital Municipal, por meio do processo nº 201700010013506 e DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade fundo a fundo, no montante de R\$ 960.000,00 (novecentos sessenta mil reais), conforme o Anexo I (cronograma

de desembolso).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 2º. O incentivo financeiro destinado para custeio do Hospital Municipal observará as seguintes condições, além das estabelecidas no plano de trabalho:

I - A transferência dos recursos da 2ª parcela, fica condicionada à readequação das metas do Plano de Trabalho solicitadas pela Gerência de Auditoria e Processamentos da Informação - GAPI, através do Parecer Técnico Nº 156/2017;

II - A liberação dos recursos da 2ª parcela, fica condicionada a apresentação da prestação de contas da 1ª parcela.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 53109

PORTARIA PAD Nº 235/2017 - SES

Institui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR uma Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar irregularidade supostamente praticada pelo servidor Guilherme Cruz Ferreira Fedrigo, no âmbito desta Secretaria, protocolo nº 201500010010595, nos termos da Lei Estadual nº 10.460/88, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º. No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar e apreender documentos e/ou materiais necessários à elucidação dos fatos, bem como praticar todos os atos necessários à instrução do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, devendo todos os servidores da Secretaria de Estado da Saúde, colaborar com os trabalhos desta.

Art. 3º. DESIGNAR como membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar os servidores:

Presidente - Maria Aparecida Bernardes da Silva Alves;
Vice-presidente - Thiago Henrique Gomes Pereira;
Secretário - Ivanildo Sampaio de Souza.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE em GOIÂNIA - GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 53159

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 034/2017-SES/GO

Processo nº: 201700010003298

Cedente: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde

Cessionário: Prefeitura Municipal de Anápolis

Objeto: Retificação, em decorrência de erro material, da especificação do item 04 e os números de registro de patrimônio dos bens cedidos através do TCU nº 034/2017-SES/GO.

Data da assinatura: 18/12/2017

Signatário:

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 53093

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 007/2017-SES/GO

Processo nº: 201700010003322

Cedente: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde

Cessionário: Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás

Objeto: Retificação, em decorrência de erro material, da especi-



cação do item 04 e os números de registro de patrimônio dos bens cedidos através do TCU nº 007/2017-SES/GO.

Data da assinatura: 18/12/2017

Signatário:

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 53096

EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 144/2017-SES/GO.

Processo nº: 201600010008683

Objeto: a formação de parceria à execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE - HURSO, nos termos do que se encontra detalhado nos Anexos Técnicos e na Proposta de Trabalho, consideradas partes integrantes deste instrumento, para todos os efeitos legais.

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH

Valor estimado do contrato: R\$ 238.717.128,48

Valor anual: No primeiro ano do Ajuste o valor a ser repassado pelo PARCEIRO PÚBLICO será de R\$ 59.679.282,12.

Valor mensal estimado do contrato: R\$ 4.973.273,51

Dotação: 2850.10.302.1028.2137.03.100.

Data de assinatura: 12/12/2017.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados da data desta publicação.

Signatários:

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Leonardo Moura Vilela

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Bruno Pereira Figueiredo

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH

Protocolo 53189

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2017 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 099/2017

Processo: 201700010000096

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de Insumos de Laboratório, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SES/GO, e demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Lotes Adjudicados
JKIab Produtos e Soluções para Laboratórios Ltda - EPP	23.239.321/0001-49	05
Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda-EPP	05.895.525/0001-56	06, 07, 09, 10, 19, 24, 27, 28, 42
Calibry Metrologia Comércio e Calibração Ltda ME	11.227.424/0001-00	15, 32, 40.

Lotes Adjudicados:

Lt.	It.	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	01	(74655) Alaranjado de metila PAACS Marca: Exodo Modelo: AM09849RA	GR	100	0,25	25,00

06	01	(72557) Azul de hidroxinaftol indicador com aplicabilidade para determinação de cálcio. CAS 63451-35-4. Marca: Neon	GR	25	55,76	1.394,00
07	01	(74664) Ciclohexano Reagente ACS. CAS 110-82-7. Marca: Neon	LT	02	25,00	50,00
09	01	(61756) Conjunto de frascos (vials) Marca: Uniglas	CJ	2.000	178,36	356.720,00
10	01	(74666) Diclometano Reagente ACS. CAS 75-09-2. Reagente ACS. CAS 110-82-7. 1000ML Marca: Qhemis	LT	02	22,50	45,00
15	01	(74674) Frasco para acondicionamento de reagentes. capacidade 1000 mL graduado, Marca: Phox	UN	10	44,93	449,30
19	01	(72559) Iodo ressublimado PA CAS 753-56-2. Marca: Qhemis	GR	500	1,17	585,00
24	01	(74679) Placa Cromatográfica de vidro para cromatografia em camada delgada, Tamanho das placas 10x20cm. Marca: MN	UN	50	23,90	1.195,00
27	01	(67395) Pipeta Sorologica 5,0ml, Calibrada a 20° C, conforme ISO 835. Marca: Bionaky	UN	1.000	1,10	1.100,00
28	01	(74776) Pipeta estéril para sorologia em poliestireno descartável - capacidade 2 ml, Marca: Bionaky	UN	1.000	0,75	750,00
32	01	(74681) URACIL CAS 66-28-8. Marca: Sigma	GR	100	14,56	1.456,00
	02	(74680) TOLUENO REAGENTE ACS. CAS 108-88-3. Marca: Sigma	LT	01	22,30	22,30
	03	(62497) FENOL PA - CAS 108-95-2. Marca: Sigma	GR	100	0,07	7,00
	04	(74677) N,N Dietil-M-Toluamida CAS 134-62-3. Marca: Acros	GR	100	97,14	9.714,00
40	01	(72838) Hidróxido De Tetrabutylamonio - solução aquosa a 25%, para síntese. Marca: Neon	ML	2.000	6,44	12.880,00



42	01	(72593) Tetrabutylamônio Sulfato Hidrogenado PA, 98%, CAS 32503- 27-8. Marca: Acros	GR	1.000	7,91	7.910,00
Valor Total						R\$ 394.302,60

Lotes Fracassados: 01, 02, 03, 04, 08, 11, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 29, 30, 31, 33, 37, 43.

Lotes Desertos: 03, 12, 13, 17, 23, 34, 35, 36, 38, 39.

Vigência: A presente retificação não interfere na vigência da Ata

de Registro de Preços nº 125/2017, que permanece inalterada pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da primeira publicação do extrato no D.O.E/GO, nº 22.693 de 23 de Novembro de 2017, Ano 181, pág. 10.

Normas Regulamentares: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/ 2005 e 7.892/13 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 7.437/2011 e demais normas aplicáveis a matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/ SES-GO

Protocolo 53129

Secretaria da Fazenda – SEFAZ

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COÍNDICE/ICMS

RESOLUÇÃO Nº 134/17 - COINDICE/ICMS, de 18 de dezembro de 2017.

Divulga os índices finais de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS para o exercício de 2018.

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COINDICE/ICMS, instituído pela Lei nº 11.242, de 13 de junho de 1990, no uso das atribuições estabelecidas no art. 2º, II do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991,

Considerando o disposto nos arts. 158, parágrafo único e 107, § 1º das Constituições da República e Estadual, respectivamente;

Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado de 27 de outubro de 2017 dos índices provisórios de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS, formalizando a abertura da fase de impugnação aos interessados;

Considerando o que determina o § 8º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar e com esta publicar, na forma do Anexo Único desta Resolução, os índices a serem aplicados para o cálculo e repasse das parcelas do ICMS pertencentes aos municípios no exercício de 2018.

Art. 2º Os índices mencionados nesta Resolução serão utilizados também para o cálculo e distribuição, no exercício de 2018, da cota municipal dos recursos recebidos pelo Estado, na forma do art. 159, inciso II e seu parágrafo 3º da Constituição da República.

Art. 3º Os índices aprovados terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2018, nos termos do art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990 e serão utilizados pela Instituição Bancária responsável pela entrega dos recursos do ICMS pertencentes aos Municípios sobre o montante de 25% (vinte e cinco por cento) que lhes são pertencentes, na forma prevista na Constituição da República.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 18 de dezembro de 2017.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Secretário da Fazenda
Presidente do COINDICE/ICMS

AUBIRLAN BORGES VITOI
Vice-Presidente
Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação, Modernização e Projetos

HELIO ANTONIO DE SOUSA
Deputado Estadual

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

LUIS CESAR BUENO E FREITAS
Deputado Estadual

ALAOR SOARES BARRETO
Superintendente de Informações Fiscais

CAIO DE SOUSA PEREIRA LIMA
Prefeito de Caiapônia

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito de Morrinhos

JOSÉ DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Porteirão



Resolução nº 134 de 18 de dezembro de 2017 - IPM Final 2017

Período Base: 2016		Período de Apuração: 2017		Período de Vigência: 2018		Parte Fixa (10%): 0,0406504			
Seq	Município	Ano Base 2015 Valor Adicionado	Ano base 2015 Índ. Prop 100%	Ano Base 2016 Valor Adicionado	Ano Base 2016 Índ. Prop 100%	Índice Médio dos 2 anos	Índice 85%	Índice Ecológico	Índice Final
1	ABADIA DE GOIAS	161.209.061,00	0,1240687	155.786.617,00	0,1146660	0,1193673	0,1014622	0,0389075	0,1810201
2	ABADIANIA	129.299.227,00	0,0995104	157.619.118,00	0,1160148	0,1077626	0,0915982	0,0389075	0,1711561
3	ACREUNA	385.930.775,00	0,2970176	374.268.785,00	0,2754788	0,2862482	0,2433110	0,0000000	0,2839614
4	ADELANDIA	13.838.630,00	0,0106504	15.226.046,00	0,0112071	0,0109287	0,0092894	0,0000000	0,0499398
5	AGUA FRIA DE GOIAS	156.518.146,00	0,1204585	225.122.480,00	0,1657004	0,1430794	0,1216175	0,0000000	0,1622679
6	AGUA LIMPA	42.775.327,00	0,0329205	38.929.061,00	0,0286536	0,0307870	0,0261690	0,0389075	0,1057268
7	AGUAS LINDAS DE GOIAS	358.980.580,00	0,2762763	412.212.160,00	0,3034068	0,2898416	0,2463653	0,0389075	0,3259232
8	ALEXANIA	483.228.909,00	0,3718995	544.577.765,00	0,4008339	0,3863667	0,3284117	0,0389075	0,4079696
9	ALOANDIA	16.971.990,00	0,0130619	23.253.328,00	0,0171155	0,0150887	0,0128254	0,0000000	0,0534758
10	ALTO HORIZONTE	1.191.493.229,00	0,9169894	1.002.730.233,00	0,7380549	0,8275221	0,7033938	0,0000000	0,7440442
11	ALTO PARAISO DE GOIAS	70.221.405,00	0,0540433	64.623.585,00	0,0475659	0,0508046	0,0431839	0,0389075	0,1227418
12	ALVORADA DO NORTE	44.749.970,00	0,0344402	44.607.766,00	0,0328333	0,0336368	0,0285912	0,0389075	0,1081491
13	AMARALINA	40.962.963,00	0,0315257	41.464.356,00	0,0305196	0,0310226	0,0263693	0,0000000	0,0670197
14	AMERICANO DO BRASIL	18.502.438,00	0,0142397	20.629.125,00	0,0151840	0,0147118	0,0125051	0,0000000	0,0531555
15	AMORINOPOLIS	44.988.129,00	0,0346235	44.835.321,00	0,0330008	0,0338122	0,0287403	0,0000000	0,0693907
16	ANAPOLIS	9.740.300.149,00	7,4962673	11.344.847.494,00	8,3503222	7,9232947	6,7348005	0,0389075	6,8143584
17	ANHANGUERA	2.152.618,00	0,0016567	4.128.409,00	0,0030387	0,0023477	0,0019955	0,0000000	0,0426459
18	ANICUNS	222.155.519,00	0,1709739	235.058.159,00	0,1730135	0,1719937	0,1461946	0,0389075	0,2257525
19	APARECIDA DE GOIANIA	7.977.137.198,00	6,1393132	7.275.480.695,00	5,3550837	5,7471984	4,8851187	0,0389075	4,9646765
20	APARECIDA DO RIO DOCE	51.353.769,00	0,0395226	50.564.472,00	0,0372177	0,0383702	0,0326146	0,0389075	0,1121725
21	APORE	317.210.844,00	0,2441298	323.769.197,00	0,2383088	0,2412193	0,2050364	0,0128205	0,2585073
22	ARACU	20.094.654,00	0,0154651	18.590.790,00	0,0136837	0,0145744	0,0123882	0,0000000	0,0530386
23	ARAGARCAS	65.731.541,00	0,0505879	78.807.607,00	0,0580060	0,0542969	0,0461524	0,0128205	0,0996233
24	ARAGOIANIA	41.669.180,00	0,0320692	50.416.697,00	0,0371090	0,0345891	0,0294007	0,0128205	0,0828716
25	ARAGUAPAZ	109.781.909,00	0,0844896	100.091.685,00	0,0736720	0,0790808	0,0672187	0,0389075	0,1467766
26	ARENOPOLIS	68.896.350,00	0,0530236	117.845.492,00	0,0867396	0,0698816	0,0593994	0,0000000	0,1000498
27	ARUANA	155.061.283,00	0,1193373	162.709.425,00	0,1197615	0,1195494	0,1016170	0,0389075	0,1811749
28	AURILANDIA	40.583.902,00	0,0312339	50.721.579,00	0,0373334	0,0342837	0,0291411	0,0000000	0,0697915
29	AVELINOPOLIS	16.596.855,00	0,0127732	23.568.896,00	0,0173478	0,0150605	0,0128014	0,0000000	0,0534518
30	BALIZA	56.855.848,00	0,0437570	48.531.032,00	0,0357210	0,0397390	0,0337782	0,0128205	0,0872491
31	BARRO ALTO	791.527.125,00	0,6091700	801.846.908,00	0,5901957	0,5996829	0,5097304	0,0389075	0,5892883
32	BELA VISTA DE GOIAS	1.217.153.435,00	0,9367378	1.124.401.772,00	0,8276107	0,8821743	0,7498481	0,0389075	0,8294060
33	BOM JARDIM DE GOIAS	118.808.480,00	0,0914366	118.512.049,00	0,0872302	0,0893334	0,0759334	0,0000000	0,1165838
34	BOM JESUS DE GOIAS	524.086.243,00	0,4033439	548.385.474,00	0,4036366	0,4034902	0,3429667	0,0389075	0,4225246
35	BONFINOPOLIS	32.673.096,00	0,0251457	31.977.241,00	0,0235367	0,0243412	0,0206900	0,0389075	0,1002479
36	BONOPOLIS	54.342.348,00	0,0418226	70.789.026,00	0,0521039	0,0469633	0,0399188	0,0000000	0,0805692
37	BRAZABRANTES	48.727.144,00	0,0375011	53.553.177,00	0,0394176	0,0384593	0,0326904	0,0000000	0,0733408
38	BRITANIA	201.444.462,00	0,1550344	130.759.952,00	0,0962453	0,1256398	0,1067939	0,0389075	0,1863517
39	BURITI ALEGRE	285.751.822,00	0,2199185	249.666.612,00	0,1837659	0,2018422	0,1715659	0,0389075	0,2511238
40	BURITI DE GOIAS	21.179.733,00	0,0163002	24.275.775,00	0,0178681	0,0170841	0,0145215	0,0389075	0,0940794
41	BURITINOPOLIS	52.815.919,00	0,0406478	56.711.608,00	0,0417423	0,0411951	0,0350158	0,0389075	0,1145737
42	CABECEIRAS	97.869.092,00	0,0753214	151.104.385,00	0,1112197	0,0932705	0,0792800	0,0128205	0,1327509
43	CACHOEIRA ALTA	469.150.748,00	0,3610648	497.763.353,00	0,3663764	0,3637206	0,3091625	0,0389075	0,3887204
44	CACHOEIRA DE GOIAS	18.260.467,00	0,0140535	15.977.098,00	0,0117599	0,0129067	0,0109707	0,0389075	0,0905286
45	CACHOEIRA DOURADA	653.112.558,00	0,5026443	891.692.684,00	0,6563262	0,5794853	0,4925625	0,0000000	0,5332129
46	CACU	737.417.483,00	0,5675265	924.161.183,00	0,6802245	0,6238755	0,5302942	0,0000000	0,5709446



47	CAIAPONIA	550.463.282,00	0,4236440	556.121.992,00	0,4093310	0,4164875	0,3540144	0,0000000	0,3946648
48	CALDAS NOVAS	736.844.035,00	0,5670852	989.430.771,00	0,7282659	0,6476755	0,5505242	0,0389075	0,6300821
49	CALDAZINHA	25.993.314,00	0,0200048	21.817.219,00	0,0160585	0,0180316	0,0153269	0,0000000	0,0559773
50	CAMPESTRE DE GOIAS	20.939.636,00	0,0161154	28.712.219,00	0,0211335	0,0186245	0,0158308	0,0128205	0,0693017
51	CAMPINACU	59.671.877,00	0,0459243	41.265.804,00	0,0303735	0,0381489	0,0324266	0,0000000	0,0730770
52	CAMPINORTE	93.345.939,00	0,0718403	86.603.542,00	0,0637441	0,0677922	0,0576234	0,0000000	0,0982738
53	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	240.280.411,00	0,1849231	279.337.998,00	0,2056054	0,1952643	0,1659746	0,0389075	0,2455325
54	CAMPO LIMPO DE GOIAS	86.860.019,00	0,0668487	88.094.738,00	0,0648417	0,0658452	0,0559684	0,0128205	0,1094393
55	CAMPOS BELOS	93.843.838,00	0,0722235	95.345.017,00	0,0701783	0,0712009	0,0605207	0,0000000	0,1011711
56	CAMPOS VERDES	22.489.764,00	0,0173084	25.472.561,00	0,0187490	0,0180287	0,0153244	0,0389075	0,0948823
57	CARMO DO RIO VERDE	140.345.502,00	0,1080118	192.387.155,00	0,1416057	0,1248087	0,1060874	0,0389075	0,1856453
58	CASTELANDIA	49.551.225,00	0,0381353	71.628.758,00	0,0527220	0,0454287	0,0386144	0,0000000	0,0792648
59	CATALAO	4.688.550.133,00	3,6083719	4.646.602.620,00	3,4201102	3,5142411	2,9871049	0,0389075	3,0666628
60	CATURAI	23.127.489,00	0,0177992	29.407.166,00	0,0216450	0,0197221	0,0167638	0,0128205	0,0702347
61	CAVALCANTE	411.892.870,00	0,3169983	496.121.432,00	0,3651679	0,3410831	0,2899206	0,0389075	0,3694785
62	CERES	186.425.369,00	0,1434755	205.567.811,00	0,1513072	0,1473914	0,1252827	0,0389075	0,2048405
63	CEZARINA	324.952.213,00	0,2500876	264.575.854,00	0,1947398	0,2224137	0,1890517	0,0128205	0,2425226
64	CHAPADAO DO CEU	1.226.926.784,00	0,9442595	1.258.401.731,00	0,9262407	0,9352501	0,7949626	0,0128205	0,8484335
65	CIDADE OCIDENTAL	203.564.666,00	0,1566661	274.039.050,00	0,2017052	0,1791856	0,1523078	0,0389075	0,2318657
66	COCALZINHO DE GOIAS	161.129.075,00	0,1240071	148.831.264,00	0,1095466	0,1167768	0,0992603	0,0389075	0,1788182
67	COLINAS DO SUL	15.419.639,00	0,0118672	15.382.073,00	0,0113219	0,0115945	0,0098554	0,0389075	0,0894132
68	CORREGO DO OURO	33.640.067,00	0,0258899	35.418.470,00	0,0260696	0,0259797	0,0220828	0,0389075	0,1016406
69	CORUMBA DE GOIAS	92.997.717,00	0,0715723	98.312.060,00	0,0723621	0,0719672	0,0611721	0,0128205	0,1146431
70	CORUMBAIBA	641.425.429,00	0,4936497	632.500.754,00	0,4655492	0,4795995	0,4076596	0,0389075	0,4872174
71	CRISTALINA	1.666.882.493,00	1,2828554	2.119.707.733,00	1,5602010	1,4215282	1,2082990	0,0389075	1,2878569
72	CRISTIANOPOLIS	28.278.272,00	0,0217633	29.409.433,00	0,0216467	0,0217050	0,0184493	0,0389075	0,0980071
73	CRIXAS	596.406.322,00	0,4590024	642.649.894,00	0,4730195	0,4660109	0,3961093	0,0000000	0,4367597
74	CROMINIA	31.018.990,00	0,0238726	35.536.121,00	0,0261562	0,0250144	0,0212623	0,0128205	0,0747332
75	CUMARI	44.566.977,00	0,0342994	38.441.713,00	0,0282948	0,0312971	0,0266025	0,0389075	0,1061604
76	DAMIANOPOLIS	14.754.392,00	0,0113552	15.108.070,00	0,0111202	0,0112377	0,0095520	0,0128205	0,0630230
77	DAMOLANDIA	17.471.372,00	0,0134462	21.855.063,00	0,0160863	0,0147663	0,0125513	0,0000000	0,0532017
78	DAVINOPOLIS	343.988.967,00	0,2647386	385.692.078,00	0,2838869	0,2743127	0,2331658	0,0000000	0,2738162
79	DIORAMA	36.728.324,00	0,0282666	39.445.707,00	0,0290338	0,0286502	0,0243527	0,0128205	0,0778236
80	DIVINOPOLIS DE GOIAS	41.140.979,00	0,0316627	40.384.175,00	0,0297246	0,0306936	0,0260896	0,0000000	0,0667400
81	DOVERLANDIA	175.969.557,00	0,1354286	170.088.810,00	0,1251931	0,1303108	0,1107642	0,0128205	0,1642351
82	EDEALINA	84.321.113,00	0,0648947	209.795.441,00	0,1544190	0,1096568	0,0932083	0,0389075	0,1727662
83	EDEIA	644.722.498,00	0,4961872	760.264.981,00	0,5595895	0,5278883	0,4487051	0,0000000	0,4893555
84	ESTRELA DO NORTE	24.109.123,00	0,0185547	18.167.102,00	0,0133718	0,0159633	0,0135688	0,0000000	0,0542192
85	FAINA	92.778.247,00	0,0714034	87.976.961,00	0,0647550	0,0680792	0,0578673	0,0389075	0,1374252
86	FAZENDA NOVA	89.338.312,00	0,0687560	91.548.663,00	0,0673840	0,0680700	0,0578595	0,0000000	0,0985099
87	FIRMINOPOLIS	72.328.365,00	0,0556649	74.000.367,00	0,0544676	0,0550663	0,0468063	0,0389075	0,1263642
88	FLORES DE GOIAS	100.719.421,00	0,0775150	86.976.537,00	0,0640187	0,0707669	0,0601518	0,0000000	0,1008022
89	FORMOSA	1.221.384.347,00	0,9399940	1.603.940.847,00	1,1805732	1,0602836	0,9012411	0,0389075	0,9807989
90	FORMOSO	36.205.710,00	0,0278644	36.955.751,00	0,0272011	0,0275328	0,0234028	0,0128205	0,0768738
91	GAMELEIRA DE GOIAS	66.172.824,00	0,0509275	85.081.075,00	0,0626235	0,0567755	0,0482592	0,0000000	0,0889096
92	GOIANAPOLIS	170.555.272,00	0,1312617	168.803.376,00	0,1242469	0,1277543	0,1085912	0,0389075	0,1881490
93	GOIANDIRA	65.100.469,00	0,0501022	61.542.196,00	0,0452978	0,0477000	0,0405450	0,0389075	0,1201029
94	GOIANESIA	1.080.641.370,00	0,8316763	1.365.260.081,00	1,0048933	0,9182848	0,7805421	0,0389075	0,8601000
95	GOIANIA	25.003.119.514,00	19,2427405	24.294.347.277,00	17,8817412	18,5622408	15,7779047	0,0389075	15,8574626
96	GOIANIRA	375.884.487,00	0,2892858	517.556.121,00	0,3809448	0,3351153	0,2848480	0,0000000	0,3254984
97	GOIAS	418.844.918,00	0,3223487	281.177.152,00	0,2069591	0,2646539	0,2249558	0,0389075	0,3045137
98	GOIATUBA	1.338.251.625,00	1,0299366	1.643.319.400,00	1,2095576	1,1197471	0,9517850	0,0389075	1,0313429
99	GOUVELANDIA	272.642.293,00	0,2098292	311.708.358,00	0,2294315	0,2196303	0,1866858	0,0000000	0,2273362



100	GUAPO	94.268.764,00	0,0725505	91.324.035,00	0,0672186	0,0698846	0,0594019	0,0128205	0,1128728
101	GUARAITA	9.530.500,00	0,0073348	12.061.838,00	0,0088781	0,0081064	0,0068905	0,0128205	0,0603614
102	GUARANI DE GOIAS	31.008.249,00	0,0238644	32.496.431,00	0,0239188	0,0238916	0,0203079	0,0389075	0,0998657
103	GUARINOS	20.657.748,00	0,0158985	56.820.007,00	0,0418221	0,0288603	0,0245312	0,0128205	0,0780022
104	HEITORAI	39.203.465,00	0,0301715	44.984.484,00	0,0331106	0,0316411	0,0268949	0,0000000	0,0675453
105	HIDROLANDIA	355.575.608,00	0,2736558	439.017.920,00	0,3231371	0,2983965	0,2536370	0,0389075	0,3331949
106	HIDROLINA	28.048.080,00	0,0215862	34.499.415,00	0,0253931	0,0234897	0,0199662	0,0000000	0,0606166
107	IACIARA	82.035.715,00	0,0631358	78.322.668,00	0,0576490	0,0603924	0,0513336	0,0128205	0,1048045
108	INACIOLANDIA	132.020.815,00	0,1016050	176.869.680,00	0,1301841	0,1158946	0,0985104	0,0000000	0,1391608
109	INDIARA	247.628.519,00	0,1905783	292.357.443,00	0,2151883	0,2028833	0,1724508	0,0389075	0,2520087
110	INHUMAS	585.420.311,00	0,4505474	674.095.192,00	0,4961646	0,4733560	0,4023526	0,0000000	0,4430030
111	IPAMERI	795.896.935,00	0,6125331	887.786.127,00	0,6534508	0,6329920	0,5380432	0,0389075	0,6176010
112	IPIRANGA DE GOIAS	25.906.840,00	0,0199383	21.309.396,00	0,0156847	0,0178115	0,0151397	0,0128205	0,0686107
113	IPORA	271.246.747,00	0,2087552	283.010.295,00	0,2083084	0,2085318	0,1772520	0,0000000	0,2179024
114	ISRAELANDIA	30.795.624,00	0,0237007	30.405.219,00	0,0223796	0,0230402	0,0195841	0,0000000	0,0602346
115	ITABERAI	591.492.971,00	0,4552210	745.204.620,00	0,5485044	0,5018627	0,4265833	0,0389075	0,5061412
116	ITAGUARI	60.547.421,00	0,0465981	62.485.612,00	0,0459922	0,0462952	0,0393509	0,0128205	0,0928218
117	ITAGUARU	30.237.429,00	0,0232711	29.277.460,00	0,0215495	0,0224103	0,0190488	0,0389075	0,0986067
118	ITAJA	193.612.378,00	0,1490067	183.989.343,00	0,1354245	0,1422156	0,1208833	0,0000000	0,1615337
119	ITAPACI	207.041.812,00	0,1593422	203.284.601,00	0,1496267	0,1544844	0,1313118	0,0389075	0,2108696
120	ITAPIRAPUA	130.070.188,00	0,1001038	141.654.028,00	0,1042638	0,1021838	0,0868562	0,0389075	0,1664141
121	ITAPURANGA	190.837.974,00	0,1468715	188.780.708,00	0,1389512	0,1429113	0,1214746	0,0389075	0,2010325
122	ITARUMA	326.547.325,00	0,2513153	252.092.294,00	0,1855514	0,2184333	0,1856683	0,0000000	0,2263187
123	ITAUCU	61.123.748,00	0,0470417	62.429.733,00	0,0459511	0,0464964	0,0395219	0,0389075	0,1190798
124	ITUMBIAIRA	3.076.774.342,00	2,3679273	3.047.128.880,00	2,2428250	2,3053762	1,9595698	0,0389075	2,0391276
125	IVOLANDIA	133.035.882,00	0,1023862	100.920.922,00	0,0742824	0,0883343	0,0750842	0,0389075	0,1546420
126	JANDAIA	201.754.737,00	0,1552732	228.496.552,00	0,1681838	0,1617285	0,1374692	0,0389075	0,2170271
127	JARAGUA	376.091.691,00	0,2894453	361.189.962,00	0,2658522	0,2776487	0,2360014	0,0389075	0,3155593
128	JATAI	4.022.784.227,00	3,0959894	3.769.043.774,00	2,7741871	2,9350883	2,4948250	0,0389075	2,5743829
129	JAUPACI	26.199.979,00	0,0201639	27.652.150,00	0,0203532	0,0202585	0,0172198	0,0000000	0,0578702
130	JESUPOLIS	9.569.156,00	0,0073646	9.100.577,00	0,0066984	0,0070315	0,0059768	0,0000000	0,0466272
131	JOVIANIA	117.570.470,00	0,0904838	156.412.450,00	0,1151267	0,1028052	0,0873845	0,0000000	0,1280349
132	JUSSARA	335.896.760,00	0,2585107	631.981.099,00	0,4651667	0,3618387	0,3075629	0,0000000	0,3482133
133	LAGOA SANTA	38.867.940,00	0,0299133	38.459.195,00	0,0283077	0,0291105	0,0247439	0,0389075	0,1043018
134	LEOPOLDO DE BULHOES	146.863.702,00	0,1130283	200.607.593,00	0,1476563	0,1303423	0,1107909	0,0000000	0,1514414
135	LUZIANIA	1.945.629.988,00	1,4973833	2.151.024.458,00	1,5832515	1,5403174	1,3092698	0,0000000	1,3499202
136	MAIRIPOTABA	26.162.020,00	0,0201346	33.266.164,00	0,0244854	0,0223100	0,0189635	0,0128205	0,0724344
137	MAMBAI	26.040.074,00	0,0200408	23.341.397,00	0,0171803	0,0186106	0,0158190	0,0389075	0,0953769
138	MARA ROSA	146.693.292,00	0,1128972	160.331.108,00	0,1180110	0,1154541	0,0981359	0,0389075	0,1776938
139	MARZAGAO	27.341.426,00	0,0210423	31.178.325,00	0,0229487	0,0219955	0,0186962	0,0000000	0,0593466
140	MATRINCHA	84.919.183,00	0,0653550	90.310.739,00	0,0664728	0,0659139	0,0560268	0,0128205	0,1094977
141	MAURILANDIA	159.106.216,00	0,1224503	184.231.579,00	0,1356028	0,1290266	0,1096726	0,0128205	0,1631435
142	MIMOSO DE GOIAS	41.500.731,00	0,0319395	37.373.095,00	0,0275083	0,0297239	0,0252653	0,0000000	0,0659157
143	MINACU	1.390.460.545,00	1,0701173	1.521.674.366,00	1,1200213	1,0950693	0,9308089	0,0000000	0,9714593
144	MINEIROS	2.013.152.665,00	1,5493496	2.289.743.704,00	1,6853552	1,6173524	1,3747496	0,0389075	1,4543074
145	MOIPORA	31.177.821,00	0,0239949	29.873.829,00	0,0219885	0,0229917	0,0195429	0,0000000	0,0601933
146	MONTE ALEGRE DE GOIAS	53.015.891,00	0,0408017	62.111.945,00	0,0457172	0,0432595	0,0367706	0,0000000	0,0774210
147	MONTES CLAROS DE GOIAS	236.148.080,00	0,1817428	238.235.140,00	0,1753519	0,1785473	0,1517652	0,0000000	0,1924156
148	MONTIVIDIU	966.449.378,00	0,7437926	720.086.990,00	0,5300167	0,6369046	0,5413689	0,0000000	0,5820193
149	MONTIVIDIU DO NORTE	59.826.705,00	0,0460434	55.325.685,00	0,0407222	0,0433828	0,0368754	0,0000000	0,0775258
150	MORRINHOS	1.112.009.050,00	0,8558173	1.106.629.150,00	0,8145292	0,8351733	0,7098973	0,0389075	0,7894551
151	MORRO AGUDO DE GOIAS	17.336.250,00	0,0133422	15.618.217,00	0,0114957	0,0124190	0,0105561	0,0389075	0,0901140
152	MOSSAMEDES	75.220.974,00	0,0578911	84.660.425,00	0,0623139	0,0601025	0,0510871	0,0389075	0,1306450
153	MOZARLANDIA	569.521.517,00	0,4383115	385.628.971,00	0,2838404	0,3610760	0,3069146	0,0389075	0,3864724
154	MUNDO NOVO	127.121.623,00	0,0978345	146.308.908,00	0,1076900	0,1027623	0,0873479	0,0000000	0,1279983
155	MUTUNOPOLIS	47.798.086,00	0,0367861	42.655.891,00	0,0313967	0,0340914	0,0289777	0,0128205	0,0824486
156	NAZARIO	151.693.669,00	0,1167455	185.055.310,00	0,1362091	0,1264773	0,1075057	0,0128205	0,1609766



157	NEROPOLIS	771.928.514,00	0,5940867	983.602.130,00	0,7239758	0,6590312	0,5601765	0,0389075	0,6397344
158	NIQUELANDIA	979.760.480,00	0,7540370	671.951.973,00	0,4945871	0,6243120	0,5306652	0,0389075	0,6102231
159	NOVA AMERICA	16.166.678,00	0,0124421	13.454.947,00	0,0099035	0,0111728	0,0094969	0,0389075	0,0890547
160	NOVA AURORA	39.616.923,00	0,0304897	42.703.939,00	0,0314320	0,0309609	0,0263167	0,0000000	0,0669672
161	NOVA CRIXAS	615.536.014,00	0,4737249	445.310.451,00	0,3277687	0,4007468	0,3406348	0,0389075	0,4201926
162	NOVA GLORIA	56.434.551,00	0,0434328	48.840.566,00	0,0359489	0,0396908	0,0337372	0,0000000	0,0743876
163	NOVA IGUACU DE GOIAS	23.883.387,00	0,0183810	20.724.710,00	0,0152543	0,0168177	0,0142950	0,0000000	0,0549454
164	NOVA ROMA	60.161.893,00	0,0463014	39.874.227,00	0,0293492	0,0378253	0,0321515	0,0389075	0,1117094
165	NOVA VENEZA	120.019.965,00	0,0923690	121.837.769,00	0,0896781	0,0910236	0,0773700	0,0128205	0,1308409
166	NOVO BRASIL	47.996.113,00	0,0369385	56.637.586,00	0,0416878	0,0393131	0,0334162	0,0000000	0,0740666
167	NOVO GAMA	161.809.874,00	0,1245311	189.515.410,00	0,1394919	0,1320115	0,1122098	0,0000000	0,1528602
168	NOVO PLANALTO	86.464.734,00	0,0665444	61.229.075,00	0,0450674	0,0558059	0,0474350	0,0000000	0,0880854
169	ORIZONA	323.401.654,00	0,2488943	395.942.412,00	0,2914316	0,2701629	0,2296385	0,0000000	0,2702889
170	OURO VERDE DE GOIAS	47.341.091,00	0,0364343	48.097.317,00	0,0354018	0,0359181	0,0305304	0,0389075	0,1100882
171	OUVIDOR	697.641.532,00	0,5369144	688.417.946,00	0,5067068	0,5218106	0,4435390	0,0389075	0,5230969
172	PADRE BERNARDO	215.223.063,00	0,1656386	239.606.432,00	0,1763612	0,1709999	0,1453499	0,0389075	0,2249078
173	PALESTINA DE GOIAS	99.232.006,00	0,0763703	97.750.198,00	0,0719486	0,0741594	0,0630355	0,0000000	0,1036859
174	PALMEIRAS DE GOIAS	988.288.884,00	0,7606006	941.462.474,00	0,6929591	0,7267798	0,6177628	0,0389075	0,6973207
175	PALMELO	13.605.740,00	0,0104712	11.798.651,00	0,0086843	0,0095778	0,0081411	0,0000000	0,0487915
176	PALMINOPOLIS	85.135.998,00	0,0655218	88.970.677,00	0,0654865	0,0655041	0,0556785	0,0389075	0,1352364
177	PANAMA	56.138.726,00	0,0432051	81.640.885,00	0,0600914	0,0516483	0,0439010	0,0000000	0,0845514
178	PARANAIGUARA	264.597.212,00	0,2036376	360.967.970,00	0,2656888	0,2346632	0,1994637	0,0389075	0,2790216
179	PARAUNA	687.924.776,00	0,5294363	861.405.608,00	0,6340336	0,5817349	0,4944747	0,0389075	0,5740326
180	PEROLANDIA	452.923.517,00	0,3485761	491.543.650,00	0,3617984	0,3551873	0,3019092	0,0000000	0,3425596
181	PETROLINA DE GOIAS	88.163.943,00	0,0678522	115.104.140,00	0,0847219	0,0762870	0,0648440	0,0000000	0,1054944
182	PILAR DE GOIAS	296.586.565,00	0,2282570	327.390.140,00	0,2409740	0,2346155	0,1994232	0,0000000	0,2400736
183	PIRACANJUBA	384.685.994,00	0,2960596	455.518.535,00	0,3352823	0,3156709	0,2683203	0,0389075	0,3478782
184	PIRANHAS	234.272.014,00	0,1802989	242.196.760,00	0,1782678	0,1792834	0,1523909	0,0128205	0,2058618
185	PIRENOPOLIS	142.640.691,00	0,1097782	148.781.547,00	0,1095100	0,1096441	0,0931975	0,0389075	0,1727554
186	PIRES DO RIO	468.750.812,00	0,3607570	674.141.697,00	0,4961989	0,4284779	0,3642062	0,0000000	0,4048566
187	PLANALTINA	281.477.293,00	0,2166287	329.784.711,00	0,2427365	0,2296826	0,1952302	0,0128205	0,2487012
188	PONTALINA	292.204.489,00	0,2248845	281.379.500,00	0,2071081	0,2159963	0,1835969	0,0389075	0,2631547
189	PORANGATU	481.105.391,00	0,3702652	422.644.172,00	0,3110853	0,3406753	0,2895740	0,0389075	0,3691318
190	PORTEIRAO	94.264.953,00	0,0725476	164.166.205,00	0,1208338	0,0966907	0,0821871	0,0389075	0,1617450
191	PORTELANDIA	148.370.007,00	0,1141876	138.335.764,00	0,1018214	0,1080045	0,0918038	0,0128205	0,1452747
192	POSSE	152.295.415,00	0,1172086	185.234.441,00	0,1363409	0,1267748	0,1077586	0,0389075	0,1873164
193	PROFESSOR JAMIL	32.055.906,00	0,0246707	35.821.220,00	0,0263660	0,0255184	0,0216906	0,0000000	0,0623410
194	QUIRINOPOLIS	1.269.231.552,00	0,9768178	1.540.771.867,00	1,1340780	1,0554479	0,8971307	0,0389075	0,9766886
195	RIALMA	105.350.934,00	0,0810795	133.213.154,00	0,0980509	0,0895652	0,0761304	0,0000000	0,1167808
196	RIANAPOLIS	47.446.632,00	0,0365156	65.306.088,00	0,0480682	0,0422919	0,0359481	0,0128205	0,0894190
197	RIO QUENTE	56.413.670,00	0,0434167	110.223.387,00	0,0811294	0,0622731	0,0529321	0,0389075	0,1324900
198	RIO VERDE	7.702.785.283,00	5,9281682	8.069.298.195,00	5,9393694	5,9337688	5,0437035	0,0389075	5,1232613
199	RUBIATABA	290.181.221,00	0,2233274	352.094.485,00	0,2591575	0,2412425	0,2050561	0,0389075	0,2846140
200	SANCLERLANDIA	67.902.386,00	0,0522586	70.692.371,00	0,0520328	0,0521457	0,0443238	0,0389075	0,1238817
201	SANTA BARBARA DE GOIAS	45.735.113,00	0,0351984	51.953.906,00	0,0382404	0,0367194	0,0312115	0,0000000	0,0718619
202	SANTA CRUZ DE GOIAS	87.621.698,00	0,0674348	115.693.438,00	0,0851556	0,0762952	0,0648509	0,0128205	0,1183219
203	SANTA FE DE GOIAS	220.627.214,00	0,1697977	265.854.242,00	0,1956808	0,1827392	0,1553284	0,0000000	0,1959788
204	SANTA HELENA DE GOIAS	914.895.090,00	0,7041157	997.966.928,00	0,7345489	0,7193323	0,6114325	0,0000000	0,6520829
205	SANTA ISABEL	43.100.890,00	0,0331710	43.289.937,00	0,0318634	0,0325172	0,0276396	0,0000000	0,0682900
206	SANTA RITA DO ARAGUAIA	68.970.781,00	0,0530809	77.415.674,00	0,0569814	0,0550311	0,0467765	0,0389075	0,1263344
207	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	36.911.976,00	0,0284080	52.594.742,00	0,0387121	0,0335600	0,0285260	0,0000000	0,0691764
208	SANTA ROSA DE GOIAS	21.926.122,00	0,0168746	31.797.692,00	0,0234045	0,0201396	0,0171187	0,0389075	0,0966765



209	SANTA TEREZA DE GOIAS	37.799.508,00	0,0290910	37.866.323,00	0,0278713	0,0284812	0,0242090	0,0389075	0,1037669
210	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	72.818.471,00	0,0560421	74.160.638,00	0,0545856	0,0553138	0,0470168	0,0000000	0,0876672
211	SANTO ANTONIO DA BARRA	164.248.214,00	0,1264077	150.671.713,00	0,1109012	0,1186544	0,1008563	0,0000000	0,1415067
212	SANTO ANTONIO DE GOIAS	25.058.990,00	0,0192857	38.684.255,00	0,0284734	0,0238796	0,0202976	0,0000000	0,0609480
213	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	106.104.938,00	0,0816598	134.388.750,00	0,0989162	0,0902880	0,0767448	0,0389075	0,1563027
214	SAO DOMINGOS	138.341.016,00	0,1064691	128.627.869,00	0,0946759	0,1005725	0,0854867	0,0389075	0,1650445
215	SAO FRANCISCO DE GOIAS	42.936.406,00	0,0330444	57.896.168,00	0,0426142	0,0378293	0,0321549	0,0128205	0,0856258
216	SAO JOAO D'ALIANCA	159.420.817,00	0,1226924	172.415.910,00	0,1269059	0,1247992	0,1060793	0,0128205	0,1595502
217	SAO JOAO DA PARAUNA	39.584.976,00	0,0304651	35.550.573,00	0,0261668	0,0283160	0,0240686	0,0128205	0,0775395
218	SAO LUIS DE MONTES BELOS	389.566.427,00	0,2998156	380.796.390,00	0,2802834	0,2900495	0,2465421	0,0389075	0,3261000
219	SAO LUIZ DO NORTE	69.096.019,00	0,0531772	92.601.108,00	0,0681586	0,0606679	0,0515677	0,0389075	0,1311256
220	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	403.553.668,00	0,3105804	441.153.270,00	0,3247088	0,3176446	0,2699979	0,0389075	0,3495558
221	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	44.877.481,00	0,0345383	66.858.410,00	0,0492108	0,0418746	0,0355934	0,0000000	0,0762438
222	SAO PATRICIO	71.328.442,00	0,0548953	107.197.636,00	0,0789023	0,0668988	0,0568640	0,0000000	0,0975144
223	SAO SIMAO	1.948.969.838,00	1,4999537	1.403.726.639,00	1,0332065	1,2665801	1,0765931	0,0000000	1,1172435
224	SENADOR CANEDO	6.506.399.959,00	5,0074138	7.007.410.091,00	5,1577716	5,0825927	4,3202038	0,0389075	4,3997617
225	SERRANOPOLIS	371.743.821,00	0,2860991	442.914.250,00	0,3260050	0,3060520	0,2601442	0,0389075	0,3397021
226	SILVANIA	455.690.991,00	0,3507060	492.171.220,00	0,3622603	0,3564832	0,3030107	0,0389075	0,3825686
227	SIMOLANDIA	38.906.637,00	0,0299431	47.164.669,00	0,0347153	0,0323292	0,0274798	0,0128205	0,0809507
228	SITIO D'ABADIA	44.840.660,00	0,0345100	47.374.390,00	0,0348697	0,0346898	0,0294864	0,0128205	0,0829573
229	TAQUARAL DE GOIAS	32.320.769,00	0,0248745	35.874.425,00	0,0264052	0,0256399	0,0217939	0,0128205	0,0752648
230	TERESINA DE GOIAS	15.373.888,00	0,0118320	8.299.857,00	0,0061091	0,0089705	0,0076249	0,0389075	0,0871828
231	TEREZOPOLIS DE GOIAS	78.195.027,00	0,0601800	86.716.334,00	0,0638272	0,0620036	0,0527030	0,0389075	0,1322609
232	TRES RANCHOS	17.245.289,00	0,0132722	17.519.165,00	0,0128949	0,0130836	0,0111210	0,0000000	0,0517714
233	TRINDADE	1.105.955.058,00	0,8511580	1.188.016.012,00	0,8744337	0,8627958	0,7333765	0,0389075	0,8129343
234	TROMBAS	43.856.476,00	0,0337525	41.028.365,00	0,0301987	0,0319756	0,0271793	0,0389075	0,1067372
235	TURVANIA	157.488.351,00	0,1212052	171.082.425,00	0,1259244	0,1235648	0,1050301	0,0389075	0,1845880
236	TURVELANDIA	347.570.693,00	0,2674951	422.624.842,00	0,3110710	0,2892831	0,2458906	0,0389075	0,3254485
237	UIRAPURU	30.923.406,00	0,0237991	38.173.884,00	0,0280977	0,0259484	0,0220561	0,0000000	0,0627065
238	URUACU	368.528.852,00	0,2836248	402.755.062,00	0,2964460	0,2900354	0,2465301	0,0389075	0,3260880
239	URUANA	116.726.322,00	0,0898342	165.515.681,00	0,1218270	0,1058306	0,0899560	0,0389075	0,1695139
240	URUTAI	91.029.147,00	0,0700573	80.468.991,00	0,0592288	0,0646430	0,0549466	0,0128205	0,1084175
241	VALPARAISO DE GOIAS	524.221.785,00	0,4034482	655.162.233,00	0,4822291	0,4428387	0,3764129	0,0389075	0,4559707
242	VARJAO	44.427.377,00	0,0341919	43.508.916,00	0,0320245	0,0331082	0,0281420	0,0000000	0,0687924
243	VIANOPOLIS	215.574.475,00	0,1659090	320.820.784,00	0,2361386	0,2010238	0,1708703	0,0389075	0,2504281
244	VICENTINOPOLIS	462.374.385,00	0,3558496	351.371.330,00	0,2586252	0,3072374	0,2611518	0,0000000	0,3018022
245	VILA BOA	56.285.643,00	0,0433182	55.748.269,00	0,0410333	0,0421757	0,0358494	0,0000000	0,0764998
246	VILA PROPICIO	119.676.016,00	0,0921043	163.994.866,00	0,1207077	0,1064060	0,0904451	0,0128205	0,1439160
	TOTAL DO ESTADO	129.935.336.233,00	100,0000000	135.861.194.967,00	100,0000000	100,0000000	85,0000000	5,0000000	100,0000000



Portaria nº 257 /2017-GSF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 8, inciso III, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, c/c o art. 13, inciso IV, do Regulamento desta Secretaria aprovado pelo Decreto nº 7.599, de 09 de abril de 2012, e com fundamento na Lei nº 13.738, de 30 de outubro de 2000, que institui a carreira de apoio fiscal-fazendário, especialmente em seus artigos 22 e 23;

Considerando o determina os acórdãos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás proferidos nos autos dos Mandados de Segurança nºs 0050574.45.2016.8.09.0000, 5274944.19.2016.8.09.0000, 56884.67.2016.8.09.0000 e 0148307.11.2016.8.09.0000, e consequente orientações sobre a matéria conferidas pela Procuradoria-Geral do Estado por meio dos Ofícios nºs 951/2017 - PGE/PJ, 618/2017-PJ-OCD, 478/2017 SEI - PGE, Ofício OCD nº 900/2017-PJ, 659/2017 - PGE/PJ e do Memorando nº 418/2017 - ADS/OCD, da Advocacia Setorial desta Pasta, no sentido de recomendar o imediato cumprimento de decisões judiciais transitadas em julgado, bem como a realização de processo seletivo interno de promoção da carreira de apoio fiscal-fazendário, sob pena de incorrer em crime de desobediência, em face da omissão da autoridade competente;

Considerando o que consta do Memorando nº 048/2017-GSF, deste Gabinete, expedido nos autos do Processo Administrativo nº 201700004070778 SEI, que determina à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, desta Secretaria, a adoção das providências necessárias no sentido de dar início ao processo seletivo interno de promoção do pessoal da carreira de apoio fiscal-fazendário,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito desta Secretaria a Comissão de Avaliação de Promoção, a fim de dar cumprimento ao processo de promoção a que se refere a Lei nº 13.738, de 30 de outubro de 2000, notadamente os seus artigos 22 e 23, e os acórdãos proferidos nos autos judiciais em epígrafe.

Art. 2º Ficam designados como membros da Comissão a que se refere o artigo anterior, sem prejuízo de suas atribuições, os seguintes servidores:

I - JOIVAN RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº 269.911.283-68, Gestor Jurídico, Presidente;

II - NORBERTO DE MENEZES SOUSA, CPF nº 354.951.701-71, Auxiliar Fazendário □B□, Vice-Presidente;

III - GISELE DE BRITO LIMA JAIME, CPF nº 947.660.371-20, Assistente de Gestão Administrativa, Membro;

IV - HIDELMA MARIA DE SOUSA, CPF nº 389.337.801-49, Técnico Fazendário Estadual I, Membro;

V - MARIA VERA LÚCIA MENDES BORGES, CPF nº 211.214.861-34, Técnico Fazendário Estadual III, Membro;

VI - WANDERLEY DIAS DA CRUZ, CPF nº 363.332.631-68, Técnico Fazendário Estadual I, Membro.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Vice-Presidente.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Promoção ora instituída poderá solicitar junto à Gerência de Gestão de Pessoas, desta Pasta, informações e documentos necessários para subsidiar os trabalhos por ela desenvolvidos.

Art. 4º Determinar que seja viabilizado, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste ato, a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, à vista do que dispõe o art. 7º, inciso I, alínea □h□, da Lei nº 17.257/2011, c/c o art. 14, inciso VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.463, de 29 de setembro de 2015, com a finalidade de dar cumprimento ao art. 23 da Lei nº 13.738/2000, especialmente na parte a que se refere à aplicação de teste seletivo, carga horária mínima de curso de formação e aperfeiçoamento de servidores e grade curricular, observadas as disciplinas previstas no dispositivo legal referenciado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 53075

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 1.374/17-GSF, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Instrução Normativa nº 1.372/17-GSF, que altera a Instrução Normativa nº 1.237/15-GSF-, que disciplina a concessão de redução da base de cálculo e do crédito outorgado ao contribuinte industrial e comerciante atacadista.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso I do § 4º do art. 1º da Lei nº 12.462, de 8 de novembro de 1994, na alínea "h" do inciso II do art. 2º da Lei nº 13.194, de 26 de novembro de 1997, e nos incisos VIII e III dos arts. 8º e 11, respectivamente, do Anexo IX e no art. 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O art. 3º da Instrução Normativa nº 1.372/17 - GSF, de 13 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017."

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 53067

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 1.375/2017-GSF, DE 19 DE dezembro DE 2017.

Altera os prazos previstos na Instrução Normativa nº 155/94-GSF, de 9 de junho 1994 para pagamento do ICMS devido pelo contribuinte gerador, distribuidor ou fornecedor de energia elétrica e pelo contribuinte prestador de serviço de telecomunicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Ficam alterados os prazos previstos na Instrução Normativa nº 155/94-GSF para o contribuinte gerador, distribuidor ou fornecedor de energia elétrica e para o contribuinte prestador de serviço de telecomunicação, que devem efetuar o pagamento do ICMS nos prazos previstos no Anexo Único.

Art. 2º O ICMS deve ser pago em 2 (duas) parcelas, correspondendo a primeira parcela ao percentual:

I - de 90% (noventa por cento) do valor do ICMS devido no período de apuração anterior, para o contribuinte prestador de serviço de telecomunicação;

II - de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor do ICMS devido no período de apuração anterior, para o contribuinte gerador, distribuidor ou fornecedor de energia elétrica.

Parágrafo único. Relativamente ao contribuinte prestador de serviço de telecomunicação deve ser observado o seguinte:

I - quando o total do ICMS apurado no mês de referência for menor que 90% (noventa por cento) do valor do ICMS devido



no período de apuração anterior, a diferença entre eles pode ser aproveitada como crédito para compensação com o imposto devido no período de apuração subsequente;

II - quando o valor do ICMS apurado no mês que servir de base para o cálculo da 1ª (primeira) parcela exceder em, no mínimo, 6% (seis por cento) do valor do ICMS devido no mês imediatamente anterior e a diferença referir-se a diferencial de alíquotas, esta deve ser excluída da base de cálculo que será utilizada para calcular o valor da 1ª (primeira) parcela do mês de referência.

Art. 3º O valor correspondente à doação ao Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS -, realizada pelo contribuinte prestador de serviço de telecomunicação, pode ser deduzido do valor da 1ª (primeira) parcela.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o valor correspondente à doação deve ser adicionado ao saldo devedor do período anterior para cálculo do valor da 1ª (primeira) parcela.

Art. 4º Eventuais ajustes decorrentes da sistemática adotada para obtenção do valor da 1ª (primeira) parcela devem ser efetuados até a data prevista para pagamento da 2ª (segunda) parcela.

Art. 5º Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

PRAZO PARA PAGAMENTO DO ICMS PELO CONTRIBUINTE GERADOR, DISTRIBUIDOR OU FORNECEDOR DE ENERGIA ELÉTRICA E PELO CONTRIBUINTE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO

Período de Apuração	Contribuintes			
	Gerador, Distribuidor ou Fornecedor de Energia Elétrica		Prestador de Serviço de Telecomunicação	
	1ª Parcela	2ª Parcela	1ª Parcela	2ª Parcela
Janeiro	05/02/2018	20/02/2018	25/01/2018	19/02/2018
Fevereiro	05/03/2018	20/03/2018	26/02/2018	19/03/2018
Março	05/04/2018	20/04/2018	26/03/2018	18/04/2018
Abril	07/05/2018	18/05/2018	25/04/2018	18/05/2018
Mai	05/06/2018	20/06/2018	25/05/2018	18/06/2018
Junho	05/07/2018	20/07/2018	25/06/2018	18/07/2018
Julho	06/08/2018	20/08/2018	25/07/2018	17/08/2018
Agosto	05/09/2018	20/09/2018	24/08/2018	18/09/2018
Setembro	05/10/2018	19/10/2018	25/09/2018	18/10/2018
Outubro	05/11/2018	20/11/2018	25/10/2018	19/11/2018
Novembro	05/12/2018	18/12/2018	26/11/2018	14/12/2018
Dezembro	07/01/2019	18/01/2019	18/12/2018	18/01/2019

Protocolo 53070

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.376/17-GSF, DE 19 DE DEZEMBRO 2017.

Altera os prazos previstos na Instrução Normativa nº 155/94-GSF para pagamento do ICMS devido pelo contribuinte Petróleo Brasileiro S.A

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Ficam excepcionalmente alterados os prazos previstos na Instrução Normativa nº 155/94-GSF, de 9 de junho de 1994, em relação aos períodos de apuração dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018 para os estabelecimentos da empresa Petróleo Brasileiro S/A localizados em outras unidades da Federação, inscritos no CCE/GO sob os seguintes números: 10.411.398-7, 10.411.396-

0, 10.411.406-1, 10.411.394-4, 10.411.402-9, 10.307.895-9, 10.346.710-6, 10.319.947-0, 10.283.758-9, 10.406.523-0, 10.430.900-8, 10.446.630-8, 10.667.484-6, 10.667.485-4, 10.667.590-7, 10.670.673-0, 10.671.244-6, 10.672.024-4, 10.672.026-0 e 10.672.888-1.

Art. 2º O ICMS devido por substituição tributária pelas operações posteriores com combustíveis e lubrificantes deve ser pago em 2 (duas) parcelas da seguinte forma:

I - a primeira, no valor correspondente a:

a) 55% (cinquenta e cinco por cento) do ICMS devido por substituição tributária no mês anterior ao período de apuração:

1. no dia 29 (vinte e nove) do mês de janeiro;
2. no dia 26 (vinte e seis) do mês de fevereiro;
3. no dia 27 (vinte e sete) do mês de março.

II - a segunda, no dia 10 (dez) do mês seguinte ao da apuração, com base, respectivamente, nas operações ocorridas nos períodos de apuração correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018.

Art. 3º O valor da segunda parcela deve ser apurado com base em todo o período de apuração, levando-se em conta os valores pagos na primeira parcela, bem como, ressarcimentos e outros valores correspondentes ao período de apuração.

Art. 4º Se o ICMS devido por substituição tributária no período de apuração for insuficiente para comportar a dedução da primeira parcela, pode a dedução correspondente à diferença ser efetuada por outro estabelecimento elencado no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º Eventuais ajustes decorrentes da sistemática adotada para obtenção do valor da primeira parcela devem ser efetuados até a data de pagamento da segunda parcela.

Art. 6º O recolhimento da primeira parcela prevista no inciso I do artigo 2º, desta instrução pode, opcionalmente, ser efetuado em DARE único em nome do estabelecimento da empresa localizado em Senador Canedo-GO, inscrito no CCE sob o número 10.234.723-9.

Art. 7º Ficam convalidados os recolhimentos efetuados na forma prevista no artigo 6º.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 53072

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.377/17-GSF, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera os prazos previstos na Instrução Normativa nº 155/94-GSF para pagamento do ICMS devido pelo contribuinte Petróleo Brasileiro S.A

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Ficam excepcionalmente alterados os prazos previstos na Instrução Normativa nº 155/94-GSF, de 9 de junho de 1994, em relação aos períodos de apuração dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018 para o contribuinte inscrito no CCE sob o nº 10.234.723-9.

Art. 2º O ICMS normal e o devido por substituição tributária pelas operações posteriores com combustíveis e lubrificantes devem ser pagos em 3 (três) parcelas da seguinte forma:

I - a primeira, no valor correspondente a 33% (trinta e três por cento) do valor do ICMS normal e do devido por substituição tributária destacados no mês anterior:

- a) no dia 08 (oito) do mês de janeiro;
- b) no dia 07 (sete) do mês de fevereiro;
- c) no dia 07 (sete) do mês de março;

II - a segunda, no valor correspondente a 57% (cinquenta e sete por cento) do valor do ICMS normal e do devido por substituição tributária destacados no mês anterior:

- a) no dia 29 (vinte e nove) do mês de janeiro;
- b) no dia 26 (vinte e seis) do mês de fevereiro;



c) no dia 27 (vinte e sete) do mês de março;

III - a terceira, no dia 10 (dez) do mês seguinte ao da apuração, com base, respectivamente, nas operações ocorridas nos períodos de apuração correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018.

Art. 3º Os valores da primeira e da segunda parcelas devem ser apurados sem dedução de quaisquer créditos, ressarcimentos ou de outros valores.

Art. 4º O valor da terceira parcela deve ser apurado com base em todo o período de apuração, levando-se em conta os valores pagos na primeira e na segunda parcelas, bem como os créditos, ressarcimentos e outros valores correspondentes ao período de apuração.

Art. 5º Eventuais ajustes decorrentes da sistemática adotada para obtenção dos valores da primeira e da segunda parcelas devem ser efetuados até a data de pagamento da terceira parcela.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 53073

ATO DECLARATÓRIO Nº 007/2017-SRE.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do art. 144-A da Lei nº 11.651/91, Código Tributário do Estado de Goiás (CTE), combinado com os arts. 463 a 463-E do Decreto nº 4.852/98, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), e o que consta do processo nº 201700004047409.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a empresa MA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, estabelecida na Estrada Velha Bela Vista S/N, Fazenda Machado KM 10, Zona Rural, Senador Canedo - GO., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.763.951/0001-61 e no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE) nº 10.401.252-8, enquadrada como devedor contumaz, vez que decorrido o prazo legal da sua notificação, existem créditos tributários inscritos em dívida ativa, no valor total de R\$ 5.406.523,68, ultrapassando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estabelecido em regulamento, relativos ao ICMS declarado e não recolhido no prazo legal, que abrangem mais de quatro períodos de apuração, razão pela qual fica submetida ao sistema especial de controle, fiscalização e arrecadação, nos termos deste ato.

Parágrafo único. O sistema especial de controle, fiscalização e arrecadação vigorará a partir da data em que este ato começar a surtir os seus efeitos e enquanto persistir a condição de devedor contumaz do sujeito passivo.

Art. 2º O sistema especial de controle, fiscalização, apuração e arrecadação implica:

I - apurar diariamente, de forma antecipada, o ICMS devido pela saída de mercadorias do seu estabelecimento, na proporção de 3% (três por cento) sobre o valor da base de cálculo das saídas tributadas;

II - pagar o ICMS apurado na forma do inciso I até o primeiro dia útil subsequente ao da apuração;

III - apresentar mensalmente à Delegacia Regional de Fiscalização de Goiânia (DRFGNA), no primeiro dia útil do mês seguinte ao de referência, via arquivo eletrônico, na forma a ser indicada por notificação fiscal, planilha com informações das notas fiscais de entrada.

§ 1º O valor do ICMS pago antecipadamente constitui crédito para fins da apuração normal do imposto, devendo ser escriturado, além dos demais ajustes, como ajuste na apuração de ICMS -deduções-, de acordo com as regras da Escrituração Fiscal Digital - EFD, especialmente:

I - utilização do código GO090028 para registro do crédito pelo pagamento antecipado do ICMS decorrente de Regime Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação;

II - utilização do crédito na apuração mensal nos registros 1200 e 1210 da EFD, através dos códigos (GO01), e, também,

existindo Termo de Acordo de Fomentar/Produzir vigente, para operações não incentivadas (GO08), média Fomentar/Produzir (GO09) e dedução da parcela não financiada (GO010);

III - dedução na apuração mensal mediante registro nos blocos E110 e E111, através dos códigos GO040084 (ICMS próprio ou operações não incentivadas), GO040085 (média Fomentar/Produzir) e GO040086 (parcela não financiada).

§ 2º O documento fiscal de entrada somente gera direito ao crédito do ICMS se devidamente autorizado pelo agente do Fisco responsável pelo acompanhamento.

Art. 3º O agente do Fisco responsável pelo acompanhamento das operações da empresa deve:

I - controlar e fiscalizar os documentos fiscais de entrada e de saída do estabelecimento do contribuinte;

II - verificar se a empresa efetuou o pagamento do ICMS apurado no dia anterior;

III - manter planilha atualizada para controle e acompanhamento da apuração diária do imposto a pagar.

Parágrafo Único. As operações e prestações promovidas pela empresa podem, a critério da fiscalização, ser submetidas à vistoria prévia.

Art. 4º A adoção do presente regime especial de controle, fiscalização e arrecadação não dispensa o sujeito passivo do cumprimento das demais obrigações, inclusive acessórias, não abrangidas pelo regime, nem elide a aplicação de outras medidas que visem garantir o recebimento dos créditos tributários.

Art. 5º Fica a Delegacia Regional de Fiscalização de Goiânia (DRFGNA), encarregada das providências necessárias à implementação e operacionalização do disposto neste Ato Declaratório, em relação à cobrança antecipada do ICMS, inclusive no que se refere à implementação de sistemas de controle eletrônico capazes de identificar as operações e prestações do sujeito passivo submetido ao regime especial.

Parágrafo único. O titular da DRFGNA, da análise do cumprimento das disposições contidas neste Ato Declaratório, fica autorizado a:

I - em caso de plena observância por parte do contribuinte, das regras impostas por este ato, bem como demonstrado por suas ações, o interesse na resolução das pendências, ampliar o período de apuração previsto no art. 2º deste ato;

II - para o caso de resistência às medidas propostas, aplicar outras medidas cautelares que visem garantir o recebimento dos créditos tributários, dentre elas:

a) efetuar bloqueios nos sistemas fazendários;

b) exigir o pagamento antecipado do ICMS para cada documento fiscal emitido com destaque do ICMS, situação em que deverá ser apostado no corpo da nota fiscal a seguinte observação: "CONTRIBUINTE SUBMETIDO A SISTEMA ESPECIAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO. O CRÉDITO DO ICMS DESTACADO NESTE DOCUMENTO SOMENTE É PERMITIDO MEDIANTE COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO";

c) determinar o acompanhamento das operações mediante registro eletrônico de passagem para a recepção e saídas das mercadorias.

Art. 6º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

PAULO DE AGUIAR ALMEIDA

Superintendente Executivo da Receita Estadual em Exercício
Portaria nº 231/2017 - GSF

Protocolo 53076

ATO DECLARATÓRIO Nº 008/2017-SRE.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do art. 144-A da Lei nº 11.651/91, Código Tributário do Estado de Goiás (CTE), combinado com os arts. 463 a 463-E do Decreto nº 4.852/98,



Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), e o que consta do processo nº 201700004048775.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a empresa BRASINHA INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA - EIRELLI - EPP, estabelecida na Rua 3 S/N, QD D LT 15, Chácaras Retiro, Goiânia - GO., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.386.739/0001-05 e no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE) sob nº 10.356.600-7, enquadrada como devedor contumaz, vez que decorrido o prazo legal da sua notificação, existem créditos tributários inscritos em dívida ativa, no valor total de R\$ 3.063.889,43, ultrapassando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estabelecido em regulamento, relativos ao ICMS declarado e não recolhido no prazo legal, que abrangem mais de quatro períodos de apuração, razão pela qual fica submetida ao sistema especial de controle, fiscalização e arrecadação, nos termos deste ato.

Parágrafo único. O sistema especial de controle, fiscalização e arrecadação vigorará a partir da data em que este ato começar a surtir os seus efeitos e enquanto persistir a condição de devedor contumaz do sujeito passivo.

Art. 2º O sistema especial de controle, fiscalização, apuração e arrecadação implica:

I - apurar diariamente, de forma antecipada, o ICMS Normal devido pela saída de mercadorias do seu estabelecimento, na proporção de 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor da base de cálculo das saídas;

II - pagar o ICMS apurado na forma do inciso I até o primeiro dia útil subsequente ao da apuração;

III - apresentar mensalmente à Delegacia Regional de Fiscalização de Goiânia (DRFGNA), no primeiro dia útil do mês seguinte ao de referência, via arquivo eletrônico, na forma a ser indicada por notificação fiscal, planilha com informações das notas fiscais de entrada.

§ 1º O valor do ICMS pago antecipadamente constitui crédito para fins da apuração normal do imposto, devendo ser escriturado, além dos demais ajustes, como ajuste na apuração de ICMS, de acordo com as regras da Escrituração Fiscal Digital - EFD, especialmente:

I - utilização do código GO090028 (registro 1200) para registro do crédito pelo pagamento antecipado do ICMS decorrente de Regime Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação;

II - utilização do crédito na apuração mensal nos registros 1210 da EFD, através dos códigos (GO01);

III - dedução na apuração mensal mediante registro nos blocos E110, e E111 através dos códigos GO040084 (ICMS próprio ou operações não incentivadas).

§ 2º Eventuais diferenças a maior quando da apuração do ICMS Normal, deverão ser recolhidas no calendário normal de recolhimento;

§ 3º O documento fiscal de entrada somente gera direito ao crédito do ICMS se devidamente autorizado pelo agente do Fisco responsável pelo acompanhamento.

Art. 3º O agente do Fisco responsável pelo acompanhamento das operações da empresa deve:

I - controlar e fiscalizar os documentos fiscais de entrada e de saída do estabelecimento do contribuinte;

II - verificar se a empresa efetuou o pagamento do ICMS apurado no dia anterior;

III - manter planilha atualizada para controle e acompanhamento da apuração diária do imposto a pagar.

Parágrafo único. As operações e prestações promovidas pela empresa podem, a critério da fiscalização, ser submetidas à vistoria prévia.

Art. 4º A adoção do presente regime especial de controle, fiscalização e arrecadação não dispensa o sujeito passivo do cumprimento das demais obrigações, inclusive acessórias, não abrangidas pelo regime, nem elide a aplicação de outras medidas que visem garantir o recebimento dos créditos tributários.

Art. 5º Fica a Delegacia Regional de Fiscalização de Goiânia (DRFGNA), encarregada das providências necessárias à implementação e operacionalização do disposto neste Ato Declaratório, em relação à cobrança antecipada do ICMS, inclusive no que se refere à implementação de sistemas de controle eletrônico capazes de

identificar as operações e prestações do sujeito passivo submetido ao regime especial.

Parágrafo único. O titular da DRFGNA, da análise do cumprimento das disposições contidas neste Ato Declaratório, fica autorizado a:

I - em caso de plena observância por parte do contribuinte, das regras impostas por este ato, bem como demonstrado por suas ações, o interesse na resolução das pendências, ampliar o período de apuração previsto no art. 2º deste ato;

II - para o caso de resistência às medidas propostas, aplicar outras medidas cautelares que visem garantir o recebimento dos créditos tributários, dentre elas:

a) efetuar bloqueios nos sistemas fazendários;

b) exigir o pagamento antecipado do ICMS para cada documento fiscal emitido com destaque do ICMS, situação em que deverá ser apostado no corpo da nota fiscal a seguinte observação: "CONTRIBUINTE SUBMETIDO A SISTEMA ESPECIAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO. O CRÉDITO DO ICMS DESTACADO NESTE DOCUMENTO SOMENTE É PERMITIDO MEDIANTE COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO";

c) determinar o acompanhamento das operações mediante registro eletrônico de passagem para a recepção e saídas das mercadorias.

Art. 6º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

PAULO DE AGUIAR ALMEIDA

Superintendente Executivo da Receita Estadual em Exercício
Portaria nº 231/2017 - GSF

Protocolo 53077

ATO DECLARATÓRIO Nº 009/2017-SRE.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL DASECRETARIADE ESTADO DAFAZENDADE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do art. 144-A da Lei nº 11.651/91, Código Tributário do Estado de Goiás (CTE), combinado com os arts. 463 a 463-E do Decreto nº 4.852/98, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), e o que consta do processo nº 201700004048921.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a empresa METTANOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM INOX - EIRELI - EPP, estabelecida na Rua Frutuoso Maia de Oliveira nº 180/190, Vila Industrial, Anápolis - GO., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.936.840/0001-72 e no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE) sob nº 10.414.133-6, enquadrada como devedor contumaz, vez que decorrido o prazo legal da sua notificação, existem créditos tributários inscritos em dívida ativa, no valor total de R\$ 3.240.557,89, ultrapassando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), estabelecido em regulamento, relativos ao ICMS declarado e não recolhido no prazo legal, que abrangem mais de quatro períodos de apuração, razão pela qual fica submetida ao sistema especial de controle, fiscalização e arrecadação, nos termos deste ato.

Parágrafo único. O sistema especial de controle, fiscalização e arrecadação vigorará a partir da data em que este ato começar a surtir os seus efeitos e enquanto persistir a condição de devedor contumaz do sujeito passivo.

Art. 2º O sistema especial de controle, fiscalização, apuração e arrecadação implica:

I - apurar diariamente o ICMS devido pela saída de mercadorias do seu estabelecimento;

II - pagar o ICMS apurado na forma do inciso I até o primeiro dia útil subsequente ao da apuração;

III - apresentar mensalmente à Delegacia Regional de Fiscalização de Anápolis (DRFANA), no primeiro dia útil do mês seguinte ao de referência, via arquivo eletrônico, na forma a ser indicada por notificação fiscal, planilha com informações das notas



fiscais de entrada.

§ 1º O valor do ICMS pago antecipadamente constitui crédito para fins da apuração normal do imposto, devendo ser escriturado, além dos demais ajustes, como ajuste na apuração de ICMS -deduções-, de acordo com as regras da Escrituração Fiscal Digital - EFD, especialmente:

I - Utilização do código GO090028 para registro do crédito pelo pagamento antecipado do ICMS decorrente de Regime Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação;

II - utilização do crédito na apuração mensal nos registros 1200 e 1210 da EFD, através dos códigos (GO01), e, também, existindo Termo de Acordo de Fomentar/Produzir vigente, para operações não incentivadas (GO08), média Fomentar/Produzir (GO09) e dedução da parcela não financiada (GO010);

III - dedução na apuração mensal mediante registro nos blocos E110 e E111, através dos códigos GO040084 (ICMS próprio ou operações não incentivadas), GO040085 (média Fomentar/Produzir) e GO040086 (parcela não financiada).

§ 2º O documento fiscal de entrada somente gera direito ao crédito do ICMS se devidamente autorizado pelo agente do Fisco responsável pelo acompanhamento.

Art. 3º O agente do Fisco responsável pelo acompanhamento das operações da empresa deve:

I - controlar e fiscalizar os documentos fiscais de entrada e de saída do estabelecimento do contribuinte;

II - verificar se a empresa efetuou o pagamento do ICMS apurado no dia anterior;

III - manter planilha atualizada para controle e acompanhamento da apuração diária do imposto a pagar.

Parágrafo Único. As operações e prestações promovidas pela empresa podem, a critério da fiscalização, ser submetidas à vistoria prévia.

Art. 4º A adoção do presente regime especial de controle, fiscalização e arrecadação não dispensa o sujeito passivo do cumprimento das demais obrigações, inclusive acessórias, não abrangidas pelo regime, nem elide a aplicação de outras medidas que visem garantir o recebimento dos créditos tributários.

Art. 5º Fica a Delegacia Regional de Fiscalização de Anápolis (DRFANA), encarregada das providências necessárias à implementação e operacionalização do disposto neste Ato Declaratório, em relação à cobrança antecipada do ICMS, inclusive no que se refere à implementação de sistemas de controle eletrônico capazes de identificar as operações e prestações do sujeito passivo submetido ao regime especial.

Parágrafo único. O titular da DRFANA, da análise do cumprimento das disposições contidas neste Ato Declaratório, fica autorizado a:

I - em caso de plena observância por parte do contribuinte, das regras impostas por este ato, bem como demonstrado por suas ações, o interesse na resolução das pendências, ampliar o período de apuração previsto no art. 2º deste ato;

II - para o caso de resistência às medidas propostas, aplicar outras medidas cautelares que visem garantir o recebimento dos créditos tributários, dentre elas:

a) efetuar bloqueios nos sistemas fazendários;

b) exigir o pagamento antecipado do ICMS para cada documento fiscal emitido com destaque do ICMS, situação em que deverá ser apostado no corpo da nota fiscal a seguinte observação: "CONTRIBUINTE SUBMETIDO A SISTEMA ESPECIAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO. O CRÉDITO DO ICMS DESTACADO NESTE DOCUMENTO SOMENTE É PERMITIDO MEDIANTE COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO";

c) determinar o acompanhamento das operações mediante registro eletrônico de passagem para a recepção e saídas das mercadorias.

Art. 6º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

PAULO DE AGUIAR ALMEIDA

Superintendente Executivo da Receita Estadual em Exercício
Portaria nº 231/2017 - GSF

Protocolo 53078

Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2017

1. Extrato nº. 0126/2017.
2. Processo nº. 201400014002459.
3. Identificação: 3º Termo Aditivo.
4. Objeto: Alterar as Cláusulas Primeiro (Do Objeto), item 2.2.1 (Valores destinados à quilomengramagem excedente), Terceira (Da Vigência), e Décima (Do Valor e Da Dotação), itens 10.1 e 10.3, do Contrato nº 040/2015.
5. Vigência: 12 (doze) meses, até 17/10/2018.
6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e do Grupo Executivo de apoio a Crianças e Adolescentes, CNPJ nº 17.556.265/0001-73 e Empresa Moura Transporte e Serviços LTDA, CNPJ/MF nº 01.020.120/0001-13.
7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n.8.666/93 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 53001

Extrato de Retificação nº 007/2017

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2015

1. Processo nº. 201400014002459.
2. No Extrato nº. 124/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/12/2017, onde se lê: "Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2017", Leia-se: "Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2015", "5. Vigência: 12 (doze) meses, até 18/10/2018, Leia-se: " 5. Vigência: 12 (doze) meses, até 17/10/2018", onde se lê: "6 Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Empresa L&A Transportes e Serviços LTDA-ME, CNPJ/MF nº 16.676.075/0001-27", Leia-se: "6 Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e do Grupo Executivo de apoio a Crianças e Adolescentes, CNPJ nº 17.556.265/0001-73 e Empresa L&A Transportes e Serviços LTDA-ME, CNPJ/MF nº 16.676.075/0001-27" conforme o Contrato.

Protocolo 53003

Extrato de Retificação nº 008/2017

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 039/2015

1. Processo nº. 201400014002459.
2. No Extrato nº. 125/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/12/2017, onde se lê: "Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2017", Leia-se: "Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2015", "5. Vigência: 12 (doze) meses, até 19/10/2018, Leia-se: " 5. Vigência: 12 (doze) meses, até 18/10/2018", onde se lê: "6 Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Empresa LS Produtos e Serviços LTDA-ME, CNPJ/MF nº 08.532.353/0001-44", Leia-se: "6 Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e do Grupo Executivo de apoio a Crianças e Adolescentes, CNPJ nº 17.556.265/0001-73 e LS Produtos e Serviços LTDA-ME, CNPJ/MF nº 08.532.353/0001-44" conforme o Contrato.

Protocolo 53004



AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO DE CONTRATO

1. Processo nº.	201700028000192	
2. Identificação do Termo.	Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 015/2017	
3. Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria e vigilância armada nas dependências da ABC.	
4. Valor	R\$ 1.715.551,20 (um milhão setecentos e quinze mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).	
5. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 08.931.820/0001-09
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC New Line Vigilância e Segurança Ltda
6. Vigência	Data do Início	01/12/2017
	Data do Fim	30/11/2018
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2017.4101.04.122.4001.4001.03 Fontes de Recurso 100 e 220 Natureza de despesa código 3.3.90.37.02 Nota de empenho nº 00135	
8. Data de Assinatura	22/11/2017	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 52987

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 115/2017

Espécie: Prestação de Serviços.**Contratante:** GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 03.549.463/0001-03.**Contratada:** EDILSON EMERICH PAZINI - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 03.711.934/0001-20.**Objeto:** Contratação de empresa para infraestrutura de eventos, compreendendo o Lote 01.**Fundamento Legal:** Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e Lei Estadual nº 17.928/2012.**Processo nº** 201700027000324**Data da Assinatura:** 15/12/2017.**Vigência:** 15/12/2017 a 15/06/2018.**Assinaturas:****Pela contratante:** LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planej. e Finanças.**Pela contratada:** EDILSON EMERICH PAZINI, Representante da Empresa.

Protocolo 53102

EXTRATO AO CONTRATO Nº 116/2017

Espécie: Prestação de Serviços.**Contratante:** GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 03.549.463/0001-03.**Contratada:** EDILSON EMERICH PAZINI - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 03.711.934/0001-20.**Objeto:** Contratação de empresa para infraestrutura de eventos,

compreendendo o Lote 02.

Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e Lei Estadual nº 17.928/2012.**Processo nº** 201700027000324**Data da Assinatura:** 15/12/2017.**Vigência:** 15/12/2017 a 15/06/2018.**Assinaturas:****Pela contratante:** LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planej. e Finanças.**Pela contratada:** EDILSON EMERICH PAZINI, Representante da Empresa.

Protocolo 53103

EXTRATO AO CONTRATO Nº 114/2017

Espécie: Prestação de Serviços.**Contratante:** GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO.**Contratada:** NORTE LOCAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.**Objeto:** Reforma e Restauração do Prédio onde será Instalada a casa de Turismo em Goiânia-Go.**Fundamento Legal:** Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e Lei Estadual nº 17.928/2012.**Processo nº** 201700027000076**Data da Assinatura:** 15/12/2017.**Vigência:** 15/12/2017 a 15/12/2018.**Valor:** R\$ 2.047.599,52**Assinaturas:****Pela contratante:** LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planej. e Finanças.**Pela contratada:** TAIRAM FERREIRA MORENO, Representante da Empresa.

Protocolo 53147

EXTRATO AO CONTRATO Nº 117/2017

Espécie: Prestação de Serviços.**Contratante:** GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 03.549.463/0001-03.**Contratada:** ESTRUTURASOM PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.001.757/0001-00.**Objeto:** Contratação de empresa para infraestrutura de eventos, compreendendo o Lote 03.**Fundamento Legal:** Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e Lei Estadual nº 17.928/2012.**Processo nº** 201700027000324**Data da Assinatura:** 15/12/2017.**Vigência:** 15/12/2017 a 15/06/2018.**Assinaturas:****Pela contratante:** LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planej. e Finanças.**Pela contratada:** ADRIANA DO NASCIMENTO, Representante da Empresa.

Protocolo 53149

EXTRATO AO CONTRATO Nº 118/2017

Espécie: Prestação de Serviços.**Contratante:** GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 03.549.463/0001-03.**Contratada:** AVELINA MUNDIM CUNHA ME, CNPJ Nº 20.766.320/0001-64.**Objeto:** Contratação de empresa para infraestrutura de eventos, compreendendo o Lote 04.**Fundamento Legal:** Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e Lei Estadual nº 17.928/2012.**Processo nº** 201700027000324**Data da Assinatura:** 15/12/2017.**Vigência:** 15/12/2017 a 15/06/2018.



Assinaturas:

Pela contratante: LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças.

Pela contratada: Luis Carlos Cunha Neto, Representante da Empresa.

Protocolo 53166

EXTRATO AO CONTRATO Nº 119/2017

Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 03.549.463/0001-03.

Contratada: EDILSON EMERICH PAZINI - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 03.711.934/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa para infraestrutura de eventos, compreendendo o Lote 05.

Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e Lei Estadual nº 17.928/2012.

Processo nº 201700027000324

Data da Assinatura: 15/12/2017.

Vigência: 15/12/2017 a 15/06/2018.

Assinaturas:

Pela contratante: LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças.

Pela contratada: EDILSON EMERICH PAZINI, Representante da Empresa.

Protocolo 53169

EXTRATO AO CONTRATO Nº 120/2017

Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 03.549.463/0001-03.

Contratada: A G SILVA ROCHA - ME, CNPJ Nº 24.872.101/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa para infraestrutura de eventos, compreendendo o Lote 06.

Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e Lei Estadual nº 17.928/2012.

Processo nº 201700027000324

Data da Assinatura: 15/12/2017.

Vigência: 15/12/2017 a 15/06/2018.

Assinaturas:

Pela contratante: LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças.

Pela contratada: Valdinei Alves da Rocha, Representante da Empresa.

Protocolo 53171

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA 1.Processo Nº 201400066005056; 2.Modalidade: Contrato de Locação de Imóvel; 3.Identificação do Termo: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2014; 4.Objeto: Alterar as Cláusulas Segunda, Terceira, Quinta e Décima Primeira do Contrato Originário; 5.VALOR: 21.280,68 (Vinte e Um mil, Duzentos e Oitenta reais e Sessenta e Oito centavos); 6.Partes: AGRODEFESA CNPJ/MF: 06.064.227/0001-87, como Locatária e a Srª Alice Rosa de Araújo, CPF: 431.873.071-91, como Locadora; 7.Vigência: 12 (doze) Meses, com início em 01/12/2017 e término em 01/12/2018; 8.Dotação Orçamentária: 2016.66.01.20.609.1062.2337.03; Natureza de Despesa: 3.3.90.36.05; Fonte: 20; Elemento de Despesa: 36; Nota de Empenho nº 015 de 29 de Novembro de 2017, no valor de R\$ 1.773,39 (Mil Setecentos e Setenta e Três reais e Trinta e Nove centavos) e nos exercícios seguintes em despesas orçamentárias próprias; 9.Justificativa: Para dar continuidade a acomodação da Unidade Regional Rio Paranã - AGRODEFESA; 10.Data da Assinatura: 01/12/2017 11.NORMA LEGAL: Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

Protocolo 53124

Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação de Prazo nº 344/2017-PR-NEJUR. Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 297/2013-AD-GEJUR, celebrado em 06/11/2013, Para construção do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos - CREDEQ- em Goianésia, Neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 297/2013-AD-GEJUR, por mais 120 (cento e vinte) dias, com fulcro no art. 57 §1º incisos II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº 010943/2013 (Vols. 01/09).**

Protocolo 53049

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Termo de Prorrogação dos Prazos nº 283/2017-PR-NEJUR. Prorrogação dos Prazos de execução e de vigência do Contrato nº 303/2014-AD-GEJUR, celebrado em 15/07/2014, referente à execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica e Obras de Artes Especiais da Rodovia GO-330, trecho: Entr. GO-154 (Taquaral) / Santa Rosa, neste Estado. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogar os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 303/2014-AD-GEJUR, por mais 90 (noventa) dias, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 8.666/93. **Processo nº 55280/2013 (Vols. 01/04).**

Protocolo 53135

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo de Prorrogação de Prazo nº 325/2017-PR-NEJUR. Termo de Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº 007/2017-PR-NEJUR, celebrado em 09/03/2017, referente à execução dos serviços de reforma e adequação das instalações de combate a incêndio da sede da AGETOP, nesta Capital. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** DTC D'ALMEIDA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA LTDA -EPP. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 007/2017-PR-NEJUR por 90 (noventa) dias, com fulcro no artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Processo nº. 36643/2013 (Vols. 01/03).**

Protocolo 53137

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP - CNPJ nº: 03.520.933/0001-06; Torna-se público que **Requeru** da Secretária de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - **SECIMA**, a Licença de Instalação (LI), para as obras de duplicação, pavimentação asfáltica e restauração da pista existente, obras de ates correntes, obras de artes especiais, obras de artes complementares, drenagens superficiais, defensas metálicas, sinalização vertical e horizontal, serviços de terraplenagem a serem realizadas na rodovia GO-536 no trecho compreendido entre entroncamento da Av. Progresso, em Senador Canedo/GO.

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, CNPJ nº. 03.520.933/0001-06; Torna-se público que **Requeru** da Secretária de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - **SECIMA**, a Licença de Exploração Florestal - LEF de uma área total de **0,9192** ha, para atender as obras de construção ponte sobre o Rio Verdão (Trecho entroncamento da BR-452 c/ GO-409) no município de Maurilândia/GO. A atividade não se enquadra na Resolução **CONAMA** nº 001/86

Protocolo 52997

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Despacho Nº 2590/2017-PR - O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar e adjudicar o Processo Licitatório nº. 060/2017-PR-NELIC, na modalidade Concorrência. O Edital tem como objeto os serviços de conclusão da reforma, adequação e ampliação da Praça de Esportes do Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, conforme documentação contida no processo nº 31733/2017, (SEPNET 201700036000906), cadastrado nesta Agência.

ECO Engenharia EIRELLI-EPP; no valor de R\$ 4.437.692,81 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, em Goiânia, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Jayme Eduardo Rincon
Presidente

Protocolo 52996

**AVISO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 079/17-PR-NELIC**

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem por intermédio de seu Núcleo Executivo de Licitações, tornar público o resultado de habilitação da Concorrência nº 079/17-PR-NELIC - Conclusão dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica da rodovia GO-132, trecho: Santo Antônio da Cana Brava / divisa GO/GO, neste Estado - processo nº 201700036000270, de acordo com a Ata de Julgamento de Documentação de Habilitação, disponível no NELIC e no site da AGETOP: www.agetop.go.gov.br, conforme quadro resumo a seguir:

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO	
EMPRESA	DESCRIÇÃO
CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	HABILITADA
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.	HABILITADA
CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.	HABILITADA
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S.A.	HABILITADA
CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.	HABILITADA
DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA
EHL - ELETRO HIDRO LTDA.	HABILITADA
JM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.	HABILITADA
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.	HABILITADA
LOCTEC ENGENHARIA LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	HABILITADA
PLANEX ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.	HABILITADA
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.	HABILITADA
TECCON S.A., CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	HABILITADA
TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA., - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	HABILITADA

Com base no dispositivo legal supracitado, abrimos o prazo para que as empresas participantes do pleito citado, possam manifestar-se.

Goiânia, 19 de dezembro de 2017.

TAHIS HELENA DE OLIVEIRA
Chefe do PR-NELIC

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

Protocolo 53057

**AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 097/17-PR-NELIC**

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem por intermédio de seu Núcleo Executivo de Licitações, tornar público o resultado de habilitação da Tomada de Preços nº 097/17-PR-NELIC - Serviços de reforma e adequação das coberturas dos blocos A e B da sede da AGETOP, nesta Capital - processo nº 201700036001610, de acordo com a Ata de Julgamento de Documentação de Habilitação, disponível no NELIC e no site da AGETOP: www.agetop.go.gov.br, conforme quadro resumo a seguir:

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO	
EMPRESA	DESCRIÇÃO
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.	HABILITADA
J N DE ARAÚJO - ME	INABILITADA - Itens: 03.01, 03.01.01 e 03.02.

Com base no dispositivo legal supracitado, abrimos o prazo para que as empresas participantes do pleito citado, possam manifestar-se.

Goiânia, 19 de dezembro de 2017.

TAHIS HELENA DE OLIVEIRA
Chefe do PR-NELIC

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

Protocolo 53064

Goiás Previdência – GOIASPREV

PORTARIA Nº 1454, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006024011**, notadamente do Parecer "PA" nº 005198/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **AGOSTINHO BARBOSA CÂNDIDO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS
PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, em Goiânia, 19 de dezembro de 2017.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 53007

PORTARIA Nº 1455, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006012992**, notadamente do Parecer "PA" nº 005340/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VALDIVINA QUINTINA DA SILVA MENDONÇA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS
PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, em Goiânia, 19 de dezembro de 2017.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 53009

PORTARIA Nº 1456, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006012984**, notadamente do Parecer "PA" nº 005210/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CREUSA DA SILVA GOUVÊA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS
PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -**, em Goiânia, 19 de dezembro de 2017.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 53010

**Instituto de Assistência dos Servidores
Públicos do Estado de Goiás – IPASGO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
Processo nº 201700022061372**

Extrato nº 106/2017

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1º Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo

seu Presidente, Romeu Sussumu Kuabara, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº 6634618 SSP/GO e portador do CPF sob o nº. 096.373.788-04.

SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELE-EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.907.265/0001-21, neste ato representada por sua representante legal, Larissa Carrilho Camarço Rabelo, portadora do CPF nº 879.977.891-20 e inscrita no RG nº 3733391 DGP/GO.

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Conforme processo nº 4-9-2286195/2017 e Protocolo Geral nº 201700022061372, fundamentado no Ato de Dispensa de Licitação nº 014/2017, de acordo com o inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 26 da lei nº 8.666/93 e art. 33 c/c art. 34 da Lei Estadual nº 17.928/12.

3- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada, no fornecimento de **Materiais Médico Hospitalar**, destinados a Unidade de Atendimento Médico Ambulatorial do IPASGO.

4 - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura e eficácia após sua publicação.

5- VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato está orçado em **R\$6.450,75 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)**, devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total de **R\$6.450,75 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)**, conforme programas 2017.57.04.04.122.4001.4001.03e2017.57.04.04.122.4001.4001.04 (220) e naturezas de despesas nº 3.3.90.30.27 e 4.4.90.52.02, constantes do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenhos nº 00015 e nº 00581 datados de 13/12/2017.

Protocolo 52985

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 088/2017- 4ºTA

A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Com Fornecimento nº 028/2015 com KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA processo (2015/360172) TA- 089/2017

Objeto: Aditar o contrato principal, em sua Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 02/12/17."

SIGNATÁRIOS:

Anderson Augusto Tavares de Souza - Diretor Geral - OVG
Olavo Marsura Rosa - Diretor Administrativo/Financeiro - OVG
Roberly Felício- Representante legal da empresa

Protocolo 52938

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 089/2017- 5ºTA

A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Com Fornecimento nº 028/2015 com KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA processo (2015/360172) TA- 089/2017

Objeto: Aditar o contrato principal, em sua Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

p
"CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de R\$5,30 (cinco reais e trinta



centavos) por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual aproximado de R\$ 1.399.200,00 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil e duzentos reais), conforme a demanda "

SIGNATÁRIOS:

Anderson Augusto Tavares de Souza - Diretor Geral - OVG
Olavo Marsura Rosa - Diretor Administrativo/Financeiro - OVG
Roberly Felício- Representante legal da empresa

Protocolo 52939

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201500020002087

Identificação do Instrumento: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2016.

Partes: Concedente - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a Concessionária - Aparecida Antônio de Jesus Rodrigues, inscrita no CPF nº 521.956.351-34.

Objeto Contratual: Concessão de uso de área interna nas dependências da UEG Câmpus Palmeiras de Goiás para exploração de Lanchonete/Cantina.

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses. Alteração do Caput da Cláusula Oitava do Contrato Original.

Valor Mensal: R\$ 319,84 (trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Valor Global: R\$ 3.838,08 (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Data de Assinatura do Termo: 18/12/2017.

Vigência: Início: 07/01/2018 Fim: 06/01/2019.

Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 18 de dezembro de 2017.

Wagner Assis Rodrigues
Gerente

Protocolo 52966

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201700020009067

Identificação do Instrumento: Contrato nº 113/2017.

Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás, CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71 e Contratada - A M de Melo - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.186.706/0001-06.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para o laboratório de Gastronomia da UEG Câmpus Pirenópolis.

Valor do Contrato: R\$ 146.308,23 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oito reais e vinte e três centavos)

Fontes Orçamentárias da Despesa: Recurso do Tesouro - Fonte (100).

Nota de Empenho nº: 2017.6606.035.00061 de 16/11/2017.

Natureza da despesa: 3.3.90.30.09.

Data de Assinatura do Contrato: 18/12/2017.

Vigência: Início: 18/12/2017 Fim: 17/12/2018.

Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 18 de dezembro de 2017.

Wagner Assis Rodrigues
Gerente

Protocolo 52967

COMUNICADO DE CONVITE Nº 02/2017

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS **COMUNICA** aos interessados a participarem da licitação na modalidade **CONVITE**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura, para a execução de serviços

técnicos compreendendo a elaboração de projetos, memoriais descritivos e orçamentos de obras objetivando atender à Gerência de Infraestrutura da Universidade Estadual de Goiás, processo nº 201700020011239.

O CONVITE se encontra disponível para *download* no site www.ueg.br link *Licitações e sei.goiias.gov.br*.

Os interessados devem manifestar seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta.

Data de Abertura: 08 de janeiro de 2018 às 10:00 horas.

Local de Abertura: Coordenação Geral de Licitação, localizada a Rodovia BR 153, Km 99, bloco I, térreo, Anápolis, Goiás.

Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (62) 3328 1121/1146 (Coordenação Geral de Licitações da UEG-GO).

César Walmor da Silva Leidens
Presidente da CGL

Protocolo 53151

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designada pela Portaria UEG/GAB nº 564, de 17 de abril de 2017, torna público o julgamento da Fase de Propostas e, ainda, o julgamento da Concorrência nº 001/2017, objeto do processo nº 201700020005336, para a construção do Edifício CEPEC - Centro de Pesquisa e Educação Científica no Câmpus Anápolis de Ciências Exatas e Tecnológicas - Henrique Santillo. Recursos: Tesouro Estadual (00) e Convênio (90) - FINEP nº 01.09.0606.00 - Ref. 0322/2009, da seguinte forma:

EMPRESAS CLASSIFICADAS		VALOR
01	D&M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF: 00.603.652/0001-10.	R\$ 2.547.016,49
02	EGRÉGORA CONST. E INCORP. LTDA - ME CNPJ/MF: 14.436.697/0001-52.	R\$ 2.634.314,64
03	ECO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ/MF: 02.858.942/0001-30	R\$ 2.695.360,00

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS	
01	ENENGE ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF: 07.527.227/0001-39.
02	SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EPP - CNPJ/MF: 00.095.125/0001-42.
03	FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ/MF: 00.740.723/0001-27.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
D&M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF: 00.603.652/0001-10	R\$ 2.547.016,49

Informamos que as motivações das desclassificações estão dispostas nas Atas de reabertura nº 005 e nº 008 do certame, dos dias 30.11.2017 e 19.12.2017, respectivamente, disponível no site www.ueg.br, no link *Licitação*, bem como, nos autos do Processo, cuja vista, encontra-se franqueada aos interessados, que poderão consultá-lo, a qualquer tempo, na Coordenação Geral de Licitação, localizada à BR 153, Quadra Área, KM 99, Bloco I, térreo, Anápolis, Goiás, telefones (62) 3328-1121 (62) 3328-1146, das 08:00 às 17:00 horas e, ainda, na consulta pública do sítio eletrônico <http://sei.goiias.gov.br>.

Anápolis, 19 de dezembro de 2017.

César Walmor da Silva Leidens
Presidente

Protocolo 53176



**AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2017**

O PREGOEIRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designado pela Portaria UEG/GAB nº 565, de 17 de abril de 2017, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 058/2017, objeto do processo nº 201700020010513, para contratação de empresa para fornecimento de água mineral, para atender aos Câmpus de Goiânia e Região Metropolitana e Anápolis, da Universidade Estadual de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01 e 02	JANITA LIDIA DA FONSECA MARTINS - ME CNPJ Nº: 97.546.623/0001-04	R\$ 47.390,40

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

César Walmor da Silva Leidens
Pregoeiro

Procedimento licitatório homologado por:

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

Protocolo 52974

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2017

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG torna público o lançamento da Chamada Pública Nº 08/2017 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM EMPRESAS EMERGENTES DE BASE TECNOLÓGICA com o objetivo de apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis), propostas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação apresentadas por Micro Empreendedor Individual (MEI), microempresas e empresas de pequeno porte emergentes de base tecnológica, com sede no estado de Goiás.

Goiânia, 20 de dezembro de 2017.
Maria Zaira Turchi
Presidente

Protocolo 53190

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2017

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED torna público o lançamento da Chamada Pública Nº 09/2017 - Subvenção Econômica à Inovação - INOVA Goiás com o objetivo de apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores - novos ou significativamente aprimorados (pelo menos para o mercado regional) - de empresas goianas.

Goiânia, 20 de dezembro de 2017.
Maria Zaira Turchi
Presidente

Protocolo 53191

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2017

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, Agricultura, pecuária e Irrigação-SED, torna público o lançamento da Chamada Pública Nº 10/2017 - Apoio

à Estruturação de Parques Tecnológicos - FAPEG/SED, com o objetivo de apoiar a estruturação de Parques Tecnológicos sediados no Estado de Goiás, visando elevar a produtividade e a competitividade da economia goiana, por meio da ampliação do patamar de investimentos e de maior apoio a projetos de risco tecnológico, com o fortalecimento das relações entre empresas e Instituições Públicas ou Privadas sem fins lucrativos, em habitats de inovação que favoreçam o surgimento de empresas goianas de base tecnológica.

Goiânia, 20 de dezembro de 2017.

Maria Zaira Turchi
Presidente

Protocolo 53192

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 2834/2012 e 3301/2014

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 005/2012

Identificação do Termo: Contrato nº 046/2013

Objeto do contrato: Prestação de serviços de engenharia civil - equipamentos públicos e serviços de infraestrutura, localizado no Setor Jardim Curitiba III - Goiânia - Go.

Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: Construtora Artec S/A

CNPJ nº 00.086.165/0001-28

Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 10 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 29 de novembro de 2017.

Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo 52969

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 200/2017, de 20/09/2017, torna público a Suspensão da licitação na modalidade **Pregão (eletrônico)**, tipo **Menor Preço Global**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL - PTS E PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL - PDST DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VERA CRUZ, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**, relativo ao Processo Administrativo nº 2017.01031.002000-50, para adequação ao Edital, em virtude de Impugnação aos termos do Edital da presente licitação. A nova data de realização será publicada posteriormente.

Aquilino Alves de Macedo
Pregoeiro

Protocolo 52994

CELG Geração de Transmissão

**CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
AVISO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.2011/17 GT
SEPNET: 201710269000058**

A Comissão Permanente de Licitação da CELG GT, no uso das suas atribuições informa que o referido pregão foi ADJUDICADO para:



Lote único: Empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA**,
CNPJ: 02.412.787/0001-24.

As informações encontram-se disponíveis no site <http://www.comprasnet.go.gov.br>

Protocolo 53112

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.2010/17 GT SEPNET: 201710269000084

A Comissão Permanente de Licitação da CELG GT, criada pela resolução nº 10/2017, no uso das suas atribuições informa que o referido pregão foi ADJUDICADO para:

Lote Único: Empresa **RBA CONTADORES - SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME**, CNPJ: 18.508.983/0001-37;

As informações encontram-se disponíveis no site <http://www.comprasnet.go.gov.br>

Protocolo 53105

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Conforme preceitua o artigo 16, alínea “d” dos Estatutos Sociais da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO, ficam seus acionistas convocados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sua sede social, situada à Rodovia BR 153, Km 5,5, trecho Goiânia - Anápolis, CEP.: 74.675-090, nesta Capital, no dia **03/01/2018 às 10:00hs**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: “**I - Aprovação do Regulamento de Compras em atendimento ao artigo 40 da Lei 13.303/2016; II - Aprovação do reajuste das gratificações de funções de Assessores, Gerentes e Chefes de Seção da CEASA/GO**”.

Centrais e Abastecimento de Goiás, aos, 19 dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

DENÍCIO CÉLIO TRINDADE
Diretor-presidente da CEASA/GO

Protocolo 53100

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO CONSULTA PÚBLICA PARCERIA PÚBLICO PRIVADA RETIFICAÇÃO Nº 01

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO, torna público, a partir da presente data, 20/12/2017, a seguinte alteração na minuta do texto de chamamento sob o título **Consulta Pública Parceria Público-Privada IQUEGO**, a saber:

1) Parágrafo segundo do texto Consulta Pública Parceria Público-Privada IQUEGO.

Onde se lê:

“Os eventuais comentários, questões, contribuições e sugestões deverão ser endereçados à IQUEGO, até a data limite de 17 de janeiro de 2017, por meio de correspondência dirigida ao endereço eletrônico: grupodetrabalho@iquego.com.br, acompanhada do arquivo contendo as formulações apresentadas, com as justificativas cabíveis, indicando o item ou parte do texto do documento (minuta do edital ou anexos) a que se refere, em formato editável “doc”.

Leia-se:

“Os eventuais comentários, questões, contribuições e sugestões deverão ser endereçados à IQUEGO, **até a data limite de 17 de janeiro de 2018**, por meio de correspondência dirigida ao endereço eletrônico: grupodetrabalho@iquego.com.br, acompanhada do arquivo contendo as formulações

apresentadas, com as justificativas cabíveis, indicando o item ou parte do texto do documento (minuta do edital ou anexos) a que se refere, em formato editável “doc”.”

Os demais parágrafos do referido texto permanecem inalterados.

Antonio Faleiros Filho
Diretor Presidente

Protocolo 53017

Errata

Assunto: Número de Processo de Apuração de Fatos
A Indústria Química do Estado de Goiás S.A. vem, na presente na data, promover a retificação relacionada ao número de processo de apuração de fatos que culminou com a notificação para apresentação de defesa ou quitação de débito dos notificados publicada no Diário Oficial nº 22.702 de 06 de dezembro de 2017, a saber:

Onde se lê:

Processo n.º 1078/2017

Leia-se:

Processo n.º 1048/2017

Hirlany Patrícia D. S. Espindola
Presidente Comissão
Portaria 096/2017 PRESI

Protocolo 53018

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52.3.0000210-9
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM nº 1918-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago (“Companhia”), com fundamento no artigo 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, nos termos do artigo do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas a participar da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 10 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, em Goiânia, Estado de Goiás, para tratar da seguinte ordem do dia:

I - Apreciar a indicação pelo Acionista Controlador para preencher, pelo voto majoritário, vaga na composição do Conselho de Administração, para nove membros, em sua quantidade máxima, conforme prevê o art. 36, do Estatuto Social da Saneago, para o período de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Ficam cientes os Senhores Acionistas que os documentos pertinentes à matéria a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária estarão à disposição na Sede da Companhia, por meio de sistema eletrônico na página CVM - www.cvm.gov.br, na rede mundial de computadores, na forma e prazos definidos pela Instrução CVM 481/2009, e na página do Portal dos Investidores, no site www.saneago.com.br/investidores.

Informações gerais. A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer até 48 horas antes do início da Assembleia Geral Extraordinária, mediante apresentação de (i) documento de identidade (RG, CNH, Carteira de identidade profissional), (ii) comprovante da qualidade de acionista da companhia, (iii) no caso de o acionista ser representado por procurador, apresentar o comprovante de Instrumento de Mandato, com firma reconhecida, outorgado a menos de um ano, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários relativos ao procurador, se for o caso.
Goiânia, 18 de dezembro de 2017.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 52955



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

EDITAL N. 01/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO

QUADRO DE PESSOAL DA SANEAGO - 2017

O Diretor Presidente da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago, Jalles Fontoura de Siqueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de 338 vagas do quadro de lotação da Saneago, distribuídas conforme o Anexo II deste Edital, e a formação de Cadastro de Reserva para aproveitamento à medida que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade deste certame, de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso do qual trata este Edital será coordenado pela Comissão Especial do Concurso, instituída pela Resolução de Diretoria - RD n. 84, de 09 de maio de 2017, da Saneago, e realizado pelo Centro de Seleção (CS) da Universidade Federal de Goiás (UFG). 1.2. Compete à Comissão Especial do Concurso a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Concurso. 1.3. Compete ao Centro de Seleção a execução de todas as atividades necessárias à realização do Concurso. 1.4. Integram o presente Edital os seguintes anexos: a) Anexo I - Cronogramas do Concurso Público; b) Anexo II - Grupos ocupacionais, cargos, número de vagas destinadas à ampla concorrência (AC) e reservadas às pessoas com deficiência (PcD), carga horária semanal, requisitos básicos para investidura nos cargos, remunerações e descrição sumária das atividades; c) Anexo III - Formulário para o Laudo Médico para pessoas com deficiência; d) Anexo IV - Programa das provas; e) Anexo V - Modelo de atestado médico para a Prova Prática para o cargo de Agente de Saneamento; f) Anexo VI - Documentação necessária para a isenção de taxa de inscrição; g) Anexo VII - Documentos para contratação. 1.5. As informações necessárias para a participação neste concurso público constam neste Edital e em seus Anexos e poderão ser acessados, via internet, na página do Centro de Seleção em <www.cs.ufg.br> e na página da Saneago em <www.saneago.com.br>. 1.6. Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. 1.6.1. Dado o caráter contínuo e ininterrupto dos serviços prestados pela Saneago, a jornada de trabalho respeitará as disposições do Art. 7º, inciso XV, da Constituição Federal, observando que o repouso semanal remunerado será concedido preferencialmente aos domingos, porém não obrigatoriamente aos domingos. 1.6.2. Poderá ser exigido do candidato contratado a condução de viaturas da empresa para a execução de serviços na localidade de sua lotação ou em viagens eventuais ou frequentes às várias localidades em que a Saneago está presente. 1.7. Os empregos especificados neste Edital estão vinculados ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, de que trata a Resolução de Diretoria - RD n. 24, de 12 de fevereiro de 2014. 1.8. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília. 1.9. A seleção para os empregos de que trata este Edital constará de fases conforme o Quadro 1 a seguir.

QUADRO 1: Cargos, nível de escolaridade, fases e tipos de provas (cargo/nível de escolaridade/fases do concurso/tipos de prova): Agente de Saneamento/ Médio/ 1ª Fase/ Prova Objetiva/ 2ª Fase/ Prova Prática; Agente de Operação e Assistente de Informática/ Médio/ Fase Única/ Prova Objetiva; Técnico em Sistema de Saneamento e Técnico de Engenharia/ Médio/ Fase Única/ Prova Objetiva; Analista de Comunicação/Analista de Gestão/ Analista de Saneamento/Analista de Saúde/Analista de Sistemas/ Profissional de Engenharia/Superior/ Fase Única/ Prova Objetiva e Prova Discursiva; Analista de Comunicação-Design Gráfico/ Nível Superior/1ª Fase/ Prova Objetiva e Prova Discursiva/ 2ª Fase/ Prova Prática; Analista Jurídico/ Nível Superior/1ª Fase/ Prova Objetiva e Prova Discursiva/ 2ª Fase/ Prova Prática

1.10. O número de vagas, os requisitos básicos para investidura nos empregos e a descrição sumária das atribuições dos empregos estão no Anexo II deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO

2.1. Das Inscrições. 2.1.1. A inscrição no presente concurso implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento. 2.1.2. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo seus anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. 2.1.3. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas deste concurso e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da convocação para a contratação, sob pena de ser impedido de assumir o cargo, caso não possua os documentos exigidos. 2.1.4. As inscrições para quaisquer cargos serão realizadas durante o período que consta no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital), exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>. 2.1.5. Antes de realizar a inscrição, o candidato deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais que se encontra disponível na página deste concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, que inclui, dentre outros dados, a solicitação do número do CPF do próprio candidato, do documento de identidade, e-mail válido para contato e uma senha pessoal. 2.1.6. Caso o candidato já possua cadastro na base de dados do Centro de Seleção, deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição. Caso tenha esquecido sua senha pessoal, clicar no link - "Esqueci a Senha" - ou entrar em contato pelo telefone (62) 3209-6330 ou ainda pelo e-mail <cs@ufg.br>. 2.1.7. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma: a) acessar na internet a página do concurso, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, a partir da data de abertura de inscrições, até as 23h55min do seu último dia; b) preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página de inscrição; c) escolher o cargo, conforme consta no Anexo II deste Edital, assumindo as consequências de eventuais erros advindos dessa opção. O candidato só poderá concorrer a um único cargo por inscrição. Para concorrer a mais de um cargo, conforme subitem 2.1.9 deste Edital, o candidato deverá realizar nova inscrição para este outro cargo. d) imprimir o Formulário de inscrição; e) imprimir o Boleto Bancário, exceto os candidatos beneficiados com a isenção do pagamento da inscrição; f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição unicamente por meio do Boleto Bancário impresso, pagável em qualquer agência bancária. 2.1.8. Após as 23h55min do último dia de inscrição, não mais será possível realizar a inscrição. 2.1.9. O candidato poderá realizar inscrição para mais de um cargo, sendo de sua responsabilidade a verificação da compatibilidade das datas para realização das provas, de acordo com o Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital). As provas de todos os cargos de nível superior e do cargo de Agente de Saneamento ocorrerão no mesmo dia e as dos demais cargos de nível médio ocorrerão em outro dia. 2.1.10. O valor da inscrição, de acordo com a classificação dos cargos, será de: a) para todos os cargos de Nível Médio (Agente de Saneamento, Agente de Operação, Assistente de Informática, Técnico em Sistema de Saneamento e Técnico de Engenharia): R\$ 85,00. b) para todos os cargos de Nível Superior (Analista de Comunicação, Analista de Gestão, Analista Jurídico, Analista de Saneamento, Analista de Saúde, Analista de Sistemas e Profissional de Engenharia): R\$ 140,00. 2.1.11. O pagamento da taxa deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia constante no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital), independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou outro de qualquer natureza. A solicitação de inscrição cujo pagamento não for efetuado até essa data será cancelada. 2.1.12. O candidato somente deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição após certificar-se de que preencheu corretamente todos os dados do formulário e de que possui todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo, pois, detectado erro após o pagamento, não haverá devolução do valor recolhido, salvo se for efetuado em duplicidade para o mesmo cargo, ou fora do prazo, ou, ainda, em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Saneago ou do Centro de Seleção. 2.1.13. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Saneago e o Centro de Seleção do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado



em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 10.1.11 deste Edital. 2.1.14. O Centro de Seleção e a Saneago não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Centro de Seleção e à Saneago, os quais impossibilitem a transferência dos dados. Caso a inscrição não seja homologada por motivo imputável ao Centro de Seleção e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada. 2.1.15. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico. 2.1.16. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um cargo para o mesmo dia e horário de provas será inscrito somente naquele cuja data de pagamento de inscrição for a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução do valor pago. 2.1.16.1. Caso o pagamento tenha sido efetivado no mesmo dia, será considerada para validação da inscrição, aquela com o número de inscrição maior, tendo o candidato o direito de solicitar a homologação daquela de sua preferência. Nesse caso, deverá entrar em contato com o Centro de Seleção até a data prevista no Cronograma do Concurso, para receber instruções de como proceder. O candidato deverá estar de posse dos comprovantes de pagamento das inscrições. Após essa data, as outras inscrições serão canceladas automaticamente. 2.1.17. O candidato que pagar a taxa em duplicidade para o mesmo cargo ou o fizer fora do prazo determinado poderá solicitar devolução do pagamento de inscrição. Para isso, deverá encaminhar por e-mail no endereço <cs@ufg.br> cópia digitalizada do documento de identidade original, do CPF, do(s) comprovante(s) original(is) de pagamento e dos dados da conta bancária para ressarcimento (cópia do extrato de conta ou do cartão bancário), OU dirigir-se ao Centro de Seleção, situado à Rua 226, Q. 71, s/n, Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário de 8 às 17 horas, munido dos referidos documentos. 2.1.18. Após a confirmação dos dados da inscrição, em caso de erro na opção do cargo e/ou número do CPF, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado neste Edital, porém, se tiver efetuado o pagamento da inscrição anterior, deverá efetuar novo pagamento da taxa, não havendo, em hipótese alguma, alteração da opção do cargo escolhido e a devolução do valor da taxa anteriormente paga. 2.1.19. O boleto bancário com a autenticação mecânica ou o boleto bancário juntamente com o comprovante original de pagamento bancário, feito até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamentos aceitos. 2.1.19.1. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência entre a linha digitável impressa no boleto e a linha lida no terminal de autoatendimento ou aplicativo (APP) para pagamento. 2.1.20. O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento em terminal bancário, via internet ou correspondente bancário (COBAN), deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco, devendo o candidato responsabilizar-se pelo conhecimento da data de processamento, caso o pagamento seja efetuado após o horário de atendimento bancário. O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição. 2.1.21. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. 2.1.22. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição. 2.1.23. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque, sem o devido provimento de fundos ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a última data prevista para o pagamento. 2.1.24. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem. 2.1.25. É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da inscrição (boleto bancário com a autenticação mecânica ou o boleto bancário juntamente com o comprovante original de pagamento bancário). 2.2. Da isenção do pagamento da

taxa de inscrição 2.2.1. Haverá isenção do pagamento de inscrição para os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos na Lei Estadual n. 19.587, de 10 de janeiro de 2017. 2.2.2. O período para solicitar a isenção consta no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital). 2.2.3. Durante esse período, ao realizar sua inscrição, o candidato deverá escolher o cargo e solicitar a isenção do pagamento da taxa da inscrição para o referido cargo. 2.2.3.1. A isenção será concedida a apenas uma inscrição, mesmo que o candidato realize inscrições em diferentes cargos que tenham provas em datas diferentes. 2.2.4. Os requisitos para obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição são: a) ter renda da entidade familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos, devendo enviar para o Centro de Seleção a documentação comprobatória especificada no Anexo VI deste Edital; OU b) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar no ato da solicitação de isenção o número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; OU c) ter doado sangue e/ou medula óssea, desde que comprove a condição de doador regular, por, pelo menos 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do Edital, conforme determina a Lei Estadual 19.587, de 10 de janeiro de 2017.

2.2.5. Para efetivar a solicitação de isenção, o candidato que fez a opção pelo critério estabelecido na alínea "a" do subitem 2.2.4 deverá, ao realizar sua inscrição o período estabelecido no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital): a) digitalizar a documentação de comprovação de renda familiar exigida no Anexo VI deste Edital; b) anexar o arquivo com a documentação digitalizada na página de solicitação de isenção de inscrição, conforme instruções na própria página. 2.2.5.1. Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5,0 MB. 2.2.5.2. Caso o candidato queira complementar ou substituir a documentação anexada, deverá fazer nova solicitação de isenção e anexar todos os documentos necessários novamente. 2.2.5.3. Não será aceita, em hipótese nenhuma, a entrega de versão impressa da documentação especificada no Anexo VI deste Edital, bem como o seu encaminhamento via e-mail. 2.2.5.4. O Centro de Seleção poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais dos comprovantes de renda anexados. 2.2.6. Os candidatos que solicitarem a isenção do pagamento da inscrição via CadÚnico, alínea "b" do subitem 2.2.4, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; c) indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. 2.2.6.1. O Centro de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a inscrição do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício. 2.2.6.2. O Centro de Seleção e a Saneago não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da inscrição deste Concurso (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS. Os dados fornecidos erroneamente implicarão o indeferimento do pedido da isenção do pagamento da inscrição. 2.2.6.3. Os dados cadastrais repassados ao MDS serão os que o candidato informar no momento da solicitação da isenção. Qualquer alteração em seus dados cadastrais, realizada posteriormente a essa solicitação, não será considerada para efeito de obtenção de isenção de taxa via CadÚnico. 2.2.6.4. Os candidatos que solicitarem isenção via CadÚnico não deverão enviar qualquer documentação ao Centro de Seleção. 2.2.7. Para efetivar a solicitação de isenção, o candidato que fez a opção pelo critério estabelecido na alínea "c" do subitem 2.2.4 deverá, ao realizar sua inscrição o período estabelecido no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital): a) digitalizar os documentos que comprovem as doações de sangue ou medula óssea; b) anexar o arquivo digitalizado na página de solicitação de isenção de inscrição, conforme instruções na própria página. 2.2.7.1. Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5,0 MB.



2.2.7.2. Os documentos para comprovação de doação de sangue deverão apresentar o número e a data de doação, emitidos por órgão oficial ou por entidade credenciada pela União, Estado ou Município. 2.2.7.3. Será considerado, para comprovação de doação de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinada pela autoridade competente, constando a qualificação civil do doador (nome completo, CPF e endereço), o horário e a data de realização da coleta e ainda a cópia da inscrição do candidato no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME). 2.2.7.4. Caso o candidato queira complementar ou substituir a documentação anexada, deverá fazer nova solicitação de isenção e anexar todos os documentos necessários novamente. 2.2.7.5. Não será aceita, em hipótese nenhuma, a entrega de versão impressa dos comprovantes de doações, bem como o seu encaminhamento via e-mail. 2.2.7.6. Não será considerada a doação de plaquetas ou de qualquer outro componente sanguíneo. 2.2.7.7. O Centro de Seleção poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais dos comprovantes de doações de sangue e/ou medula óssea. 2.2.8. Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos. 2.2.9. As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, caso apresente documentação não verídica, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais. 2.2.10. Na data estabelecida no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital), os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar em <www.cs.ufg.br>, por meio do CPF, o resultado preliminar de seu pedido de isenção do pagamento da inscrição. O candidato poderá interpor recurso contra esse resultado preliminar nas datas previstas no Cronograma. O resultado final do pedido de isenção, após análise de recursos, será divulgado na data prevista no Cronograma. 2.2.11. Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição, terá isenção apenas para a inscrição na qual optou por esse benefício. Assim, o candidato que solicitar isenção durante o período previsto no Cronograma do Concurso para um determinado cargo e, posteriormente, realizar outras inscrições e solicitar que a isenção seja concedida para uma dessas novas inscrições, as solicitações anteriores serão canceladas. 2.2.11.1. Caso o candidato tenha sua solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição deferida, está será concedida para o último cargo em que o candidato solicitou essa isenção. Não haverá alteração da isenção concedida. 2.2.12. A partir da data prevista no Cronograma, o candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição poderá retirar na página do Concurso, em <www.cs.ufg.br>, no link específico da isenção, o documento comprobatório desse benefício. 2.2.13. O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição estará automaticamente inscrito para o cargo em que solicitou essa isenção. 2.2.14. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse em participar do concurso, poderá acessar no endereço <www.cs.ufg.br>, o link "Acompanhe sua Inscrição", imprimir o boleto e efetuar o pagamento da inscrição até o último dia estabelecido no Cronograma do concurso (Anexo I deste Edital).

3. DA CONFIRMAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Efetuada a inscrição, os dados cadastrais do candidato serão disponibilizados para consulta, conferência e acompanhamento na página do concurso em <www.cs.ufg.br>, no link "Acompanhe sua Inscrição". 3.2. É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa ou da concessão de sua isenção, acompanhar na página do concurso na internet a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade. 3.3. A inscrição paga somente será confirmada mediante informação da rede bancária, que leva em média 5 (cinco) dias úteis para enviar o arquivo retorno sobre o pagamento da inscrição. 3.4. Será disponibilizada para o candidato até a data estabelecida no Cronograma (Anexo I deste Edital) a opção de alteração dos dados cadastrais, com exceção do nome, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do cargo para o qual se inscreveu. Após o período de alteração de dados, a correção no cadastro só poderá ser feita pessoalmente ou pelo e-mail <cs@ufg.br>. 3.5. Os pedidos de inscrição serão analisados pelo Centro de Seleção e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidos. 3.6. As inscrições homologadas serão divulgadas na data prevista no Cronograma do Concurso

(Anexo I deste Edital) por meio do número de inscrição, do nome do candidato e pela opção de concorrência (ampla concorrência - AC - ou pessoa com deficiência - PcD). 3.7. Caso a inscrição não seja homologada até a data estabelecida no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital), o candidato deverá dirigir-se ao Centro de Seleção, situado à Rua 226, Qd. 71, s/n., Setor Universitário, Goiânia-GO, CEP 74.610-130, no horário de 8 às 17 horas, em dias úteis, munido do boleto quitado ou do boleto e comprovante original de pagamento ou do comprovante do pedido de isenção deferido. Do contrário, assumirá a responsabilidade pelas consequências decorrentes do não cumprimento dessa orientação. O candidato poderá ainda contatar o Centro de Seleção pelo telefone (62) 3209-6330 para receber instruções sobre o procedimento para homologação da inscrição. 3.8. Todas as informações complementares estarão disponíveis na página do concurso na internet. 3.9. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão canceladas.

4. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, no Art. 37 do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Lei estadual nº 14.715, de 4 de fevereiro de 2004, e suas alterações posteriores e na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso como candidatos com deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem. 4.2. São previstas aos candidatos com deficiência vagas reservadas oferecidas, na forma da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, observando-se, na aplicação do percentual, o disposto no § 2º do Art. 37 do referido decreto, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% permitido em Lei, de acordo com entendimento do STJ (MS 8.417/DF) e STF (MS 26.310/DF). 4.3. Para este concurso, ficam asseguradas 34 vagas (aproximadamente 10% do total de vagas) aos candidatos que comprovarem a condição de pessoa com deficiência, conforme estabelecido no Anexo II. 4.4. Na contratação para os cargos em que há vagas reservadas para candidatos com deficiência, a primeira contratação de pessoa com deficiência ocorrerá para ocupar a 5ª (quinta) vaga para o cargo ao qual concorreu, e assim, sucessivamente, a cada 5 novas contratações, ou seja, para provimento das 5ª, 10ª, 15ª ... vagas, até esgotar a lista de candidatos aprovados. 4.4.1. Para os cargos com menos de 10 vagas totais e com mais do que uma vaga reservada, o próximo candidato com deficiência classificado ocupará a última das vagas previstas neste Edital. Por exemplo, para um cargo com um total de 7 (sete) vagas, com duas reservadas, os candidatos com deficiência ocuparão a 5ª e a 7ª vagas. 4.5. Caso surjam, durante a validade do concurso, mais vagas para os cargos com ou sem vagas reservadas para candidatos com deficiência neste Edital, a contratação de um candidato com deficiência ocorrerá da seguinte forma: a) as quatro primeiras vagas em cada cargo são destinadas aos candidatos aprovados na classificação geral, incluindo todos os candidatos, independentemente de ser candidato com deficiência ou não, enquanto o provimento da quinta vaga será destinado a candidato com deficiência; b) após o provimento da quinta vaga por candidato com deficiência, caso existam mais vagas, estas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, independentemente de ser candidato com deficiência ou não, até a 9ª (nona) vaga criada, sendo que a 10ª (décima) deverá ser preenchida por candidato com deficiência, caso haja aprovados nessa categoria. c) o processo se repete a cada 10 (dez) vagas criadas, convocando-se, portanto, candidatos com deficiência para as 15ª, 25ª, 35ª vagas, e assim sucessivamente, até esgotar a lista de candidatos aprovados. 4.5.1. Um resumo das convocações está apresentado no Quadro 2 a seguir:

QUADRO 2: Tabela orientadora de ordem convocatória dos aprovados em Ampla Concorrência (AC) e reserva para Pessoa com Deficiência (PcD) (Para o caso de haver nomeações superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste Edital). Ordem de Classificação/ Ordem de Nomeação/ Tipo de Vaga: 1º colocado na classificação geral/ 1º ordem de nomeação/Ampla Concorrência (AC); 2º colocado na classificação geral/ 2º ordem de nomeação/ Ampla Concorrência (AC); 3º colocado na classificação geral/ 3º ordem de nomeação/Ampla Concorrência (AC); 4º colocado na clas-

sificação geral/ 4º ordem de nomeação/Ampla Concorrência (AC); 1º colocado na classificação de PcD/ 5º ordem de nomeação/ Vaga Reservada (PcD); 5º colocado na classificação geral/ 6º ordem de nomeação/ Ampla Concorrência (AC); 6º colocado na classificação geral/ 7º ordem de nomeação/Ampla Concorrência (AC); 7º colocado na classificação geral/ 8º ordem de nomeação/Ampla Concorrência (AC); 8º colocado na classificação geral/ 9º ordem de nomeação/ Ampla Concorrência (AC); 9º colocado na classificação geral/ 10º ordem de nomeação/Ampla Concorrência (AC); 10º colocado na classificação geral/ 11º ordem de nomeação/Ampla Concorrência (AC); 11º colocado na classificação geral/ 12º ordem de nomeação/ Ampla Concorrência (AC); 12º colocado na classificação geral/ 13º ordem de nomeação/Ampla Concorrência (AC); 13º colocado na classificação geral/ 14º ordem de nomeação/Ampla Concorrência (AC); 2º colocado na classificação de PcD / 15º ordem de nomeação/ Vaga Reservada (PcD); 14º colocado na classificação/ 16ª ordem de nomeação/Ampla Concorrência (AC)....; 3º colocado na classificação de PcD / 25º ordem de nomeação/ Vaga Reservada (PcD); 4.6. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência classificados para ocupar vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso. 4.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n. 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos. 4.8. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e suas alterações. 4.9. Para concorrer como candidato com deficiência, antes de se inscrever, o candidato deverá acessar a página do concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, imprimir o formulário do Laudo Médico (Anexo III deste Edital), que deverá ser preenchido pelo médico da área de sua deficiência, conforme as instruções descritas no item 4.20 deste Edital, e anexá-lo à página de inscrição juntamente com os exames exigidos de acordo com o item 4.20, no momento da inscrição. 4.9.1. Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 10,0 Mb. 4.10. Para concorrer como candidato com deficiência, no ato de sua inscrição, o candidato deverá: a) informar que deseja concorrer como candidato com deficiência; b) declarar que é candidato com deficiência de acordo com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e com a Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009; c) assinalar o tipo de deficiência que possui; d) digitalizar o Laudo Médico (Anexo III deste Edital) original, devidamente preenchido pelo médico da área de sua deficiência; e) anexar, na página de inscrição, o arquivo digital com o Laudo Médico e os exames exigidos de acordo com o item 4.20. 4.11. O Centro de Seleção e a Saneago não se responsabilizarão por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Centro de Seleção e à Saneago, os quais impossibilitem a transferência dos dados. 4.12. O candidato que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não anexar o Laudo Médico (Anexo III deste Edital) e os exames exigidos conforme o item 4.20, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso. Neste caso, não será considerado pessoa com deficiência. 4.13. Caso o candidato não assinalar o desejo de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência ou não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada para tais condições e, consequentemente, concorrerá à vaga da ampla concorrência. 4.14. Consta no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital) a data de divulgação do resultado preliminar e final dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. 4.14.1. O candidato poderá interpor recurso na página do Concurso em <www.cs.ufg.br> contra o resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. 4.15. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado dentro do número

de vagas estabelecido pelo Anexo II, figurará na lista geral, juntamente com todos os candidatos aprovados, e em lista específica (somente com a pontuação dos candidatos com deficiência), ou seja, a publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, a primeira, com a pontuação de todos os candidatos, incluindo a dos candidatos com deficiência, e a segunda com a pontuação somente destes últimos, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência, conforme item 4.4 e 4.5 deste Edital. 4.16. Os candidatos com deficiência, aprovados dentro do número de vagas oferecidas à Ampla Concorrência não preencherão vagas reservadas aos candidatos com deficiência. 4.17. Em caso de o candidato com deficiência desistir de vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado. 4.18. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo casos excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, os quais impossibilitem a permanência do servidor em atividade. 4.19. Aos candidatos com deficiência são assegurados os seguintes direitos: tempo adicional, conforme item 4.21, e condições especiais para realização das provas, conforme item 5 deste Edital. 4.20. O Laudo Médico. 4.20.1. O Laudo Médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (Anexo III deste Edital), obedecendo às seguintes exigências: a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital; b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pela emissão do laudo e assinatura; c) descrever a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações; e) no caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições; f) no caso de deficiente visual, Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições; g) no caso de deficiente intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições. 4.20.2. O Laudo Médico que não for apresentado no formulário próprio (Anexo III deste Edital) e/ou deixar de atender às exigências contidas neste Edital não terá validade. 4.20.3. Não serão aceitos outros tipos de laudos, pareceres, certificados ou documentos que atestem o enquadramento do candidato nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009 e na Lei Estadual 14.715 de 4 de fevereiro de 2004. Nesses casos, os documentos não serão analisados e o candidato terá automaticamente o resultado da documentação indeferido. 4.21. Do tempo adicional. 4.21.1. Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitam de tempo adicional para fazer as provas, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, deverão: a) declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional; b) digitalizar o Laudo Médico (Anexo III deste Edital) original, devidamente preenchido pelo médico da área de sua deficiência, no qual deverá estar expresso, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial; c) anexar na página de inscrição, o arquivo digital com o Laudo Médico e os exames exigidos de acordo com o item 4.20. 4.21.2. O candidato que não apresentar o Laudo Médico (Anexo III deste Edital) com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar Laudo no qual o médico descreva que o candidato não



necessita desse tempo terá o pedido indeferido. 4.21.3. O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora. 4.21.4. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar tempo adicional, terá sua vontade respeitada, mesmo que o médico prescreva no laudo a necessidade desse tempo. 4.21.5. A concessão do direito de tempo adicional ao candidato não garante a sua nomeação como candidato com deficiência, tendo em vista que terá homologada sua condição somente após a realização da Perícia Médica a ser realizada pela Junta Médica, designada pela Comissão do Concurso, que verificará a veracidade das informações do Laudo Médico, dos exames e demais documentos apresentados, conforme item 4.22 deste Edital. 4.21.6. O candidato que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para realização das provas, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o Cartão-Resposta, mobília especial para fazer a prova, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 5 deste Edital. 4.21.7. O Centro de Seleção divulgará na data prevista no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital) o resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para realizarem a prova com tempo adicional. Nessa relação, serão divulgados também os candidatos que tiveram o pedido indeferido em virtude da documentação entregue estar em desacordo com as exigências deste Edital. O candidato poderá interpor recurso online, na página do Concurso, contra esse resultado preliminar, durante o período estabelecido no Cronograma. O resultado final será divulgado na data prevista no Cronograma. 4.22. Da Perícia Médica. 4.22.1. Os candidatos que se declararam pessoas com deficiência, quando convocados, por meio de Edital, deverão submeter-se à perícia médica por Junta Médica designada para esse fim pela Saneago e pelo Centro de Seleção, a qual verificará a sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo. 4.22.2. O Edital de convocação para perícia médica dos candidatos que optaram em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicado no endereço eletrônico do concurso, na data estipulada no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital), não sendo encaminhada correspondência individualizada para o candidato acerca da convocação mencionada. Para a realização da perícia, os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento original de identidade. 4.22.2.1. O candidato com deficiência reconhecida nos termos do subitem 4.22.1 será submetido, no curso do exame de saúde, à perícia específica, destinada a verificar a compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo ao qual deseja exercer. Caso a perícia médica conclua negativamente quanto a tal compatibilidade, o candidato não será considerado apto à nomeação. 4.22.3. Na ocasião da Perícia Médica, os candidatos convocados deverão apresentar os originais dos documentos que foram anexados no momento da inscrição (Laudo Médico e exames exigidos conforme item 4.20). Esses documentos serão analisados pela junta médica e ficarão retidos pelo Centro de Seleção. 4.22.3.1. Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a Junta Médica poderá solicitar ao candidato exames complementares. 4.22.4. A Junta Médica terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se sua deficiência realmente é compatível com o exercício do cargo. 4.22.5. No caso de o candidato não ser considerado deficiente pela Junta Médica, de acordo com a legislação, ou se não comparecer à perícia no dia e horário determinados, passará a concorrer às vagas da ampla concorrência. 4.22.6. No caso de o candidato ter usufruído de tempo adicional e não se enquadrar nos dispostos nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula n. 377-STJ, de 22 de abril de 2009, ou não comparecer à perícia, no dia e horário determinados, será eliminado do concurso. 4.22.7. O resultado preliminar e final da perícia médica dos candidatos será divulgada na data especificada no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital). 4.22.8. O candidato poderá interpor recurso na página do Concurso em <www.cs.ufg.br> contra o resultado preliminar da perícia médica, nas datas previstas no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital).

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

5.1. O candidato com deficiência ou o candidato com transtornos globais de desenvolvimento ou com transtornos funcionais ou

temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar a prova escrita, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o Cartão-Resposta, mobília especial para fazer a prova, sala individual ou com número reduzido de candidatos, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá: a) informar que deseja condições especiais para realizar as provas; b) preencher, no momento da inscrição, o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas; c) digitalizar o Laudo Médico original (Anexo III deste Edital), devidamente preenchido pelo médico da área de sua deficiência, ou o Atestado Médico informando o problema de saúde ou o grau da doença ou enfermidade do candidato; d) anexar na página de inscrição, o arquivo digital com o Laudo Médico ou o Atestado Médico. 5.2. O Laudo Médico (Anexo III deste Edital) ou o Atestado Médico a que se refere a alínea "c" do subitem 5.1 deverão ter sido emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições. 5.3. O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença etc.), após o término das inscrições, e necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá imprimir e preencher o Requerimento de Condições Especiais, disponível no endereço <www.cs.ufg.br>, e entregá-lo acompanhado do Atestado Médico original, no Centro de Seleção, situado à Rua 226, s/n, Qd. 71, Setor Universitário, Goiânia-GO, de acordo com as instruções contidas no Requerimento de Condições Especiais. O candidato que estiver hospitalizado e desejar realizar a prova deverá contatar o Centro de Seleção, em tempo hábil, para obter as orientações relativas à aplicação das provas em ambiente hospitalar. 5.4. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. 5.5. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não anexar à inscrição ou, nos casos do item 5.3, não entregar pessoalmente no Centro de Seleção o Laudo Médico ou Atestado Médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial. 5.6. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar no horário de realização das provas, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais, durante a inscrição. Caso a necessidade ocorra após o término das inscrições, a candidata deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, imprimir e preencher o formulário e entregá-lo em mãos no Centro de Seleção. 5.6.1. Para garantir a isonomia relativamente aos demais candidatos na realização da prova, a candidata lactante poderá ter o tempo despendido na amamentação acrescido ao seu tempo de prova, até no máximo 1 (uma) hora. 5.7. A candidata lactante deverá anexar ao requerimento cópia do documento de identificação (de acordo com o subitem 6.1 deste Edital) do acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas. 5.8. O acompanhante responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do original do documento de identificação, cuja cópia foi anexada ao requerimento. 5.9. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas, acompanhada da criança. 5.10. Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização das provas, o requerimento cuja data seja a mais recente. Os outros serão cancelados automaticamente. 5.11. O resultado da solicitação de condições especiais para os candidatos que fizeram a solicitação online até o último dia das inscrições será divulgado no endereço <www.cs.ufg.br>, exclusivamente ao candidato, conforme a data prevista no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital). Os demais candidatos obterão a resposta diretamente no Centro de Seleção. 5.12. O candidato poderá interpor recurso na página do Concurso em <www.cs.ufg.br> contra o resultado preliminar da solicitação de condições especiais para realização das provas, nas datas previstas no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital). 5.13. A omissão do candidato de solicitar condições especiais implicará a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova, caso o candidato não tenha solicitado tais condições previamente. 5.14. Será liminarmente indeferido o pedido de tempo adicional via Requerimento de Condições Especiais, tendo em vista que essa solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, conforme subitem 4.21 deste Edital. 5.15. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez,

estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), os quais impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia. 5.16. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir aos candidatos com deficiência e àqueles que requerem condições especiais fácil acesso aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pelo Centro de Seleção.

6. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

6.1. Serão considerados documentos de identificação neste concurso, para inscrição e acesso aos locais de prova, os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, impressão digital, de forma a permitir a comparação da impressão digital colhida durante a realização do concurso. 6.2. Excepcionalmente, os candidatos que apresentarem documentos de identificação relacionados no subitem 6.1, que não disponham de impressão digital, ficam cientes de que estarão sujeitos à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confrontação. 6.3. Não serão aceitas cópias de nenhum documento, ainda que autenticadas por cartório. 6.4. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. 6.5. Não serão aceitos como documentos de identificação a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) ou qualquer outro documento diferente dos especificados no subitem 6.1 deste Edital. 6.6. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido. 6.7. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados ou, ainda, aqueles onde se possa ler: "Não alfabetizado" ou "Infantil". 6.8. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova: a) documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou b) declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório; ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida via internet no endereço eletrônico <www.policiacivil.go.gov.br>, no link Delegacia Virtual. 6.9. Caso o furto ou roubo ou perda tenha ocorrido no dia da prova, a declaração de perda ou furto poderá ser feita de próprio punho na presença do Supervisor, dos Coordenadores e do Policial Federal, presentes no local de provas. 6.10. No dia de realização das provas, o candidato que apresentar algum dos documentos citados nos subitens 6.8 e 6.9 deste Edital será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confrontação. 6.11. A identificação especial poderá ser exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7. DAS PROVAS E DAS CONDIÇÕES PARA SUA REALIZAÇÃO

7.1. O concurso será realizado, por meio de Prova Objetiva, Prova Discursiva e Prova Prática, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital. 7.2. Os programas das provas constam no Anexo IV deste Edital. 7.3. Prova Objetiva (todos os cargos). 7.3.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais apenas uma é correta. 7.3.2. Os cargos, as disciplinas da prova objetiva, o número de questões, o valor de cada questão, o valor da prova e a nota mínima para aprovação são apresentados no Quadro 3 a seguir.

QUADRO 3 - Cargos, disciplinas, número de questões, pesos, valor das provas e pontuação mínima da Prova Objetiva; Agente de Operação e Agente de Saneamento/ Língua Portuguesa, 10 questões, Peso 2/ Matemática, 10 questões, Peso 2/ Noções de Informática, 5 questões, Peso 1/ Conhecimentos Gerais, 15 Questões, Peso 1/ Valor total da prova 60/ Pontuação Mínima 30; Técnico em Sistema de Saneamento e Técnico de Engenharia/ Língua Portuguesa, 10 questões, Peso 2/ Matemática, 5 questões, Peso 1/ Noções de Direito, 5 Questões, Peso 1/ Noções de Informática, 5 questões, Peso 1/ História e Geografia de Goiás, 5 Questões, Peso 1/ Conhecimentos Específicos, 20 Questões, Peso 3/ Valor total da prova 100/ Pontuação Mínima 50; Assistente de Informática/ Língua Portuguesa, 10 questões, Peso 2/ Matemática, 5 questões, Peso 1/ Noções de Direito, 5 Questões, Peso 1/ História e Geografia de Goiás, 5 Questões, Peso 1/ Conhecimentos Específicos, 25 Questões, Peso 3/ Valor total da prova 110/ Pontuação Mínima 55; Analista de Comunicação/ Analista de Gestão/ Analista de Saneamento/ Analista de Saúde/ Analista de Sistemas/ Profissional de Engenharia/ Língua Portuguesa, 10 questões, Peso 2/ Noções de Direito, 5 Questões, Peso 1/ Noções de Informática, 5 questões, Peso 1/ História e Geografia de Goiás, 5 Questões, Peso 1/ Conhecimentos Específicos, 35 Questões, Peso 3/ Valor total da prova 140/ Pontuação Mínima 70; Analista Jurídico/ Língua Portuguesa, 10 questões, Peso 2/ Noções de Informática, 5 questões, Peso 1/ História e Geografia de Goiás, 5 Questões, Peso 1/ Conhecimentos Específicos, 35 Questões, Peso 3/ Valor total da prova 150/ Pontuação Mínima 75. 7.3.3. A correção das questões da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico. 7.3.4. O resultado da Prova Objetiva será calculado pela soma do número de questões acertadas pelo candidato multiplicado pelo peso de cada disciplina que consta no Quadro 3. 7.3.5. Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem pelo menos 50% de aproveitamento na Prova Objetiva, ou seja, que não atingirem a pontuação mínima de que trata o Quadro 3. 7.4. Da Prova Discursiva (para os cargos de Analista de Comunicação, Analista de Gestão, Analista de Saneamento, Analista de Saúde, Analista de Sistemas, Analista Jurídico e Profissional de Engenharia). 7.4.1. A Prova Discursiva, de caráter classificatório, será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva. 7.4.2. A Prova Discursiva constará de duas questões, valendo cada uma o máximo de 20 (vinte) pontos, e versará sobre os conhecimentos específicos que constam no programa das provas. 7.4.3. Essa prova terá o valor máximo de 40 pontos e será apenas classificatória. 7.4.4. As quantidades de Provas Discursivas dos candidatos classificados na Prova Objetiva, ou seja, que obtiverem aproveitamento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova, a serem corrigidas serão: a) 30 (trinta) vezes o número de vagas para a Ampla Concorrência; b) 10 (dez) vezes o número de vagas reservadas para candidatos com deficiência. 7.4.4.1. No caso dos cargos em que não há reserva de vagas para candidatos com deficiência neste Edital, serão corrigidas 10 (dez) provas de candidatos inscritos como pessoa com deficiência para as vagas que porventura vierem a ser criadas durante a vigência deste concurso. 7.4.4.2. As provas a serem corrigidas obedecerão a ordem de classificação dos candidatos na Prova Objetiva. 7.4.4.3. Igualmente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos que estiverem empatados na última colocação do número de provas a serem corrigidas. 7.4.5. A Prova Discursiva deverá ser redigida em letra legível com caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul fabricada em material transparente. Esta não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o destinado para este fim, sob pena de ser anulada, conforme detalhado no subitem 7.5.15 deste Edital. 7.4.6. As questões da Prova Discursiva abrangerão os conhecimentos específicos do cargo e avaliarão a capacidade de uso da linguagem escrita, conforme os critérios que constam no Quadro 4, a seguir:

QUADRO 4 - Critério de Correção da Prova Discursiva/ Critério: Conhecimento técnico do conteúdo e Pontos, 10 pontos; Critério: Clareza na exposição, consistência dos argumentos e coerência e coesão textuais, 6 pontos; Critério: Uso adequado da Língua Portuguesa, 4 pontos.

7.4.7. O critério relativo ao "conhecimento técnico do conteúdo" tem o objetivo de avaliar o conteúdo/conhecimento do tema a partir da elaboração de resposta a questões relativas ao conhecimento



específico de cada cargo. 7.4.8. O critério relativo à “clareza na exposição, consistência dos argumentos, coerência e coesão textuais” tem o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita.

7.4.9. O critério relativo ao “uso adequado da Língua Portuguesa” tem o objetivo de avaliar o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. Será computado o número de erros do candidato, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfosintaxe e propriedade vocabular e haverá o desconto de um décimo para cada erro. 7.5. Disposições gerais para realização das Provas Objetivas e da Prova Discursiva. 7.5.1. A distribuição dos candidatos nos locais de realização das provas será feita a critério do Centro de Seleção, conforme disponibilidade e capacidade dos locais. 7.5.2. A Prova Objetiva e a Prova Discursiva serão realizadas na cidade de opção do candidato, escolhida no momento da inscrição. 7.5.3. O local com o respectivo endereço de realização das provas será divulgado na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, conforme as datas determinadas em seu Cronograma (Anexo I deste Edital), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado, não sendo enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. 7.5.4. No local de prova, somente será permitido o ingresso do candidato que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.1 deste Edital, salvo os casos previstos nos itens 6.8 e 6.9. 7.5.5. As provas para os cargos de nível médio terão duração de 4 (quatro) horas e para os cargos de nível superior, terão duração de 5 (cinco) horas. 7.5.6. As provas serão realizadas no período vespertino, nas datas previstas no Cronograma do Concurso, Anexo I deste Edital. Os portões dos prédios serão abertos às 12 horas e fechados, pontualmente, às 13 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do certame. 7.5.7. Para garantia da lisura do concurso, poderá ser colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização das provas. 7.5.7.1. No horário reservado às provas, estão incluídos o tempo destinado à coleta da impressão digital, caso ocorra, a transcrição das respostas para o Cartão-Resposta e do texto para as folhas definitivas da Prova Discursiva para os cargos que terão essa prova. 7.5.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no Cartão-Resposta, na folha de texto definitiva e na ficha de identificação. 7.5.9. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas um alvéolo por questão, deixando os demais sem quaisquer marcações. As respostas da Prova Discursiva deverão, também, ser realizadas com o mesmo tipo de caneta. 7.5.10. O candidato que marcar o Cartão-Resposta com emenda ou rasura, ou fizer mais de uma marcação, ainda que legível, ou não preencher o campo de marcação corretamente ou não marcar a questão no Cartão-Resposta, terá pontuação zero na questão. 7.5.11. Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta e nas folhas de respostas da Prova Discursiva, tampouco haverá substituição dos mesmos por erro no preenchimento. 7.5.12. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta e das folhas de respostas da Prova Discursiva. 7.5.13. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta ou as folhas da Prova Discursiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica. 7.5.14. O candidato somente poderá apor sua assinatura nos locais indicados na ficha de identificação e no Cartão-Resposta da prova Objetiva.

7.5.15. As folhas de respostas definitivas da Prova Discursiva não poderão ser assinadas, rubricadas, nem deverão conter em outro local que não o apropriado, marcas ou sinais, pois serão despersonalizadas antes da correção. Para a banca corretora, o candidato será anônimo. Qualquer símbolo, sinal, desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, títulos sem a devida solicitação, colocados nas folhas de texto definitivas serão considerados elementos de identificação do candidato. Apresentando qualquer um destes elementos, a Prova

Discursiva será desconsiderada, não corrigida e atribuída pontuação zero ao candidato. 7.5.16. Textos escritos a lápis e redigidos em folhas de rascunho não serão considerados. 7.5.17. As folhas de texto definitivas serão os únicos documentos válidos para avaliação da Prova Discursiva e não serão substituídas por erro de preenchimento do candidato. 7.5.18. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário ou do local predeterminados pelo Centro de Seleção. Em hipótese alguma, o candidato terá segunda oportunidade para realizar a prova. 7.5.19. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia. 7.5.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização. 7.5.21. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da prova: a) não será permitido o ingresso de candidatos, nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei; b) não será permitido o uso ou o porte de equipamentos eletrônicos após o início das provas, tais como: relógio de qualquer espécie, telefone celular, mp3, mp4 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, pager, tablet, Ipod e similares, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, filmadora, controles de alarme de carros, dispositivos portáteis de armazenamento de dados, como pen drives e similares etc. Não será permitido, também, o porte de objetos pessoais alheios às provas, tais como carteiras, chaves ou quaisquer outros que não estejam acondicionados conforme a alínea “c” deste item. O porte desses objetos, dentro do prédio, após o início das provas acarretará ao candidato a eliminação deste concurso; c) será entregue ao candidato, ao entrar na sala, uma embalagem na qual deverá colocar todos dispositivos eletrônicos e objetos pessoais que portar. Os dispositivos deverão estar desligados e, preferencialmente, com sua bateria retirada. A embalagem com os equipamentos/objetos deve ser lacrada e identificada pelo candidato, que a manterá embaixo da carteira de prova e somente poderá ser aberta pelo candidato fora do prédio, após o término das provas. Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas e o candidato que estiver com algum equipamento de comunicação ligado, será eliminado deste concurso. Poderá, também, haver utilização de detectores de metal e ações de segurança realizadas por policiais federais durante a aplicação das provas; d) não será permitida a entrada de bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, tais como: garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais etc. Os alimentos poderão estar acondicionados em sacos plásticos totalmente transparentes. e) durante a realização das provas, não serão permitidas a comunicação verbal, gestual, escrita etc. entre candidatos, bem como o uso de: corretivos, livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, capacete, boné, gorro) ou outros materiais similares. Somente será permitido o uso de caneta de tinta na cor preta ou azul, fabricada em material transparente, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos do descumprimento dessas determinações; f) para os cargos de nível médio, iniciada a prova, o candidato somente poderá retirar-se do ambiente de realização da prova após terem decorrido 2 (duas) horas de prova, sem levar o Caderno de Questões ou qualquer anotação. Caso o candidato queira levar consigo seu Caderno de Questões, somente poderá sair a partir de três horas de prova, ou seja, quando estiverem faltando 1 (uma) hora para o seu término. Antes desse horário, é terminantemente vedado ao candidato sair do local de realização da prova com o Caderno de Questões ou quaisquer anotações; g) para os cargos de nível superior, iniciada a prova, o candidato somente poderá retirar-se do ambiente de realização da prova após terem decorrido 3 (três) horas de prova sem levar o Caderno de Questões ou qualquer anotação. Caso o candidato queira levar consigo seu Caderno de Questões, somente poderá sair a partir de quatro horas de prova, ou seja,

quando estiver faltando 1 (uma) hora para o seu término. Antes desse horário, é terminantemente vedado ao candidato sair do local de realização da prova com o Caderno de Questões ou quaisquer anotações; h) os três últimos candidatos deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por eles, tendo seus nomes registrados em Relatório de Sala e nele apondo suas respectivas assinaturas. 7.5.22. O Centro de Seleção não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova. 7.5.23. Em caso de o candidato estar de posse de algum dos objetos não permitidos, descritos na alínea "b" do subitem 7.5.21 deste Edital, que não esteja dentro da embalagem destinada à guarda deles, o aplicador de prova e o supervisor farão o registro do fato em relatório de sala e de prédio. Posteriormente, o Centro de Seleção, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame, de acordo com a alínea "g" do subitem 11.1 deste Edital. O Centro de Seleção se reserva o direito de, em caso de posse dos objetos descritos nas alíneas "b" do subitem 7.5.21 fora da embalagem fornecida para guarda, não comunicar ao candidato no local de prova sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. 7.5.24. Em caso de violação das normas descritas na alínea "e" do subitem 7.5.21, o aplicador de prova comunicará o fato ao supervisor e ao policial federal que se encontra no local. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e no relatório do supervisor e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame, de acordo com a alínea "f" do subitem 11.1 deste Edital. 7.5.25. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação. 7.5.26. Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista neste Edital), assim como a permanência de candidato no interior dos prédios após o término das provas. 7.6. Da Prova Prática para o cargo de Analista Jurídico. 7.6.1. Serão convocados para a realização da Prova Prática para o cargo de Analista Jurídico os 100 candidatos melhores classificados na 1ª Fase do concurso (Prova Objetiva mais Prova Discursiva), sendo 90 da Ampla Concorrência e 10 da reserva de vagas para candidatos com deficiência. Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação também serão convocados para a prova. Os demais candidatos serão eliminados do certame. 7.6.1.1. A data de realização desta prova consta no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital) e será realizada somente na cidade de Goiânia. 7.6.2. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, terá duração de 4 (quatro) horas e será composta de 3 (três) questões, valendo 10 (dez) pontos cada uma, nas seguintes modalidades: parecer e peça jurídica, conforme o disposto no Quadro 5. 7.6.3. Os pareceres e a peça jurídica versarão sobre os conteúdos de Direito Administrativo, Direito Civil e Processual Civil, Direito Constitucional, Direito do Trabalho e Processual do Trabalho e Direito Ambiental, conforme Programa das Provas, constante do Anexo IV. QUADRO 5 - Questões, valores das questões, pesos, valor total e pontuação mínima da Prova Prática para Analista Jurídico: Parecer n.1 e Parecer n.2/ 10 Pontos, Peso 2/ Peça Jurídica, 10 Pontos, Peso 4/ Valor Total da Prova 80 pontos/ Pontuação Mínima 40 pontos. 7.6.4. Para o resultado dessa prova, cada parecer terá peso 2 e a peça jurídica peso 4. A Prova Prática valerá 80 pontos e será eliminado do concurso o candidato que não atingir a pontuação mínima de 40 pontos. 7.6.5. A Prova Prática tem o objetivo de avaliar o conteúdo, conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e serão avaliadas conforme os seguintes critérios que constam do Quadro 6, a seguir. QUADRO 6 - Critérios e correção da Prova Prática; Critério: Conhecimento técnico do conteúdo, 10 pontos; Critério: Clareza na exposição, consistência dos argumentos e coerência e coesão textuais, 3 pontos; Critério: Uso adequado da Língua Portuguesa, 2 pontos. 7.6.6. O critério relativo ao "conhecimento técnico do conteúdo" tem o objetivo de avaliar o conteúdo/conhecimento do tema por meio da elaboração de pareceres de cunho jurídico e de uma peça jurídica.

7.6.7. O critério relativo à "clareza na exposição, consistência dos argumentos, coerência e coesão textuais" tem o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita. 7.6.8. O critério relativo ao "uso adequado da Língua Portuguesa" tem o objetivo de avaliar o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. Será computado o número de erros do candidato, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular e haverá o desconto de um décimo para cada erro. 7.6.9. O candidato deverá redigir os pareceres em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) linhas e a peça jurídica em, no máximo, 90 (noventa) linhas das folhas de respostas definitivas. 7.6.10. No dia de realização da Prova Prática será permitida a consulta à legislação, desde que os textos estejam desacompanhados de anotações, comentários, exposição de motivos, transcrições e orientações jurisprudenciais, súmulas ou resoluções dos tribunais, devendo os candidatos levar os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de, em caso de uso desses materiais, ser eliminado do certame. 7.6.11. O material de consulta pode apresentar grifos (sublinhados), marcas feitas com pincel/caneta "marca textos", *post-it* (pequeno papel com adesivo em seu verso) desacompanhados de comentários, comparações, anotação, ou símbolos, que possam ser caracterizados como anotações não permitidas. Em resumo, é permitida a consulta de Legislação Seca, podendo o candidato levar seus Códigos (ou *Vade Mecum*), sem remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações, remissões ou similares ou folhas avulsas desde que atenda ao disposto no subitem 7.6.10 deste Edital. 7.6.12. Todo material utilizado pelos candidatos, a título de consulta, será rigorosamente submetido à inspeção, no início e durante a realização das provas, pelo aplicador de prova ou membro da Coordenação ou da Comissão de Concurso Público. 7.6.13. É proibida a utilização, para consulta, de material em qualquer formato eletrônico. 7.6.14. O local com o respectivo endereço de realização da Prova Prática será divulgado na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, conforme as datas determinadas em seu Cronograma (Anexo I deste Edital), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado, não sendo enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. 7.6.15. No local de prova, somente será permitido o ingresso do candidato que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.1 deste Edital, salvo os casos previstos nos itens 6.8 e 6.9 deste Edital. 7.6.16. Para realização da Prova Prática serão adotados os mesmos procedimentos e mecanismos de segurança da Prova Objetiva e da Prova Discursiva descritos no item 7.5.21 deste edital, sendo que o candidato poderá sair do local de prova após decorridas 3 (três) horas de duração, podendo levar consigo o Caderno de Questões. 7.6.17. A Prova Prática será anulada para o candidato que não devolver o caderno de respostas definitivo. 7.6.18. O Boletim de Desempenho do candidato relativo à Prova Prática, com as notas obtidas em cada questão, poderá ser retirado, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, na mesma data de divulgação do resultado preliminar desta prova. 7.7. Da Prova Prática para o cargo de Analista de Comunicação - Design Gráfico. 7.7.1. Serão convocados para a realização da Prova Prática para o cargo de Analista de Comunicação - Design Gráfico os 30 candidatos com as maiores pontuações na 1ª Fase do concurso (Prova Objetiva mais Prova Discursiva). Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, também serão convocados para a prova. Os demais candidatos serão eliminados do certame. 7.7.2. A Prova Prática para o cargo de Analista de Comunicação - Design Gráfico terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada somente na cidade de Goiânia, na data constante no Cronograma do Concurso - Anexo I deste Edital. 7.7.3. Essa prova tem como objetivo avaliar a competência e/ou as habilidades do candidato na utilização de conceitos e/ou técnicas específicas para o exercício do cargo. 7.7.4. Essa prova será composta de um exercício prático em que o candidato utilizará seus conhecimentos em produção gráfica, nos programas Corel Draw e Photoshop e o Manual de uso da logo elaborado pela Saneago. 7.7.5. Será fornecido ao candidato um *Briefing*, detalhando os aspectos de algum evento hipotético a ser realizado pela Saneago. As peças



gráficas confeccionadas pelo candidato deverão respeitar o *Briefing* e as especificações contidas na questão. 7.7.6. As orientações gerais para a Prova Prática, assim como os materiais necessários para a sua realização e o tempo de duração, serão divulgados na data constante no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital). 7.7.7. A prova terá pontuação total de 80 pontos e será avaliada conforme os critérios a serem estabelecidos no Quadro 7 a seguir.

QUADRO 7 - Critérios de avaliação da Prova Prática para Design Gráfico: Critério a): Domínio dos aspectos funcionais¹ utilizados (leiturabilidade, legibilidade, hierarquia da informação, identidade, contraste cromático, respeito às normas de uso institucionais), 14 pontos; Critério b): Domínio dos aspectos estéticos² (equilíbrio compositivo, gird/malha, tipografia, cor, grafismos e demais elementos da linguagem visual), 14 pontos; Critério c): Domínio dos aspectos conceituais³ (uso apropriado das relações das representações em relação aos conceitos simbólicos, descritos no texto de justificativa e aplicados visualmente nas peças), 14 pontos; Critério d): Domínio técnico e exequibilidade (domínio técnico dos programas e viabilidade de reprodução das peças gráficas elaboradas), 14 pontos; Critério e): Relevância da produção das peças gráficas em relação à demanda, às normas institucionais e ao uso do conteúdo estipulado para uso, 14 pontos; Critério f): Correto uso da escrita e organização de ideias apresentadas no texto de justificativa de modo coerente, claro, fluente e concatenado, com uso correto das normas da língua portuguesa, 10 pontos. Pontuação total: 80 pontos. (1) Referente a todas as relações entre peça gráfica e usuário no que tange aspectos orgânicos-corporais (fisiológicos) do uso, visando a satisfação de necessidades físicas; (2) Referente ao aspecto psicológico da percepção sensorial durante o uso em relação à estética (visual) das peças gráficas; (3) Referente aos aspectos psíquicos e sociais de uso das peças gráficas, sendo derivada das relações estéticas associativas e manifestadas por meio de elementos estéticos como forma, cor, textura, etc.

7.7.8. Será eliminado do concurso público o candidato que não atingir a pontuação mínima de 40 pontos na Prova Prática. 7.7.9. Durante toda a prova não haverá acesso à internet, nem quaisquer outros materiais de consulta. Todos os arquivos necessários, como logos e tipografia padrão para a realização do exercício, estarão disponíveis para o candidato como arquivo local. 7.7.10. As peças confeccionadas devem ser originais e inéditas. Serão eliminados os trabalhos que apresentarem quaisquer tipos de plágio ou cópia ou que apresentarem conteúdos discriminatórios ou que revelem qualquer tipo de preconceito. 7.7.11. O local com o respectivo endereço de realização de cada prova será divulgado na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, conforme as datas determinadas em seu Cronograma (Anexo I deste Edital), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado, não sendo enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. 7.7.12. No local de prova, somente será permitido o ingresso do candidato que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.1 deste Edital, salvo os casos previstos nos itens 6.8 e 6.9 deste Edital. 7.7.13. Para a realização da Prova Prática para o cargo de Analista de Comunicação - Design Gráfico, serão adotados os mesmos procedimentos e mecanismos de segurança da Prova Objetiva descritos no item 7.5 deste edital. 7.7.14. O Boletim de Desempenho do candidato relativo à Prova Prática para o cargo de Analista de Comunicação - Design Gráfico, com as notas obtidas em cada questão, poderá ser retirado, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, na mesma data de divulgação do resultado preliminar desta prova. 7.8. Prova Prática para o cargo de Agente de Saneamento. 7.8.1. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, terá pontuação máxima de 100 pontos. Os candidatos que não atingirem 50 pontos nesta prova estarão eliminados do concurso. 7.8.2. Essa prova visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do cargo, bem como avaliar o desempenho no exercício de atividades braçais inerentes às respectivas funções. 7.8.3. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva e posicionados até 35 vezes o número de vagas. Essa prova será realizada no período estabelecido no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital). 7.8.4. O candidato deverá entregar, no dia da realização da prova prática, atestado médico conforme modelo apresentado no

Anexo V deste Edital acompanhado do Teste Ergométrico (Teste de Esforço), informando claramente que dispõe de plenas condições físicas para se submeter a todos os testes exigidos durante a referida prova. 7.8.5. O candidato deverá anexar ao atestado médico o Teste Ergométrico (Teste de Esforço) com laudo emitido e assinado por um médico. 7.8.6. O atestado médico deverá, obrigatoriamente, constar: a) o nome completo do candidato; b) o nome e a assinatura do médico; c) o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM); d) a data de emissão do atestado. 7.8.7. O atestado médico e o Teste Ergométrico (Teste de Esforço) serão analisados por um médico, designado pelo Centro de Seleção, que avaliará, mediante as informações neles contidos, se o candidato dispõe de condições para realizar a prova. O atestado e o exame serão retidos, passando a integrar o arquivo do concurso. 7.8.8. Somente serão aceitos atestado médico e Teste Ergométrico (Teste de Esforço) com laudo médico, originais, emitidos com data de até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à realização da prova. 7.8.9. Caso conste no atestado médico restrições que impeçam o candidato de realizar a prova, ele estará automaticamente eliminado do certame. 7.8.10. Caso compareça para a realização desta, sem o atestado médico e o Teste Ergométrico (Teste de Esforço), o candidato ficará impedido de realizá-la, sendo eliminado do certame. 7.8.11. A Prova Prática consiste na execução da seguinte atividade: perfuração de uma vala caixão de 0,96 m³, sendo 2,0 metros de comprimento por 80 centímetros de largura e 60 centímetros de profundidade, em no máximo uma hora, realizada toda manualmente, com uso de pá/picareta/enxadão. A avaliação levará em consideração a qualidade do serviço, o tempo de prova e a execução da tarefa, segundo os seguintes critérios apresentados no Quadro 8:

QUADRO 8. Critérios gerais de avaliação da Prova Prática para o cargo de Agente de Saneamento. Critério 1: Qualidade do Serviço/ Utilização correta dos equipamentos (ferramentas): Será verificada a correta utilização dos equipamentos (pá, enxadão e picareta), com relação ao manuseio ordenado de cada um, considerando as etapas da confecção da vala, observando a capacidade física e orgânica do exercício braçal 10 pontos/ Segurança individual e de terceiros: Será verificada a correta postura, no sentido de avaliar se o candidato observa a prevenção de acidentes, antes, durante e após a confecção da vala, observando a capacidade física e orgânica do exercício braçal 30 pontos/ Qualidade da vala confeccionada: Será verificada a confecção da vala, nas suas dimensões definidas no desenho entregue no ato da realização da prova prática, com as seguintes medidas: sendo 2,0 metros de comprimento por 80 centímetros de largura e 60 centímetros de profundidade, observando a capacidade física e orgânica do exercício braçal 50 pontos; Critério 2: Tempo de Prova/ Tempo de realização da prova: Será observado o tempo transcorrido de cada candidato para a finalização da confecção da vala, considerando a performance do candidato 10 pontos.

7.8.12. A nota mínima de classificação nesta Prova Prática é de 50 pontos. Os demais candidatos estarão eliminados do concurso. 7.8.13. Para a Prova Prática, não será permitido ao candidato: a) depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador; b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física. 7.8.14. O candidato que descumprir as orientações do item anterior estará eliminado do concurso. 7.8.15. Para a realização desta fase, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.1 deste Edital e os originais do atestado médico e do Teste Ergométrico (Teste de Esforço). 7.8.16. O candidato será avaliado de acordo com o cumprimento dos tópicos elencados no Quadro 8 do item 7.8.11, considerando os critérios gerais de avaliação, cujas orientações, assim como os materiais necessários para a realização da prova serão divulgados na data prevista no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital). 7.8.17. O início e o término da prova serão marcados com um aviso do avaliador, quando o cronômetro será acionado ou interrompido. 7.8.18. Ao sinal de término da prova, o candidato deverá interrompê-la e aguardar sua liberação pelo examinador. A não obediência a esta orientação acarretará a eliminação do candidato do certame. 7.8.19. O resultado da prova será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato e por meio de registro fotográfico ou por meio de vídeo. 7.8.20. O candidato que vier a se acidentar, durante a Prova Prática, ficando impossibilitado de prosseguir,

estará automaticamente eliminado do certame, não cabendo nenhum recurso contra essa decisão. 7.8.21. É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do comunicado que informa a data e local de realização da Prova Prática, que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso em <www.cs.ufg.br>, na data prevista no Cronograma (Anexo I deste Edital). 7.8.22. Não caberá ao Centro de Seleção e à Saneago responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da prova. 7.8.23. O candidato que não comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova estará automaticamente eliminado do certame. 7.8.24. Por motivo de segurança, serão adotados os mesmos procedimentos descritos na alínea "a" do subitem 7.5.21 e 7.5.22 deste Edital. 7.8.25. O tempo de duração da prova não implica o tempo de permanência do candidato no local onde será realizada a prova. Recomenda-se que o candidato, para o seu bem-estar, leve lanche e água, visto que, devido à natureza da prova, o candidato poderá permanecer retido/confinado no local de sua realização por um período superior ao tempo de realização da prova e não lhe será oferecido nenhum tipo de alimentação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA NOTA FINAL

8.1. Para os cargos de Agente de Operação, Assistente de Informática, Técnico em Sistema de Saneamento e Técnico de Engenharia, a classificação final será realizada pela pontuação obtida na Prova Objetiva. Assim, a Pontuação Final para estes cargos será dada pela fórmula $PF = PO$, onde: PF é a Pontuação Final e PO é a pontuação na Prova Objetiva. 8.2. Para o cargo de Agente de Saneamento, a classificação final será realizada pela soma da pontuação obtida na Prova Objetiva com a pontuação da Prova Prática. Assim, a Pontuação Final para este cargo será dada pela fórmula: $PF = (PO + PP)$, onde: PF é a Pontuação Final, PO é a pontuação na Prova Objetiva e PP a pontuação na Prova Prática.

8.3. Para os cargos de Analista de Comunicação (exceto Design Gráfico), Analista de Gestão, Analista de Saneamento, Analista de Saúde, Analista de Sistemas e Profissional de Engenharia, a classificação final será realizada pela soma das Provas Objetiva e Discursiva. Assim, a Pontuação Final destes cargos será dada pela fórmula $PF = PO + PD$, onde: PF é a Pontuação Final e PO é a pontuação na Prova Objetiva e PD a pontuação na Prova Discursiva.

8.4. Para os cargos de Analista de Comunicação - Design Gráfico e Analista Jurídico, a classificação final será realizada pela soma das Provas Objetiva, Discursiva e Prática. Assim, a Pontuação Final destes cargos será dada pela fórmula: $PF = PO + PD + PP$, onde: PF é a Pontuação Final, PO é a pontuação na Prova Objetiva, PD na Prova Discursiva e PP na Prova Prática.

8.5. Para efeito de classificação final para o cargo de Agente de Operação, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Final ($PF = PO$), sendo o desempate realizado na seguinte ordem: a) o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). b) maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; c) maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática; d) maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática; e) maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais; f) maior idade. 8.6. Para efeito de classificação final para o cargo de Agente de Saneamento, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação da Pontuação Final ($PF = PO + PP$), sendo o desempate realizado na seguinte ordem: a) o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). b) maior número de pontos na Prova Prática; c) maior número de pontos na Prova Objetiva; c) maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; d) maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática; e) maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais; f) maior idade. 8.7. Para efeito de classificação final para os cargos de Técnico em Sistema de Saneamento e Técnico de Engenharia, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Final ($PF = PO$), sendo o desempate realizado na seguinte ordem: a) o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). b) maior número de pontos na

Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos; c) maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; d) maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática; e) maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática; f) maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Direito; g) maior número de pontos na Prova Objetiva de História e Geografia de Goiás; h) maior idade. 8.8. Para efeito de classificação final para o cargo de Assistente de Informática, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação da Pontuação Final ($PF = PO$), sendo o desempate realizado na seguinte ordem: a) o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). b) maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos; c) maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; d) maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática; e) maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Direito; f) maior número de pontos na Prova Objetiva de História e Geografia de Goiás; g) maior idade. 8.9. Para efeito de classificação final para os cargos de Analista de Comunicação (exceto Design Gráfico), Analista de Gestão, Analista de Saneamento, Analista de Saúde, Analista de Sistemas e Profissional de Engenharia, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Final ($PF = PO + PD$), sendo o desempate realizado na seguinte ordem: a) o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). b) maior número de pontos na Prova Discursiva; c) maior número de pontos na Prova Objetiva; d) maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos; e) maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; f) maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática; g) maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Direito; h) maior número de pontos na Prova Objetiva de História e Geografia de Goiás; i) maior idade. 8.10. Para efeito de classificação final para o cargo de Analista de Comunicação - Design Gráfico, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Final ($PF = PO + PD + PP$), sendo o desempate realizado na seguinte ordem: a) o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). b) maior número de pontos na Prova Prática; c) maior número de pontos na Prova Discursiva; d) maior número de pontos na Prova Objetiva; e) maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos; f) maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; g) maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática; h) maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Direito; i) maior número de pontos na Prova Objetiva de História e Geografia de Goiás; j) maior idade. 8.11. Para efeito de classificação final para o cargo de Analista Jurídico, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Final ($PF = PO + PD + PP$), sendo o desempate realizado na seguinte ordem: a) o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). b) maior número de pontos na Prova Prática; c) maior número de pontos na Prova Discursiva; d) maior número de pontos na Prova Objetiva; e) maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos; f) maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa; g) maior número de pontos na Prova Objetiva de Noções de Informática; h) maior número de pontos na Prova Objetiva de História e Geografia de Goiás; i) maior idade. 8.12. O candidato inscrito como deficiente, nos termos do item 4 deste Edital, se aprovado e classificado, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação. 8.13. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a fase de contratação, até o limite do prazo de validade do concurso, observando-se o exclusivo interesse da Administração Pública. 8.14. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação. 8.15. O candidato classificado dentro do número de vagas fixado neste edital terá direito subjetivo à nomeação, desde que preencha todos os requisitos para a nomeação. 8.16. Os candidatos relacionados como reserva técnica (aprovados e classificados além do número de vagas ofertadas)



poderão ser convocados para nomeação à medida que surgirem vagas, até o limite do prazo de validade do concurso, observando-se o interesse da Administração Pública.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Estão previstos os seguintes resultados/atos, cujas datas de divulgação constam do Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital): a) publicação do Edital e seus anexos; b) resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição (preliminar e final); c) homologação das inscrições (preliminar e final); d) resultado da análise da documentação dos candidatos que optaram em concorrer como candidato com deficiência e/ou solicitaram direito ao tempo adicional (preliminar e final); e) resultado dos requerimentos de condições especiais; f) gabarito preliminar e oficial das provas; g) respostas esperadas das Provas Discursivas (preliminar e final); h) resultado da Prova Objetiva (preliminar e final); i) resultado da Prova Discursiva (preliminar e final); j) resultado da Prova Prática para os cargos de Analista de Comunicação - Design Gráfico e Analista Jurídico (preliminar e final); k) resultado da Prova Prática para o cargo de Agente de Saneamento (preliminar e final); l) resultado da perícia médica (preliminar e final); m) resultado do concurso (preliminar e final); 9.2. Nos resultados das provas, constarão somente as notas dos candidatos que atingirem a nota mínima exigida nas provas do concurso. Os demais terão acesso às notas por meio do Boletim de Desempenho. 9.3. O resultado preliminar do concurso público será divulgado em ordem decrescente da pontuação obtida, com a respectiva classificação, e as pontuações obtidas em cada uma das provas. 9.4. O resultado final deste concurso será formado pelos candidatos classificados dentro do número de vagas previstas e pelos aprovados que comporão a reserva técnica. Os demais candidatos estarão reprovados. 9.5. O Boletim de Desempenho final do concurso será divulgado conforme data especificada no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital). 9.6. Não terão acesso ao Boletim de Desempenho os candidatos que forem eliminados do concurso, em virtude da aplicação de quaisquer penalidades que constam do item 11 deste Edital ou que possuam teor similar. 9.7. O Resultado final será publicado na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> e no endereço eletrônico da Saneago, <http://www.saneago.com.br>.

10. DOS RECURSOS E DA VISTA DE PROVA

10.1. Dos recursos. 10.1.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o: a) Edital e seus anexos; b) resultado preliminar da isenção do pagamento da taxa de inscrição; c) resultado preliminar das inscrições homologadas; d) resultado preliminar da documentação das pessoas com deficiência que optaram em concorrer às vagas reservadas e/ou solicitaram direito ao tempo adicional; e) resultado preliminar dos requerimentos de condições especiais; f) gabarito preliminar e a formulação ou o conteúdo das provas; g) resultado preliminar da Prova Objetiva; h) respostas esperadas e a formulação ou o conteúdo da Prova Discursiva; i) resultado preliminar da Prova de Discursiva; j) formulação ou o conteúdo da Prova Prática para o cargo de Analista de Comunicação - Design Gráfico; h) respostas esperadas e a formulação ou o conteúdo da Prova Prática para o cargo de Analista Jurídico; k) resultado preliminar da Prova Prática para o cargo de Analista de Comunicação - Design Gráfico; k) resultado preliminar da Prova Prática para o cargo de Analista Jurídico; m) resultado preliminar da Prova Prática para o cargo de Agente de Saneamento; n) resultado preliminar da perícia médica; o) resultado preliminar do concurso; 10.1.2. O prazo para interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis após aplicação das provas e publicação/divulgação dos atos. 10.1.3. O candidato poderá interpor recurso contra os resultados previstos, somente via on-line, conforme as orientações contidas na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, a partir da 00h01min do dia de início até as 23h59min da data final. 10.1.4. Nos casos em que o recurso envolve as Bancas Examinadoras, estas serão as últimas instâncias recursais do concurso. 10.1.4.1. Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora. 10.1.4.2. Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. 10.1.5. Para apresentação de recurso, o candidato deverá: a) fundamentar-se, argumentar com precisão lógica, consistência,

concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado; b) digitar o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente via on-line, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, conforme instruções contidas na página; c) não se identificar no corpo do recurso contra o gabarito ou respostas esperadas e conteúdo das questões das Provas. 10.1.6. Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo, os que não estiverem de acordo com o subitem 10.1.5 ou os que forem enviados via fax, por meio postal e por e-mail. 10.1.7. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital. 10.1.8. Na análise dos recursos interpostos, o Centro de Seleção determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado. 10.1.9. Os resultados dos recursos serão fornecidos exclusivamente ao interessado, via on-line, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, pelo número do CPF e pela senha cadastrada na inscrição pelo candidato, nas datas previstas no Cronograma do concurso (Anexo I deste Edital). Esses resultados ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão até a homologação do certame. 10.1.10. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão-Resposta das Provas Objetivas. 10.1.11. Fica também assegurado ao candidato cuja situação de exclusão não conste em nenhum dos atos ou resultados publicados, conforme o subitem 10.1.1 deste Edital, o direito de interposição de recurso. Nesse caso, o candidato deverá protocolar recurso pessoalmente ou por meio de procurador, devidamente munido de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida, na sede do Centro de Seleção, munido do documento de identidade original e do comprovante original de pagamento. O resultado desse recurso será fornecido exclusivamente ao interessado na sede do Centro de Seleção. 10.2. Da vista do Cartão-Resposta, da Prova Discursiva e da Prova Prática. 10.2.1. A visualização do Cartão-Resposta da Prova Objetiva, das folhas de respostas das Provas Discursivas e das Provas Práticas será disponibilizada via on-line ao candidato, por meio do número do CPF e senha cadastrada na inscrição, na data que consta no Cronograma do Concurso (Anexo I deste Edital).

11. DAS PENALIDADES

11.1. Será excluído do concurso, ou não será contratado, o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e que: a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital; b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido; c) faltar às provas; d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão; e) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com quaisquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Concurso; f) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como se estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares; g) estiver usando/portando durante a realização das provas qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, ou quaisquer dispositivos eletrônicos ou objetos pessoais não acondicionados na embalagem plástica entregue no início das provas; h) recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. ou outros objetos similares mediante solicitação dos aplicadores e/ou coordenadores e/ou supervisores; i) sair com anotações da sala antes do horário permitido; j) não permitir a coleta da impressão digital e/ou a filmagem como forma de identificação; k) exceder o tempo de realização da prova; l) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; m) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata; n) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital; o) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital; p) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares. 11.2. Se, após a(s) prova(s), for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato



utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, e ele será automaticamente eliminado do concurso. 11.3. Fica assegurado aos candidatos excluídos após a aplicação das penalidades que constam do subitem 11.1 o direito à ampla defesa, conforme mencionado no subitem 10.1.11 deste Edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação será publicada na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> e no endereço eletrônico da Saneago em <http://www.saneago.com.br>. 12.2. A homologação do concurso é de competência da Saneago, cabendo a ela a publicação de todos os procedimentos relativos ao ato. 12.3. A homologação deverá conter, em ordem de classificação, o nome do candidato, seu CPF, as notas obtidas em cada fase do concurso e nota final.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS EMPREGOS

13.1. O candidato aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no emprego se atendidas às seguintes exigências: a) apresentar os documentos solicitados, conforme Anexo VII, para a nomeação e comprovar os pré-requisitos para o emprego público pretendido; b) ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público; c) ser brasileiro nato ou naturalizado; d) ter idade mínima de 18 anos completos; e) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada em exame admissional; g) estar em gozo dos direitos políticos; h) nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente: - não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Conta do Estado ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas de Município; i) não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público; j) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei Federal n. 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992; k) ser considerado apto nos exames admissionais, quando convocado; l) participar de curso inicial de integração, quando convocado; m) preencher todos os demais requisitos legais para ocupação do emprego a que concorreu; n) cumprir as disposições deste Edital.

14. DA NOMEAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1. O candidato aprovado e classificado somente será contratado se for julgado apto física e mentalmente em exame admissional designado pela Saneago, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos com deficiência, bem como ter frequência de 100% em curso inicial de integração. 14.2. Caso o candidato nomeado, por qualquer motivo, não atenda no prazo estipulado os atos de convocação para realização de exames admissionais e participação em curso inicial de integração, será declarado sem efeito o ato de provimento, prosseguindo-se a nomeação do candidato habilitado seguinte, observada a ordem classificatória. 14.3. No caso de desistência formal da nomeação, mediante assinatura de termo de desistência de vaga, prosseguir-se-á a nomeação dos candidatos habilitados seguintes, observada a ordem classificatória. 14.4. O candidato nomeado será convocado, por meio de ato próprio, para apresentar-se aos exames admissionais e, sendo considerado apto, será convocado, por meio de ato próprio, para participar de curso inicial de integração, cuja frequência de 100% implicará em sua contratação. 14.5. O candidato aprovado dentro do número de vagas previsto no edital tem direito líquido e certo à nomeação podendo, no entanto, requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista da reserva técnica. 14.5.1. Caso o candidato solicite a recolocação, conforme subitem anterior, este não terá direito subjetivo à nomeação, passando nesta situação a ter mera expectativa de direito à nomeação. 14.6. O candidato nomeado deverá apresentar os documentos solicitados no ato de convocação, relacionados no Anexo VII - Documentos para contratação. 14.7. A nomeação do candidato aprovado no certame será precedida de convocação por edital, que fixará prazo improrrogável para a sua apresentação, sob pena de perda do direito, declarando-se da mesma forma como desistentes os omissos. 14.8. O candidato aprovado deverá manter junto à Saneago durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado e telefone, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização,

perdendo direito à vaga do cargo para o qual foi aprovado. 14.9. As convocações para os exames admissionais e curso inicial de integração se darão por publicação de edital, na imprensa oficial e no endereço eletrônico da Saneago em <http://www.saneago.com.br>, e pessoalmente, mediante o envio de correspondência com aviso de recebimento e correio eletrônico (e-mail).

15. DA LOTAÇÃO

15.1. A lotação dos candidatos aprovados e classificados dar-se-á por Regional, conforme especificado no Anexo II deste Edital, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública. 15.1.1. O candidato terá o direito de escolher o distrito de seu interesse dentro da Regional para qual foi classificado, respeitando a ordem de sua classificação, as opções indicadas pela Saneago e de acordo com a disponibilidade de vagas. 15.2. O candidato contratado deverá permanecer na localidade para a qual foi lotado, não sendo apreciado os pedidos de remoção antes de decorridos 3 (três) anos de efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em lei ou de interesse da Administração Pública.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. 16.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será contado da data em que a homologação do resultado final for publicada no Diário Oficial do Estado. 16.2. É vedado ao candidato entrevistar-se com os componentes das bancas.

16.3. As disposições e instruções contidas na página do Concurso na internet, nas capas do caderno de provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção na página do Concurso no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, ou em qualquer outro veículo de comunicação constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital. As alterações, atualizações ou acréscimos feitos por meio de Edital Complementar serão publicados no endereço eletrônico do Concurso. 16.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo endereço eletrônico do Concurso em <www.cs.ufg.br>, todas as divulgações, comunicados e publicações de todos os atos e editais complementares etc. referentes ao certame, inclusive o Edital de Convocação para posse no cargo. 16.5. A Saneago e o Centro de Seleção não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros. 16.6. Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, esta será cancelada automaticamente. 16.7. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames, viagem, alimentação, hospedagem e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público. 16.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação do resultado final, que será publicada no Diário Oficial do Estado. 16.9. Os documentos relativos ao concurso ficarão sob a guarda do Centro de Seleção pelo período de 6 (seis) meses após a homologação do certame, sendo, após esse período, repassados à Saneago. 16.10. O candidato aprovado e classificado, ao ser contratado, fica sujeito a um período de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à sua confirmação no emprego para o qual foi nomeado. 16.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público. Goiânia, 15 de dezembro de 2017.

Jalles Fontoura de Siqueira
Diretor Presidente da Saneago
ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO PARA O CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO

Data/Evento

15/12/17 - Divulgação do Edital no sítio do concurso.

18 a 21/12/17 - Prazo para interposição de recursos contra o Edital.

03/01/18 - Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Edital.

03/01 a 05/02/18 - Período de inscrição via Internet.

03 a 05/01/18 - Prazo para solicitação de isenção do pagamento de inscrição.

12/01/18 - Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento de inscrição.



15 a 17/01/18 - Prazo para recurso contra o resultado preliminar da isenção do pagamento de inscrição.

24/01/18 - Divulgação do resultado final dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição; Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra os requerimentos de isenção do pagamento de inscrição; Disponibilização do documento comprobatório da isenção do pagamento de inscrição.

06/02/18 - Último dia para realizar o pagamento do Boleto.

08/02/18 - Divulgação preliminar das inscrições homologadas.

09 a 14/02/18 - Prazo para recurso contra a publicação das inscrições homologadas.

16/02/18 - Divulgação da publicação final das inscrições homologadas; Divulgação da publicação das respostas dos recursos interpostos contra a publicação preliminar das inscrições homologadas.

19/02/18 - Divulgação da análise preliminar da documentação exigida para fins de concorrer como pessoa com deficiência e/ou dos que solicitaram tempo adicional; Divulgação da análise preliminar dos requerimentos de condições especiais para a realização das provas; Último dia para conferência e alteração dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

20 a 22/03/18 - Prazo para recurso contra a análise preliminar da documentação exigida para fins de concorrer como pessoa com deficiência e/ou dos que solicitaram tempo adicional; Prazo para recurso contra a análise preliminar dos requerimentos de condições especiais para a realização das provas.

23/02/18 - Divulgação da análise final da documentação exigida para fins de concorrer como pessoa com deficiência e/ou dos que solicitaram tempo adicional; Divulgação das respostas dos recursos contra a análise preliminar da documentação exigida para fins de concorrer como pessoa com deficiência e/ou dos que solicitaram tempo adicional; Divulgação da análise final dos requerimentos de condições especiais para a realização das provas; Divulgação das respostas dos recursos contra a análise preliminar dos requerimentos de condições especiais para a realização das provas; Data final para o candidato que efetuou o pagamento de sua inscrição, dentro dos prazos previstos no Edital, e não teve sua inscrição homologada comparecer ao Centro de Seleção da UFG levando consigo o comprovante de pagamento e o boleto, ou o documento comprobatório de isenção e o original do seu Documento de Identificação.

28/02/18 - Divulgação do comunicado que informa o local de realização da Prova Objetiva.

04/03/18 - Realização da Prova Objetiva; Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.

05 a 07/03/18 - Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

26/03/18 - Divulgação do resultado Preliminar da Prova Objetiva; Visualização do cartão-resposta da Prova Objetiva; Divulgação do Boletim de Desempenho da Prova Objetiva; Divulgação do gabarito final da Prova Objetiva; Divulgação das respostas dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva; Divulgação da convocação preliminar para a realização da Prova Prática.

27 a 29/03/18 - Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva.

03/04/18 - Divulgação do resultado Final da Prova Objetiva; Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva; Divulgação do Boletim de Desempenho da Prova Objetiva; Divulgação da convocação final para a realização da Prova Prática; Divulgação das orientações gerais para a realização da Prova Prática; Divulgação do comunicado que informa o Local de realização da Prova Prática.

04/04/18 - Publicação do Edital de convocação da Perícia Médica.

05 a 09/04/18 - Período de Realização da Perícia Médica.

10/04/18 - Divulgação do resultado preliminar da perícia médica.

11 a 13/04/18 - Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da perícia médica.

17/04/18 - Divulgação do resultado final da perícia médica.

17 a 22/04/18 - Período de Realização da Prova Prática.

30/04/18 - Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática.

02 a 04/05/18 - Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática.

14/05/18 - Divulgação do resultado Final da Prova Prática; Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática; Divulgação do resultado preliminar do concurso;

Divulgação do boletim de desempenho preliminar do concurso.

15 a 17/05/18 - Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso.

22/05/18 - Divulgação do resultado final do concurso; Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar do concurso; Divulgação do boletim de desempenho final do concurso.

29/05/18 - Homologação do concurso.

CRONOGRAMA DO CONCURSO PARA OS CARGOS: AGENTE DE OPERAÇÃO, ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, TÉCNICO EM SISTEMA DE SANEAMENTO E TÉCNICO DE ENGENHARIA

Data/Evento

15/12/17 - Divulgação do Edital no sítio do concurso.

18 a 21/12/17 - Prazo para interposição de recursos contra o Edital.

03/01/18 - Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Edital.

03/01 a 05/02/18 - Período de inscrição via Internet.

03 a 05/01/18 - Prazo para solicitação de isenção do pagamento de inscrição.

12/01/18 - Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento de inscrição.

15 a 17/01/18 - Prazo para recurso contra o resultado preliminar da isenção do pagamento de inscrição.

24/01/18 - Divulgação do resultado final dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição; Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra os requerimentos de isenção do pagamento de inscrição; Disponibilização do documento comprobatório da isenção do pagamento de inscrição.

06/02/18 - Último dia para realizar o pagamento do Boleto.

08/02/18 - Divulgação preliminar das inscrições homologadas.

09 a 14/02/18 - Prazo para recurso contra a publicação das inscrições homologadas.

16/02/18 - Divulgação da publicação final das inscrições homologadas; Divulgação da publicação das respostas dos recursos interpostos contra a publicação preliminar das inscrições homologadas.

21/02/18 - Divulgação da análise preliminar da documentação exigida para fins de concorrer como pessoa com deficiência e/ou dos que solicitaram tempo adicional; Divulgação da análise preliminar dos requerimentos de condições especiais para a realização das provas; Último dia para conferência e alteração dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

22 a 26/02/18 - Prazo para recurso contra a análise preliminar da documentação exigida para fins de concorrer como pessoa com deficiência e/ou dos que solicitaram tempo adicional; Prazo para recurso contra a análise preliminar dos requerimentos de condições especiais para a realização das provas.

27/02/18 - Divulgação da análise final da documentação exigida para fins de concorrer como pessoa com deficiência e/ou dos que solicitaram tempo adicional; Divulgação das respostas dos recursos contra a análise preliminar da documentação exigida para fins de concorrer como pessoa com deficiência e/ou dos que solicitaram tempo adicional; Divulgação da análise final dos requerimentos de condições especiais para a realização das provas; Divulgação das respostas dos recursos contra a análise preliminar dos requerimentos de condições especiais para a realização das provas; Data final para o candidato que efetuou o pagamento de sua inscrição, dentro dos prazos previstos no Edital, e não teve sua inscrição homologada comparecer ao Centro de Seleção da UFG levando consigo o comprovante de pagamento ou documento comprobatório de isenção e o original do seu Documento de Identificação.

13/03/18 - Divulgação do comunicado que informa o local de realização da Prova Objetiva.

18/03/18 - Realização da Prova Objetiva; Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.

19 a 21/03/18 - Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

10/04/18 - Divulgação do resultado Preliminar da Prova Objetiva; Visualização do cartão-resposta da Prova Objetiva; Divulgação do gabarito final da prova objetiva; Divulgação das respostas dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva; Divulgação do Boletim de Desempenho da Prova Objetiva.

11 a 13/04/18 - Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva.

19/04/18 - Divulgação do resultado Final da Prova Objetiva;



Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva; Divulgação do Boletim de Desempenho da Prova Objetiva; Publicação do Edital de convocação da Perícia Médica. 23 a 25/04/18 - Período de Realização da Perícia Médica.

27/04/18 - Divulgação do resultado preliminar da perícia médica.

30/04 a 03/05/18 - Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da perícia médica.

08/05/18 - Divulgação do resultado preliminar do concurso; Divulgação do boletim de desempenho preliminar do concurso; Divulgação do resultado final da perícia médica; Divulgação das respostas dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da perícia médica.

09 a 11/05/18 - Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso.

16/05/18 - Divulgação do resultado final do concurso; Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar do concurso; Divulgação do boletim de desempenho final do concurso.

23/05/18 - Homologação do concurso.

CRONOGRAMA DO CONCURSO PARA OS CARGOS: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO, ANALISTA DE GESTÃO, ANALISTA DE SANEAMENTO, ANALISTA DE SAÚDE, ANALISTA DE SISTEMAS, ANALISTA JURÍDICO E

PROFISSIONAL DE ENGENHARIA

Data/Evento

15/12/17 - Divulgação do Edital no sítio do concurso.

18 a 21/12/17 - Prazo para interposição de recursos contra o Edital.

03/01/18 - Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Edital.

03/01 a 05/02/18 - Período de inscrição via Internet.

03 a 05/01/18 - Prazo para solicitação de isenção do pagamento de inscrição.

12/01/18 - Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento de inscrição.

15 a 17/01/18 - Prazo para recurso contra o resultado preliminar da isenção do pagamento de inscrição.

24/01/18 - Divulgação do resultado final dos requerimentos de isenção do pagamento de inscrição; Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra os requerimentos de isenção do pagamento de inscrição; Disponibilização do documento comprobatório da isenção do pagamento de inscrição.

06/02/18 - Último dia para realizar o pagamento do Boletim.

08/02/18 - Divulgação preliminar das inscrições homologadas.

09 a 14/02/18 - Prazo para recurso contra a publicação das inscrições homologadas.

16/02/18 - Divulgação da publicação final das inscrições homologadas; Divulgação da publicação das respostas dos recursos interpostos contra a publicação preliminar das inscrições homologadas.

19/02/18 - Divulgação da análise preliminar da documentação exigida para fins de concorrer como pessoa com deficiência e/ou dos que solicitaram tempo adicional; Divulgação da análise preliminar dos requerimentos de condições especiais para a realização das provas; Último dia para conferência e alteração dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

20 a 22/02/18 - Prazo para recurso contra a análise preliminar da documentação exigida para fins de concorrer como pessoa com deficiência e/ou dos que solicitaram tempo adicional; Prazo para recurso contra a análise preliminar dos requerimentos de condições especiais para a realização das provas.

23/02/18 - Divulgação da análise final da documentação exigida para fins de concorrer como pessoa com deficiência e/ou dos que solicitaram tempo adicional; Divulgação das respostas dos recursos contra a análise preliminar da documentação exigida para fins de concorrer como pessoa com deficiência e/ou dos que solicitaram tempo adicional; Divulgação da análise final dos requerimentos de condições especiais para a realização das provas; Divulgação das respostas dos recursos contra a análise preliminar dos requerimentos de condições especiais para a realização das provas; Data final para o candidato que efetuou o pagamento de sua inscrição, dentro dos prazos previstos no Edital, e não teve sua inscrição homologada comparecer ao Centro de Seleção da UFG levando consigo o comprovante de pagamento e o boleto, ou o documento comprobatório de isenção e o original do seu Documento de Identificação.

28/02/18 - Divulgação do comunicado que informa o local de

realização da Prova da Primeira Fase.

04/03/18 - Realização da Prova da Primeira Fase; Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.

Divulgação das respostas esperadas preliminares da Prova Discursiva; Divulgação dos critérios de avaliação da Prova Discursiva.

05 a 07/03/18 - Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva; Prazo para interposição de recursos contra as respostas esperadas preliminares.

20/03/18 - Divulgação do resultado Preliminar da Prova Objetiva; Visualização do cartão-resposta da Prova Objetiva; Divulgação do gabarito final da prova objetiva; Divulgação do Boletim de Desempenho da Prova Objetiva; Divulgação da relação preliminar dos candidatos que terão a Prova Discursiva corrigida; Divulgação das respostas dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

21 a 23/03/18 - Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva.

27/03/18 - Divulgação do resultado Final da Prova Objetiva; Divulgação da relação final dos candidatos que terão a Prova Discursiva corrigida; Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva; Divulgação do Boletim de Desempenho da Prova Objetiva.

29/03/18 - Divulgação do resultado Preliminar da Prova Discursiva; Divulgação do Boletim de Desempenho da Prova Discursiva.

02 a 04/04/18 - Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Discursiva.

04/04/18 - Publicação do Edital de convocação da Perícia Médica.

05 a 09/04/18 - Período de realização da Perícia Médica.

10/04/18 - Divulgação do resultado preliminar da perícia médica.

11 a 13/04/18 - Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da perícia médica.

17/04/18 - Divulgação do resultado Final da Prova Discursiva; Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Discursiva; Divulgação do resultado Preliminar do concurso - exceto para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Comunicação - Design Gráfico; Divulgação do boletim de desempenho do concurso - exceto para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Comunicação - Design Gráfico; Divulgação da convocação para a realização da Segunda Fase para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Comunicação - Design Gráfico; Divulgação do comunicado que informa o local de realização das provas da Segunda Fase para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Comunicação - Design Gráfico; Divulgação das orientações gerais para a Prova Prática para o cargo de Analista de Comunicação - Design Gráfico; Divulgação do resultado final da perícia médica; Divulgação das respostas dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da perícia médica.

18 a 20/04/18 - Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso exceto para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Comunicação - Design Gráfico.

24/04/18 - Divulgação do resultado Final do concurso para os cargos de nível superior exceto para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Comunicação - Design Gráfico; Divulgação do boletim de desempenho final do concurso - exceto para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Comunicação - Design Gráfico; Divulgação das respostas dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do concurso exceto para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Comunicação - Design Gráfico.

27/04/18 - Homologação do concurso - exceto para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Comunicação - Design Gráfico.

22/04/18 - Realização da Segunda Fase para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Comunicação - Design Gráfico; Divulgação das Respostas Esperadas Preliminares das Provas da Segunda Fase para os cargos de Analista Jurídico; Divulgação dos Critérios de avaliação das Provas da Segunda Fase para o cargo de Analista de Comunicação - Design Gráfico.

23 a 25/04/18 - Prazo para interposição de recursos contra o Respostas Esperadas Preliminares da Segunda Fase para os cargos de Analista Jurídico; Prazo para interposição de recursos contra os Critérios de avaliação das Provas da Segunda Fase para o cargo de Analista de Comunicação - Design Gráfico.

11/05/18 - Divulgação do Resultado Preliminar da Segunda Fase para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Comunicação - Design



Gráfico; Divulgação das respostas dos recursos contra os Critérios de avaliação das Provas da Segunda Fase para o cargo de Analista de Comunicação - Design Gráfico; Divulgação das respostas dos recursos contra das Respostas Esperadas Preliminares das Provas da Segunda Fase para o cargo de Analista Jurídico; Divulgação do boletim de desempenho da Segunda Fase para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Comunicação - Design Gráfico.

14 a 16/05/18 - Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Segunda Fase para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Comunicação - Design Gráfico.

28/05/18 - Divulgação do resultado preliminar do concurso para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Comunicação - Design Gráfico; Divulgação do boletim de desempenho preliminar do concurso para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Comunicação - Design Gráfico; Divulgação do Resultado Final da Segunda Fase para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Comunicação - Design Gráfico; Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado preliminar da Segunda Fase para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Comunicação - Design Gráfico.

29 a 31/05/18 - Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Comunicação - Design Gráfico.

05/06/18 - Divulgação do resultado final do concurso para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Comunicação - Design Gráfico; Divulgação do boletim de desempenho final do concurso para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Comunicação - Design Gráfico; Divulgação das respostas dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do concurso para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Comunicação - Design Gráfico.

08/06/18 - Homologação do concurso para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Comunicação - Design Gráfico.

ANEXO II

GRUPOS OCUPACIONAIS, CARGOS, NÚMERO DE VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) E RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS BÁSICOS, REMUNERAÇÕES E DESCRIÇÃO DOS CARGOS.

QUADRO I - NÚMERO TOTAL DE VAGAS (AC E PCD) POR CARGO AMPLO E CARGO ESPECÍFICO E REGIONAIS QUE POSSUEM VAGAS (VIDE QUADRO II PARA DETALHES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR REGIONAL).

CARGO AMPLO: Cargo Específico/ Vagas AC/ Vagas PcD/ Regional
AGENTE DE OPERAÇÃO: Agente de Operação/ 74/ 15/ Anápolis, Campos Belos, Ceres, Cidade de Goiás, Formosa, Inhumas, Iporá, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Morrinhos, Ouvidor, Palmeiras de Goiás, Porangatu, Rio Verde, Santa Helena de Goiás e São Luís de Montes Belos.

AGENTE DE SANEAMENTO: Agente de Saneamento/ 17/ 0/ Itumbiara, Rio Verde e Santa Helena de Goiás.

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO: Designer Gráfico/ 2/ 0/ Goiânia.

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO: Analista de Comunicação/ 1/ 0/ Goiânia.

ANALISTA DE COMUNICAÇÃO: Relações Públicas/ 1/ 0/ Goiânia.

ANALISTA DE GESTÃO: Administrador/ 4/ 1/ Goiânia.

ANALISTA DE GESTÃO: Contador/ 4/ 0/ Goiânia.

ANALISTA DE GESTÃO: Economista/ 3/ 0/ Goiânia.

ANALISTA DE GESTÃO: Psicólogo/ 1/ 0/ Goiânia.

ANALISTA DE SANEAMENTO: Analista de Saneamento/ 3/ 0/ Goiânia e Luziânia.

ANALISTA DE SANEAMENTO: Engenheiro Agrônomo/ 1/ 0/ Goiânia.

ANALISTA DE SANEAMENTO: Biólogo/ 14/ 0/ Anápolis, Ceres, Cidade de Goiás, Goiânia, Inhumas, Iporá, Jataí, Morrinhos, Ouvidor, Palmeiras de Goiás, Porangatu, Santa Helena de Goiás e São Luís de Montes Belos.

ANALISTA DE SANEAMENTO: Engenheiro Ambiental/ 1/ 0/ Goiânia.

ANALISTA DE SAÚDE: Enfermeiro do Trabalho/ 2/ 0/ Goiânia.

ANALISTA DE SAÚDE: Médico do Trabalho/ 2/ 0/ Goiânia.

ANALISTA DE SISTEMAS: Analista de Sistemas/ 12/ 3/ Goiânia.

ANALISTA JURÍDICO: Advogado/ 4/ 1/ Goiânia.

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA: Assistente de Informática/ 4/ 1/ Goiânia.

PROFISSIONAL DE ENGENHARIA: Engenheiro Civil/ 35/ 5/ Anápolis, Campos Belos, Ceres, Cidade de Goiás, Formosa, Goiânia, Inhumas, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Morrinhos, Ouvidor, Palmeiras de Goiás, Porangatu, Rio Verde e Santa Helena de Goiás.

PROFISSIONAL DE ENGENHARIA: Engenheiro Eletricista/ 2/ 0/ Goiânia.

PROFISSIONAL DE ENGENHARIA: Engenheiro Eletrônico/ 2/ 0/ Goiânia.

PROFISSIONAL DE ENGENHARIA: Engenheiro Mecânico/ 2/ 0/ Goiânia.

PROFISSIONAL DE ENGENHARIA: Geólogo/ 2/ 0/ Goiânia.

TÉCNICO DE ENGENHARIA: Técnico em Agrimensura/ 2/ 0/ Goiânia.

TÉCNICO DE ENGENHARIA: Técnico em Edificações/ 20/ 2/ Anápolis, Cidade de Goiás, Goiânia, Inhumas, Iporá, Itumbiara, Jataí, Morrinhos, Ouvidor, Palmeiras de Goiás, Porangatu, Rio Verde, Santa Helena de Goiás e São Luís de Montes Belos.

TÉCNICO DE ENGENHARIA: Técnico em Eletrotécnica/ 31/ 2/ Anápolis, Campos Belos, Ceres, Cidade de Goiás, Formosa, Goiânia, Inhumas, Iporá, Itumbiara, Luziânia, Morrinhos, Ouvidor, Palmeiras de Goiás, Porangatu, Rio Verde, Santa Helena de Goiás e São Luís de Montes Belos.

TÉCNICO DE ENGENHARIA: Técnico em Mecânica/ 22/ 2/ Anápolis, Campos Belos, Ceres, Cidade de Goiás, Formosa, Goiânia, Iporá, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Morrinhos, Ouvidor, Palmeiras de Goiás, Porangatu, Rio Verde, Santa Helena de Goiás e São Luís de Montes Belos.

TÉCNICO DE ENGENHARIA: Técnico em Mineração/ 2/ 0/ Goiânia.

TÉCNICO DE ENGENHARIA: Técnico em Telecomunicações/ 2/ 0/ Goiânia.

TÉCNICO EM SISTEMA DE SANEAMENTO: Técnico em Sistema de Saneamento/ 32/ 2/ Anápolis, Campos Belos, Ceres, Cidade de Goiás, Formosa, Goiânia, Inhumas, Iporá, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Morrinhos, Ouvidor, Palmeiras de Goiás, Porangatu, Rio Verde, Santa Helena de Goiás e São Luís de Montes Belos.

QUADRO II - GRUPOS OCUPACIONAIS, CARGOS, NÚMERO DE VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) E RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), POR REGIONAL, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS E REMUNERAÇÕES.

Regional

Cargo Amplo/ Cargo Específico/ Vagas AC/ Vagas PcD/ Vagas Total/ CH Semanal/ Requisitos/ Remuneração.

ANÁPOLIS

Agente de Operação/ Agente de Operação/ 4/ 1/ 5/ 36h/ Ensino Médio Completo/ R\$ 2.353,96.

Analista de Saneamento/ Biólogo/ 1/ 0/ 40h/ Graduação em Ciências Biológicas; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41. Profissional de Engenharia/ Engenheiro Civil/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Graduação em Engenharia Civil; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Edificações/ 2/ 0/ 2/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Edificações ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 4.152,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Eletrotécnica/ 2 / 0/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Eletrotécnica ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41. Técnico de Engenharia/ Técnico em Mecânica/ 2/ 0/ 2/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Mecânica ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41.

Técnico em Sistema de Saneamento/ Técnico em Sistema de Saneamento/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Controle Ambiental ou Técnico em Laboratório ou Técnico em Química ou Técnico em Saneamento ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante em alguma dessas áreas; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 4.152,41.

CAMPOS BELOS

Agente de Operação/ Agente de Operação/ 4/ 1/ 5/ 36h/ Ensino Médio Completo/ R\$ 2.353,96.



Profissional de Engenharia/ Engenheiro Civil/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Graduação em Engenharia Civil; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Eletrotécnica/ 2/ 0/ 2/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Eletrotécnica ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Mecânica/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Mecânica ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41.

Técnico em Sistema de Saneamento/ Técnico em Sistema de Saneamento/ 2/ 0/ 2/ 40h. Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Controle Ambiental ou Técnico em Laboratório ou Técnico em Química ou Técnico em Saneamento ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante em alguma dessas áreas; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 4.152,41.

CERES

Agente de Operação/ Agente de Operação/ 4/ 1/ 5/ 36h/ Ensino Médio Completo/ R\$ 2.353,96.

Analista de Saneamento/ Biólogo/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Graduação em Ciências Biológicas; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Profissional de Engenharia/ Engenheiro Civil/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Graduação em Engenharia Civil; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Eletrotécnica/ 2/ 0/ 2/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Eletrotécnica ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Mecânica/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Mecânica ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41.

Técnico em Sistema de Saneamento/ Técnico em Sistema de Saneamento/ 2/ 0/ 2/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Controle Ambiental ou Técnico em Laboratório ou Técnico em Química ou Técnico em Saneamento ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante em alguma dessas áreas; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 4.152,41.

CIDADE DE GOIÁS

Agente de Operação/ Agente de Operação/ 5/ 1/ 6/ 36h/ Ensino Médio Completo/ R\$ 2.353,96.

Analista de Saneamento/ Biólogo/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Graduação em Ciências Biológicas; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Profissional de Engenharia/ Engenheiro Civil/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Graduação em Engenharia Civil; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Edificações/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Edificações ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 4.152,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Eletrotécnica/ 2 / 0/ 2/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Eletrotécnica ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Mecânica/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Mecânica ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41.

Técnico em Sistema de Saneamento/ Técnico em Sistema de Saneamento/ 2/ 0/ 2/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Controle Ambiental ou Técnico em Laboratório ou Técnico em Química ou Técnico em Saneamento ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante em alguma dessas áreas; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 4.152,41.

FORMOSA

Agente de Operação/ Agente de Operação/ 4/ 1/ 5/ 36h/ Ensino Médio Completo/ R\$ 2.353,96.

Profissional de Engenharia/ Engenheiro Civil/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Graduação

em Engenharia Civil; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Eletrotécnica/ 2/ 0/ 2/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Eletrotécnica ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Mecânica/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Mecânica ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41.

Técnico em Sistema de Saneamento/ Técnico em Sistema de Saneamento/ 2/ 0/ 2/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Controle Ambiental ou Técnico em Laboratório ou Técnico em Química ou Técnico em Saneamento ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante em alguma dessas áreas; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 4.152,41.

GOIÂNIA

Analista de Comunicação/ Designer Gráfico/ 2/ 0/ 2/ 40h/ Graduação em Design Gráfico; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Analista de Comunicação/ Analista de Comunicação/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Graduação em Marketing ou Publicidade e Propaganda; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Analista de Comunicação/ Relações Públicas/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Graduação em Relações Públicas; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Analista de Gestão/ Administrador/ 4/ 1/ 5/ 40h/ Graduação em Administração; Registro no respectivo Conselho Regional/ R\$ 9.262,41.

Analista de Gestão/ Contador/ 4/ 0/ 4/ 40h/ Graduação em Ciências Contábeis; Registro no respectivo Conselho Regional/ R\$ 9.262,41.

Analista de Gestão/ Economista/ 3/ 0/ 3/ 40h/ Graduação em Ciências Econômicas; Registro no respectivo Conselho Regional/ R\$ 9.262,41.

Analista de Gestão/ Psicólogo/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Graduação em Psicologia; Registro no respectivo Conselho Regional/ R\$ 9.262,41.

Analista de Saneamento/ Engenheiro Agrônomo/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Graduação em Agronomia; Registro no respectivo Conselho Regional/ R\$ 9.262,41.

Analista de Saneamento/ Biólogo/ 2/ 0/ 2/ 40h/ Graduação em Ciências Biológicas; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Analista de Saneamento/ Analista de Saneamento/ 2/ 0/ 2/ 40h/ Graduação em Biomedicina ou Farmácia-Bioquímica ou Farmácia Generalista ou Química ou Tecnologia em Saneamento Ambiental; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Analista de Saneamento/ Engenheiro Ambiental/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Graduação Engenharia Ambiental; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Analista de Saúde/ Enfermeiro do Trabalho/ 2/ 0/ 2/ 30h/ Graduação em Enfermagem e Obstetrícia com especialização em Enfermagem do Trabalho; Registro no Conselho de Enfermagem/ R\$ 6.946,80.

Analista de Saúde/ Médico do Trabalho/ 2/ 0/ 2/ 30h/ Graduação em Medicina e especialização em Medicina do Trabalho; Registro no Conselho de Medicina/ R\$ 6.946,80.

Analista de Sistemas/ Analista de Sistemas/ 12/ 3/ 15/ 40h/ Graduação em Análise de Sistemas ou Análise de Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas e Tecnologias da Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Sistemas de Informação ou Tecnologia de Processamento de Dados; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Analista Jurídico/ Advogado/ 4/ 1/ 5/ 40h (Observado o disposto no Art. 20 da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994)/ Graduação em Direito; Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil/ R\$ 9.262,41.

Assistente de Informática/ Assistente de Informática/ 4/ 1/ 5/ 40h/ Ensino Médio Completo; Conhecimento em Programação de Computadores, Processamento de Dados e Redes de Computadores/ R\$ 3.442,46.

Profissional de Engenharia/ Engenheiro Civil/ 20/ 5/ 25/ 40h/ Graduação em Engenharia Civil; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Profissional de Engenharia/ Engenheiro Eletricista/ 2/ 0/ 2/ 40h/ Graduação Engenharia Elétrica; Registro no respectivo Conselho de



Classe/ R\$ 9.262,41.

Profissional de Engenharia/ Engenheiro Eletrônico/ 2/ 0/ 2/ 40h/ Graduação em Engenharia Eletrônica; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Profissional de Engenharia/ Engenheiro Mecânico/ 2/ 0/ 2/ 40h/ Graduação em Engenharia Mecânica; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Profissional de Engenharia/ Geólogo/ 2/ 0/ 2/ 40h/ Graduação em Geologia; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Agrimensura/ 2 / 0/ 2/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Agrimensura ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41. Técnico de Engenharia/ Técnico em Edificações/ 5/ 2/ 7/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Edificações ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 4.152,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Eletrotécnica/ 5/ 2/ 7/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Eletrotécnica ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Mecânica/ 5/ 2/ 7/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Mecânica ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Mineração/ 2/ 0/ 2/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Mineração ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Telecomunicações/ 2/ 0/ 2/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Telecomunicações ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41.

Técnico em Sistema de Saneamento/ Técnico em Sistema de Saneamento/ 5/ 2/ 7/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Controle Ambiental ou Técnico em Laboratório ou Técnico em Química ou Técnico em Saneamento ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante em alguma dessas áreas; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 4.152,41.

INHUMAS

Agente de Operação/ Agente de Operação/ 4/ 1/ 5/ 36h/ Ensino Médio Completo/ R\$ 2.353,96.

Analista de Saneamento/ Biólogo/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Graduação em Ciências Biológicas; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Profissional de Engenharia/ Engenheiro Civil/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Graduação em Engenharia Civil; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Edificações/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Edificações ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 4.152,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Eletrotécnica/ 2 / 0/ 2/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Eletrotécnica ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41. Técnico em Sistema de Saneamento/ Técnico em Sistema de Saneamento/ 2/ 0/ 2/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Controle Ambiental ou Técnico em Laboratório ou Técnico em Química ou Técnico em Saneamento ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante em alguma dessas áreas; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 4.152,41.

IPORÁ

Agente de Operação/ Agente de Operação/ 5/ 1/ 6/ 36h/ Ensino Médio Completo/ R\$ 2.353,96.

Analista de Saneamento/ Biólogo/ 1/ 0/ 40h/ Graduação em Ciências Biológicas; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Edificações/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Edificações ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 4.152,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Eletrotécnica/ 2 / 0/ 2/

40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Eletrotécnica ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41. Técnico de Engenharia/ Técnico em Mecânica/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Mecânica ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41.

Técnico em Sistema de Saneamento/ Técnico em Sistema de Saneamento/ 2/ 0/ 2/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Controle Ambiental ou Técnico em Laboratório ou Técnico em Química ou Técnico em Saneamento ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante em alguma dessas áreas; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 4.152,41.

ITUMBIARA

Agente de Operação/ Agente de Operação/ 5/ 1/ 6/ 36h/ Ensino Médio Completo/ R\$ 2.353,96.

Agente de Saneamento/ Agente de Saneamento/ 6/ 0/ 6/ 40h/ Ensino Médio Completo/ R\$ 2.353,96.

Profissional de Engenharia/ Engenheiro Civil/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Graduação em Engenharia Civil; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Edificações/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Edificações ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 4.152,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Eletrotécnica/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Eletrotécnica ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Mecânica/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Mecânica ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41.

Técnico em Sistema de Saneamento/ Técnico em Sistema de Saneamento/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Controle Ambiental ou Técnico em Laboratório ou Técnico em Química ou Técnico em Saneamento ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante em alguma dessas áreas; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 4.152,41.

JATAÍ

Agente de Operação/ Agente de Operação/ 5/ 1/ 6/ 36h/ Ensino Médio Completo/ R\$ 2.353,96.

Analista de Saneamento/ Biólogo/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Graduação em Ciências Biológicas; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Profissional de Engenharia/ Engenheiro Civil/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Graduação em Engenharia Civil; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Edificações/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Edificações ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 4.152,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Mecânica/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Mecânica ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41.

Técnico em Sistema de Saneamento/ Técnico em Sistema de Saneamento/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Controle Ambiental ou Técnico em Laboratório ou Técnico em Química ou Técnico em Saneamento ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante em alguma dessas áreas; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 4.152,41.

LUZIANIA

Agente de Operação/ Agente de Operação/ 5/ 1/ 6/ 36h/ Ensino Médio Completo/ R\$ 2.353,96.

Analista de Saneamento/ Analista de Saneamento/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Graduação em Biomedicina ou Farmácia-Bioquímica ou Farmácia Generalista ou Química ou Tecnologia em Saneamento Ambiental; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Profissional de Engenharia/ Engenheiro Civil/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Graduação em Engenharia Civil; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$



Técnico em Sistema de Saneamento/ Técnico em Sistema de Saneamento/ 2/ 0/ 2/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Controle Ambiental ou Técnico em Laboratório ou Técnico em Química ou Técnico em Saneamento ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante em alguma dessas áreas; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 4.152,41.

SANTA HELENA DE GOIÁS

Agente de Operação/ Agente de Operação/ 4/ 1/ 5/ 36h/ Ensino Médio Completo/ R\$ 2.353,96.

Agente de Saneamento/ Agente de Saneamento/ 5/ 0/ 5/ 40h/ Ensino Médio Completo/ R\$ 2.353,96.

Analista de Saneamento/ Biólogo/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Graduação em Ciências Biológicas; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Profissional de Engenharia/ Engenheiro Civil/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Graduação em Engenharia Civil; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Edificações/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Edificações ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 4.152,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Eletrotécnica/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Eletrotécnica ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Mecânica/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Mecânica ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41.

Técnico em Sistema de Saneamento/ Técnico em Sistema de Saneamento/ 2/ 0/ 2/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Controle Ambiental ou Técnico em Laboratório ou Técnico em Química ou Técnico em Saneamento ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante em alguma dessas áreas; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 4.152,41.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Agente de Operação/ Agente de Operação/ 3/ 0/ 3/ 36h/ Ensino Médio Completo/ R\$ 2.353,96.

Analista de Saneamento/ Biólogo/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Graduação em Ciências Biológicas; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 9.262,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Edificações/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Edificações ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 4.152,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Eletrotécnica/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Eletrotécnica ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41.

Técnico de Engenharia/ Técnico em Mecânica/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Mecânica ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante na área; Registro no Conselho de Classe correspondente/ R\$ 4.152,41.

Técnico em Sistema de Saneamento/ Técnico em Sistema de Saneamento/ 1/ 0/ 1/ 40h/ Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Controle Ambiental ou Técnico em Laboratório ou Técnico em Química ou Técnico em Saneamento ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante em alguma dessas áreas; Registro no respectivo Conselho de Classe/ R\$ 4.152,41.

QUADRO III - REGIONAIS E CIDADES QUE A COMPÕEM

REGIONAL/ CIDADES

ANÁPOLIS: Anápolis, Campo Limpo de Goiás, Cocalzinho, Gameleira de Goiás, Jesópolis, Leopoldo de Bulhões, Ouro Verde de Goiás, Pirenópolis, São Francisco de Goiás, Silvânia e Vianópolis.

CAMPOS BELOS: Alto Paraíso, Campos Belos, Cavalcante, Divinópolis de Goiás, Guarani de Goiás, Iaciara, Monte Alegre de Goiás, Posse, São Domingos e Teresina de Goiás.

CERES: Barro Alto, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Ceres, Crixás, Goianésia, Hidrolina, Ipiranga de Goiás, Itapaci, Jaraguá, Morro Agudo de Goiás, Nova América, Nova Glória, Pilar de Goiás,

Rialma, Rianópolis, Rubiataba, Santa Izabel, Santa Terezinha de Goiás, São Luiz do Norte, São Patrício, Uirapuru, Uruana e Vila Propício.

CIDADE DE GOIÁS: Araguapaz, Aruanã, Britânia, Cidade de Goiás, Guaraitá, Heitorai, Itaberaí, Itaguari, Itaguaru, Itapirapuã, Itapuranga, Mozarlândia, Mundo Novo de Goiás, Nova Crixás e São José Bandeirantes.

FORMOSA: Água Fria de Goiás, Alvorada do Norte, Buritinópolis, Cabeceiras, Damianópolis, Flores de Goiás, Formosa, Mambai, Planaltina, São João da Aliança, Simolândia, Sítio da Abadia e Vila Boa.

GOIÂNIA: Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista, Bonfinópolis, Caldazinha, Goianápolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Nerópolis, Terezópolis de Goiás e Trindade.

INHUMAS: Araçu, Brazabrantes, Caturai, Damolândia, Inhumas, Itauçu, Nova Veneza, Petrolina de Goiás, Santa Rosa de Goiás, Santo Antônio de Goiás e Taquaral de Goiás.

IPORÁ: Amarinópolis, Aragarças, Arenópolis, Baliza, Bom Jardim de Goiás, Diorama, Fazenda Nova, Iporá, Israelândia, Ivollândia, Jaupaci, Jussara, Montes Claros de Goiás, Novo Brasil, Palestina de Goiás, Piranhas e Santa Fé de Goiás.

ITUMBIARA: Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Goiatuba, Inaciolândia, Itumbiara e Joviânia.

JATAÍ: Aporé, Caiapônia, Doverlândia, Jataí, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do Araguaia, Serranópolis.

LUZIÂNIA: Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cidade Ocidental, Cristalina, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso.

MORRINHOS: Água Limpa, Aloândia, Corumbaba, Cromínia, Mairipotaba, Marzagão, Morrinhos, Piracanjuba, Pontalina e Professor Jamil.

OUIDOR: Anhanguera, Campo Alegre, Cristianópolis, Cumari, Davinópolis, Goandira, Ipameri, Nova Aurora, Orizona, Ouidor, Palmelo, Pires do Rio, Santa Cruz, São Miguel do Passa Quatro, Três Ranchos e Urutai.

PALMEIRAS DE GOIÁS: Avelinópolis, Campestre de Goiás, Cezarina, Edealina, Edeia, Indiara, Jandaia, Nazário, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Paraúna, Santa Bárbara de Goiás, São João da Paraúna e Varjão.

PORANGATU: Alto Horizonte, Amaralina, Bonópolis, Campinaçu, Campinorte, Estrela do Norte, Formoso, Mara Rosa, Minaçu, Montividiu do Norte, Mutunópolis, Niquelândia, Nova Iguaçu de Goiás, Novo Planalto, Porangatu, São Miguel do Araguaia, Santa Terezinha de Goiás e Uruçu.

RIO VERDE: Aparecida do Rio Doce, Cachoeira Alta, Caçu, Itajá, Itarumã, Lagoa Santa, Montividiu, Rio Verde e Santo Antônio da Barra.

SANTA HELENA DE GOIÁS: Acreúna, Castelândia, Gouvelândia, Maurilândia, Porteira, Quirinópolis, Santa Helena de Goiás e Turvelândia.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS: Adelândia, Americano do Brasil, Anicuns, Aurilândia, Buriti de Goiás, Córrego do Ouro, Firminópolis, Moiporá, Sanclerlândia, São Luís de Montes Belos e Turvânia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES INERENTES AOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÉDIO COMPLETO CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO

Descrição Sumária do Cargo: Operar estações elevatória e/ou sistema de tratamento de água e/ou esgoto sanitário, definindo dosagens e adicionando produtos químicos transformando a água bruta em água potável e tratando esgoto sanitário, removendo os poluentes nele encontrado e executando as demais funções típicas, dependendo das exigências dos postos de trabalho. Descrição Detalhada: Operar estações elevatórias e/ou sistemas de tratamento de água e/ou esgoto de acordo com os parâmetros e normas estabelecidas pela Empresa; Operar todos os equipamentos utilizados no preparo, bombeamento, dosagem e aplicação de cloro, sulfato, e outros produtos relativos ao tratamento de água e esgoto, seguindo rigorosamente as normas que estes produtos exigem, no que se refere a segurança e ao bom funcionamento; Realizar coleta de amostras para análises operacionais no que se refere ao tratamento, tanto de água quanto de esgoto sanitário e para envio ao laboratório central ou regional; Realizar análise específica de laboratório



operacional de ETA ou ETE, de controle do tratamento; Auxiliar os técnicos do laboratório central ou regional na execução de suas funções; Preencher manualmente e/ou via terminal de computador relatórios de operação e controle das Elevatórias, ETAs ou ETEs, conforme boletins utilizados; Registrar e informar aos superiores ocorrências do turno de operação; Transmitir e receber informações via rádio ou outro equipamento de comunicação; Vistoriar permanentemente todas as fases operacionais, verificando, sem interferir diretamente, o funcionamento dos equipamentos eletromecânicos e hidráulicos, solicitando ao chefe imediato manutenção preventiva e/ou corretiva, quando necessário; Controlar o nível de óleo das máquinas e equipamentos da captação, elevatória e/ou ETAs e ETEs; Controlar os níveis de reservação da unidade e do sistema ao qual pertence, monitorando registros e válvulas lendo e interpretando manômetros dos reservatórios elevados e enterrados; Preparar e bombear soluções de todos os produtos químicos utilizados no tratamento de água e/ou esgoto; Remover detritos de grades, caixas de areia, canais, taludes, lagoas ou outras unidades de esgoto e dispô-los adequadamente; Realizar medidas de vazão, temperatura e outros parâmetros; Acionar válvulas de comando do sistema, manipulando alavancas e volantes, para colocar bombas em funcionamento; Manter limpas as áreas internas, casa de controle, decantadores e demais instalações de ETEs/ETAs e elevatórias, exceto área de subestação e casas de máquinas com motor Grupo gerador e desinfecção de reservatórios; Carregar e descarregar produtos químicos; Operar abertura e fechamento de registros; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, a critério da Gerência.

CARGO AMPLO: AGENTE DE SANEAMENTO

Descrição Sumária do Cargo: Realizar as obras que garantam a distribuição de água e coleta de esgoto para população e garantir o funcionamento dos equipamentos, de modo promover fornecimento ininterrupto de água tratada. Poderá atuar nos macroprocessos de Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Expansão e Gestão Ambiental. Descrição Detalhada: Executar funções próprias de encanador como: montar e/ou fazer manutenção de adutoras, redes, ramais, padrões, ligações, cortes, religações, vistorias em instalações prediais recuperar e/ou trocar registros e válvulas e outras, inerentes à função; Fazer abertura e reaterramento de valas destinadas aos serviços de Saneamento Básico; Realizar funções próprias de pedreiro, como: serviços de alvenaria, revestimento e outras afins e assentamento de manilhas para redes e ramais de esgoto e; manutenção de esgoto sanitário em geral Executar serviços de pintura em geral, sobre superfície internas e externas de edificações, máquinas, equipamentos e/ou sobre outros bens da Empresa; Executar serviços de armador, montando armações de ferro para sustentação de estruturas de concreto; Operar máquinas pesadas como: munk, retro, guinchos, jet-way, jet-vácuo e outros similares; Executar serviços de zeladoria e jardinagem em geral, utilizando máquinas, ferramentas e equipamentos, inclusive microtrator aparador de grama; Executar funções de laminador de fibra de vidro manuseando produtos de fiber-glass, como: resina de poliéster, manta de fibra de vidro, fio roving de fibra de vidro, catalisador de cobalto, manômetro de estiveno, talco industrial, thinner, etc; Executar serviços próprios de motorista de forma exclusiva; Executar carga e descarga de produtos diversos; Realizar limpeza manuais de grades, cestos, lagoas, poços de sucção e visita, redes coletoras ou outras unidades, manuseando esgoto bruto ou em tratamento; Operar em caráter extraordinário e/ou eventual, como substituto e/ou folgador, elevatórias ou sistemas de tratamento de água e/ou esgoto sanitário; Executar a instalação, operação, manutenção, recuperação, aferição, regulação e calibração de instrumentos de medição de água, equipamentos hidráulicos, operatrizes, elétricos e eletromecânicos; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, a critério da gerência; Conduzir viaturas da Empresa, quando habilitado e autorizado, no exercício de funções externas.

CARGO AMPLO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

Descrição Sumária do Cargo: Exercer e dar suporte em todas as áreas pertinentes à Superintendência de Tecnologia da Informação da empresa. Atender as diversas tarefas a ele atribuídas dentro da Unidade e demais atividades circunscritas ao âmbito de sua respectiva formação. Irá atuar no macroprocesso de Tecnologia da Informação. Descrição Detalhada: Atender e solucionar dúvidas do usuário interno

da empresa quanto aos sistemas e equipamentos de informática, auxiliar e/ou encaminhar ao setor competente, para solução definitiva do problema; Codificar e testar programas de computadores para os diversos sistemas corporativos da SANEAGO em conformidade com o processo de desenvolvimento de software, nas linguagens de programação utilizadas na empresa; Configurar estações de clientes para o acesso à internet e intranet; Configurar conexões a redes de computadores; Instalar equipamentos e aplicativos e orientar usuário; Instalar sistemas de acesso remoto aos sistemas centrais via internet; Operar equipamentos de TI para sustentação da rede e dos sistemas centrais de hardware; Realizar cabeamento e conectorização de cabos de rede; Realizar cabeamento e conectorização de componentes de rede; Diagnosticar falhas físicas e lógicas de hardware; Realizar manutenção preventiva nos equipamentos das unidades organizacionais da capital e do interior; Operar o sistema Service Desk de solicitações de serviços e realizar o atendimento das solicitações; Realizar atendimento remoto nos computadores; Transportar, instalar, configurar equipamentos de informática na capital e no interior do Estado; Operar sistemas de backup de dados; Gerenciar e transmitir arquivos de envio e recebimento bancário ou outros que sejam necessários; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, a critério da gerência; Conduzir viaturas da Empresa, quando habilitado e autorizado, no exercício de funções externas.

CARGOS TÉCNICOS EM NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÉDIO COMPLETO

CARGO AMPLO: TÉCNICO DE ENGENHARIA

Descrição Sumária do Cargo: Garantir o funcionamento e a manutenção dos processos operacionais da SANEAGO, de acordo com cada especialidade, visando assegurar a integridade do trabalhador e demais atividades circunscritas ao âmbito de sua respectiva formação. Poderá atuar nos macroprocessos de Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Expansão e Gestão Ambiental. Descrição Detalhada: Conduzir e/ou executar trabalhos técnicos relacionados com a especialidade do colaborador; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisa e instalações de acordo com a área de formação; Orientar, coordenar e/ou executar serviços de manutenção de equipamentos e instalações de acordo com a área de formação; Dar assistência técnica na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; Elaborar e/ou participar de programas de pesquisas circunscritas à área de formação e/ou especialização, objetivando a implementação de melhorias na Empresa; Fiscalizar, inspecionar e/ou executar atividades relacionadas e compatíveis com a área de formação profissional; Executar projetos de engenharia, tais como de esgoto e de água; Elaborar projetos de produtos, ferramentas, máquinas e equipamentos mecânicos; Planeja, aplica e controla procedimentos de instalação e de manutenção mecânica de máquinas e equipamentos conforme normas técnicas relacionadas à segurança; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões e treinamentos com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivistas, visando evitar acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho em projetos de construção, ampliação, reforma de arranjos físicos e de fluxos; Encaminhar às unidades: normas, regulamento, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais educacionais e outros para conhecimento e desenvolvimento dos empregados; Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos considerados indispensáveis à proteção e segurança dos empregados; Executar as atividades ligadas a segurança e higiene do trabalho, observando dispositivos legais e institucionais que objetivam a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidente do trabalho; Levantar e estudar dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho para ajuste das ações preventivistas, normas, regulamentos e outros dispositivos técnicos, que permitam a proteção coletiva e individual; Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previsto em leis ou constantes do contrato de prestação de serviço; Ministras cursos e palestras relacionadas a sua área de formação profissional, Serviços laboratoriais; Elaborar relatórios com dados



para informar aos Órgãos Fiscalizadores e Reguladores; Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos, aferindo-os e retificando-os para conservá-los nos padrões requeridos; Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos eletroeletrônicos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria exercendo dentre outros, as seguintes atividades: Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos eletroeletrônicos, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; Responsabilizar-se pela elaboração, execução e inspeção de projetos de instalações elétricas residenciais, prediais e industriais; Elaborar, executar e inspecionar instalações elétricas de centros de transformação, subestações, redes de transmissão, distribuição e de iluminação pública. Projetar e confeccionar pequenas máquinas elétricas, tais como: transformadores e motores elétricos; Dar suporte e apoio técnico as áreas afins; Atuar na instalação, manutenção e aceitação de sistemas de telecomunicações, incluindo: redes de computadores, sistemas de radiofusão, telefonia fixa e móvel, comunicação de dados, comunicação via satélite, comunicação óptica e radiocomunicação; Atuar no levantamento, análise e acompanhamento de indicadores operacionais dos sistemas telefônicos ou outros sistemas de telecomunicações; Realizar projetos técnicos de acordo com os procedimentos de segurança do trabalho e em respeito às normas ambientais; Prestar consultoria técnica em nível de especificação de equipamentos e sistemas na área de telecomunicações, manutenção, instalação e configuração de equipamentos de telecomunicações, tais como, modems, roteadores, hubs, switches, celulares, terminais inteligentes, telefones sem fio, fax, identificador de chamadas, radiocomunicadores, equipamentos VoIP, entre outros; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, a critério da gerência; Conduzir viaturas da Empresa, quando habilitado e autorizado, no exercício de funções externas.

CARGO: TÉCNICO EM SISTEMA DE SANEAMENTO

Descrição Sumária do Cargo: Montar laboratório de rotina nas ETAS/ETES no Interior e/ou Capital; manter os SAA e SES, bem como controlar mananciais e realizar análise físico-química e exames bacteriológicos de água, esgoto e demais atividades circunscritas ao âmbito de sua respectiva formação. Poderá atuar nos macroprocessos de Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Expansão e Gestão Ambiental. Descrição Detalhada: Realizar análises físico-químicas e exames bacteriológicos de água bruta e tratada e/ou esgoto sanitário e outras análises para monitoramento e/ou adequação de qualidade; Inspeccionar montagem de laboratório, ETAS e ETES, testando-os para certificar-se do bom funcionamento dos mesmos; Orientar e instruir operadores de ETAS e ETES no tratamento e manutenção preventiva da Estação de Tratamento; Verificar a qualidade da água bruta e/ou tratada em distribuição; Solicitar produtos químicos e materiais de laboratório com as devidas especificações e controlá-los; Acompanhar a realização de testes de sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos de ETAS e ETES para verificar as condições de funcionamento das mesmas; Providenciar consertos de cloradores, registros, vazamentos em encanamentos, equipamentos e/ou outros sistemas operacionais das ETAS e ETES (filtros, decantadores e floculadores); Julgar, quando solicitado, concorrências de materiais destinados ao tratamento de água e/ou esgoto sanitário; Determinar dosagem de produtos químicos usados no tratamento de água e/ou esgoto sanitário; Determinar dosagem de produtos químicos usados no tratamento de água e/ou esgoto sanitários; Coletar água e esgoto para análises; Preparar vidrarias para uso da coleta de amostras para fins de análise físico-química e bacteriológica; Operar terminais de computador e/ou microcomputadores em apoio à execução das funções da própria Classe de Cargos; Ministras cursos e palestras relacionadas com sua área de formação e/ou especialização profissional; Calibrar equipamentos em SAA certificados; Elaborar relatórios e pareceres; Monitorar rios; Preparar soluções;

Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, a critério da gerência; Conduzir viaturas da Empresa, quando habilitado e autorizado, no exercício de funções externas.

CARGOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETA
CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO

Descrição Sumária do Cargo: Planejar e implementar atividades de comunicação social na SANEAGO; redigir e divulgar reportagens, matérias e notas nos veículos de comunicação; executar ações de comunicação de apoio aos programas sociais, esportivos, culturais e artísticos patrocinados pela Empresa; coordenar a implementação de comunicação e campanhas institucionais/promocionais, bem como a organização e acompanhamento de eventos corporativos e participação da Empresa em feiras, exposições, congressos, seminários, conferências, simpósios e eventos similares; criar e produzir projetos gráficos; elaborar a especificação técnica dos impressos da empresa. Descrição Detalhada: Analisar o mercado constantemente, através de pesquisas, estatísticas, contato direto e avaliação de vendas, detectando novas tendências e buscar novas oportunidades de ampliação dos negócios; Estabelecer estratégias de divulgação, através de anúncios em jornais e revistas, filme de TV, cinema, outdoors, displays, folhetos, etc.; Estabelecer parcerias com departamentos da empresa (vendas, compras, pesquisa) fornecedores e prestadores de serviços (agências de publicidade, distribuidores e empresas de promoções), com objetivo de obter maior eficiência na divulgação dos produtos; Participar de eventos internos e externos onde haja oportunidade de divulgar os produtos da empresa; Participar da definição de preços, colocação de produtos no mercado, fluxo de produção e aproveitamento das oportunidades de mercado; Contatar com clientes; Pesquisar, através de cursos, livros e revistas especializados, seminários, palestras e encontros profissionais, novas estratégias de Marketing; Desenvolver interfaces diversas (Layouts, Anúncios, Folder, Banners); Desenvolver projetos através dos procedimentos pré-estabelecidos; Cooperar no desenvolvimento de briefings com análise de público alvo, pesquisar de mercado e percepção da atual imagem corporativa do cliente; Criação e tratamentos de imagens em geral; Oferecer atendimento para clientes ativos; Desenvolver estratégias e conceitos de comunicação institucional por meios audiovisuais, eletrônicos e de informática, Internet e Intranet; Organizar e dirigir visitas, exposições e mostras que sejam do interesse da organização; Criar, apresentar, implantar, gerar, propor, coordenar, executar e desenvolver políticas e estratégias que atendam às necessidades de relacionamento da empresa com seus públicos; Acompanhar assuntos de interesse público afetos à organização; Pesquisar, formalizar, promover, orientar e divulgar para os públicos estratégicos a aplicação do Código de Conduta Ética e do Código de Valores da organização; Desenvolver, implementar, montar, coordenar, dirigir, executar e avaliar serviço de relações governamentais, executar e coordenar atividades de cerimonial; Coordenar, implantar, supervisionar, avaliar, criar e produzir material que, em essência, contenha caráter institucional da organização e se enquadre no escopo da comunicação organizacional e são conhecidos por newsletters e boletins informativos eletrônicos ou impressos, house-organs, jornais e revistas institucionais de alcance interno ou externo, relatórios para acionistas, folhetos institucionais, informações para imprensa, sugestões de pauta, balanços sociais, manuais de comunicação, murais e jornais murais; Elaborar, coordenar, implantar e monitorar o desenvolvimento de projetos, bem como dar pareceres e elaborar relatórios; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, a critério da gerência; Conduzir viaturas da Empresa, quando habilitado e autorizado, no exercício de funções externas.

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO

Descrição Sumária do Cargo: Conduzir fatores de produção e processos da companhia orientando-se por uma visão sistêmica da organização e do mercado, de forma a atingir os melhores resultados, garantindo a sustentabilidade do negócio, contribuindo para sua potencialização e aumento da produtividade e demais atividades circunscritas ao âmbito de sua respectiva formação. Poderá atuar em todos os macroprocessos da companhia. Descrição Detalhada: Executar e prestar suporte em todos os processos da companhia; Planejar ações estratégicas, táticas e operacionais dentro das áreas de atuação na organização, com foco na missão e na visão da empresa; Analisar e diagnosticar situações de crise e propor ações corretivas e preventivas; Elaborar, coordenar, implantar e monitorar o desenvolvimento de projetos, bem como dar pareceres e elaborar relatórios, planos e laudos; Realizar estudos e pesquisas, que possibilitem a inovação de processos, visando otimizar resultados; Propor, analisar e gerir indicadores



de resultados dentro da sua área de atuação; Prestar assessoria à Alta Direção em assuntos pertinentes à área de formação e/ou especialização profissional; Ministrar cursos e palestras, relacionadas com a sua área de formação, de especialização, ou de atuação profissional; Promover suporte técnico e metodológico para melhoria e remodelação dos processos contemplando o aprendizado das pessoas; Propor a padronização dos processos para viabilizar programas de treinamento pertinentes às atividades desenvolvidas; Analisar, selecionar e priorizar necessidades de treinamento, considerando os ganhos, custos e metas da Empresa; Definir, aplicar e fiscalizar os recursos destinados aos projetos sociais em obras de saneamento básico; Prestar assessoria e consultoria a outras unidades organizacionais, quando solicitado; Revisar, analisar, controlar e registrar os fatos ocorridos na Empresa; Atender aos usuários internos (empregados e gestores) e externos (governo, acionistas e instituições financeiras); Observar e aplicar a legislação vigente, buscando a transparência e segurança das informações divulgadas; Treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, a critério da gerência; Conduzir viagens da Empresa, quando habilitado e autorizado, no exercício de funções externas.

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO

Descrição Sumária do Cargo: Atuar nas diversas áreas do Saneamento Ambiental, na realização do tratamento e Controle de Qualidade de água e de afluentes, coordenando e monitorando os processos de tratamento de água e esgoto em todas as suas etapas (captação, tratamento, distribuição e coleta) visando a sua gestão, bem como otimização da utilização de recursos, operação, manutenção e controle dos sistemas, e demais atividades circunscritas ao âmbito de sua respectiva formação. Poderá atuar nos macroprocessos de Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Expansão e Gestão Ambiental. Descrição Detalhada: Elaborar, coordenar e executar os projetos de recuperação de áreas degradadas; Comunicar com órgãos fiscalizadores e entidades afins da área ambiental; Desenvolver, implementar e validar métodos analíticos; Contratar, validar e executar os estudos e programas ambientais dentro do processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos da SANEAGO; Gerir os processos de licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais estaduais e municipais; Levantar e propor medidas mitigadoras aos impactos ambientais inerentes à implantação e operação das estações elevatórias, estações de tratamento de água e esgoto; Planejar e gerenciar a produção e destinação adequada de resíduos sólidos provenientes de estações de tratamento de água e esgoto, laboratórios e da construção civil; Promover o reforestamento de áreas de captação; Implementar e gerenciar os procedimentos de acordo com o Sistema de Gestão da Qualidade; Elaborar conjuntamente com outros técnicos o manual de emergência para controle de acidentes com cargas perigosas; Criar e estabelecer padrões para execução de metodologias analíticas laboratoriais de água, esgoto e dos procedimentos de coleta; Fazer estudos e pesquisas para fins de diagnósticos e fiscalização de projetos e processos; Atuar na operação de estações de tratamento de água e esgoto e na avaliação destes sistemas propondo melhorias de desempenho; Gerenciar o procedimento de amostragem bem como colaborar para o desenvolvimento da rotina laboratorial preparando vidrarias, materiais, meios de cultura, reagentes e soluções melhorando continuamente os processos; Gerenciar, supervisionar e treinar equipes; Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada no saneamento ambiental, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; Realizar inspeção técnica, emitir e assinar laudos técnicos sobre assuntos pertinentes a sua área de formação e/ou especialização profissional; Vistoriar, fiscalizar e dar assistência técnica à direção de obras e serviços inerentes à área de formação e/ou especialização profissional; Ministrar cursos palestras e seminários sobre assuntos referentes à sua área de formação; Treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, a critério da gerência; Conduzir viagens da Empresa, quando habilitado e autorizado, no exercício de funções externas; Realizar atividades de Topografia, Geodésia e Batimetria; Planejar e coordenar atividades de cadastro, monitoramento e recuperação de mananciais e corpos receptores; Conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de

sistemas de tratamento de água e de esgoto sanitário; Estabelecer padrões de controle de qualidade da água e esgoto tratado; Efetuar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente.

CARGO: ANALISTA DE SAÚDE

Descrição Sumária do Cargo: Desenvolver funções relacionadas aos processos de saúde, prevenir, encaminhar e reabilitar doenças ocupacionais, detectando agentes insalubres que podem comprometer a saúde e o bem-estar físico, mental, social do trabalhador e demais atividades circunscritas ao âmbito de sua respectiva formação e/ou especialização. Irá atuar no macroprocesso de Gestão de Pessoas. Descrição Detalhada: Planejar as atividades inerentes à sua área de formação; Realizar perícias, avaliações e arbitramentos relacionados com a área de formação e/ou especialização profissional; Coordenar e delegar atividades a equipe de saúde; Elaborar projetos pertinentes a sua área de formação; Ministrar cursos e palestras relacionadas à sua área de formação e especialização profissional sobre primeiros socorros, doenças ocupacionais e similares; Detectar sintomas inerentes às doenças ocupacionais e nos processos de saúde ocupacional; Inspeccionar diversas áreas da empresa que podem comprometer a saúde do funcionário e realizar estudos no sentido de eliminá-los; Realizar triagem admissional; Analisar e emitir laudos de insalubridade da empresa; Requisitar e distribuir aos distritos kits de Primeiros Socorros; Desenvolver campanhas imunizatórias (vacinas); Elaborar e/ou participar de atividades de pesquisa circunscrita a sua área de formação e/ou especialização, objetivando a implementação de melhorias na empresa; Atender as exigências feitas pelo Conselho Regional correlato; Adequar a empresa às exigências feitas pelo Ministério do Trabalho; Encaminhar os empregados a diversos especialistas, quando necessário; Treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, a critério da gerência; Conduzir viagens da empresa, quando habilitado e autorizado, no exercício de funções externas.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

Descrição Sumária do Cargo: Gerar sistemas informatizados de processos necessários à empresa, desenvolvendo, implantando e mantendo sistemas, desde infraestrutura física e lógica até administração e gerência de todas as informações dos serviços, de acordo com metodologia e técnicas adequadas, visando atender os objetivos estabelecidos quanto à qualidade, custos, prazos, benefícios e demais atividades circunscritas ao âmbito de sua respectiva formação ou especialização. Irá atuar no macroprocesso de Tecnologia da Informação. Descrição Detalhada: Planejar, desenvolver e implementar projetos relacionados à tecnologia de informação na companhia; Analisar as necessidades e viabilidades das solicitações dos usuários; Levantar requisitos para desenvolvimento ou manutenção de sistemas; Especificar, modelar e documentar os processos a serem implementados ou alterados; Implementar e testar o software de acordo com as metodologias usadas na empresa; Disponibilizar o software para que o usuário possa homologar as aplicações; Avaliar novas tecnologias e possíveis atualizações dos processos internos de desenvolvimento, e implantar caso necessário; Atualizar sistemas existentes, convertendo-os para tecnologias mais modernas e com mais recursos; Prestar assessoria em assuntos pertinentes a sua área de formação e/ou especialização profissional; Levantar necessidades de informatização junto aos usuários (Unidades da Empresa) para formulação de projetos de sistemas de processamento eletrônico de dados; Realizar perícias, avaliações e arbitramentos, relacionados com sua área de formação e/ou especialização profissional; Operar terminais de computador e/ou microcomputadores em apoio à execução das funções da própria classe de cargo; Instalar e configurar sistemas operacionais, de rede, implementar políticas de segurança de rede, instalar e configurar serviços de rede, criar e implementar projetos topológicos e de cabeamento estruturado; Dar suporte aos técnicos de sistemas e aos usuários de informática da SANEAGO; Zelar pelo bom aspecto e padronização das aplicações corporativas; Ministrar cursos e palestras relacionadas com a sua área de formação e/ou especialização profissional; Treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, a critério da gerência; Conduzir viagens da Empresa, quando habilitado e autorizado, no exercício de funções



externas.

CARGO: ANALISTA JURÍDICO

Descrição Sumária do Cargo: Atuar judicialmente em qualquer foro ou instância dos feitos em que a SANEAGO seja autora, ré ou interessada, visando resguardar seus interesses, interpretar as normas legais, prestar assessoria, consultoria e direção jurídica e emissão de pareceres e demais atividades circunscritas ao âmbito de sua respectiva formação. Poderá atuar nos macroprocessos de comercialização, relacionamento com clientes e partes interessadas, relacionamento com o poder concedente e administração e finanças. Descrição Detalhada: Representar a empresa, em juízo ou fora dele, nas ações em que for autora, ré ou interessada; Elaborar proposição de defesa da empresa, judicial ou extrajudicial, perante qualquer órgão, instância ou tribunal, impetrando as ações necessárias; Efetuar cobrança judicial de dívidas devidas à companhia; Prestar orientação e assessoramento jurídico à Direção da Empresa sobre assuntos de interesse desta; Impetrar recursos perante instâncias e tribunais; Prestar assessoria em assuntos relacionados com sua área de formação e/ou especialização profissional; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, a critério da Gerência; Emitir pareceres jurídicos; Analisar e elaborar contratos, termos, acordos e convênios; Atuar nas questões jurídicas do procedimento licitatório; Participar dos processos e procedimentos de aquisição, transferência, alienação de bens imóveis, ônus real e instituição de servidão; Ministrar cursos e palestras relacionadas com sua área de formação e/ou especialização profissional; Treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, a critério da Gerência; Conduzir viaturas da Empresa, quando habilitado e autorizado, no exercício de funções externas.

CARGO: PROFISSIONAL DE ENGENHARIA

Descrição Sumária do Cargo: Planejar, coordenar, analisar, acompanhar e elaborar projetos visando à concepção do espaço físico para abrigar as atividades desenvolvidas por todos os profissionais da companhia; bem como as atividades relacionadas ao funcionamento da estrutura física de produção, manutenção, no âmbito das instalações de Saneamento e demais atividades circunscritas ao âmbito de sua respectiva formação. Poderá atuar nos macroprocessos de Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário e Gestão Ambiental. Descrição Detalhada: Elaborar projetos e instalações prediais nas diversas áreas da empresa; Exercer atividades de ensino, pesquisa, análise experimental, ensaio e divulgação técnica e extensão; Elaborar detalhamento geral de todos os elementos construtivos de implantação; Especificar tecnicamente materiais e serviços construtivos; Desenvolver estudos de viabilidade técnico-econômica e ambiental pertinentes à elaboração dos projetos e anteprojetos; Prestar assistência e assessoria à direção de obras e serviços técnicos e compatibilização de projetos dentro de sua especialização profissionalizante; Realizar perícias, vistorias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos, relacionados com a área de formação e/ou especialização profissional; Elaborar e/ou participar de atividades de pesquisas circunscritas à área de formação e/ou especialização, objetivando melhoria nas condições ergonômicas; especificação de mobiliários e equipamentos; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, a critério da gerência; Supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica; Coletar dados, estudos, planejamento, projeto e especificação; Direcionar obras e serviços técnicos; Desempenho de cargo e função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária; Desenvolvimento, análise, padronização, mensuração e controle de qualidade; Elaborar orçamentos; Produzir e divulgar técnica especializada; Executar, fiscalizar e conduzir obra, instalação e serviços técnicos; Liberar preliminarmente áreas junto aos proprietários, visando à execução de pesquisas hidrogeológicas/perfuração de poços tubulares profundos para abastecimento público; Desenvolver estudos hidrogeológicos e hidrológicos de campo, bem como elaborar projetos e especificar serviços correlatos; Elaborar sistema viário (urbanismo) para determinadas áreas da empresa; Fazer projetos para área administrativa, manutenção e produção; Compatibilizar projetos; Assumir a responsabilidade técnica através da RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de acordo com a Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, Art. 18; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, a critério da gerência; Conduzir

viaturas da Empresa, quando habilitado e autorizado, no exercício de funções externas.

ANEXO III - LAUDO MÉDICO

O Laudo Médico deverá ser digitalizado e anexado na página de inscrição, em formato PDF, juntamente com os exames exigidos até o último dia previsto no Cronograma do Concurso (Anexo I do Edital). Todos os dados solicitados no Laudo deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. O(a) candidato(a) ____ inscrição n.º ____, portador(a) do documento de identificação n.º ____, CPF n.º ____, telefones ____, candidato ao Concurso Público para provimento do quadro de lotação da Saneago, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n. 3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores e na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009. Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

() DEFICIÊNCIA FÍSICA-Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções: 1() Paraplegia, 2() Paraparesia, 3 () Monoplegia, 4 () Monoparesia, 5 () Tetraplegia, 6 () Tetraparesia, 7 () Triplegia, 8 () Triparesia, 9 () Hemiplegia, 10 () Hemiparesia, 11 () Amputação ou Ausência de Membro, 12 () Paralisia Cerebral, 13 () Membros com deformidade congênita ou adquirida, 14 () Ostomias, 15 () Nanismo.

() DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.*Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

() DEFICIÊNCIA VISUAL:

() Cegueira-acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. () Baixa visão-acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. () Campo visual- em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°. () A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores. () Visão monocular. Para os candidatos com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1() Comunicação, 2() Cuidado pessoal, 3() Habilidades sociais, 4() Utilização dos recursos da comunidade, 5() Saúde e segurança, 6() Habilidades acadêmicas, 7() Lazer, 8() Trabalho. Para os candidatos com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências: ____.

() TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; fêlência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

I-CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10).
II-DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID).

III-TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o candidato



necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa). O laudo que não apresentar a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

IV-OUTRAS SOLICITAÇÕES (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de PROVA AMPLIADA, LEDOR DE PROVA, INTÉRPRETE DE LIBRAS ETC. o médico deve declarar essa informação). Local: __, Data: __. Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a). Assinatura do(a) candidato.

ANEXO IV - PROGRAMA DAS PROVAS

CARGOS: AGENTE DE OPERAÇÃO E AGENTE DE SANEAMENTO LÍNGUA PORTUGUESA - 10 questões 1. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros: efeitos de sentido, hierarquia dos sentidos do texto, situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não verbal. 2. Modos de organização do texto: descrição, narração, exposição, argumentação, diálogo e esquemas retóricos (enumeração de ideias, relações de causa e consequência, comparação, gradação, oposição, etc.). 3. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso, mecanismos de estabelecimento da coerência, coesão lexical e conexão sintática. 4. Gêneros textuais: análise das características composicionais de editorial, notícia, reportagem, resenha, crônica, carta, artigo de opinião, relatório, parecer, ofício, charge, tira, pintura, placa, propaganda institucional/educacional, etc. 5. Estilo e registro: variedades linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. 6. Língua padrão: ortografia, formação de palavras, pronome, advérbio, adjetivo, conjunção, preposição, regência, concordância nominal e verbal. **MATEMÁTICA - 10 questões** 1. Conjuntos Numéricos: Números naturais e números inteiros: operações, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e decomposição em fatores primos; Números racionais e irracionais: operações, relação de ordem, propriedades e valor absoluto; Números complexos: conceito, operações e representação geométrica; Situações-problema envolvendo conjuntos numéricos. 2. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica: Razão, termo geral e soma dos termos; Situações-problema envolvendo progressões. 3. Noções de Matemática Financeira: Razão e Proporção; Porcentagem; Juros simples e composto. 4. Equações e Inequações: Conceito; Resolução e discussão. 5. Funções: Conceito e representação gráfica das funções: afim, quadrática, exponencial e modulares; Situações-problema envolvendo funções. 6. Sistemas de equações: Conceito; Resolução, discussão e representação geométrica; Situações-problema envolvendo sistemas de equações. 7. Análise Combinatória: Princípio fundamental de contagem; Combinações e permutações; Situações-problema envolvendo análise combinatória. 8. Noções de Estatística: Apresentação de dados estatísticos: tabelas e gráficos; Medidas de centralidade: média aritmética, média ponderada, mediana e moda. 9. Geometria: Figuras geométricas planas: ângulos, retas, polígonos, circunferências e círculos; Relações métricas nos polígonos; Perímetro de polígono e comprimento de circunferência; Área de polígono e do círculo; Resolução de problemas envolvendo geometria. **NOÇÕES DE INFORMÁTICA - 5 questões** 1. Sistemas operacionais Windows: recursos básicos de utilização: janelas, menus, atalhos, ajuda e suporte gerenciamento de pastas e arquivos; pesquisas e localização de conteúdo; gerenciamento de impressão; instalação e remoção de programas; configuração no Painel de Controle; configuração de dispositivos de hardware; configuração de aplicativos. 2. Aplicativos para edição de textos por meio de software livre e de software comercial: ambiente do software; operações básicas com documentos; edição e formatação do texto; tratamento de fontes de texto; verificação ortográfica e gramatical; impressão; utilização de legendas, índices e figuras. 3. Navegadores de Internet e serviços de busca na Web: redes de computadores e Internet; elementos da interface dos principais navegadores de Internet; navegação e exibição de sites Web; utilização e gerenciamento dos principais navegadores de Internet. 4. Hardware, periféricos e conhecimentos básicos de informática: tipos de computador; tipos de conectores

para dispositivos externos; dispositivos de entrada, saída, armazenamento e comunicação de dados. **CONHECIMENTOS GERAIS - 15 questões** 1. Temas políticos, econômicos e sociais em evidência no mundo e no Brasil na atualidade; 2. Desenvolvimento sustentável; 3. Globalização e regionalização mundial; 4. Mercado Comum do Sul (Mercosul) e política externa brasileira; 5. Fontes energéticas; 6. Os recursos hídricos no Brasil; 7. Aspectos étnicos, geográficos, históricos, culturais e administrativos do Brasil. 8. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos. 9. Organização político-administrativa: União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 10. Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, deputados e senadores. 11. Poder Executivo: atribuições do presidente da República e dos ministros de Estado. 12. Poder Judiciário: competências. 13. Noções de organização administrativa: administração direta e indireta; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. (10 Questões) Em atendimento à Lei Estadual n. 14.911 de 11 de agosto de 2004, serão cobrados conhecimentos de História Política, Econômica e Social do Estado de Goiás; Cultura Goiana; Aspectos Ambientais da Geografia do Estado de Goiás; Regionalização e Caracterização das Regiões Goianas; Urbanização, Migração e Densidade Populacional do Estado de Goiás; Realidade Étnica e Social do Estado de Goiás. (5 Questões).

CARGOS: TÉCNICO EM SISTEMA DE SANEAMENTO E TÉCNICO DE ENGENHARIA

CONHECIMENTOS COMUNS / LÍNGUA PORTUGUESA - 10 questões / 1. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros: efeitos de sentido, hierarquia dos sentidos do texto, situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não verbal. 2. Modos de organização do texto: descrição, narração, exposição, argumentação, diálogo e esquemas retóricos (enumeração de ideias, relações de causa e consequência, comparação, gradação, oposição, etc.). 3. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso, mecanismos de estabelecimento da coerência, coesão lexical e conexão sintática. 4. Gêneros textuais: análise das características composicionais de editorial, notícia, reportagem, resenha, crônica, carta, artigo de opinião, relatório, parecer, ofício, charge, tira, pintura, placa, propaganda institucional/educacional, etc. 5. Estilo e registro: variedades linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. 6. Língua padrão: ortografia, formação de palavras, pronome, advérbio, adjetivo, conjunção, preposição, regência, concordância nominal e verbal. / **MATEMÁTICA - 5 questões 1. Conjuntos Numéricos: Números naturais e números inteiros: operações, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e decomposição em fatores primos; Números racionais e irracionais: operações, relação de ordem, propriedades e valor absoluto; Números complexos: conceito, operações e representação geométrica; Situações-problema envolvendo conjuntos numéricos. 2. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica: Razão, termo geral e soma dos termos; Situações-problema envolvendo progressões. 3. Noções de Matemática Financeira: Razão e Proporção; Porcentagem; Juros simples e composto. 4. Equações e Inequações: Conceito; Resolução e discussão. 5. Funções: Conceito e representação gráfica das funções: afim, quadrática, exponencial e modulares; Situações-problema envolvendo funções. 6. Sistemas de equações: Conceito; Resolução, discussão e representação geométrica; Situações-problema envolvendo sistemas de equações. 7. Análise Combinatória: Princípio fundamental de contagem; Combinações e permutações; Situações-problema envolvendo análise combinatória. 8. Noções de Estatística: Apresentação de dados estatísticos: tabelas e gráficos; Medidas de centralidade: média aritmética, média ponderada, mediana e moda. 9. Geometria: Figuras geométricas planas: ângulos, retas, polígonos, circunferências e círculos; Relações métricas nos polígonos; Perímetro de polígono e comprimento de circunferência; Área de polígono e do círculo; Resolução de problemas envolvendo geometria. / **NOÇÕES DE DIREITO - 5 questões/ Noções de Direito Constitucional (3 questões)** 1. Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. 2. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionali-**



dade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 3. Organização político-administrativa: União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 4. Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos. 5. Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, deputados e senadores. 6. Poder Executivo: atribuições do Presidente da República e dos Ministros de Estado. 7. Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário: competências. 8. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia e Defensoria Públicas. Noções de Direito Administrativo (2 questões) / 1. Noções de organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 2. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3. Agentes públicos: conceito; espécies; cargo, emprego e função pública. 4. Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; uso e abuso do poder. 5. Controle da administração pública: controle exercido pela administração pública; controle judicial; controle legislativo. 6. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro: responsabilidade por ato comissivo do Estado, responsabilidade por omissão do Estado; requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. / NOÇÕES DE INFORMÁTICA - 5 questões / 1. Sistemas operacionais Windows: recursos básicos de utilização: janelas, menus, atalhos, ajuda e suporte gerenciamento de pastas e arquivos; pesquisas e localização de conteúdo; gerenciamento de impressão; instalação e remoção de programas; configuração no Painel de Controle; configuração de dispositivos de hardware; configuração de aplicativos. 2. Aplicativos para edição de textos por meio de software livre e de software comercial: ambiente do software; operações básicas com documentos; edição e formatação do texto; tratamento de fontes de texto; verificação ortográfica e gramatical; impressão; utilização de legendas, índices e figuras. 3. Navegadores de Internet e serviços de busca na Web: redes de computadores e Internet; elementos da interface dos principais navegadores de Internet; navegação e exibição de sítios Web; utilização e gerenciamento dos principais navegadores de Internet. 4. Hardware, periféricos e conhecimentos básicos de informática: tipos de computador; tipos de conectores para dispositivos externos; dispositivos de entrada, saída, armazenamento e comunicação de dados. / HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE GOIÁS - 5 questões / Em atendimento à Lei Nº 14.911 de 11 de agosto de 2004, serão cobrados conhecimentos de História Política, Econômica e Social do Estado de Goiás; Cultura Goiana; Aspectos Ambientais da Geografia do Estado de Goiás; Regionalização e Caracterização das Regiões Goianas; Urbanização, Migração e Densidade Populacional do Estado de Goiás; Realidade Étnica e Social do Estado de Goiás.

CARGO: TÉCNICO EM SISTEMA DE SANEAMENTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 20 QUESTÕES/1. Qualidade das águas: Parâmetros físicos, químicos e biológicos aplicados em ETAs e ETARs. 2. Fundamentos do tratamento de água para abastecimento e de águas residuárias: reconhecer os principais mecanismos físicos, químicos e biológicos que ocorrem no tratamento de água para abastecimento e de águas residuárias. 3. Etapas e processos unitários empregados nas ETAs e ETARs. 4. Técnicas analíticas, equipamentos e vidrarias utilizados em laboratório nas ETAs e ETARs: reconhecer os principais procedimentos empregados nas Técnicas Analíticas, balanço de massa, titulação, reconhecimento e uso de equipamentos e preparo de soluções. 5. Tecnologias de tratamento de águas para abastecimento e de águas residuárias. Reconhecer as principais tecnologias empregadas no tratamento de água e águas residuárias, principais parâmetros de dimensionamento e operacionais empregados na ETA e na ETARs. 6. Medição de vazão nos mananciais de água e ETAs: reconhecer os principais equipamentos utilizados na medição da vazão em rios e canais, dispositivos de controle nas estações de tratamento. 7. Resolução CONAMA Nº 357 e 430: definições, classificação dos corpos de água e padrões de lançamento de efluentes. 8. Portaria MS Nº 2.914/2011: procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. 9. Identificar e definir técnicas de coletas de amostras de água. 10. Biossegurança e segurança do trabalho aplicável em Estações de Tratamento e Laboratórios: Equipamentos de Proteção Individual,

Equipamentos de Proteção Coletivos e Estrutura Física do Laboratório. 11. Resíduos sólidos: Coleta Seletiva e Coleta Seletiva Solidária.

CARGO: TÉCNICO DE ENGENHARIA: TÉCNICO EM ELETRO-TÉCNICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 20 QUESTÕES/1. Circuitos elétricos: conceitos de tensão, corrente, potência e energia; circuitos em corrente contínua e corrente alternada em regime permanente; circuitos monofásicos e trifásicos; potências monofásicas e trifásicas; energia. 2. Princípio de funcionamento e operação de transformadores elétricos, máquinas de corrente contínua e máquinas de indução; métodos de partida de motores de indução. 3. Ensaio de transformadores e de motores de indução. 4. Fornecimento de energia elétrica em tensão secundária e primária de distribuição. 5. Leitura e interpretação de projetos e esquemas elétricos. 6. Noções básicas de eletrônica de potência e conversores de energia. 7. Instrumentos de medição: instrumentos analógicos e digitais; princípio de funcionamento; unidades de medida; fundamentos de metrologia; ensaios; transformadores de corrente; transformadores de potencial. 8. Eficiência energética de equipamentos e instalações elétricas. 9. Norma Regulamentadora n. 10 (NR10), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). 10. Norma ABNT NBR 5410 - 2004.

CARGO: TÉCNICO DE ENGENHARIA: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 20 QUESTÕES/1. Unidades de medidas utilizadas em telecomunicações: dB, dBm, dBm0, dBW, Erlang; filtros ativos e passivos; ruídos em telecomunicações; distorções lineares e não lineares; equalização; análise e transmissão de sinais em telecomunicações; modulação em amplitude; modulação angular; amostragem e modulação por codificação de pulso (PCM); sinalização e codificação de linha digital; esquemas de modulação digital: ASK, FSK, PSK, comunicação síncrona e assíncrona, sistemas PDH e SDH. 2. Circuitos e aparelhos telefônicos; rede de acesso ao sistema telefônico; central telefônica e o funcionamento dos seus elementos componentes; numeração telefônica; meios de transmissão; redes de cabo metálico; redes em fibras óticas; cabeamento estruturado; sinalização de interconexão; redes de telefonia fixa; redes de pacotes; voz sobre IP (VoIP), rede de telefonia celular, gerações de telefonia celular 2,5G, 3G e 4G. 3. Operação de osciloscópios analógicos e digitais, analisadores de espectro e de rede. 4. Circuitos amplificadores, circuitos moduladores e demoduladores em AM, FM, montagem e medição de característica dos sinais e sistemas. 5. Redes de computadores: modelos de referência; modelo ISO-OSI; redes locais; redes de longa distância; protocolos da família IEEE 802.X; protocolo TCP/IP; repetidores, comutadores, pontes e roteadores; interconexão de redes; redes óticas; redes sem fio. 6. Segurança e Criptografia: chaves simétricas e públicas; algoritmos de criptografia; protocolos de autenticação; técnicas de criptografia para redes de comunicação cabeada e sem fio. 7. Vídeo conferência: técnicas de transmissão de pacotes; sistemas ponto a ponto e multiponto; streaming de vídeo; operação de equipamentos e de rede para videoconferência. 8. Multimídia: Aplicações de rede multimídia; áudio e vídeo de fluxo contínuo armazenado; protocolo.

CARGO: TÉCNICO DE ENGENHARIA: TÉCNICO EM MECÂNICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 20 QUESTÕES/1. Desenho técnico mecânico. 2. Eletrotécnica, instalações elétricas e eletrônica industrial. 3. Gestão da qualidade e Metrologia. 4. Saúde e segurança no trabalho: conceitos, normas e resoluções. 5. Ecologia, meio ambiente e gestão de poluentes. 6. Processos de fabricação mecânica. 7. Gestão, planejamento e controle de sistemas de produção. 8. Teoria e práticas de manutenção industrial. 9. Elementos de máquinas. 10. Máquinas operatrizes, ferramentas e dispositivos industriais. 11. Refrigeração e ventilação industrial. 12. Tubulações, vasos de pressão, caldeiras, geração e distribuição de vapor. 13. Manufatura integrada. 14. Bombas, compressores e turbinas. 15. Noções de automação industrial. 16. Noções de resistência dos materiais. 17. Noções de informática para técnicos: hardware, sistema operacional, editores de texto, CAD, planilhas, navegadores, dispositivos de comunicação, dispositivos de entrada e saída de dados.

CARGO: TÉCNICO DE ENGENHARIA: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 20 QUESTÕES/1. Noções



de Estruturas: fundações; blocos; sapatas; pilares; lajes; vigas; escadas; reservatórios; muros de arrimo; noções de estruturas metálicas e de madeiras. 2. Tecnologia das Construções: princípios fundamentais da construção civil; projetos do edifício; fundações; estruturas; alvenaria; telhado; impermeabilização; revestimentos; pavimentação; forros e tetos; esquadrias; vidros; pintura; limpeza geral. 3. Topografia. 4. Materiais de Construção: tecnologia dos materiais usados na construção civil, agregados naturais e artificiais, aglomerantes, materiais cerâmicos e polímeros; classificação, dosagens, propriedades e controle tecnológico de argamassas e concretos; propriedades e controle tecnológico dos aços para a Construção Civil. 5. Mecânica dos Solos: origem e formação do solo; exploração do subsolo; movimento de terra; estudo das partículas sólidas e caracterização do solo; Índices físicos; compactação dos solos; pressões no solo; movimento de águas nos solos. 6. Instalações Hidro-Sanitárias: noções gerais sobre sistemas de abastecimento e tratamento de água, instalações prediais de água fria e esgoto sanitário e parâmetros para dimensionamento e elaboração de projeto. 7. Instalações Elétricas: noções gerais sobre projeto elétrico; eletricidade básica; projeto elétrico residencial em baixa tensão e projeto telefônico. 8. Normas Reguladoras-NR relativas à segurança e medicina do trabalho. 9. Orçamento. 10. Interpretação de projetos, plantas e desenhos. 11. Componentes de um computador e periféricos; Utilização do sistema operacional Windows 7. 12. Utilização dos aplicativos: Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint 2010. 13. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet. 14. Ferramentas CAD. 15. Lei n. 8.666/93: normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços (inclusive de publicidade), compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 16. Decreto n. 5.450/2005 e Lei n. 10.520/2002: Aquisições e contratações por Pregão Eletrônico. 17. Decreto n. 7.892/2013: Sistema de Registro de Preços. 18. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e alterações.

CARGO: TÉCNICO DE ENGENHARIA: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 20 QUESTÕES/1. Topografia: conceitos, objetivos, importância e limites. 2. Tipos de medidas lineares, angulares e de superfície. 3. Avaliação de superfícies; orientação de trabalhos topográficos. 4. Instrumental topográfico. 5. tipos de levantamentos planimétricos. 6. classificação das poligonais quanto a figura e quanto ao controle cálculo de analítico de coordenadas tridimensionais. 7. cálculo analítico de área pelo processo de Gauss; amarração de poligonais (poligonais enquadradas). 8. Altimetria: conceitos. 9. Tipos de levantamentos altimétricos; classificação dos tipos de nivelamento por ordem de precisão; nivelamento geométrico; nivelamento trigonométrico. 10. Levantamento plani-altimétrico. 11. Representação e interpretação de curvas de nível. 12. Conceitos de geodésia geométrica e geodésia por satélite. 13. Sistemas de referência geodésicos; Sistema Geodésico Local (SGL). 14. Métodos de posicionamento por satélite. 15. Métodos de processamento de dados GNSS. Sistema de Projeção UTM: determinação de fuso, meridiano central e convergência meridiana plana.

CARGO: TÉCNICO DE ENGENHARIA: TÉCNICO EM MINERAÇÃO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 20 QUESTÕES/1. Geologia Geral: Petrologia e Petrografia de rochas ígneas, metamórficas e sedimentares. Dinâmica interna e externa da Terra. Ciclo das Rochas. Evolução e classificação das formas de relevo, processos geológicos e geotectônicos relacionados ao modelamento da paisagem geológica. Geologia do Estado de Goiás. 2. Hidrogeologia: Tipos de aquíferos. Zonas de recarga. Hidrodinâmica dos meios porosos. Lei de Darcy. Parâmetros hidrogeológicos. Porosidade e permeabilidade. Operação e manutenção de poços. Sistemas e ensaios de bombeamento: testes de rebaixamento e recuperação de nível, interpretação de resultados, rebaixamento da superfície de aquíferos. 3. Hidrologia: ciclo hidrológico no meio ambiente natural. Bacia hidrográfica. Precipitações: formação, tipos, variação espacial e temporal. Escoamento superficial: geração e fatores que o afetam. Capacidade de infiltração dos solos. Erosão e transporte de sedimentos em corpos d'água e na superfície da bacia. 4. Prospecção: métodos de prospecção geofísica aplicados à água subterrânea, obtenção de dados, processamento e inter-

pretação em obras de engenharia. Tipos de sondagens, descrição de testemunhos, amostragem de solos e rochas. Interpretação e análise de perfis de solos e rochas. 5. Meio Ambiente: Impactos das atividades antrópicas nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Delimitação de áreas de proteção de poços, vulnerabilidade dos aquíferos ao risco da poluição. Manejo, controle e vulnerabilidade à poluição dos recursos hídricos superficiais de uma região. 6. Normas técnicas e Legislação sobre recursos hídricos. Gestão conjunta de água superficial e subterrânea, instrumentos de gestão, outorga, fiscalização, cobrança.

CARGO: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA - 10 questões/ 1. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros: efeitos de sentido, hierarquia dos sentidos do texto, situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não verbal. 2. Modos de organização do texto: descrição, narração, exposição, argumentação, diálogo e esquemas retóricos (enumeração de ideias, relações de causa e consequência, comparação, gradação, oposição, etc.). 3. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso, mecanismos de estabelecimento da coerência, coesão lexical e conexão sintática. 4. Gêneros textuais: análise das características composicionais de editorial, notícia, reportagem, resenha, crônica, carta, artigo de opinião, relatório, parecer, ofício, charge, tira, pintura, placa, propaganda institucional/educacional, etc. 5. Estilo e registro: variedades linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa.

6. Língua padrão: ortografia, formação de palavras, pronome, advérbio, adjetivo, conjunção, preposição, regência, concordância nominal e verbal. / **MATEMÁTICA - 5 questões /1.** Conjuntos Numéricos: Números naturais e números inteiros: operações, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e decomposição em fatores primos; Números racionais e irracionais: operações, relação de ordem, propriedades e valor absoluto; Números complexos: conceito, operações e representação geométrica; Situações-problema envolvendo conjuntos numéricos.

2. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica: Razão, termo geral e soma dos termos; Situações-problema envolvendo progressões. 3. Noções de Matemática Financeira: Razão e Proporção; Porcentagem; Juros simples e composto. 4. Equações e Inequações: Conceito; Resolução e discussão. 5. Funções: Conceito e representação gráfica das funções: afim, quadrática, exponencial e modulares; Situações-problema envolvendo funções. 6. Sistemas de equações: Conceito; Resolução, discussão e representação geométrica; Situações-problema envolvendo sistemas de equações. 7. Análise Combinatória: Princípio fundamental de contagem; Combinações e permutações; Situações-problema envolvendo análise combinatória. 8. Noções de Estatística: Apresentação de dados estatísticos: tabelas e gráficos; Medidas de centralidade: média aritmética, média ponderada, mediana e moda. 9. Geometria: Figuras geométricas planas: ângulos, retas, polígonos, circunferências e círculos; Relações métricas nos polígonos; Perímetro de polígono e comprimento de circunferência; Área de polígono e do círculo; Resolução de problemas envolvendo geometria. / **NOÇÕES DE DIREITO - 5 questões /** Noções de Direito Constitucional (3 questões) / 1. Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. 2. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 3. Organização político-administrativa: União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 4. Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos. 5. Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, deputados e senadores. 6. Poder Executivo: atribuições do Presidente da República e dos Ministros de Estado. 7. Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário: competências. 8. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia e Defensoria Públicas. / **Noções de Direito Administrativo (2 questões) / 1.** Noções de organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 2. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3. Agentes públicos: conceito; espécies; cargo, emprego e função pública. 4. Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de



polícia; uso e abuso do poder. 5. Controle da administração pública: controle exercido pela administração pública; controle judicial; controle legislativo. 6. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro: responsabilidade por ato comissivo do Estado, responsabilidade por omissão do Estado; requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. / HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE GOIÁS - 5 questões / Em atendimento à Lei Nº 14.911 de 11 de agosto de 2004, serão cobrados conhecimentos de História Política, Econômica e Social do Estado de Goiás; Cultura Goiana; Aspectos Ambientais da Geografia do Estado de Goiás; Regionalização e Caracterização das Regiões Goianas; Urbanização, Migração e Densidade Populacional do Estado de Goiás; Realidade Étnica e Social do Estado de Goiás. / CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 25 questões / 1. Conhecimentos de software de escritório: instalação, configuração, operação e suporte dos pacotes de escritório Microsoft Office e OpenOffice. 2. Redes de computadores: camadas da rede; protocolos e serviços; instalação e configuração básicas de dispositivos; cabeamento estruturado. 3. Segurança de sistemas e de informação: autenticação e controle de acesso; assinatura digital; SSL; TLS. 4. Sistema operacional: conceitos básicos; gestão de processos; memória; entrada e saída; arquivos; instalação, operação e administração de Windows e Linux (Slackware/Debian/Ubuntu/CentOS). 5. Lógica de programação e estruturas de dados. 6. Programação orientada a objetos e UML. 7. Modelo ágil de desenvolvimento: SCRUM. 8. Fundamentos de banco de dados: abstração; modelo entidade relacionamento; modelo de dados relacional; SQL. 9. Linguagens de programação COBOL e Java 9: estruturas de controle, seleção, desvio e repetição; estruturas de dados homogêneas e heterogêneas. 10. Construção de software para dispositivos móveis: conceitos básicos de hardware de dispositivos móveis; ambientes, tecnologias e ferramentas para desenvolvimento de software para plataformas Android e Ios. 11. Integração de sistemas: Serviços Web (RESTful) em Java. CARGOS: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO, ANALISTA DE GESTÃO, ANALISTA DE SANEAMENTO, ANALISTA DE SAÚDE, ANALISTA DE SISTEMAS, ANALISTA JURÍDICO, PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CONHECIMENTOS COMUNS / LÍNGUA PORTUGUESA - 10 questões / 1. Leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais. Linguagem verbal e não verbal. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. Significados contextuais das expressões linguísticas. 2. Organização do texto: fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade). Progressão temática. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. Tipos de argumento. Funcionalidade e características dos gêneros textuais oficiais: ofício, memorando, e-mail, carta comercial, aviso, e-mail etc. Uso dos pronomes. Pontuação. Características dos diferentes discursos (jornalístico, político, acadêmico, publicitário, literário, científico, etc.). 3. Organização da frase: Processos de coordenação e de subordinação. Verbos que constituem predicado e verbos que não constituem predicado. Tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência dos nomes e dos verbos. Constituição e funcionalidade do Sujeito. 4. Classes de palavras. Formação das palavras. Composição, derivação. Ortografia oficial. Fonemas Acentuação gráfica. 5. Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica. Variação entre modalidades da língua (fala e escrita). Norma e uso. / NOÇÕES DE DIREITO - 5 questões (exceto para analista jurídico) Noções de Direito Constitucional (3 questões) 1. Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. 2. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 3. Organização político-administrativa: União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 4. Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos. 5. Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, deputados e senadores. 6. Poder Executivo: atribuições do Presidente da República e dos Ministros de Estado. 7. Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário: competências. 8. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia e Defensoria Públicas. Noções de Direito Administrativo (2 questões) / 1. Noções de organização administrativa:

centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 2. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3. Agentes públicos: conceito; espécies; cargo, emprego e função pública. 4. Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; uso e abuso do poder. 5. Controle da administração pública: controle exercido pela administração pública; controle judicial; controle legislativo. 6. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro: responsabilidade por ato comissivo do Estado, responsabilidade por omissão do Estado; requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. / NOÇÕES DE INFORMÁTICA - 5 questões / 1. Conceitos básicos sobre Sistemas Operacionais e sua utilização (As questões que envolvam exemplos de aplicação dos conceitos poderão referenciar as versões 7 e 8 do Sistema Operacional Windows na configuração em língua portuguesa): Recursos básicos de interação: janelas, menus, atalhos, ajuda e suporte. Gerenciamento de pastas e arquivos. Pesquisas e localização de conteúdo. Gerenciamento de impressão. Instalação e remoção de programas. Configuração de contas de usuário e segurança de acesso. Configuração de dispositivos de hardware. Configuração de aplicativos; configuração para uso de redes e internet. 2. Conceitos básicos sobre pacote de aplicativos para escritório e sua utilização (As questões que envolvam exemplos de aplicação dos conceitos poderão referenciar o LibreOffice 4.3 rodando no Sistema Operacional Windows e na configuração em língua portuguesa): Processador de texto: ambiente; operações básicas com documentos; edição e formatação do texto; tratamento de fontes de texto; formatação do texto; verificação ortográfica e gramatical; impressão; utilização de legendas, índices e figuras. Planilha de cálculo: ambiente; formatação de linhas, colunas e células; aplicação de funções matemáticas básicas em fórmulas de cálculo; aplicação de filtros e classificação de dados; aplicação de expressões condicionais em fórmulas. Aplicativo de Apresentações: ambiente; padrões de apresentação; animação de slides; transição de slides. Banco de Dados: ambiente; criação de tabelas; criação de consultas; criação de formulários; criação de relatórios. 3. Conceitos básicos sobre redes de computadores e internet (As questões que envolvam exemplos de aplicação dos conceitos poderão referenciar os navegadores Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox na configuração em língua portuguesa): Redes de computadores e Internet. Navegadores de Internet e serviços de busca na Web: elementos da interface dos principais navegadores de Internet; navegação e exibição de sites Web; gerenciamento de configuração dos principais navegadores de Internet. 4. Conceitos básicos sobre computador e seus componentes: Definição dos componentes de hardware básicos de um computador: processador, memória, dispositivos de comunicação, dispositivos de entrada e saída, dispositivos de armazenamento. Tipos de processador. Tipos de memória e mídias de armazenamento de dados. Tipos de dispositivos de entrada e saída. Tipos de dispositivos para comunicação de dados. / HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE GOIÁS - 5 questões / Em atendimento à Lei Nº 14.911 de 11 de agosto de 2004, serão cobrados conhecimentos de História Política, Econômica e Social do Estado de Goiás; Cultura Goiana; Aspectos Ambientais da Geografia do Estado de Goiás; Regionalização e Caracterização das Regiões Goianas; Urbanização, Migração e Densidade Populacional do Estado de Goiás; Realidade Étnica e Social do Estado de Goiás. CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO - DESIGNER GRÁFICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 35 QUESTÕES / 1. Metodologia de projeto aplicada ao design (Métodos, técnicos e instrumentos). 2. Gestalt, teoria da forma e da percepção. 3. Elementos da comunicação visual e sintaxe da linguagem visual. 4. Tipografia aplicada ao design. 5. Teoria da cor e psicodinâmica das cores. 6. Conceitos básicos de desenho, representação bi e tridimensional. 7. Composição e aplicações gráficas em suportes variados (cartaz, revista, folder, formulário, papelaria entre outros). 8. Arte-finalização, diagramação e editoração eletrônica. 9. Fechamento de arquivos digitais. 10. Produção gráfica (Materiais e tecnologia gráfica). 11. Identidade visual (Sistemas de Identidade Visual, desenvolvimento de marca, aplicações, anteparos e manual de aplicação). 12. Imagem digital (conceitos e teorias. Uso, edição e tratamento. Formatos e tipos de arquivo. Digitalização, importação



e exportação). 13. Softwares gráficos (Adobe Photoshop, Adobe InDesign, Adobe Illustrator e CorelDraw).

CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO - RELAÇÕES PÚBLICAS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 35 QUESTÕES/1. As teorias da Comunicação e suas interfaces com o campo de atuação das Relações Públicas. 2. A Comunicação Organizacional. 3. Planejamento Estratégico e o planejamento de Relações Públicas e as Relações Públicas como função estratégica. 4. A formação da opinião pública e os *stakeholders* e a pesquisa de Opinião Pública e Mercado. 5. As Relações Públicas no âmbito da Comunicação Integrada. Relações Públicas de Marketing. 6. Cibercultura e convergência midiática: a WebRP. 7. As Relações Públicas: Comunitária, Governamental e Terceiro Setor.

CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO - MARKETING, PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 35 QUESTÕES/1. Teorias da Comunicação. 2. Comunicação organizacional. Os sistemas e funcionamento da comunicação. Processo comunicativo nas organizações. Barreiras na comunicação. Redes formais e informais. Fluxos comunicativos. Meios de comunicação nas organizações. Comunicação organizacional integrada: comunicação administrativa, interna, mercadológica e institucional. 3. Fundamentos da Publicidade e da Propaganda: Conceitos de publicidade e propaganda. História da propaganda no Brasil. A estrutura organizacional da agência de publicidade e propaganda. O papel do atendimento. Planejamento de campanha. A linguagem publicitária e o processo de criação. Produção publicitária. O trabalho do profissional de mídia. 4. A técnica e as tecnologias: impacto nas culturas. Abordagem da cultura midiática. O contexto social, político e econômico na cultura ciber. Negócios eletrônicos e a nova economia. Novas mídias, novas linguagens. A sociedade em rede e as comunidades virtuais. Cultura *ciber*: novas relações, novos poderes. A publicidade globalizada e tecnológica: nova lógica, novos desafios, novas possibilidades. 5. Ética e Legislação no Marketing e na Publicidade. Princípios éticos e legais. Sistemas de proteção. Conar. Normas de defesa do consumidor. Legislação promocional. 6. Marketing: Conceitos, Contextos, Perspectivas, Desafios, Evolução. Tendências modeladoras do marketing na atualidade. Marketing como gestão estratégica. Novos modelos para o marketing na economia digital. Marketing onicanal. Comunicação integrada de marketing (CIM). Plataforma da CIM. Propaganda. Relações Públicas. Promoção de vendas. Merchandising. Mídia. Agência de Comunicação. Gerenciamento e coordenação de comunicação integrada de marketing. 7. Comportamento do consumidor. Consumidor online e offline. Subculturas digitais. A informação para o marketing: pesquisa de mercado, sistemas de informações de marketing (SIM) e inteligência competitiva. 8. Marketing mix: Produto/Serviços: Novos Produtos, Diferenciação, Posicionamento e Ciclo de Vida. Distribuição: Canais de distribuição (decisão, gerenciamento e dinâmica), Varejo, Atacado e Logística. Preço: Estabelecimento do preço, Adequação do preço e Iniciativas e respostas a mudança de preços. Promoção: noções sobre *Mix* de comunicação e marketing e suas ferramentas. Métricas de controle e avaliação de resultados. 9. Gestão de marcas: posicionamento de marca, elementos de marca, programas de marketing para construção de brand equity. Arquitetura de marcas, extensões de linha e introdução de novos produtos. Segmentação de Mercado e comportamento de compra: Estratégias para mercado-alvo. 10. Marketing digital. O comportamento do consumidor online. Planejamento estratégico digital. Conteúdo, métricas, presença digital. Marketing de engajamento. 11. Marketing internacional. Marketing ambiental. Marketing social. Marketing esportivo. Marketing cultural. Marketing no setor público. 12. Elementos básicos da composição visual. Tipografia: História, estilos e aplicações. Sistemas de construção: Grid e assimetria. Introdução à criação de identidade visual. O uso das cores nos meios impressos e eletrônicos. A imagem: fotografia e ilustração. 13. O processo de criação em publicidade. O processo criativo aplicado à criação de peças gráficas e audiovisuais. Slogan e posicionamento de marca. A criação do roteiro para filme publicitário. Os elementos fundamentais do roteiro. O spot e o jingle publicitário. A intertextualidade na publicidade e repertório cultural. 14. O processo de gravação em vídeo. Composição audiovisual: enquadramento, planos e movimentos de câmera. Iluminação Básica para vídeo, cinema e televisão. As fases da produção audiovisual. Funções de

equipe. Forma, terminologia e redação de roteiro. Introdução ao desenvolvimento da ação dramática. Roteiro técnico: decupagem e *storyboard*.

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO - ADMINISTRADOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 35 QUESTÕES/1. Fundamentos da Administração: processo administrativo (planejamento, organização, direção e controle); desempenho organizacional (produtividade, eficiência, eficácia, efetividade, avaliação); cultura organizacional (conceitos, mudança, autoridade, poder e influência); ética profissional; responsabilidade social; comunicação organizacional; organização, sistemas e métodos; globalização e impactos na gestão. 2. Processo Decisório. 3. Gestão por Processos. 4. Gestão por Competências. 5. Gestão de Projetos: etapas e técnicas de elaboração; análise e avaliação de projetos públicos e privados; viabilidade econômica e financeira; análise de risco; custo/benefício. 6. Administração Estratégica. 7. Administração de Recursos Materiais. 8. Administração Financeira e Orçamentária. 9. Administração de Recursos Humanos; 10. Motivação; liderança e desenvolvimento de equipes. 11. Governança e accountability. 12. Tecnologia da Informação nas organizações. 13. Legislação das licitações: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO - ECONOMISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 35 QUESTÕES/1. **MI-CROECONOMIA:** Teoria do Consumidor: preferência, restrição orçamentária, utilidade, escolha do consumidor, preferência revelada, utilidade marginal, demanda individual, demanda de mercado, excedente do consumidor, incerteza; Teoria da Firma: produção, custos, maximização de lucros, minimização de custos, dualidade na Teoria de produção e custo, oferta da firma competitiva, oferta de mercado; estruturas de mercado e estratégia competitiva: concorrência perfeita, monopólio, competição monopolística, oligopólio; teoria dos jogos; equilíbrio geral; falhas de mercado; mercados com informação assimétrica; externalidades e bens públicos. 2. **MACROECONOMIA:** contabilidade nacional e os indicadores econômicos; teoria da determinação da renda: consumo, investimento, poupança, equilíbrio macroeconômico, multiplicador keynesiano, política fiscal, política monetária; inflação; trade-off entre inflação e desemprego; modelo IS-LM; setor público; setor externo e política cambial. 3. **MATEMÁTICA FINANCEIRA:** juros simples e compostos; fluxos de caixa; descontos; inflação; correção monetária; séries uniformes; séries não uniformes; equivalência de fluxos de caixa; renda fixa e renda variável; sistemas de amortização; ajuste a valor presente de ativos e passivos de longo prazo. 4. **ESTATÍSTICA e ECONOMETRIA:** populações e amostras; medidas de tendência central; medidas de dispersão; teoria da probabilidade; distribuição teórica de probabilidade; esperança matemática; intervalos de confiança e testes de hipótese; covariância; correlação; econometria; modelos de regressão linear simples e múltipla; estimador de mínimos quadrados ordinários; modelo de regressão linear clássico; multicolinearidade; heterocedasticidade e autocorrelação.

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO - CONTADOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 35 QUESTÕES/1. **CONTABILIDADE GERAL E SOCIETÁRIA:** 1.1. Geral. a) Contabilidade: Conceito, Campo de Aplicação e Usuários. b) Patrimônio e Variações patrimoniais: Conceituação, ativos, passivos, patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo do patrimônio, representação gráfica do patrimônio, equação básica da contabilidade. c) Atos e fatos contábeis e registros de mutações patrimoniais. d) Apuração do resultado (receitas e despesas). f) Demonstrações Contábeis segundo a Lei n. 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações e atualizações de acordo com as leis n. 11.638/07 e 11.941/09 e Resoluções do CFC. 1.2. Societária. a) Estrutura das demonstrações contábeis e financeiras das Sociedades por Ações conforme legislação societária, normas da Comissão de Valores Mobiliários e legislação do imposto de renda. b) Componentes do ativo, passivo, patrimônio líquido, receitas, custos, despesas e destinação do resultados. c) Avaliação a valor presente. d) Participações. e) Lucro contábil e lucro fiscal. g) Notas explicativas. h) Critérios de contabilização e de avaliação conforme legislação societária, normas da Comissão de Valores Mobiliários, resoluções do CFC e pronunciamentos da CPC. i) Avaliação de investimentos temporários. Avaliação de investimentos permanentes: método de custo de aquisição e da equivalência patrimonial. 2. **CONTABILIDADE DE CUSTOS.** a)



Custos. Conceitos, objetivos e princípios aplicados à contabilidade de custos. b) Classificações de custos. Custos diretos e indiretos. Fixos e Variáveis. c) Custos com materiais. Materiais diretos e indiretos. d) Avaliação de estoques: PEPS, UEPS e Preço Médio Ponderado Móvel. e) Perdas de materiais, subprodutos e sucatas. f) Custos com mão-de-obra. Mão-de-obra direta e indireta. g) Custos indiretos de produção. Critérios de rateios de custos indiretos de produção. h) Métodos de custeio. Absorção. Custeio Variável, Custeio Direto. Custeio Baseado em Atividades (ABC) e Custo Padrão. i) Determinação e contabilização CPV (Custo do Produto Vendido). j) Análise Custo-Volume-Lucro; Margem de Contribuição; Ponto de Equilíbrio; k) Formação do preço de venda. l) Sistemas de Acumulação de Custos. Produção contínua; Produção por ordem. 3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. Análise vertical e horizontal; Análise por Quocientes: Índices de Liquidez; Estrutura e Atividade (Índices de prazos médios e giro). 4. CONTABILIDADE E ORÇAMENTO APLICADO AO SETOR PÚBLICO. a) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª edição): Procedimentos Contábeis Orçamentário; Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Procedimentos Contábeis Específicos. b) Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. c) Orçamento público: conceito e elaboração; Principais tipos de orçamento. d) Licitações e contratos. e) Normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO - PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 35 QUESTÕES/1. Vertentes Teóricas e Cultura Organizacional. 1.1. Teoria da organização. 1.2. Cultura Organizacional. 1.3. Socialização Organizacional. 1.4. Paradigmas: Conceitos, Elementos e Processos. 1.5. Criatividade e Inovação. 1.6. Desenvolvimento Organizacional. 1.7. Comportamento organizacional e cidadania. 1.8. Ética nas Organizações. 2. Gestão de Pessoas. 2.1. Gestão de pessoas e suas características fundamentais. 2.2. Processos da Gestão de pessoas. 2.3. Conceitos de RH ou de Gestão de Pessoas. 2.4. Novos papéis da função de RH. 2.5. Mudanças e Transformações no Cenário Mundial. 3. Planejamento estratégico: 3.1. Planejamento Estratégico de RH. 3.2. Estratégia Organizacional e de RH. 4. Saúde do Trabalhador. 4.1. Doenças ocupacionais e Saúde mental. 4.2. Estresse. 4.3. Ler/ Dort e doenças osteomusculares. 4.4. Burnout. 4.5. Estratégias de enfrentamento a problemas. 4.6. Qualidade de vida. 4.7. Bem estar. 4.8. Técnicas e instrumentos de avaliação psicológica.

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO - BIÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 35 QUESTÕES/1. Identificação, utilização e limpeza de vidrarias e equipamentos de laboratório uso e manutenção de equipamentos laboratoriais: estufas, banho-maria, espectrofotômetro, microscópio, cuba de eletroforese, geladeira, freezer, pipetas, entre outros, uso e manutenção de vidrarias. Conservação, preparo e manuseio de reagentes químicos usados em laboratório. Procedimentos de calibração e aferição de equipamentos; 2. Noções de biossegurança uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, descontaminação e descarte de materiais biológicos, descontaminação de vidrarias e equipamentos. Procedimentos preconizados em eventuais acidentes profissionais. 3. Preparo de soluções (normalidade, molaridade, diluição, titulação) 4. Diversidade biológica - Conhecimento de sistemática, taxonomia, classificação, filogenia, organização, biogeografia, etologia, fisiologia e estratégias adaptativas morfofuncionais dos seres vivos. 5. Noções de Imunologia e ensaios imunológicos - Imunoensaios . 6. Ecologia e Evolução - Ecossistemas, biociclo, talassociclo, limnociclo, epinociclo. Relações entre os seres vivos e destes com o ambiente ao longo do tempo geológico. Conhecimento da dinâmica das populações, comunidades e ecossistemas, da conservação e manejo da fauna e flora e da relação saúde, educação e ambiente. Aquecimento global. Análise filogenética; Seleção natural, mutação, deriva, fluxo gênico; Especiação 7. Limnologia: Conceitos básicos: qualidade da água, propriedades físico-químicas da água, coleta e análise de água, análise de produtos químicos, ciclos biogeoquímicos, eutrofização, produtividade primária. Características das comunidades aquáticas e suas interações. Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico, análise de toxinas. 8. Ecossistemas terrestres existentes no Estado de Goiás; Introduções indesejadas de animais exóticos ou alóctones e seus efeitos sobre populações e comunidades em ambientes naturais. Metodologias aplicadas à avaliação de impacto ambiental, incluindo aspectos relacionados à Fauna e Flora; Noções de

diagnóstico ambiental e principais instrumentos de recuperação de áreas degradadas. 9. Análise de Bioindicadores fitoplancton, ciano-bactérias, macroinvertebrados e outros 10. Educação sanitária e ambiental. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento ambiental. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Gestão de Resíduos. Monitoramento ambiental e biológico. Interpretação ambiental: conceitos e características. Educação urbana e sustentabilidade. Gerenciamento ambiental. Padrões de qualidade da água; Indicadores biológicos de exposição e efeito. 11. Ecotoxicologia: Agrotóxicos, Metodologias de extração de agrotóxicos Conceitos, Introdução de agentes químicos no ambiente, Avaliação e Métodos de ensaios de ecotoxicidade de ambientes terrestres e aquáticos. Genotoxicidade ambiental e testes. Ensaio microbianos para a detecção de mutágenos ambientais. Microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia). 12. Biologia da conservação - Conceitos, atribuições e legislações relevantes Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção, principalmente espécies ameaçadas do cerrado. A prática da conservação in situ e ex situ. Estratégia global para a conservação de biodiversidade. 13. Legislação e Impactos sócio-econômicos-ambientais - Licenciamento ambiental e avaliação de impactos ambientais. Poluição ambiental (água - ar - solo). Recursos minerais e energéticos. Política Nacional dos Recursos Hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental federal: conceitos e finalidades, aplicações, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, órgãos intervenientes. Todas as Leis e Resoluções atualizadas (especialmente resolução CONAMA 357, 375, 396, Portaria 2914 do Ministério da Saúde, Leis de resíduos sólidos, Leis de crimes ambientais, Decreto 5440 e Código Florestal). 14. Metodologia analítica - delenamentos experimentais e pesquisa aplicada na detecção de metais na água. 15. Noções de licenciamento ambiental. 16. Sistema de Gestão da qualidade em laboratórios - Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025/2005.

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO - QUÍMICO, FARMACÊUTICO GENERALISTA, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, BIOMÉDICO, TECNÓLOGO EM SANEAMENTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 35 QUESTÕES/1. Identificação, utilização e limpeza de vidrarias e equipamentos de laboratório uso e manutenção de equipamentos laboratoriais: estufas, banho-maria, espectrofotômetro, microscópio, cuba de eletroforese, geladeira, freezer, pipetas, entre outros, uso e manutenção de vidrarias. Conservação, preparo e manuseio de reagentes químicos usados em laboratório. Procedimentos de calibração e aferição de equipamentos; 2. Conhecimento de equipamentos e técnicas turbidímetros, colorímetros, espectrofotômetros e cromatografia. 3. Métodos para análise de carbono orgânico. 4. Noções de química analítica e análise físico-química. 5. Noções de biossegurança uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, descontaminação e descarte de materiais biológicos, descontaminação de vidrarias e equipamentos. Procedimentos preconizados em eventuais acidentes profissionais. 6. Preparo de soluções (normalidade, molaridade, diluição, titulação) 5. Noções de Imunologia e ensaios imunológicos - Imunoensaios . 7. Noções de microbiologia - identificação, análise e contagem de bactérias. 8. Análise da água Conceitos básicos: qualidade da água, propriedades físico-químicas da água, coleta e análise de água, análise de produtos químicos, ciclos biogeoquímicos, eutrofização, produtividade primária. Características das comunidades aquáticas e suas interações. Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico, análise de toxinas. 8. Noções de Bioquímica - biomoléculas e metabolismo de organismos. 9. Análise de Bioindicadores fitoplancton, ciano-bactérias, macroinvertebrados e outros 10. Educação sanitária e ambiental. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento ambiental. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Gestão de Resíduos. Monitoramento ambiental e biológico. Interpretação ambiental: conceitos e características. Educação urbana e sustentabilidade. Gerenciamento ambiental. Padrões de qualidade da água; Indicadores biológicos de exposição e efeito. 11. Ecotoxicologia: Agrotóxicos, Metodologias de extração de agrotóxicos Conceitos, Introdução de agentes químicos no ambiente, Avaliação e Métodos de ensaios de ecotoxicidade de ambientes terrestres e aquáticos. Genotoxicidade ambiental e testes. Ensaio microbianos para a detecção de mutágenos ambientais. Microbiologia aplicada



ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia). 12. Biologia da conservação - Conceitos, atribuições e legislações relevantes Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção, principalmente espécies ameaçadas do cerrado. A prática da conservação in situ e ex situ. Estratégia global para a conservação de biodiversidade. 13. Legislação e Impactos sócio-econômicos-ambientais - Licenciamento ambiental e avaliação de impactos ambientais. Poluição ambiental (água - ar - solo). Recursos minerais e energéticos. Política Nacional dos Recursos Hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental federal: conceitos e finalidades, aplicações, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, órgãos intervenientes. Todas as Leis e Resoluções atualizadas (especialmente resolução CONAMA 357, 375, 396, Portaria 2914 do Ministério da Saúde, Leis de resíduos sólidos, Lei de crimes ambientais, Decreto 5440 e Código Florestal). 14. Metodologia analítica - delenamentos experimentais e pesquisa aplicada na detecção de metais na água. 15. - Sistema de Gestão da qualidade em laboratórios - Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025/2005.

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO - ENGENHEIRO AMBIENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 35 QUESTÕES/1. Legislação e normas ambientais. 2. Concepção, projeto, dimensionamento, desenvolvimento, orçamento, viabilidade técnico-econômica e operação de projetos de sistemas de saneamento. 3. Avaliação de impactos ambientais. 4. Licenciamento e estudos ambientais. 5. Planejamento e gestão ambiental. 6. Auditoria e perícia ambiental. 7. recuperação de áreas degradadas. 8. Gerenciamento de áreas contaminadas e de riscos ambientais. 8. Controle, monitoramento e conservação ambiental: solo, recursos hídricos e ar. 9. Hidrologia. 10. Análises físico-químicas e microbiológicas de águas e efluentes. 11. Padronização, mensuração e controle de qualidade ambiental. 12. Gestão, tratamento e disposição final de resíduos gerados nos processos de tratamento de água e esgoto. 13. Programa de conservação de água: controle de perdas e reuso de efluentes.

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 35 QUESTÕES/1. Métodos de Propagação de Espécies Florestais. 2. Manejo e conservação do solo e água: práticas conservacionistas; 3. Hidráulica aplicada, irrigação e drenagem. 4. Plantas daninhas e seu controle. 5. Controle de pragas e doenças das plantas. 6. Geoprocessamento e georreferenciamento ambiental; 7. Áreas degradadas: conceitos, classificação, recuperação. 8. Licenciamento ambiental; 9. Legislação ambiental: Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal Brasileiro; Lei nº 18.104, de 18 de julho de 2013 - Política Florestal do Estado de Goiás; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Crimes ambientais); 10. Monitoramento de contaminação e poluição do solo por metais pesados e outros contaminantes em áreas de nascentes de mananciais de abastecimento público; 11. Técnicas laboratoriais para análises de águas e esgotos.

CARGO: ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 35 QUESTÕES/1. Ética Médica. 2. Atualidades em medicina geral: diagnóstico, tratamento e conduta pericial médico-legal em agravos à saúde de natureza clínica e/ou cirúrgica e emergências médicas. 3. Atualidades em patologia do trabalho e conduta pericial médico-legal em Saúde do Trabalhador. Fisiologia e Psicologia do Trabalho. 4. Conceitos de doença ocupacional, doença relacionada ao trabalho, acidente do trabalho, periculosidade, insalubridade, penosidade, atividade/aposentadoria especial, readaptação e reabilitação profissional. 5. Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho. 6. Vigilância em Saúde: Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Ambiental, Vigilância à Saúde do Trabalhador. Epidemiologia: conceito, histórico, objetivos, relação de causa e efeito, indicadores de saúde, noções sobre a evolução natural das doenças, conceitos de epidemia, endemia, pandemia e prozodemia, investigação epidemiológica, níveis de prevenção e medidas profiláticas, matriciamento, noções de Bioestatística. A interface entre saúde, trabalho e ambiente: organização dos processos produtivos e suas consequências sobre a saúde dos trabalhadores, consumidores e sobre o ambiente. Impacto do trabalho sobre a saúde e segurança dos trabalhadores, indicadores epidemiológicos em Saúde do Trabalhador, situação atual da saúde dos trabalhadores no Brasil.

Notificação compulsória de doenças, Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, agravos de notificação compulsória em saúde do trabalhador no Brasil. 7. Noções de Ergonomia, Higiene do Trabalho e Toxicologia Ocupacional. /LEGISLAÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST), DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (PAS). /1. Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Títulos I e II. Decreto-Lei n. 5.452/1943 e alterações posteriores./2. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho - NR. Portaria n. 3.214/1978 e alterações posteriores./3. Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA. Lei n. 6.938/1981, regulamentada pelo Decreto n. 99.274/1990 e *complementada pela Lei n. 12.651/2012*./4. Constituição Federal (CF/1988): Diretrizes das Políticas de Saúde, Ambiente e Trabalho (Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo II - Dos Direitos Sociais, Título III - Da Organização do Estado, Capítulo II - Da União, art. 24, Título VIII - Da Ordem Social, Capítulo II - Da Seguridade Social, Seção II - Da Saúde, art. 196 e art. 200, Capítulo VI - Do Meio Ambiente, art. 225)/5. Lei Orgânica da Saúde. Lei 8080/1990 e alterações posteriores - Títulos I e II./6. Organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Lei n. 8.212/1991 - Títulos I a V, Título VI - Introdução e Capítulo I e Título VIII. /7. Planos de Benefícios da Previdência Social. Lei n. 8.213/1991./ 8. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei n. 8.742/1993 e alterações posteriores. /9. Procedimentos para orientar e instrumentalizar as ações e serviços de saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS n. 3.908/1998. 10. Regulamento da Previdência Social. Decreto n. 3.048/1999 e alterações posteriores. /11. Doenças Relacionadas ao Trabalho. Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde - Ministério da Saúde do Brasil. 2001./12. Normas para o Cadastramento e Habilitação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CRST. Portaria GM/MS n. 656/2002. 13. Tabela de Serviço/Classificação de Serviço do Sistema de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde - SIA/SUS - Saúde do Trabalhador. Portaria MS n. 666/2002./14. Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST. Portaria GM/MS n. 1.679/2002. Portaria GM/MS n. 2.437/2005. Portaria GM/MS n. 2.728/2009./15. Acessibilidade da Pessoa com Deficiência (PcD). Decreto n. 5.296/2004 - Capítulo II./16. Benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso. Decreto n. 6.214/2007 e alterações posteriores./17. Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST. Decreto Presidencial n. 7.602/2011./18. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - PNSTT. Portaria GM/MS n. 1.823/2012./19. *Manual de Aposentadoria Especial - INSS - Volume 1. 2012*./20. Vigilância de Populações Expostas a Riscos Ambientais em Saúde e a Vigilância da Saúde do Trabalhador. Portaria GM/MS n. 1.378/2013./21. Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos (Linach). Portaria Interministerial n. 09/2014./22. Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP. Atividade Especial. Instrução Normativa n. 85/Pres/INSS/2016. Anexos 01 e 02. /23. Lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. Portaria GM/MS n. 204/2016./24. Lista nacional de doenças e agravos de notificação compulsória, na forma do anexo, a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes. Portaria GM/MS n. 205/2016./25. Manual Técnico de Procedimentos da Área de Reabilitação Profissional - volume I - INSS. 2016./26. Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) - 3ª edição. 2017. 27. Programa Nacional de Imunizações. 2017./28. Conselho Federal de Medicina: Código de Ética Médica, pareceres, resoluções e recomendações. 2017./29. Associação Nacional de Medicina do Trabalho: Código Internacional de Ética para os profissionais de saúde no trabalho. Comissão Internacional de Saúde no Trabalho (ICOH)/30. Convenções da Organização Internacional do Trabalho - OIT: C.n.155 (Segurança e Saúde dos Trabalhadores). C.n.159 (Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes) C.n.161 (Serviços de Saúde do Trabalho).

CARGO: ANALISTA DE SAÚDE - ENFERMEIRO DO TRABALHO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 35 QUESTÕES/1. Políticas de Saúde no Brasil. Sistema de Saúde Brasileiro: público e privado.



2. Constituição Federativa do Brasil: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Legislação relativa à Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Complementar, Convenções Internacionais (Convenções da OIT sobre Saúde do Trabalhador) e Nacionais (Lei Orgânica da Saúde, Constituição da República Federativa do Brasil, Consolidação das Leis Brasileiras do Trabalho, 14ª Conferência Nacional de Saúde). Atenção dos Ministérios: MS, TEM e MPAS na Saúde do Trabalhador. Normas regulamentadoras, com ênfase na NR 07, NR 09 e NR 32. Manual de Aplicação da NR 17 e Organização do Trabalho. 3. Ética e Deontologia de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Regulamentação do exercício Profissional de Enfermagem do Trabalho no Brasil. Atribuições do Enfermeiro do Trabalho. 4. Política Social e o Sistema Previdenciário no Brasil. Aposentadoria Especial no Brasil. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. 5. Indicadores de Saúde gerais e específicos. 6. Política Nacional de Saúde Mental no contexto do SUS. 7. Assistência de Enfermagem em urgências e emergências e nas principais patologias que acometem os adultos. Processo de Enfermagem. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. 8. Doenças Profissionais do Trabalho e Relacionadas ao Trabalho. Acidente de Trabalho. Principais Doenças de Exposição a Material Biológico e Medidas de Controle após Exposição. Aspectos Legais sobre Saúde do Trabalhador, Acidente de Trabalho no Brasil. SAT - Seguro contra Acidente de Trabalho. 9. Ergonomia Aplicada ao Trabalho. Metodologia da AET - Análise Ergonômica do Trabalho. Principais Correntes de Ergonomia. Ergonomia no Brasil e no Mundo. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Certificação do ergonomista Brasileiro. 10. Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador. 11. Higiene Ocupacional. Levantamento dos Riscos Ambientais e Metodologia de Avaliação. Gerenciamento dos Riscos. Aspectos e riscos ligados ao ambiente de trabalho. 12. Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho. 13. Gestão em Saúde. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho. Normas de Certificação ISO. Processo de Auditorias. Desafios e Tendências na Gestão do Benefício Saúde para as Empresas. Gestão de Custos em Saúde. Administração de Serviços de Saúde. 14. Pesquisa: bioestatística, elaboração de projetos e execução de pesquisas clínicas. Aspectos éticos e bioéticos.

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 35 QUESTÕES/1. Modelos de ciclo de vida de desenvolvimento de software. 2. Engenharia de requisitos: elicitación (requisitos funcionais e "não funcionais"), análise, especificação, validação e gerenciamento de requisitos. 3. Projeto (design) de software: projeto orientado a objetos, métodos de projeto de software, padrões de projeto, padrões arquiteturais, reutilização, métricas de projeto de software. 4. Gerência de configuração de software. 5. Verificação, validação e teste de software. 6. Modelo ágil de desenvolvimento: SCRUM. 7. Programação orientada a objetos e UML. 8. Linguagens de programação COBOL e Java 9: estruturas de controle, seleção, desvio e repetição; estruturas de dados homogêneas e heterogêneas. 9. Projeto de banco de dados: modelo entidade relacionamento e modelo relacional, procedimentos armazenados e gatilhos. 10. Controle de concorrência: transações e propriedades ACID, bloqueio e granularidade de bloqueio, bloqueio de duas fases e suas variações, deadlock, starvation; escalonamentos seriais e não seriais, serialização de transações. 11. Integração de sistemas: Serviços Web (RESTful) em Java.

CARGO: ANALISTA JURÍDICO: ADVOGADO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 40 QUESTÕES/DIREITO CONSTITUCIONAL (6 questões)

1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1. Supremacia da Constituição. 1.2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3. Interpretação das normas constitucionais. 2. Dos princípios fundamentais. 2.1. Dos direitos e garantias fundamentais. 2.2. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3. Dos direitos políticos. 2.4. Dos partidos políticos. 3. Da organização do Estado. 3.1. Da organização político-administrativa. 3.2. Da União. 3.3. Dos Estados federados. 3.4. Dos municípios. 3.5. Da intervenção do Estado no Município. 3.6. Da administração pública. 3.7. Disposições gerais. 3.8. Dos servidores públicos. 4. Da organização dos poderes no Estado. 4.1. Do Poder legislativo. 4.2. Do processo legislativo. 4.3. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 4.4. Do Tribunal de Contas da União. 5. Do Poder Judiciário. 5.1. Disposições

gerais. 5.2. Do Supremo Tribunal Federal. 5.3. Do Superior Tribunal do Trabalho. 5.4. Dos Tribunais Regionais Federais e dos juízes federais. 5.5. Dos tribunais e juízes do trabalho. 5.6. Dos tribunais e juízes dos Estados. 5.7. Das funções essenciais à justiça. 5.8. Do Ministério Público. 5.9. Da Advocacia Pública. 5.10. Da Advocacia e da Defensoria Pública. 6. Do controle da constitucionalidade: sistemas. 6.1. Ação declaratória de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade. 6.2. O controle de constitucionalidade das leis municipais. 7. Da tributação e do orçamento 7.1. Do sistema tributário nacional. 7.2. Dos princípios gerais. 7.3. Das limitações do poder de tributar. 7.4. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. 7.5. Da repartição das receitas tributárias. 7.6. Das finanças públicas. 7.6.1. Normas gerais. 7.6.2. Dos orçamentos. 8. Relações entre os Poderes Executivo e Legislativo na atual Constituição. 9. Mandado de injunção e inconstitucionalidade por omissão. Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas: pressupostos constitucionais, legais e regimentais para sua tramitação. 10. A ordem econômica e social na Constituição. 10.1. Intervenção no domínio econômico. 10.2. Monopólio. 11. Da Ordem Social. 11.1. Disposições gerais. 11.2. Da Seguridade Social. 11.3. Da Saúde. 11.4. Da Previdência Social. 11.5. Da Assistência Social. 11.6. Da Educação, da cultura e do desporto. 11.7. Do meio ambiente. 11.8. Da família, da criança, do adolescente e do idoso. / **DIREITO ADMINISTRATIVO (6 questões)/1.** Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1. Anulação e revogação. 1.2. Prescrição. 1.3. Improbidade administrativa. 1.4. Lei n. 8.429/92. 2 Controle da administração pública. 2.1. Controles administrativo, legislativo e judiciário. 2.2. Domínio público. 2.3. Bens públicos: classificação, administração e utilização. 2.4. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 3. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 4. Agentes administrativos. 4.1. Investidura e exercício da função pública. 4.2. Direitos e deveres dos servidores públicos: regimes jurídicos. 4.3. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5. Poderes da administração. 5.1. Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.2. O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6. Princípios básicos da administração. 6.1. Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 6.2. Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder: sanções administrativas, penais e civis. 7. Serviços públicos. 7.1. Conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 7.2. Concessão de concessão e permissão de serviços públicos. 8. Organização administrativa: noções gerais. 8.1. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 8.2. Agências reguladoras. 8.3. Parcerias público-privadas. / **DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO (6 questões)/ 1.** Código Tributário Nacional 1.1. Disposições gerais 1.2. Competência tributária 1.3. Impostos 1.4. Taxas 1.5. Contribuições 1.6. Legislação tributária 1.7. Obrigação tributária 1.8. Crédito Tributário 1.9. Administração Tributária 2. Orçamento público 2.1. Lei Federal n. 4.320/1964 e atualizações. 3. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n. 101/2000). / **DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL (6 questões)** 1. Lei de Introdução ao Código Civil. 2. Lei Federal n. 10.406/2002 - Código Civil de 2002. 2.1. Cláusulas gerais. 2.2. Princípios norteadores do novo Código Civil. 2.3. Das pessoas naturais. 2.4. Das pessoas jurídicas. 2.5. Dos bens. 2.6. Dos fatos jurídicos: do negócio jurídico, dos atos jurídicos lícitos e ilícitos, prescrição e decadência 2.7. Responsabilidade civil. 2.8. A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial, nome empresarial. 2.9. Empresário individual. 2.10. Da sociedade: disposições gerais. 2.11. Da sociedade não personificada 2.12. Da sociedade personificada. 2.13. Do Estabelecimento. 2.14. Registro público de empresas. 2.15. Direitos Reais sobre bens imóveis: enfiteuse, servidões, uso, usufruto e habitação, do direito do promitente comprador. 3. Cessão de direitos de bens imóveis. / **DIREITO PROCESSUAL CIVIL (6 questões)** 1. Jurisdição - conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos; 2. Ação - conceito; natureza jurídica; condições e classificação; 3. Competência - competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência; 4. Pressupostos processuais; 5. Prazos processuais - contagem, preclusão, prescrição; 6. Sujeitos do processo - Partes, Juiz, Procuradores, Ministério Público; 7. Carta precatória, de ordem e rogatória; 8.



Capacidade processual; 9. Das nulidades; 10. Provas 11. Coisa julgada forma e material; 12. Mandado de segurança; 13. Ação Civil Pública; 14. Ação Popular; 15. Recursos - pressupostos de admissibilidade; agravos; embargos; 16. Execução/ DIREITO PENAL (5 questões) Crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública; crimes de responsabilidade dos servidores públicos; crimes de abuso de autoridade - Lei n. 4.898/65 e alterações; enriquecimento ilícito; Lei de Improbidade - Lei n. 8.429/92 e alterações; crimes contra a ordem tributária - Lei n. 8.137/90 e alterações; Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei n. 7.492/86 e Lei n. 9.080/95, com suas alterações); Crimes contra a ordem econômica, as relações de consumo e a economia popular (Lei Delegada n. 4, de 26/9/1962; Lei n. 1.521/51; Lei n. 8.078/90; Lei n. 8.137/90; art. 34 da Lei n. 9.249/95; Lei n. 8.176/91; Lei n. 8.884/94). Crimes de responsabilidade dos Prefeitos e vereadores: Decreto-Lei n. 201/67./ LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (5 questões)/1 Lei Federal n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências), regulamentada pelo Decreto n. 7.217, de 21 de junho de 2010. 2 Lei Estadual n. 14.939, de 15 de setembro de 2004 (Institui o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, cria o Conselho Estadual de Saneamento - CESAM e dá outras providências), regulamentada pelo Decreto n. 6.276, de 17 de outubro de 2005.

CARGO: PROFISSIONAL DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO CIVIL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 35 QUESTÕES/1. Estruturas de edificações: 1.1. Ações nas estruturas. 1.2. Análise de tensões e deformações. 1.3. Análise de estruturas reticuladas (barras) isostáticas e hiperestáticas. 1.4. Estruturas de concreto armado. 1.5. Estruturas de concreto protendido. 1.6. Estruturas pré-moldadas. 1.8. Alvenaria estrutural. 1.7. Estruturas metálicas. 1.8. Patologias. 1.9. Técnicas de recuperação e reforço. 2. Mecânica dos solos: 2.1. Identificação e Classificação dos Solos. 2.2. Compactação dos solos. 2.3. Tensões nos solos. 2.4. Percolação da água nos solos. 2.5. Resistência ao cisalhamento. 2.6. Empuxos de terra. 2.7. Estruturas de contenção: muros de arrimo, cortinas. 2.8. Estabilidade de taludes. 2.9. Compressibilidade dos solos e Recalques. 3. Fundações: 3.1. Tipos de fundações. 3.2. Dimensionamento geométrico e estrutural de fundações. 3.3. Recalque de fundações. 3.4. Interação solo-estrutura. 4. Tecnologia dos materiais de construção: 4.1. Aglomerantes. 4.2. Agregados para argamassas e concretos. 4.3. Concreto de cimento Portland: propriedades, dosagem e controle tecnológico. 4.4. Argamassas (assentamento e revestimento). 4.5. Materiais cerâmicos. 4.6. Materiais metálicos. 4.7. Madeira. 4.8. Vidros. 4.9. Tintas. 5. Construção Civil: 5.1. Execução de estruturas de concreto. 5.2. Execução de alvenarias. 5.3. Revestimentos (pisos e paredes). 5.4. Esquadrias; 5.5. Coberturas. 5.6. Locação de obras. 6. Sistemas elétricos prediais: 7. Sistemas hidro sanitários prediais: 7.1. Sistemas prediais de água fria e de água quente. 7.2. Esgotos sanitários. 7.3. Águas pluviais. 7.4. Sistemas de combate a incêndio. 8. Orçamento, planejamento e controle de obras: 8.1. Quantificação de insumos e serviços. 8.2. Composição de preços. 8.3. Programação de recursos: pessoas, materiais e equipamentos. 8.4. Cronograma físico e financeiro. 8.5. Medição de obras e serviços executados. 9. Segurança do Trabalho: 9.1. Segurança e Higiene do trabalho. 9.2. Segurança na Construção Civil. 9.3. Proteção Coletiva. 9.4. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). 9.5. Ergonomia e aplicações. 10. Licitações e Contratos Administrativos de Obras e Serviços de Engenharia: 10.1. Lei 8666/93 e legislação complementar. 10.2. Projeto Básico 10.3. Projeto executivo. 10.4. Compatibilização de projetos. 11. Topografia: 11.1. Equipamentos de topografia. 11.2. Levantamentos topográficos. 11.3. Desenho topográfico. 11.4. Cálculos topográficos

CARGO: PROFISSIONAL DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO MECÂNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 35 QUESTÕES/1. Instrumentação industrial. 2. Desenho Mecânico / CAD. 3. Resistência dos materiais. 4. Vibrações mecânicas. 5. Conceitos de manutenção mecânica. 6. Elementos orgânicos de máquina. 7. Projeto de máquinas. 8. Ensaio mecânicos. 9. Metrologia e controle de qualidade. 10. Processos de fabricação. 11. Materiais de construção mecânica. 12. Tratamentos térmicos e termoquímicos. 13. Termodinâmica. 14. Princípios de Transferência de Calor. 15. Mecânica dos fluidos. 16. Máquinas térmicas. 17. Tubulações Industriais. 18. Ele-

trotécnica geral básica. 19. Conceitos sobre legislação ambiental. 20. Conceitos de produção industrial. 21. Conceitos sobre normas de segurança do trabalho. 22. Conceitos de planejamento, acompanhamento e execução de obras. 23. Elaboração de laudos e perícias. 24. Planejamento e Controle de Obras e Serviços de Engenharia. 25. Conceitos de Automação Industrial.

CARGO: PROFISSIONAL DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO ELETRICISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 35 QUESTÕES/1. Circuitos elétricos em corrente contínua, regimes permanente e transitório. 2. Circuitos elétricos em corrente alternada, monofásicos e trifásicos, regimes permanente e transitório. 3. Eletrônica analógica e digital. 4. Conceitos básicos de eletromagnetismo. 5. Princípio de funcionamento, operação e ensaio de máquinas elétricas e transformadores. 6. Projeto de instalações elétricas prediais e industriais. 7. Conceitos básicos de eletrônica de potência, princípio de funcionamento e aplicações de conversores AC/DC, DC/DC e DC/AC. 8. Conceitos básicos de qualidade da energia. 9. Distribuição de energia elétrica. 10. Eficiência energética. 11. Modalidades tarifárias de energia elétrica. 12. Norma Regulamentadora n. 10 (NR 10) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). 13. Norma ABNT NBR 5410 - 2004.

CARGO: PROFISSIONAL DE ENGENHARIA - ENGENHEIRO ELETRÔNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 35 QUESTÕES/1. Circuitos elétricos em corrente contínua, regimes permanente e transitório. 2. Circuitos elétricos em corrente alternada, monofásicos e trifásicos, regimes permanente e transitório. 3. Conceitos básicos de eletromagnetismo. 4. Princípio de funcionamento, operação e ensaio de máquinas elétricas e transformadores. 5. Eletrônica analógica. Componentes básicos, circuitos amplificadores, fontes de tensão reguladas, circuitos lógicos, álgebra booleana, simplificações de circuitos lógicos. 6. Eletrônica digital. Portas lógicas, circuitos lógicos, álgebra booleana, simplificações de circuitos lógicos. 7. Princípios básicos de telecomunicações. Sistemas analógicos e digitais. Circuitos de comunicação. 8. Projeto de instalações elétricas prediais. 9. Eficiência energética. 10. Norma Regulamentadora n. 10 (NR 10) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). 11. Norma ABNT NBR 5410 - 2004.

CARGO: PROFISSIONAL DE ENGENHARIA - GEÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 35 QUESTÕES/1. Geologia Geral: Dinâmica interna e externa da Terra; Petrologia e Petrografia de Rochas Sedimentares, Ígneas e Metamórficas; Ciclo das Rochas; Geoquímica das rochas, de solos e das águas subterrâneas; Modelos de interação solo-água; Geologia do Estado de Goiás. 2. Estratigrafia: princípios básicos; identificação de unidades estratigráficas das principais bacias sedimentares brasileiras. 3. Sedimentologia: origem, transporte, deposição e acumulação dos sedimentos. 4. Geologia Estrutural: Mapeamento Geológico e Estrutural; Análise de fotografias aéreas; Mapas Geológicos e imagens de satélites: descrição e correlações de afloramentos. 5. Hidrogeologia: hidro-dinâmica dos meios porosos; Propriedades físicas dos materiais; Lei de Darcy. Tipos e conceitos de aquíferos; zonas de recarga; posição e profundidade dos aquíferos; características físico-químicas das águas subterrâneas; conceitos e modelos de fluxo; parâmetros hidrogeológicos; infiltração, movimento, porosidade e permeabilidade, avaliação hidrogeológica: projetos de poços, operação e manutenção de poços. Sistemas de bombeamento: recalque e rebaixamento da superfície de aquíferos. Ensaio de bombeamento: testes de rebaixamento e recuperação de nível, teste escalonado, interpretação de resultados. Vulnerabilidade e risco à poluição de águas subterrâneas, tratamento de água. Gestão conjunta de água superficial e subterrânea, instrumentos de gestão, outorga, fiscalização, cobrança, gestão colegiada. Normas técnicas e legislação sobre recursos hídricos, principalmente sobre águas subterrâneas. 6. Hidrologia: ciclo hidrológico no meio ambiente natural, bacia hidrográfica, precipitações: formação, tipos, variação espacial e temporal; escoamento superficial: geração e fatores que o afetam; análise do hidrograma; vazões médias, máximas e mínimas; capacidade de infiltração dos solos; evapotranspiração; balanço hídrico; caracterização de ambientes aquáticos (fluvial, lacustre, costeiro, marinho); erosão e transporte de sedimentos em corpos d'água e na superfície da bacia; manejo e controle dos recursos hídricos superficiais de uma região. 7. Geotecnia: Elementos de mecânica dos solos: estados de tensão naturais e induzidos;



índices físicos, permeabilidade e percolação; compressibilidade; compactação; propriedades de resistência cisalhamento e deformabilidade. Interpretação e análise de perfis de solos. Elementos de mecânica das rochas: propriedades de resistência e deformabilidade das descontinuidades e maciços rochosos. 8. Geofísica Geral: métodos de prospecção geofísica aplicados à água subterrânea, obtenção de dados, processamento e interpretação em obras de poços. Perfilagem geofísica de poços para água subterrânea (potencial espontâneo, resistividade, raios gama e sônico), interpretação de dados. 9. Geomorfologia: evolução, classificação das formas de relevo; processos geológicos e geotectônicos relacionados ao modelamento da paisagem geológica; aplicação prática da geomorfologia. 10. Geologia Ambiental: geologia aplicada ao planejamento de uso e ocupação do solo; Impactos das atividades antrópicas nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Delimitação de áreas de proteção de poços, vulnerabilidade dos aquíferos e de águas superficiais ao risco da poluição.

ANEXO V - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA PRÁTICA

Atesto, para os devidos fins, que _____, Inscrição nº _____, CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____, órgão expedidor _____ goza de boas condições CARDIORRESPIRATÓRIAS, estando APTO a realizar a Prova Prática, que possui um grau de esforço físico para o cargo Agente de Saneamento do Concurso Público - Edital n. 01/2017, da Saneago, conforme a seguir: / Perfurar um buraco de 0,96 m³ de tamanho, manualmente, utilizando pás/picaretas/enxada em no máximo 1 hora.

Carimbo e assinatura do médico/ Número do CRM do médico
ATENÇÃO CANDIDATO: Levar no dia da Prova Prática este Atestado Médico e o Teste de Esforço Ergométrico com laudo emitido e assinado por um médico. Somente serão aceitos atestado médico e Teste de Esforço Ergométrico com laudo médico ORIGINAL e emitido com data de até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à realização da prova.

ANEXO VI - DOCUMENTOS PARA SOLICITAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. O candidato que fez a opção pelo critério estabelecido na alínea "a" do subitem 2.2.4, ou seja, ter renda da entidade familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos, conforme previsto na Lei Estadual n. 19.587, de 10 de janeiro de 2017, deverá digitalizar e anexar, na página de inscrição do concurso, os seguintes documentos:

1.1. UM comprovante de renda referente a um dos meses de outubro, novembro ou dezembro de 2017 de todas as pessoas que contribuem com a renda da família (considerar, neste caso: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, conhecidos etc. que morem na mesma residência). / Serão considerados comprovantes de renda: / a) empregados: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador; / b) aposentados e pensionistas: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS; / c) autônomos, profissionais liberais e trabalhadores informais: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma, liberal ou informal (em modelo próprio apresentado no final deste Anexo) ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive deste tipo de renda; / d) desempregados: rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado (em modelo próprio apresentado no final deste Anexo); / e) outros documentos que podem comprovar renda: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda. / 1.2. Toda documentação comprobatória necessária deverá ser digitalizada em formato PDF e ter tamanho máximo de 10MB. Não serão analisados arquivos digitais que estiverem ilegíveis. / 1.3. Os documentos de endereços da internet oficiais (contracheques, declaração de imposto de renda, etc.) de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e probatório, para todos os fins de direito, que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecido legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade, não sendo necessária sua autenticação. / 1.4. A falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará no indeferimento do pedido de

isenção. A evidência de falsidade de informações também implicará no indeferimento do pedido. / 1.5. Os resultados preliminar e final da solicitação de isenção do pagamento de inscrição serão divulgados nas datas previstas no Cronograma do Concurso (Anexo I do Edital).

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL

Trabalhador autônomo é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato. / Trabalhador informal não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem. / Profissional Liberal é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) _____ inscrito no Concurso Público para ingresso nos cargos do quadro de lotação da Saneago 2017 declaro, para os devidos fins, que sou: Trabalhador(a) Autônomo(a) / Profissional Liberal / Trabalhador(a) Informal exercendo a função de _____; no ramo de atividade de _____ não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses: Mês de referência: Outubro, Novembro, Dezembro/ Valor bruto mensal.

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à contratação, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ter a revogação de sua nomeação ao Concurso Público para ingresso nos cargos do quadro de lotação da Saneago 2017, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Data e assinatura do declarante.

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO(A)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) _____ inscrito no Concurso Público para ingresso nos cargos do quadro de lotação da Saneago 2017, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia _____, quando trabalhei na atividade de _____. Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma: _____.

Enviar fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho com a demissão / Termo de Rescisão de Contrato (rescisões ocorridas a partir de 2017). Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa. Data e Assinatura do declarante.

ANEXO VII - DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar-se, para contratação, na data e hora marcadas portando os documentos (original e cópia) listados a seguir: 01. Cédula de Identidade; 02. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 03. Título Eleitoral; 04. Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante da última votação; 05. 02 fotos 3x4 recentes; 06. PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS; 07. Comprovante de residência recente (mínimo 2 últimos meses); 08. Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para candidato do sexo masculino); 11. Certidão de Casamento, se for casado (a); 12. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, ou maiores dependentes para fins de IRF; 13. Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos; 14. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; 15. Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe, conforme requisitos para o cargo; 16. Carteira de Trabalho e Previdência Social (apenas da folha de contém o número e a série); 17. Comprovação bancária de Conta Corrente. 18. EXAMES MÉDICOS: Com agendamento prévio para avaliação, os candidatos convocados para contratação, deverão se submeter ao exame médico e realizar os exames laboratoriais, radiológicos e outros exames que forem solicitados pela equipe médica da



Saneago. A contratação será efetivada somente após os candidatos serem considerados aptos nos exames admissionais e desde que tenha 100% de frequência no curso inicial de integração.

Protocolo 53058

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, as seguinte licença ambiental:

- **Licença de Exploração Florestal nº 1422/2017 para implantação do Reservatório e Adutora no Residencial Nelson Marioto do município de Palmeiras de Goiás - GO, com vencimento em 18/12/2019.**

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 53087

GOVERNO DE GOIÁS
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2017 PROCESSO Nº 10480/2017 - SANEAGO

A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações - PR-CPL, torna público aos interessados que realizará repetição da licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: TERMÔMETROS, TERMOHIGRÔMETROS, CONTROLADORES DE TEMPERATURA, MANÔMETROS, BALANÇAS, PESO PADRÃO E PAQUÍMETROS. OS EQUIPAMENTOS SÃO DE PROPRIEDADE DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, INSTALADOS NA SUPERVISÃO DE LABORATÓRIO DE ÁGUA (P-SLA) E NA SUPERVISÃO DE LABORATÓRIO DE ESGOTOS (P-SLE)**, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado por meio do site: www.saneago.com.br.

DATA DE ABERTURA: 12 (doze) de janeiro de 2018 - HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min (oito horas e trinta minutos).

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.

Goiânia, 18 de dezembro de 2017

Ednilson Alves da Rocha
Presidente da PR-CPL

Protocolo 53034

PODER JUDICIÁRIO

Ministério Público

**Extrato de Ata Sessão
Edital de Licitação n.º 121/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item**

11/12/2017, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 121/2017, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de açúcar cristal pacote de 2kg. Participaram da licitação as seguintes empresas **JBA COMERCIAL EIRELI-EPP, MM SUPERMERCADO SIRVASE EIRELI-ME, O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, BBR 15 COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-ME, NSA SOLUÇÕES EIRELI-EPP, SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, NFG. COMERCIAL LTDA-ME, FIDELIDADE DEDETIZADORA LTDA-ME, COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI, ROBLEDO RESENDE e COMERCIAL MORIA EIRELE**. Após a fase de lances e negociação,

a empresa **JBA COMERCIAL EIRELI-EPP** ofertou o menor valor para o item 01 no valor total de R\$ 28.350,00. Analisadas proposta e documentação, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro

Cinthia Tattielle de França R. Lemos - Equipe de Apoio

Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio

Protocolo 53107

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 080/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preço

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 22/08/2017, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 080/2017, que tem por objeto aquisição de divisórias, perfis, acessórios, fechaduras, brocas e buchas. Participaram da licitação as seguintes empresas **AMBIENTAL DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS LTDA-EPP, DIVISERV- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS E FORROS LTDA -EPP, MENDES & FERNANDES ENGENHARIA LTDA-ME, R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI-EPP, DIVICENTER DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS LTDA, NFG. COMERCIAL LTDA-ME, UNIVERSO ENGENHARIA E ACÚSTICA LTDA-ME, AMÉRICA TINTAS EIRELI EPP e ELIANA GALDINO SOARES COMPONENTES-ME**. Após a fase de lances e negociação, a empresa **DIVICENTER DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS LTDA** ofertou o menor valor para os itens 01, 02, 03, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 no valor total de R\$ 24.939,75; a empresa **DIVISERV - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS E FORROS LTDA - EPP** ofertou o menor valor para os itens 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 34, 42 e 49 no valor total de R\$ 14.060,80, a empresa **MENDES & FERNANDES ENGENHARIA LTDA - ME** ofertou o menor valor para o item 17, no valor total de R\$ 6.188,00. Os itens 07, 08, 28, 35, 36, 37, 38 e 40 restaram fracassados. Analisadas proposta e documentação, as empresas foram consideradas classificadas e habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro

Cinthia Tattielle de França R. Lemos - Equipe de Apoio

Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio

Protocolo 53141

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Aloândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA. AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. A Prefeitura de Aloândia, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **05/01/2018**, às **10h00min**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto a **aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, diesel (comum e S10))**. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.aloandia.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 64-34961350. Aloândia, 18 de dezembro de 2017. Helbes F. Gonçalves, Gestor.

Protocolo 52952

Alto Horizonte

Aviso de Cancelamento Pregão Presencial Nº 63 /2017 - A Comissão de Licitação do Município de Alto Horizonte/GO, AVISA que, devido a Correção no procedimento no certame licitatório do Edital Nº 63/2017, o que pode ocasionar como consequência a impossibilidade da busca da proposta mais vantajosa. Desta forma em cumprimento com princípio da autotutela administrativa e Súmula 473 do STF, anula-se o Pregão Nº 63/2017. Será feito as devidas correções e



Publicado posteriormente. Alto Horizonte, 19 de Dezembro de 2017.
Thiago Leandro Costa e Silva - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 52995

Aviso de Licitação - O Município de Alto Horizonte/GO avisa que realizará licitação na modalidade Tomada de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Reforma da Prefeitura de Alto Horizonte. Será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I- MODALIDADE/EDITAL: Tomada de preço 01/2017, II- TIPO: menor preço por item, III- PROCESSO Nº 12074 /2017, IV- OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Reforma da Prefeitura de Alto Horizonte; V-DATA AUDIÊNCIA: 04/01/2018 às 08:00 horas, VI- INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br. Alto Horizonte, 20 de Dezembro de 2017. Irinelma Pereira do Lago - Presidente da CPL.

Protocolo 53000

Aparecida do Rio Doce

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 05/01/2018. **HORÁRIO:** 09h00min. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, zero KM, ano 2017/2018, potência mínima 129 CV, combustível Diesel, fabricação nacional, com capacidade para 15 (quinze) passageiros mais 01 (um), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Go. **LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Prédio da Prefeitura - Sala de Licitações. **Interessado:** Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadorio doce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro-Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107. Aparecida do Rio Doce-Go, 19 de dezembro de 2017.

PATRICIA DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Protocolo 53163

Aragoiânia

Aviso de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2017 - Objeto da Licitação: Aquisição de Material de Expediente. Data da Abertura: 04/01/2018 às 09:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro - Aragoiânia/GO. Informações: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 www.aragoiania.go.gov.br. Chirley Martins de Bastos - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 53085

Aviso de Licitação Modalidade: Pregão Presencial Nº 22/2017 - Objeto da Licitação: Aquisição de Medicamento e Material Hospitalar. Data da abertura: 05/01/2018 às 09:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro - Aragoiânia/GO. Informações: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br. Chirley Martins de Bastos - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 53088

Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2017 - Objeto da Licitação: Aquisição de Material Odontológico. Data da Abertura: 08/01/2018 às 09:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro - Aragoiânia/GO. Informações: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 www.aragoiania.go.gov.br. Chirley Martins de Bastos - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 53161

Baliza

Tomada de Preços Nº 03/2017 - Torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 03/2017, tipo empreitada preço unitário, com julgamento por menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para proceder a construção de uma Unidade Básica de Saúde, Porte I, conforme Projeto de Engenharia composto por Memorial Descritivo da Unidade Básica de Saúde, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI, Quadro de Resumo e Plantas junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município, com área de 349,57 m², no valor orçado de R\$ 527.026,57, cuja sessão de recebimento de documentos propostas e julgamento, será realizada às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF) do dia 10/01/2018. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site do Município <http://www.baliza.go.gov.br> demais inf: de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e de 13:00 às 17:00 hs, na Sala de Licitações na, Av. Goiás, nº 200, Fone: nº 064 3660-1096. Baliza-GO, 18/12/2017. Giselly S. de Moraes - Pres. da CPL

Protocolo 52973

Barro Alto

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRO ALTO NOVA DATA PARA O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

O Município de Barro Alto-GO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 08 de Janeiro de 2018, às 09hs, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EMPREITADA GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa para a construção, em Forma de Empreitada Global, de quadra coberta na praça central de Souza Landia, Barro Alto-GO, com 858,03 m² de área construída. Interessados poderão adquirir o Edital no site www.barroalto.go.gov.br, maiores informações no fone: (62) 3347-6575. Barro Alto - GO, 19 de Dezembro de 2017. ROMARIA LEITE DE LIMA - C.P.L.

Protocolo 53091

Bonópolis

EDITAL 001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
A PREFEITURA MUNICIPAL BONÓPOLIS, Estado de Goiás, situada na Rua São José, Qd. 51, Lts. 08 a 10, Centro - CEP 76.555-000, através da COMISSÃO ESPECIAL DO PSS, nomeada pelo Decreto n. 178/2017, TORNA PÚBLICO que no período de 26/12/17 a 05/01/18 serão realizadas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para contratação temporária e emergencial para o cargo de professor, conforme determina a legislação em vigor. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura e pelo site: www.ganzaroliassessoria.com.br. Bonópolis, 19 de dezembro de 2017. Gilvânio Ferreira Neves - Presidente da CEPSS.

Protocolo 53094

Campo Alegre de Goiás

Pregão Presencial Nº 59/2017 - S.R.P. - O Município de Campo Alegre de Goiás/GO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 08 de janeiro de 2018 às 09h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial, Edital nº. 59/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada em Limpeza de Fossa Séptica para atender às necessidades das Secretarias do Município. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel



Pio Pereira, nº01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO. Campo Alegre de Goiás-GO, 19 de Dezembro de 2017. Suráia Maria David - Presidente da CPL.

Protocolo 53069

Pregão Presencial Nº 57/2017 - S.R.P. - O Município de Campo Alegre de Goiás/GO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04 de janeiro de 2018 às 13h30min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial, Edital n.º 057/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Produção e Gravação em Estúdio, Locução e Apresentação de Eventos, em atendimento às necessidades das Secretarias do Município. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO. Campo Alegre de Goiás-GO, 14 de Dezembro de 2017. Suráia Maria David - Presidente da CPL.

Protocolo 53071

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA através da Secretaria Municipal de Educação, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº.038/200 realiza Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar Municipal, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ano 2018. Os Grupos Formais/Informais deverão retirar o Edital da Chamada Pública no site: www.cristalina.go.gov.br e apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda nos locais, datas e horários abaixo discriminados: LOCAL: Sede da Secretaria Municipal de Educação - Praça Otto mohn, Rua Tamoios s/n - Centro, Cristalina-GO. RECEBIMENTO e ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO O PROJETO DE VENDA: dia 22/01/2018, às 09:00hs, na sede da SME. Cristalina-GO, 20 de dezembro de 2017. Nilda Gonzatti - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Protocolo 53095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA Homologação

HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 084/2017, objetivando contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (cama elásticas e tapetes de Eva) para atender a Secretaria de Educação, para que assim produza os jurídicos e legais efeitos. Cristalina, 18.12.2017. Jean Eustáquio Magalhães Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA Extrato de contrato

Pregão Presencial nº 084/2017. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (cama elásticas e tapetes de Eva) para atender a Secretaria de Educação. Extrato nº 224/2017 Contratada: CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 07.435.441/0001-65. Valor contratual e de R\$ 41.600,00. Data da assinatura: 18.12.2017.

Protocolo 53097

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS, sito na Praça José Adamian, s/nº, torna público que sua Pregoeira Oficial, Sra. Nara Rúbia Aparecida da Silva, estará reunida com sua equipe de apoio no dia 04 de janeiro de 2018 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua 21 de Abril, quadra 17 lote 14 Centro de Cristalina, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017, do tipo "Menor Preço global", destinado o REGISTRO

DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, DE CARÁTER LOCAL, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNA OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA A FROTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006. O Edital completo poderá ser retirado na sede da Comissão Permanente de Licitação, nos horários de 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:30 Informações: tel (61) 3612-6124. Publique-se. Cristalina-GO, 20 de dezembro de 2017. Nara Rúbia Aparecida da Silva - Pregoeira.

Protocolo 53101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA Extrato de contrato Nº 220/2017

Pregão Presencial nº 079/2017. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de CBUQ. Contratada: MAXPAV TERRAPLANAGEM & CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 19.985.088/0001-76. Valor contratual e de R\$ 615.080,00. Data da assinatura: 28.11.2017.

Protocolo 53167

Edéia

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE N. 002/2017 - PROC. ADM. 21.807/2017 - EDITAL DE CHAMAMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás, **TORNA PUBLICO** que fará realizar em sua sede, sito à Av. Washington Luiz, Qd-1, Lt-1, St. Fênix, através de sua comissão permanente de licitação, procedimento para o credenciamento, pessoa física ou Jurídica, para a contratação dos seguintes profissionais e prestadores de serviços, para o PSF, PAB, MAC, urgências, emergência, internação e plantões para atuarem junta a Unidade Municipal de Saúde e Postos de Saúde de Edéia-Go: **Médicos, Medico autorizador, enfermeiras, técnica de enfermagem, odontologo, veterinário, biomédico, técnico em radiologia, fisioterapeuta, administrador, farmacêuticos, atendimento de consultório dentário (ACD), serviços de saúde hospitalar e/ou ambulatória e/ou apoio diagnostico e terapêutico, exames médicos, monitoramento eletrocardiográfico**, para prestar serviços junto a Unidade Municipal e Postos de Saúde de Edéia-Goiás, conforme orientação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM e Conselho Municipal de Saúde de Edéia-Go, **nos dias o dia 28 e 29 de Dezembro de 2017 e 02 de Janeiro de 2018, para vigorar a partir da Assinatura do Contrato de Credenciamento a 31 de Dezembro de 2018**, O edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados no referido endereço no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00h ou pelo fone: 64-3492.2124 e no endereço eletrônico www.edeia.go.gov.br Edéia-Go, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2017. **RAICA CRISTINE ALVES ARANTES SLIUZAS - Gestora do FMS**

Protocolo 53121

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Após recebimento de denúncias referente a lote sujo, com mato alto, entulho e acúmulo de lixo, em condição insalubre para a vizinhança, além de criadouro de insetos, como escorpiões, baratas e mosquitos da dengue, foi constatado que os imóveis NÚMEROS 20 e 22, DA QUADRA 23 na RUA 12 do Bairro Vila Verde pertencem ao Sr. JOSE ROQUE TOLEDO, CPF 072 665 291 15, o qual não pôde ser notificado porque, segundo os vizinhos, não reside no



Município de Formosa, e os dados de Endereço Tributável estão incorretos/incompletos, contrariando o que dispõe o Art. 19 da Lei Complementar 003/2009, Código Tributário Municipal. Ante o exposto encaminho à Sua Senhoria para que providencie a devida notificação do proprietário em Edital Público conforme prescreve a Lei Complementar Municipal 021/17, Art. 32, § 3º, II, Onde se lê: "Art. 32. Os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, localizados nas zonas urbanas e de expansão urbana do Município, deverão mantê-los limpos e isentos de quaisquer substâncias nocivas à sua saúde e da coletividade. § 3º Os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, serão considerados regularmente notificados mediante: I - (...)
II - por edital público divulgado na imprensa do Município.
Formosa, 14 de Dezembro de 2017. João Marcelo Hamú Opa - Ouvidor Geral do Município.

Protocolo 53157

Prefeitura Municipal De Formosa
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1948/2017 - CPL. Contratada: Renato de Sousa Modes - MSR Engenharia ME. Objeto: Contratação de empresa para construção da cerca de proteção da APP do Abreu no Município de Formosa-GO. Modalidade: Tomada de Preços 018/2017. Prazo: 06 meses. Valor R\$261.202,12. // Contrato nº 1983/2017 - CPL. Contratada: Renato de Sousa Modes - MSR Engenharia ME. Objeto: Contratação de empresa para construção de um calçadão no bairro Jardim Califórnia no Município de Formosa-GO. Modalidade: Tomada de Preço 019/2017. Prazo 06 meses. Valor R\$217.282,09.

Protocolo 53104

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Formosa, Estado de Goiás, situada na Praça Rui Barbosa nº 208, através de sua Pregoeira, torna público o cancelamento da seguinte licitação: Pregão Presencial nº 105/2017, no dia 10 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos com motorista; Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa, 18 de dezembro de 2017. Aline Aparecida da Silva - Pregoeira.

Protocolo 53152

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE CHAMAMENTO Nº 001/2018

Edital 001/2018 de Chamamento Público de Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos Especializados para Auxílio e Composição da Junta Médica Oficial do Fundo de Previdência Social do Município de Formosa, estado de Goiás. O Fundo de Previdência Social do Município de Formosa, estado de Goiás, torna público que fará Edital 001/2018 de Chamamento Público de Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos Especializados para Auxílio e Composição da Junta Médica Oficial do Fundo de Previdência Social do Município de Formosa, estado de Goiás, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Os documentos serão entregues na sede do FORMOSAPREV, situada a Rua Antônio Dutra, nº 54, Setor Central, Formosa, Goiás, em horário comercial, aos interessados, a partir do dia 20 de dezembro de 2017 até o dia 02 de janeiro de 2018. Formosa, 18 de dezembro de 2017. Aliny Jose Ribeiro - Gestora do FORMOSAPREV.

Protocolo 53158

Goianésia

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO
Nº 03/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA-GO**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão nomeada pela portaria nº 297, de 08 de dezembro de 2017, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO do Edital de Chamamento público de credenciamento nº 03/2017**, nos termos da súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.
Goianésia - Goiás, 19 de dezembro de 2017.

VANDERLEI SILVA

Presidente da Comissão de Credenciamento

Protocolo 53133

Mara Rosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº003/2017

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, pessoas Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, no fone: (62) 3366-2209, toma se publico para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2017 às 09:00hs em sessão publica, na forma da lei nº8.666/93, na Modalidade de CARTA CONVITE nº 003/2017 visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO VISANDO A TRADICIONAL FESTA DE FINAL DE ANO RÉVEILLON PARA POPULAÇÃO DE MARA ROSA - GO, Conforme especificado no anexo I (Termo de Referencia), parte integrante do presente edital. Mara Rosa, aos 19 de Dezembro de 2017. Publique-se. JOELMA COELHO FERREIRA. CPL.

Protocolo 53174

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA
CHAMADA PUBLICA Nº002/2017

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Estado de Goias, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maurício de Moura s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 00.007.468/0001-08, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor, Flávio Batista de Sousa, nouso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 21, da Lei Federal nº11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 26/2013, vem realizar Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - para o período de 02 de fevereiro a 02 de julho de 2018. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda até o dia 01 de Fevereiro de 2018, no horário das 08h às 11h e das 13 as 17hs, na Prefeitura Municipal de Mara Rosa - GO, com sede à Praça Jose Mauricio de Moura, n. 378, Setor Central - Telefone: (62)3366 2209 - e-mail: (semecmr@hotmail.com/ licitacao@mararosa.go.gov.br)

Protocolo 53177

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2017

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goias, pessoas Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, no fone: (62) 3366-2209, toma se publico para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 08 de Janeiro de 2018 às 09:00hs em sessão publica, na forma da lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da lei nº8.666/93, na Modalidade de Pregão Presencial nº 032/2017 visando, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS



DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO. Conforme especificado no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Mara Rosa, aos 19 de Dezembro de 2017. Publique-se. JOELMA COELHO FERREIRA. Pregoeira.

Protocolo 53178

Matrinchã

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 CONTRATANTE: Município de Matrinchã CONTRATADA: CWA Construtora Ltda - ME OBJETO: Contratação das obras e serviços de recapeamento asfáltico em vias urbanas de Matrinchã, Goiás, no âmbito do Contrato de Repasse nº 01034.606-22/16, firmado com o Ministério das Cidades por intermédio da CAIXA FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 VALOR: R\$ 252.972,57 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2017. Matrinchã-GO, 19 de dezembro de 2017.

Jessé Cesar Silva - Presidente da CPL

Protocolo 53110

Montes Claros de Goiás

Aviso de Edital Pregão Presencial Nº 55/2017 - O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia 05 de janeiro de 2018, às 08:00, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo maior percentual de desconto por lote, para contratação de Empresa para fornecimento de peças (mecânicas, elétricas e acessórios) originais ou genuínas para serem utilizados na manutenção das máquinas pesadas da frota do Município, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.10.520/02 e deste Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br. Montes Claros de Goiás, 19 de dezembro de 2017. Juliana D. B. Machado - Pregoeira

Protocolo 52988

Aviso de Edital Pregão Presencial Nº 56/2017 - O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia 05 de janeiro de 2018, às 14:00, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo maior percentual de desconto por lote, para contratação de Empresa para fornecimento de peças (mecânicas, elétricos e acessórios) originais ou genuínas para serem utilizados na manutenção dos veículos leves e pesados da frota do Município, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.10.520/02 e deste Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br. Montes Claros de Goiás, 19 de dezembro de 2018. Juliana D. B. Machado - Pregoeira

Protocolo 52989

Montividiu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDU AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017 Data/Horário de Abertura: 31/01/2018 às 09h00min. Objeto: Retomada da Construção de uma escola de 06 salas - FNDE. Valor Estimado: R\$ 913.385,49 Local: Av: Heide Outa - Qd 13 Lote 01 Setor Vera Cruz, Montividiu - GO - CEP: 75.915-000 Maiores Informações: Fone: (64) 3629-1530 e-mail: licitacao@motividiu.go.gov.br Ou www.prefeituramontividiu.go.gov.br Montividiu - GO, 19/12/2017 Paulo César

Pereira Presidente da CPL.

Protocolo 53114

Niquelândia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Niquelândia, através da Comissão Permanente de Licitação, instituído pelo Decreto n. 690/2017, de 14 de Novembro de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará o Cancelamento do Credenciamento de Profissionais e estabelecimentos Prestadores de serviços de saúde, pessoa física ou jurídica. Niquelândia, 19 de dezembro de 2017. ELAINE RODRIGUES SODRÉ - CPL.

Protocolo 53180

Nova Aurora

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 01.303.619/0001-38 estabelecida na Rua Bahia, nº 60, Centro, CEP: 75.750-000, torna público que recebeu da SECIMA GO (Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, cidades e assuntos metropolitanos), a Licença ambiental on line, para asfaltamento de vias urbanas, do Setor Nova Vida no município de Nova Aurora - Goiás, Nº PROCESSO 201706131, Nº DA LICENÇA 201706131, VALIDADE DA LICENÇA 14/12/2023.

Protocolo 53030

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10748/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 MENOR PREÇO POR ITEM

Expirado o prazo recursal, comunico a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação Pregão Presencial nº 054/2017, ficando convocada as empresas: GERAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ 24.143.445/0001-99, vencedora do item 09, no valor total de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais); ISA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME - CNPJ 21.513.922/0001-72, vencedora dos itens: 01, 03, 05 e 06, no valor total de R\$ 9.517,00 (nove mil e quinhentos e dezessete reais); KM TECH SOLUÇÕES E SERVIÇO EIRELI-EPP - CNPJ 28.246.383/0001-00, vencedora dos itens: 02, 07, 10, 11 e 12, no valor total de R\$ 36.378,00 (trinta e seis mil e trezentos e setenta e oito reais); SIXCORP INFORMATICA EIRELI - CNPJ 20.360.150/0001-13, vencedora do item: 08, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), pelo critério de menor preço por item, para assinatura do Contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Novo Gama - GO, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2017. Publique-se. SÔNIA CHAVES DE FREITAS C. NASCIMENTO - Prefeita Municipal.

Protocolo 53115

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12058/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017 MENOR PREÇO POR ITEM

Expirado o prazo recursal, comunico a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação Pregão Presencial nº 055/2017, ficando convocada a empresa: BSB GASES E EQUIP. MEDICINAIS LTDA-ME - CNPJ 15.361.476/0001-25, vencedora dos itens: 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 671.700,00 (seiscentos e setenta e um mil e setecentos reais), pelo critério de menor preço por item, para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e



10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Novo Gama - GO, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2017. Publique-se. SÔNIA CHAVES DE FREITAS C. NASCIMENTO - Prefeita Municipal.

Protocolo 53116

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12091/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017
MENOR PREÇO POR ITEM

Expirado o prazo recursal, comunico a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação Pregão Presencial nº 056/2017, ficando convocada a empresa: MQ AUTO CENTRO LTDA-ME - CNPJ 11.942.582/0001-41, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 41, 42, 43 e 44, no valor total de R\$ 272.096,50 (duzentos e setenta e dois mil e noventa e seis reais e cinquenta centavos), pelo critério de menor preço por item, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Novo Gama - GO, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2017. Publique-se. SÔNIA CHAVES DE FREITAS C. NASCIMENTO - Prefeita Municipal.

Protocolo 53117

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12910/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 057/2017

TIPO: Ata de Registro de Preços. JULGAMENTO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de serviços com locação de Veículos, com motorista e manutenção por conta do contratado, em atendimento as necessidades do Gabinete da Prefeita, Secretaria de Infraestrutura Urbana e Agricultura e Secretaria de Saúde de Novo Gama-GO, Tudo de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Decretos nº 058, de 10 de março de 2009, que regulamenta o Pregão Presencial Municipal, Decretos nº 7.892 e 058/2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Municipal. DATA/HORÁRIO: 04 de janeiro de 2018 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, situada na Área Especial nº 1000 - Centro - Novo Gama-GO - Fone: 3628-1008 - R-230, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, nos dias úteis e no Site www.novogama.go.gov.br, onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Novo Gama-GO, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2017. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Pregoeiro.

Protocolo 53118

Padre Bernardo

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO - GO. Contratado: VERTICAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 01.026.719/0001-64. Objeto: Contratação de Prestadores de Serviço para execução de pavimentação a serem desenvolvidos pela Secretaria de Administração, consistindo em: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Execução de Obras em Forma de Empreitada Global para Pavimentação em Tsd com Meios-Fios e Recapeamento com Micro-Revestimento com Polímeros em Diversas ruas e Avenidas do Perímetro Urbano da Sede e dos Distritos de Trajanópolis, Taboquinha, Vendinha e Monte Alto, do Município de Padre Bernardo, Estado de Goiás. Valor global: R\$ 2.831.787,46, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de dispensa, com base no Art. 24, II, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária nº. 26.451.0523.1.0724.4.90.51 - Ficha 237. Fundamento Legal: art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Padre Bernardo, Estado de Goiás, 07 de agosto de 2017. Luiza Gonzaga da Silva Martins - Secretária de Administração.

Protocolo 53119

Palminópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS - GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 031/2017
PROCESSO Nº 073/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS - GO, inscrita no CNPJ: 01.178.573/0001-72, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpidio de Paula Ribeiro, nº 395, Centro, nesta cidade, no dia 03 de Janeiro de 2018, às 09hs30min, Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição futura e estimada de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel Comum, Diesel S-10), para atendimento de toda frota municipal para todos os órgãos municipais para o período Janeiro à Junho do ano de 2018; que reger-se-á sob as normas da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666. de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, demais alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 005/PMP/2017 de 02 de Janeiro de 2017. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado. Palminópolis - GO, 19 de Dezembro de 2017. EDMAR GONÇALVES VIEIRA - Comissão de Licitação.

Protocolo 53123

Paraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2017

Nº processo: 16201/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2017. Fundamentação: Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Nº do contrato: 2 0 1 / 2 0 1 7 . Tipo: fornecimento. Contratante: FMS de Paraúna - GO. Contratado: NAVESA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.900.062/0001-90, com sede na Avenida T-63, nº 1.707, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP: 74.823-340. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km tipo Van, cor branca, com capacidade para 16 lugares, incluindo o motorista, ano/modelo mínimo 2017/2018, conforme Termo de Referência. Valor Global: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). Forma de Pagamento Em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada. Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura: 18/12/2017 a 16/02/2018. Dotação: 06.01.10.122.1004.2.197 - 4.4.90.52 - Ficha 264 - Fonte 102.000. Data da assinatura: 18/12/2017.

Protocolo 53134

Porangatu

MUNICÍPIO DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

O Município de Porangatu, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.801.612/0001-46, no fone: (62) 3362-5016, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de janeiro de 2018, às 13:30 h, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Rua Goiás nº 33/35 - Centro - Porangatu-GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na Modalidade de Pregão Presencial nº. 043/2017, visando a aquisição de vigas de concreto armado para a construção de ponte sobre o Rio Pintado, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Porangatu (Go), aos 19 dias do mês de dezembro de 2017. Publique-se. Max Lanio Mendes de Sales - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 53136

MUNICÍPIO DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - SRP

O Município de Porangatu, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.801.612/0001-46, no fone: (62) 3362-5016, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de



janeiro de 2018, às 15:30 h, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Rua Goiás nº 33/35 - Centro - Porangatu-GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na Modalidade de Pregão Presencial n. 044/2017, visando o Sistema de Registro de Preços - SRP de gás GLP e de vasilhames para gás GLP que serão adquiridos para a manutenção dos órgãos da prefeitura municipal de Porangatu, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Porangatu (Go), aos 19 dias do mês de dezembro de 2017. Publique-se. Max Lanio Mendes de Sales - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 53138

Posse

AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS À HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

O MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, com fulcro no § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, vem por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações e Contratos, tornar público o resultado dos julgamentos das interposições à Habilitação da Concorrência nº 1/2017 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COM GALERIA PLUVIAL, DE RUAS E AVENIDAS, neste município, de acordo com o Convênio nº 2017.0009, firmado entre o Estado de Goiás e o Município de Posse/GO, processo nº 004504/2017, das seguintes empresas: Unida Engenharia e Serviços Ltda; Construarq Construções e Arquitetura Ltda-ME; Real Edil Projetos e Construções Ltda-EPP; e, Maria Goreth Pereira da Silva Cordeiro-ME. A abertura das propostas comerciais será às 09h00min (hora padrão de Brasília-DF), do dia 21/12/2017, na Sala das Sessões da CPLC. POSSE/GO, 19 de dezembro de 2017 - RONILDO DONIZETE ALVARENGA - Presidente

Protocolo 53092

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 2854/2017; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2017. PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 033/2017; OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS. VIGÊNCIA: 20/11/2017 a 19/11/2018; Data de Assinatura: 20/11/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO - CNPJ 01.743.3350001-62; e as empresas: C&B TREINAMENTO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ MF nº 24.755.873/0001-72, itens nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 52, 57, 58, 59, 60, 76 79, 86, 87, no valor total de R\$ 91.139,00; R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELE-EPP, CNPJ MF nº 08.335.090/0001-83 itens nº 01, 02, 11, 12, 13, 21, 24, 26, 32, 33, 34, 35, 42, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92 no valor total de R\$ 106.288,30. WILTON BARBOSA DE ANDRADE - Prefeito Municipal e MARCO ÁURELIO INACIO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Protocolo 53012

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2854/2017; Pregão Presencial SRP nº 033/2017; Ata de Registro de Preços nº 010/2017; Contrato Nº 553/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO - CNPJ 01.743.3350001-62; Contratada: R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELE-EPP - CNPJ 08.335.090/0001-83; Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS. Legal: Lei nº 10.520/02; Vigência: 20/11/2017 a 19/11/2018; Valor: R\$ 106.288,30; Data de Assinatura: 20/11/2017.

Protocolo 53014

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2854/2017; Pregão Presencial SRP nº 033/2017; Ata de Registro de Preços nº 010/2017; Contrato Nº 554/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO - CNPJ

01.743.3350001-62; Contratada: C&B TREINAMENTO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ 24.755.873/0001-72; Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS. Legal: Lei nº 10.520/02; Vigência: 20/11/2017 a 19/11/2018; Valor: R\$ 91.139,00; Data de Assinatura: 20/11/2017.

Protocolo 53015

Quirinópolis

Aviso de Seção Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas Concorrência Pública Nº 04/2017 - O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.737/0001-51, comunica aos interessados que a Concorrência Pública Nº 004/2017, a qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada no regime de Empreitada Global para Recapeamento Asfáltico de vias urbanas com microrrevestimento asfáltico à frio (MRAF) em diversas ruas e avenidas de Quirinópolis, com área total de 427.217,59 m², os recursos serão provenientes do Governo Estadual e Recursos do Tesouro Municipal, já julgado todos os recursos e não interposto novos, transitado em julgado a decisão de julgamento final, vem a comissão permanente de licitação informar a todos e quaisquer interessados que está marcado para o dia 22 de dezembro de 2017 às 09:00 horas a seção pública para abertura dos envelopes de propostas da referida concorrência, dos licitantes habilitados para a próxima fase. Maiores informações poderão ser solicitadas junto a Prefeitura Municipal de Quirinópolis no horário normal de expediente. Publique-Se: Quirinópolis, 18 de Dezembro de 2017. Vânia da Silva Rabelo Barbosa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 52941

Rubiataba

Edital de Pregão Presencial Nº 46/2017 - O Município de Rubiataba, Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará na sede do município, no dia 03 do mês de janeiro de 2018, às 08:30, Licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço por Item, com aceitabilidade das propostas por Item, com forma de execução Parcelada, visando o Registro de Preços, para a eventual e futura Locação de Materiais para Eventos, conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. Informações: www.rubiataba.go.gov.br e (62) 3325-2437. Rubiataba/GO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2017. Juriane da Silva Costa Araújo - Pregoeira.

Protocolo 53055

Turvânia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia **04 de Janeiro de 2018**, às **09h00min**, licitação no Sistema de Registro de Preços, na modalidade **Pregão Presencial nº 041/2017-SRP**, do tipo menor preço por item, **para aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos e suplementos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com. Turvânia-Goiás, 19 de Dezembro de 2017. LARA MARQUES FORTUNA - Pregoeira.

Protocolo 53054

Varjão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO

Aviso de Edital de Licitação

O MUNICÍPIO DE VARJÃO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 019/2017, torna público aos interessados que, às 09h30m do dia 04 de janeiro de 2017, em sua sede, situada na Praça Moises Franco, nº 25, Centro,



CEP 75.355-000, Município de Varjão, Estado de Goiás, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para obtenção de propostas de empresas interessadas REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) AMBULÂNCIA E 1 (UMA) VAN, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, que poderá ser retirado na sede da prefeitura ou pelo e-mail: cplvarjao@gmail.com, maiores informações (62) 3554-1457. Varjão 19/12/2017. Naiara Alves Rezende - Pregoeira.

Protocolo 53139

FUNDOS MUNICIPAIS

Anápolis

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Anápolis-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 41.914/2017, de 26 de outubro de 2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2017** que após a análise e conferência das planilhas de preços constantes das propostas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CARLOS BIZINOTTO**, foi **julgada vencedora** da presente licitação as empresas abaixo relacionadas em ordem de classificação: 1º lugar, **GEVEX CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ Nº 15.464.690/0001-07, com o valor de R\$ 915.949,95 (novecentos e quinze mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); 2º lugar, **ASMAR EIRELI EPP**, CNPJ Nº 04.061.972/0001-47, com o valor de R\$ 956.045,72 (novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos); 3º lugar, **ENENGE ENGENHARIA E URBANISMO**, CNPJ Nº 07.527.227/0001-39, com o valor de R\$ 967.883,29 (novecentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos); 4º lugar, **BOREAL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ Nº 26.110.247/0001-54, com o valor de R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais); 5º lugar, **FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº 00.740.723/0001-27, com o valor de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais); 6º lugar, **CREMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP**, CNPJ Nº 11.870.931/0001-67, com o valor de R\$ 1.030.753,65 (um milhão trinta mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos); 7º lugar, **FORCE CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.609.975/0001-75, com o valor de R\$ 1.079.373,83 (um milhão setenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) e em 8º lugar, **AMCC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ Nº 17.299.922/0001-44, com o valor de R\$ 1.094.438,17 (um milhão noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos). Abre-se o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93. Anápolis, 18 de dezembro de 2017.

Alberico Antônio Silveira de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 52962

PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Anápolis-Goiás, em face da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2017**, dos elementos constantes no processo administrativo nº 000061023/2017, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DA REDE MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, ATENDIDOS

PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS, GOIÁS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018, conforme solicitação nº 001224/2017 da Secretaria Municipal de Educação, constante no processo administrativo nº. 000061023/2017 ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/02, decide **HOMOLOGAR** a adjudicação realizada pelo Pregoeiro, o valor unitário por item aos licitantes abaixo: **a) WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** - CNPJ nº 28.505.704/0001-35: **Item 01** R\$ 1,15; **Item 02** R\$ 1,15; **Item 03** R\$ 1,00; **Item 04** R\$ 1,00; **Item 05** R\$ 2,55; **Item 07** R\$ 1,15; **Item 09** R\$ 0,85; **Item 14** R\$ 0,95; **Item 15** R\$ 6,90; **Item 16** R\$ 12,00; **Item 18** R\$ 1,15; **Item 19** R\$ 1,15; **Item 20** R\$ 1,15; **Item 21** R\$ 1,10; **Item 22** R\$ 3,50; **Item 23** R\$ 1,15; **Item 24** R\$ 1,15; **Item 25** R\$ 1,40; **Item 28** R\$ 4,00; **Item 29** R\$ 5,90; **Item 32** 0,95; **Item 33** R\$ 0,95; **Item 34** R\$ 1,20; **Item 35** R\$ 1,20; **b) COMERCIAL CARVALHO DE ALIMENTOS LTDA-EPP** - CNPJ nº 37.366.457/0001-24: **Item 06** R\$ 2,54; **Item 08** R\$ 1,14; **Item 17** R\$ 12,89; **c) RM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** - CNPJ nº 02.084.021/0001-68: **Item 10** R\$ 0,85; **Item 11** R\$ 1,38; **Item 12** R\$ 1,38; **Item 13** R\$ 1,23; **Item 26** R\$ 1,00; **Item 27** R\$ 1,00; **Item 30** R\$ 0,98; **Item 31** R\$ 0,98. Anápolis, em 11 de dezembro de 2017.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

Protocolo 52961

Campo Alegre de Goiás

Aviso de Licitação Credenciamento FMS Nº 08/2017 - O Município de Campo Alegre de Goiás/GO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo entre os dias 21 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, as propostas para cadastramento, para efeitos de CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, para a prestação dos serviços MÉDICOS e PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO. Campo Alegre de Goiás-GO, 20 de Dezembro de 2017. Suráia Maria David - Presidente da CPL.

Protocolo 53074

Catalão

Município de Catalão.
Fundo Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial - SRP - Nº. 190/2017. O Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 05 de janeiro de 2017, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de Empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Catalão para o período de 12(doze) meses, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 190/2017 e seus anexos, que poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br ou consultado na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizada na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) - São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás, ou ainda pelo fone 64- 99986-4502, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão - GO, 19 de dezembro de 2017. Marcel Augusto Marques - Pregoeiro.

Protocolo 53170



CÂMARAS MUNICIPAIS

Itumbiara

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, de conformidade com o estabelecido na **MEDIDA CAUTELAR Nº 05/2017-GCMT** do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra **SUSPENSO** o processo n. **34237/2017** referente ao Pregão Presencial n. 042/2017. Maiores informações poderão ser obtidas através do departamento de compras situado na Rua Paranaíba, nº 117, Centro, na cidade de Itumbiara-GO, ou pelo telefone: 64-3433-0425 e site oficial do Município: www.itumbiara.go.gov.br.

Itumbiara GO, 15 de dezembro de 2017.

Paulo Cesar Pereira Proto

Pregoeiro da PMI.

Protocolo 52698

PUBLICAÇÕES
PARTICULARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

CDA Nº TÍTULO 11114000360 VL R\$ 1.325,94 C/MARLON MORAES DE MIRANDA, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11114000364 VL R\$ 6.045,69 C/HELIO LOURENCO DE ABREU, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11114000517 VL R\$ 3.646,95 C/MARIA DAS GRACAS, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11114000525 VL R\$ 7.408,97 C/WILSON DI PAULA PEREIRA, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11114001110 VL R\$ 9.150,33 C/NUBIA BASILIO DE OLIVEIRA BARBOSA, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11114001133 VL R\$ 1.260,80 C/JEAN CARLOS DE CARVALHO, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11114008056 VL R\$ 26.378,66 C/MARCIO BATISTA DE ANDRADE, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11114008340 VL R\$ 10.579,30 C/RONIE PIRES PERES, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11114012353 VL R\$ 4.255,42 C/JACKSON ROMULO DIAS DE SOUZA, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11115000018 VL R\$ 1.953,86 C/CELISIO NUNES DE SOUZA, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11115000967 VL R\$ 1.018,41 C/JEFFERSON ARAUJO PIRES, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11115000974 VL R\$ 4.321,29 C/FLAMARION FERREIRA DE ARAUJO, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11115001613 VL R\$ 2.069,39 C/MARIA DAS GRACAS, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11115002435 VL R\$ 1.521,01 C/VERA LUCIA FERREIRA VARGAS, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11116000812 VL R\$ 2.564,94 C/PAMELA BORGES PAULA, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11116001338 VL R\$ 4.382,09 C/ALUISIO FERNANDO ALVES FERREIRA, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11116001454 VL R\$ 2.068,64 C/ALANE DA SILVA OLIVEIRA, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11116003625 VL R\$ 6.058,99 C/ELIA DA SILVA BORGES, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11116004044 VL R\$ 10.429,02 C/LUIZ ANTONIO DE FARIA, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11116004593 VL R\$ 5.248,17 C/CELISIO NUNES DE SOUZA, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11116006630 VL R\$ 1.909,11 C/RODRIGO DE

OLIVEIRA MARTINS DIAS, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11116007145 VL R\$ 1.825,50 C/IZOMAR ARAUJO DA SILVA, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11116007414 VL R\$ 1.234,43 C/MARCOS JOSE DE LIMA VIEIRA, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11116007635 VL R\$ 3.913,06 C/VERALUCIA FERREIRA VARGAS, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11116007689 VL R\$ 3.733,76 C/ANDERSON RIVER DE PAULA, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11116007779 VL R\$ 4.415,64 C/RODRIGO SILVA DE PAULA, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11116013643 VL R\$ 6.428,59 C/ELIA DA SILVA BORGES, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11116013688 VL R\$ 1.266,12 C/CELY GOMES DUARTE, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11116013710 VL R\$ 7.625,62 C/ANTONIO HENRIQUE TOME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11116015449 VL R\$ 11.140,82 C/MURILO CAETANO ABREU DE SOUSA MORAES, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11116015599 VL R\$ 2.868,95 C/TELMA PAES ZANCO, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11116015613 VL R\$ 4.290,80 C/BRIGIDA LUSTOSA DE FREITAS MELO, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11116015674 VL R\$ 18.731,57 C/DILOMAR FRANCA SALVADOR, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF; CDA Nº TÍTULO 11216001658 VL R\$ 2.240,09 C/AUTO MECANICA REIS LTDA - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216004890 VL R\$ 83.504,88 C/ELLITE INDUSTRIA GRAFICA EDITORA E COMERCIO L, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216004928 VL R\$ 3.335,91 C/MILTON ALBERTO DE MORAES, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216004964 VL R\$ 1.573,31 C/AMARILSON FERREIRA DA SILVA, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216004964 VL R\$ 1.573,31 C/AMARILSON FERREIRA DA SILVA - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005012 VL R\$ 6.813,49 C/DILU REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005073 VL R\$ 32.607,53 C/HD CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005087 VL R\$ 1.331,73 C/HEXAGON COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005126 VL R\$ 108.877,52 C/QUALOG CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005148 VL R\$ 39.802,86 C/R. S. SISTEMAS E INFORMATICA LTDA - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005198 VL R\$ 12.431,71 C/GET TELECOM EIRELI - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005225 VL R\$ 3.929,68 C/CAIRO CELIO CRUZ, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005225 VL R\$ 3.929,68 C/CAIRO CELIO CRUZ - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005230 VL R\$ 13.241,19 C/RTK BRASIL TOPOGRAFIA IMPORTACAO E COMERCIO L, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005270 VL R\$ 3.388,64 C/ANTONIOLI REPRESENTACOES DE TRANSPORTES EIRELI, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV. ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005293 VL R\$ 1.990,24 C/C. I. A. CONSULTORIA EM INFORMATICA AVANÇADA, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005316 VL R\$ 5.807,50 C/SUPERMERCADO EVOLUCAO LTDA - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005340 VL R\$ 8.767,96 C/GOIASFLEXO - IND. E COM. DE ETIQUETAS E ROTUL, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005501 VL R\$ 1.348,11 C/ISNY CONFECÇOES LTDA - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005524 VL R\$ 11.970,31 C/INFOLOG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA - M, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005527 VL R\$ 1.256,42 C/CHICHA FACCAO E COMERCIO LTDA - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.



ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005534 VL R\$ 15.954,57 C/ CLEUDIVA ALMEIDA NEVES, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005534 VL R\$ 15.954,57 C/ CLEUDIVAALMEIDA NEVES - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005580 VL R\$ 23.574,30 C/GOIANIA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005598 VL R\$ 21.765,89 C/INTEGRA - GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005628 VL R\$ 2.583,51 C/ GALPAO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005636 VL R\$ 2.413,44 C/CLEBER FARIA, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005636 VL R\$ 2.413,44 C/CLEBER FARIA - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005645 VL R\$ 35.370,40 C/ALMEIDA & FRANCA REPRESENTACOES LTDA - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005694 VL R\$ 1.250,75 C/ MINAS GOIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005701 VL R\$ 45.799,20 C/SOBERANO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005763 VL R\$ 40.990,48 C/J.F. TERCEIRIZACOES LTDA - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005776 VL R\$ 3.366,55 C/EVOLUTION ADMINISTRACAO DE VAREJO LTDA - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005781 VL R\$ 1.976,43 C/JOAO PAULO XAVIER COSTA, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005781 VL R\$ 1.976,43 C/J P XAVIER COSTA - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ; CDA Nº TÍTULO 11216005809 VL R\$ 8.986,71 C/MASTER ASSESSORIA EM GESTAO DE SAUDE OCUPACIO, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 19 de Dezembro de 2017. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Site a Av.Vicente Paula Souza, 167 - Centro. Fone: (62) 3283-1105ou 3283-1180.

Protocolo 53164

TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DE LUZIÂNIA-GO

RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28
JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO
EDITAL LUZIÂNIA GO 20-dez-17

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabeliao de Protestos de Titulos desta Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, os seguintes titulos:

Documento:CPF 72993138987 Espécie: CDA DEVEDOR JOEL ARCELO
Protocolo : 508879 08/12/2017 Valor:R\$ 2.127,47
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: L0246F046

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL FEDERAL - PGF

NOTA DO TABELIÃO

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou

apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.

NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!

Protocolo 53185

TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DE LUZIÂNIA-GO

RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28
JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO
EDITAL LUZIÂNIA GO 20-dez-17

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabeliao de Protestos de Titulos desta Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, os seguintes titulos:

Documento:CPF 81037600649 Espécie: CDA DEVEDOR CHARLES CLEBER DA SILVA
Protocolo : 509060 12/12/2017 Valor:R\$ 6.945,40
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 10116013479

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 00256132518 Espécie: CDA DEVEDOR FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Protocolo : 509061 12/12/2017 Valor:R\$ 7.793,99
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 10516002814

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 00256132518 Espécie: CDA DEVEDOR FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Protocolo : 509062 12/12/2017 Valor:R\$ 17.787,13
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 10516002815

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 56649169153 Espécie: CDA DEVEDOR MARIOZAN DE PAULA CUNHA
Protocolo : 509069 12/12/2017 Valor:R\$ 13.554,39
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114009492

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 04652698186 Espécie: CDA DEVEDOR MARCELO ALENCAR DIAS
Protocolo : 509071 12/12/2017 Valor:R\$ 16.580,33
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114009513

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 04645709135 Espécie: CDA DEVEDOR RODRIGO NUNES DA SILVA
Protocolo : 509072 12/12/2017 Valor:R\$ 14.825,54
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114009514



APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 04616182140 Espécie: CDA DEVEDOR MAURO
MENDONCA DOS SANTOS

Protocolo : 509073 12/12/2017 Valor:R\$ 18.768,94
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114009515

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 41436407087 Espécie: CDA DEVEDOR PAULO
ADELAR MARQUES DA SILVA

Protocolo : 509074 12/12/2017 Valor:R\$ 13.106,54
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114009520

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 70274046130 Espécie: CDA DEVEDOR DANIEL
FERNANDES SOARES

Protocolo : 509076 12/12/2017 Valor:R\$ 18.641,97
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114009535

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 70563098104 Espécie: CDA DEVEDOR ELVIS
CARDOSO

Protocolo : 509077 12/12/2017 Valor:R\$ 13.560,08
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114009544

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 03108867164 Espécie: CDA DEVEDOR
WANDERSON FARIA BARRETO DE MENEZES

Protocolo : 509078 12/12/2017 Valor:R\$ 11.954,23
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114009615

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 02851586432 Espécie: CDA DEVEDOR
ANTONIO VELOSO DE MORAES FILHO

Protocolo : 509079 12/12/2017 Valor:R\$ 13.736,95
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114009616

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 00342001183 Espécie: CDA DEVEDOR
RICARDO SILVA DE JESUS

Protocolo : 509080 12/12/2017 Valor:R\$ 10.820,17
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114009628

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 04754064194 Espécie: CDA DEVEDOR
CLEONICE FERREIRA DE ARAUJO

Protocolo : 509081 12/12/2017 Valor:R\$ 11.034,15
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114009668

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 04626845126 Espécie: CDA DEVEDOR
ADEMAR DIAS DOS SANTOS JUNIOR

Protocolo : 509082 12/12/2017 Valor:R\$ 20.437,38
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114009669

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 70294928111 Espécie: CDA DEVEDOR
WANDERSON LOPES DE SOUSA PRIMO NERES
Protocolo : 509084 12/12/2017 Valor:R\$ 7.722,99
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114009726

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 60421622253 Espécie: CDA DEVEDOR
CLEBER RODRIGUES FREITAS

Protocolo : 509088 12/12/2017 Valor:R\$ 16.725,11
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114009794

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 79573576287 Espécie: CDA DEVEDOR
VANESSA DA COSTA BEZERRA

Protocolo : 509090 12/12/2017 Valor:R\$ 10.328,47
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114009849

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 86610198187 Espécie: CDA DEVEDOR
MARCIO FERREIRA DA SILVA

Protocolo : 509091 12/12/2017 Valor:R\$ 16.939,43
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114009888

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 00940499479 Espécie: CDA DEVEDOR
LEANDRO DE MELO ALMEIDA

Protocolo : 509094 12/12/2017 Valor:R\$ 13.425,36
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114009975

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 03258771499 Espécie: CDA DEVEDOR
MARIVALDO DOS SANTOS

Protocolo : 509095 12/12/2017 Valor:R\$ 16.335,78
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114010058

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 14385210144 Espécie: CDA DEVEDOR
ARMANDINA JOSE VARGAS

Protocolo : 509096 12/12/2017 Valor:R\$ 12.451,40
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114010088

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 30288339134 Espécie: CDA DEVEDOR MARIA
SANTA DE CARVALHO RESENDE

Protocolo : 509099 12/12/2017 Valor:R\$ 8.035,87
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114010183

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 39315053168 Espécie: CDA DEVEDOR LEVI
NUNES RODRIGUES

Protocolo : 509100 12/12/2017 Valor:R\$ 10.567,39
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114010190

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 37626639120 Espécie: CDA DEVEDOR



ELIZETH DA SILVA

Protocolo : 509102 12/12/2017 Valor:R\$ 13.105,95

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114010219

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 27664384915 Espécie: CDA DEVEDOR EDSON
ROSEMAR OLIVEIRA COSTA

Protocolo : 509103 12/12/2017 Valor:R\$ 12.763,12

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114010225

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 28940270100 Espécie: CDA DEVEDOR JOSE
BELTRAO DA SILVA

Protocolo : 509104 12/12/2017 Valor:R\$ 12.077,12

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114010226

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 28010167134 Espécie: CDA DEVEDOR PAULO
DA SILVA

Protocolo : 509105 12/12/2017 Valor:R\$ 12.989,40

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114010235

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 64508099149 Espécie: CDA DEVEDOR JOSE
GUEDES DA COSTA SOBRINHO

Protocolo : 509106 12/12/2017 Valor:R\$ 14.875,58

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114010248

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 59848340149 Espécie: CDA DEVEDOR MARCIA
ROSA DE VASCONCELOS

Protocolo : 509109 12/12/2017 Valor:R\$ 3.124,01

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114010282

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 96392487115 Espécie: CDA DEVEDOR DANIEL
DIAS AMARAL FERREIRA

Protocolo : 509113 12/12/2017 Valor:R\$ 14.676,44

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114010364

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 95428925191 Espécie: CDA DEVEDOR MONA
LISA GOMES COSTA

Protocolo : 509115 12/12/2017 Valor:R\$ 21.892,79

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114010383

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 93549725191 Espécie: CDA DEVEDOR
LEANDRO SILVA DOS SANTOS

Protocolo : 509116 12/12/2017 Valor:R\$ 12.287,40

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114010386

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 89111230134 Espécie: CDA DEVEDOR DIOGO
FERREIRA DE AZEVEDO

Protocolo : 509117 12/12/2017 Valor:R\$ 12.806,79

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114010401

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 00593366689 Espécie: CDA DEVEDOR RUI
PARREIRA GAIA

Protocolo : 509120 12/12/2017 Valor:R\$ 14.354,53

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114010463

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 01027149162 Espécie: CDA DEVEDOR RAFAEL
ALMEIDA RIBEIRO

Protocolo : 509121 12/12/2017 Valor:R\$ 11.155,99

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114010480

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 00089382102 Espécie: CDA DEVEDOR FABIO
DE PAULA DOURADO

Protocolo : 509122 12/12/2017 Valor:R\$ 11.983,38

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114010485

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 03030955125 Espécie: CDA DEVEDOR
ALISTER FERREIRA JUNIOR

Protocolo : 509123 12/12/2017 Valor:R\$ 6.231,48

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114010532

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 70362045160 Espécie: CDA DEVEDOR
WASHINGTON LUIS DIAS

Protocolo : 509130 12/12/2017 Valor:R\$ 16.781,64

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114010694

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 70261559117 Espécie: CDA DEVEDOR
PEDRINHO VILLARD LEONARDO TOSTA

Protocolo : 509132 12/12/2017 Valor:R\$ 15.740,95

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114010700

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 69239541187 Espécie: CDA DEVEDOR REGINA
APARECIDA DA CUNHA

Protocolo : 509133 12/12/2017 Valor:R\$ 2.904,20

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114010713

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 00662981138 Espécie: CDA DEVEDOR
CRISTINEI PEREIRA SARAIVA

Protocolo : 509135 12/12/2017 Valor:R\$ 13.449,44

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114010765

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 31875599134 Espécie: CDA DEVEDOR MARIA
CONCEICAO FERREIRA DE ANDRADE

Protocolo : 509138 12/12/2017 Valor:R\$ 3.265,30

Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114010913



APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 58367748115 Espécie: CDA DEVEDOR MARIA
HELENA ALVES DE SOUZA
Protocolo : 509139 12/12/2017 Valor:R\$ 1.474,39
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11114012350

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 33164134134 Espécie: CDA DEVEDOR
ELISANGELA GOMES BARBOSA
Protocolo : 509140 12/12/2017 Valor:R\$ 19.094,04
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11115003758

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 00135799163 Espécie: CDA DEVEDOR
RODRIGO FERREIRA LOPES
Protocolo : 509143 12/12/2017 Valor:R\$ 19.476,54
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11115003807

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 01165700166 Espécie: CDA DEVEDOR
FABIANO COSTA DIAS
Protocolo : 509144 12/12/2017 Valor:R\$ 12.612,17
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11115003812

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 01065223102 Espécie: CDA DEVEDOR
RODRIGO PEREIRA DE SOUZA
Protocolo : 509145 12/12/2017 Valor:R\$ 4.960,08
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11115003813

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 00815729138 Espécie: CDA DEVEDOR
RENATO COSTA BORGES
Protocolo : 509146 12/12/2017 Valor:R\$ 14.354,51
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11115003818

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 00806506199 Espécie: CDA DEVEDOR
RIVALDO GOMES DE SOUSA
Protocolo : 509147 12/12/2017 Valor:R\$ 14.163,05
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11115003819

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 01836108141 Espécie: CDA DEVEDOR
CLAUDIO FERNANDES DE CASTRO
Protocolo : 509148 12/12/2017 Valor:R\$ 17.449,21
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11115003828

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 02084147115 Espécie: CDA DEVEDOR MARIA
GUARACYARA
Protocolo : 509149 12/12/2017 Valor:R\$ 12.513,93
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11115003831

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 98049283100 Espécie: CDA DEVEDOR DIEGO
ALVES DE LIMA
Protocolo : 509151 12/12/2017 Valor:R\$ 13.745,08
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11115003877

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 95581324115 Espécie: CDA DEVEDOR JULIO
CESAR DE SOUZA
Protocolo : 509152 12/12/2017 Valor:R\$ 15.669,64
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11115003882

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 96083840104 Espécie: CDA DEVEDOR GILSON
DOS SANTOS
Protocolo : 509153 12/12/2017 Valor:R\$ 16.671,38
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11115003886

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 95957375187 Espécie: CDA DEVEDOR JOSE
DA SILVA
Protocolo : 509156 12/12/2017 Valor:R\$ 11.333,91
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11115003974

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 98780093191 Espécie: CDA DEVEDOR RONY
CLEY ALVES MOREIRA
Protocolo : 509157 12/12/2017 Valor:R\$ 17.554,62
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11115003979

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

Documento:CPF 02055146181 Espécie: CDA DEVEDOR
RAPHAEL COUTO DE OLIVEIRA
Protocolo : 509158 12/12/2017 Valor:R\$ 2.363,09
Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 11115004009

APRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL - PGFN

NOTA DO TABELÃO

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.

**NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE
CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!**

Protocolo 53187

**COMARCA DE SANTA HELENA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - INS. CNPJ
02.884.187/0001-69
EDITAL DE CITAÇÕES**

FAZ SABER aos abaixo relacionados que contra eles encontram-se



nesta Serventia para serem protestados os seguintes títulos:

Nome: NEDIA APARECIDA DE SOUSA

Endereço: R 05 QD 21 LT 11, JARDIM OESTE, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169601 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 07/12/2017 Valor: 17.616,09 Nº do Título: 11114007462

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF CDA

Nome: FRANCISCO EDIVAN DE AGUIAR

Endereço: R SENADOR ALFREDO NASSER 340 QD 065 LT 24, BLANDINA, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169603 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 07/12/2017 Valor: 28.260,81 Nº do Título: 11114007643

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF CDA

Nome: ADEMIR MARTINS SILVA

Endereço: R 233 00 QD SA LT 19, JARDIM SANTA HELENA, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169604 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 07/12/2017 Valor: 5.914,18 Nº do Título: 11114007809

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF CDA

Nome: HORMES LINO BORGES

Endereço: R SUCUPIRA S/N QD-23 LT-12, RODRIGUES, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169612 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 07/12/2017 Valor: 2.353,56 Nº do Título: 11115005796

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF CDA

Nome: GILBERTO DO PRADO PARREIRA

Endereço: R RIO GRANDE DO SUL QD 35 LT 11, PQ. IND. IPEGUARI, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169613 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 07/12/2017 Valor: 1.877,92 Nº do Título: 11115005806

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF CDA

Nome: DEIDIANE DA SILVA COELHO

Endereço: R ONIX SN QD 14 LT 33, CONJ OURO BRANCO, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169616 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 07/12/2017 Valor: 8.732,38 Nº do Título: 11115005880

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF

CDA

Nome: EDIVALDO SIMAO DA SILVA

Endereço: R 1 A QD 8 LT 03, MULTIRAO, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169618 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 07/12/2017 Valor: 3.057,50 Nº do Título: 11115005905

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF CDA

Nome: CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS

Endereço: R DAS MAGUEIRAS SN QD. 16, LT. 02, RODRIGUES, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169619 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 07/12/2017 Valor: 1.399,00 Nº do Título: 11115005907

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF CDA

Nome: CELSO GONCALVES DE CASTRO

Endereço: PCA 20 DE OUTUBRO 70, LUCILENE, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169621 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 07/12/2017 Valor: 107.270,62 Nº do Título: 11115006318

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF CDA

Nome: CARLOS ALBERTO BENFICA DE PAULA ALMEIDA

Endereço: R JOSE SALVIANO NOGUEIRA 350, CENTRO, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169623 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 07/12/2017 Valor: 1.885,93 Nº do Título: 11116012726

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF CDA

Nome: RENATO DE FARIA FREIRE

Endereço: R JOSE FRANCISCO DE SOUSA Q 23 L 03 S N, LUCILENE, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169625 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 07/12/2017 Valor: 3.031,78 Nº do Título: 11116012730

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF CDA

Nome: WILLIAM ALVES DE OLIVEIRA

Endereço: R 26 14, LUCILENE, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169626 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 07/12/2017 Valor: 4.413,43 Nº do Título: 11116012751

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF CDA

Nome: THIAGO CORTES MILITO

Endereço: AV ONIAS JOSE BORGES 1 264 CASA, VILA



BRASIL, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169628 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 10.140,73 Nº do Título:
11116012781
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF
CDA

Nome: GILMAR GOMES

**Endereço: TRES SN CASA, SAO MIGUEL, SANTA HELENA DE
GOIA, GO**

Protocolo Nº: 169629 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 2.627,93 Nº do
Título: 11116012789
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF
CDA

Nome: ARTEMIO WANSOVSKI

**Endereço: R 229 SN QUADRA SHL 02, JARDIM SANTA
HELENA, SANTA HELENA DE GOIA, GO**

Protocolo Nº: 169631 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 10.315,97 Nº do
Título: 11116012820
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF
CDA

Nome: RODRIGO BRAZ DE JESUS

Endereço: R 10 A 85, CENTRO, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169633 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 6.191,05 Nº do
Título: 11116012876
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF
CDA

Nome: JOAQUINA ARANTES DA SILVA

**Endereço: R LUCINDA LUZIA DE JESUS 04, ARANTES, SANTA
HELENA DE GOIA, GO**

Protocolo Nº: 169637 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 2.101,16 Nº do
Título: 11116012996
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF
CDA

Nome: JOAO GRACILIANO DA SILVA

**Endereço: R RUA SEN ALFREDO NASSER 46 QD 03,
BLADINA, SANTA HELENA DE GOIA, GO**

Protocolo Nº: 169638 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 7.424,39 Nº do
Título: 11116013012
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF
CDA

Nome: HORMES LINO BORGES

**Endereço: R SUCUPIRA S/N QD-23 LT-12, RODRIGUES, SANTA
HELENA DE GOIA, GO**

Protocolo Nº: 169643 Natureza: CERTIDÃO DA

DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 07/12/2017 Valor: 1.739,87 Nº do
Título: 11116013038
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF
CDA

Nome: ADEMIR MARTINS SILVA

**Endereço: R 233 00 QD SA LT 19, JARDIM SANTA HELENA,
SANTA HELENA DE GOIA, GO**

Protocolo Nº: 169645 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 4.448,78 Nº do
Título: 11116013069
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF
CDA

Nome: JOAO BATISTA DA SILVA

**Endereço: AV B S N QD 20A LT 04, JARDIM OESTE, SANTA
HELENA DE GOIA, GO**

Protocolo Nº: 169646 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 2.434,75 Nº do
Título: 11116013086
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF
CDA

Nome: JURACI LEAO DE FREITAS

**Endereço: RUA PAULO LOPES 400, CENTRO, SANTA HELENA
DE GOIA, GO**

Protocolo Nº: 169649 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 6.366,27 Nº do
Título: 11116013169
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF
CDA

Nome: ADAO LUIZ PINTO

**Endereço: R PEDRO ROMUALDO CABRAL 15, CENTRO,
SANTA HELENA DE GOIA, GO**

Protocolo Nº: 169651 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 3.786,86 Nº do
Título: 11116013199
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF
CDA

Nome: ITAMAR CAMPOS DA SILVA

**Endereço: R 227 427, JD STA HELENA, SANTA HELENA DE
GOIA, GO**

Protocolo Nº: 169656 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 1.616,53 Nº do
Título: 11116013297
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF
CDA

Nome: DANIEL PEDRO GUIMARAES

**Endereço: RUA JOSE FRANCISCO DE SOUZA 552, ARANTES,
SANTA HELENA DE GOIA, GO**

Protocolo Nº: 169659 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 1.864,28 Nº do



Título: 11116013375
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF CDA
Nome: ROGERIO FERREIRA DA SILVA
Endereço: R TEODOMIRO REGO 629, CENTRO, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169660 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 12.741,99 Nº do Título: 11116013398
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF CDA
Nome: GRACIMAR PEREIRA CAMPOS
Endereço: R CORAL SN QUADRA 20 LOTE 11, OURO BRANCO 1, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169662 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 1.481,75 Nº do Título: 11116013429
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF CDA
Nome: RICARDO VIEIRA BRANQUINHO
Endereço: R SETE S N QDRA 23 LOTE 01, JARDIM OESTE, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169663 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 1.639,90 Nº do Título: 11116013432
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF CDA
Nome: LEILDA DE MOURA PONTES DE OLIVEIRA
Endereço: RUA 05 0 Q10 L09, NOSSA S APARECIDA, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169664 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 1.316,68 Nº do Título: 11116013459
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF CDA
Nome: FRANCISCO CANINDE DA SILVA
Endereço: R 9 SN QUADRA 10 LOTE 8, JARDIM OESTE, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169666 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 1.707,99 Nº do Título: 11116014639
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF CDA
Nome: ADEMIR LEO BRITO
Endereço: RUA MARIA MERCEDES QD 10 LT 11, CENTRO, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169670 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 5.209,13 Nº do Título: 11116015361
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA

NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPF CDA
Nome: NCM ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO E TRE
Endereço: 09 910 QD 32 LT 09, JARDIM OESTE, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169679 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 1.093,85 Nº do Título: 11216006655
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ CDA
Nome: BETA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - ME
Endereço: 8-A 525 SALA A, CENTRO, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169680 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 1.468,44 Nº do Título: 11216006670
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ CDA
Nome: JOAO GRACILIANO DA SILVA
Endereço: R RUA SEN ALFREDO NASSER 46 QD 03, BLADINA, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169681 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 1.215,46 Nº do Título: 11216006682
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ CDA
Nome: JOAO GRACILIANO DA SILVA II - ME
Endereço: JOAO FRANCISCO CAETANO 200, BAIRRO BRASIL, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169681 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 1.215,46 Nº do Título: 11216006682
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ CDA
Nome: GUIOMAR RESENDE DUARTE MOREIRA & CIA LTDA - M
Endereço: 17 SN LOTE 03, BLANDINA, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169687 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 22.579,76 Nº do Título: 11613005955
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS CDA
Nome: EUDES ARAUJO SILVA
Endereço: R JOSE ANTONIO DA SILVEIRA LEO 1433, SETOR CENTRAL, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169690 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 07/12/2017 Valor: 1.688,75 Nº do Título: 11614005246



Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS CDA

Nome: EUDES ARAUJO SILVA - ME

Endereço: JOSE ANTONIO DA SILVEIRA LEAO 1433, SETOR CENTRAL, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169690 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 07/12/2017 Valor: 1.688,75 Nº do

Título: 11614005246

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS CDA

Nome: GLOBO ARMAZENS GERAIS LTDA - ME

Endereço: ONIAS JOSE BORGES 800, BRASIL, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169692 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 07/12/2017 Valor: 2.079,30 Nº do

Título: 11614009884

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-OUTRAS MULTAS CDA

Nome: TORNEADORA TORNMAQ LTDA

Endereço: ANTONIO MARTINS DE ASSUNCAO 172, BAIRRO SAO PAULO, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169706 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 11/12/2017 Valor: 1.640,76 Nº do

Título: 11615004438

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL. CDA

Nome: FLAVIO PIRES BATISTA

Endereço: R S PAULO SN Q 19 L 19, BRASIL, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169714 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 11/12/2017 Valor: 1.616,12 Nº do

Título: 11615004542

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL. CDA

Nome: FLAVIO PIRES BATISTA - CONSTRUTOR - ME

Endereço: PAU BRASIL 335, BAIRRO RODRIGUES, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169714 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 11/12/2017 Valor: 1.616,12 Nº do

Título: 11615004542

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL. CDA

Nome: EUDES ARAUJO SILVA

Endereço: R JOSE ANTONIO DA SILVEIRA LEAO 1433, SETOR CENTRAL, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169722 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 11/12/2017 Valor: 1.416,22 Nº do

Título: 11615011602

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC CDA

Nome: EUDES ARAUJO SILVA - ME

Endereço: JOSE ANTONIO DA SILVEIRA LEAO 1433, SETOR CENTRAL, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169722 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 11/12/2017 Valor: 1.416,22 Nº do

Título: 11615011602

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOC CDA

Nome: L.DUARTE MOREIRA LTDA - ME

Endereço: 17 SN LOTE 03, BLANDINA, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169726 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 11/12/2017 Valor: 1.794,89 Nº do

Título: 11615011646

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS CDA

Nome: FAE AGRICOLA LTDA - ME

Endereço: JOSE FRANCISCO RODRIGUES 944, ARANTES, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169732 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 11/12/2017 Valor: 4.702,00 Nº do

Título: 11616004193

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL. CDA

Nome: ALVES RIBEIRO & PINTO RIBEIRO LTDA - ME

Endereço: CONTORNO 01 QUADRA 19, BAIRRO IPEGUARY, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169734 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 11/12/2017 Valor: 3.078,64 Nº do

Título: 11616005094

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS CDA

Nome: BETA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - ME

Endereço: 8-A 525 SALA A, CENTRO, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169736 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 11/12/2017 Valor: 1.677,11 Nº do

Título: 11616013026

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS CDA

Nome: JOAO GRACILIANO DA SILVA

Endereço: R RUA SEN ALFREDO NASSER 46 QD 03, BLADINA, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169737 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 11/12/2017 Valor: 2.068,34 Nº do

Título: 11616013044

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA



NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS
CDA

Nome: JOAO GRACILIANO DA SILVA II - ME

**Endereço: JOAO FRANCISCO CAETANO 200, BAIRRO
BRASIL, SANTA HELENA DE GOIA, GO**

Protocolo Nº: 169737 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 11/12/2017 Valor: 2.068,34 Nº do
Título: 11616013044

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-COFINS
CDA

**Nome: GUIOMAR RESENDE DUARTE MOREIRA & CIA LTDA
- M**

**Endereço: 17 SN LOTE 03, BLANDINA, SANTA HELENA DE
GOIA, GO**

Protocolo Nº: 169738 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 11/12/2017 Valor: 4.393,68 Nº do
Título: 11713001853

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-PIS
CDA

Nome: ALCIR ELIAS DE OLIVEIRA (FAZENDA LB)

Endereço: R R S, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169742 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 11/12/2017 Valor: 4.793,58 Nº do
Título: 14515000034

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT
CDA

Nome: ALCIR ELIAS DE OLIVEIRA (FAZENDA LB)

Endereço: R R S, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169743 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 11/12/2017 Valor: 3.597,03 Nº do
Título: 14515000035

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT
CDA

Nome: ALCIR ELIAS DE OLIVEIRA (FAZENDA LB)

Endereço: R R S, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169744 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 11/12/2017 Valor: 33.792,04 Nº do Título:
14515000052

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT
CDA

Nome: SERIDO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME

**Endereço: JOAQUIM P. DE BARROS 332, BRASIL, SANTA
HELENA DE GOIA, GO**

Protocolo Nº: 169710 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 11/12/2017 Valor: 1.933,09 Nº do
Título: 11615004486

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.
CDA

Nome: JACQUELINE APARECIDA DE MELO QUEIROZ

**Endereço: R DELCIDES DE MORAIS S/N QD-05 LT-02, BAIRRO
BLANDINA, SANTA HELENA DE GOIA, GO**

Protocolo Nº: 169712 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 11/12/2017 Valor: 1.523,28 Nº do
Título: 11615004529

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.
CDA

Nome: JAQCQUELINE APARECIDA DE MELO QUEIROZ - ME

**Endereço: JOSE ANTONIO DA SILVEIRA LEAO 506, CENTRO,
SANTA HELENA DE GOIA, GO**

Protocolo Nº: 169712 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 11/12/2017 Valor: 1.523,28 Nº do
Título: 11615004529

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.
CDA

Nome: GILSON JENUARIO DE SOUSA

Endereço: R 03 45, PARREIRA, SANTA HELENA DE GOIA, GO

Protocolo Nº: 169713 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 11/12/2017 Valor: 2.583,90 Nº do
Título: 11615004537

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.
CDA

Nome: GILSON JENUARIO DE SOUSA - ME

**Endereço: 03 45 FUNDOS, PARREIRA, SANTA HELENA DE
GOIA, GO**

Protocolo Nº: 169713 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 11/12/2017 Valor: 2.583,90 Nº do
Título: 11615004537

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.
CDA

Nome: MARINEZ PEREIRA DA SILVA

**Endereço: CONTORNO QD 12 LT 23, TEMPO NOVO, SANTA
HELENA DE GOIA, GO**

Protocolo Nº: 169716 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 11/12/2017 Valor: 2.244,72 Nº do
Título: 11615004583

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.
CDA

Nome: MARINEZ PEREIRA DA SILVA - ME

**Endereço: S-5 18 QUADRA01, IPEGUARY, SANTA HELENA DE
GOIA, GO**

Protocolo Nº: 169716 Natureza: CERTIDÃO DA
DÍVIDA ATIVA

Vencimento: 11/12/2017 Valor: 2.244,72 Nº do
Título: 11615004583

Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
NACIONAL

Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL.
CDA

Nome: MEDEIROS, BRAZIL E SAIKI LTDA - ME

**Endereço: S I 02 17, SETOR INDUSTRIAL, SANTA HELENA DE
GOIA, GO**



Protocolo Nº: 169719 Natureza: CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA
Vencimento: 11/12/2017 Valor: 1.630,72 Nº do Título: 11615004600
Apresentante: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Cedente: FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-MULTA ATR. DECL. CDA
Não tendo sítio encontrado ou recusando a dar o aceite, expediu-se este Edital, na forma do artigo 15 da Lei 9.494/97, que vai afixado no placar deste cartório, por espaço superior a três dias, para conhecimento do(s) emitente(s) e interessado(s).
INTIMO-OS aqui comparecerem para pagá-los ou dizerem porque não o fazem, no prazo legal de 03 (três) dias úteis, sob as cominações da Lei. Dado e passado nesta cidade, aos **18 de dezembro de 2017**; arquivados nesta Serventia.

Santa Helena de Goiás- GO, 18 de setembro de 2017

Protocolo 53188

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS
SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS
AO MÉDICO PEDRO SILVEIRA GONÇALVES FILHO - CRM/GO 14.723 E CRM/SP 31.197
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS (CREMEGO) TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, em conformidade com o disposto na Lei n.º 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/58 e considerando os termos do artigo 101 do Código de Processo Ético Profissional, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 10.384-284/2012 - CRM/SP, que resultou ao médico PEDRO SILVEIRA GONÇALVES FILHO - CRM/GO 14723 e CRM/SP 31197 a penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS, A SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 02/01/2018 A 31/01/2018, prevista na alínea "D", do art. 22, da mencionada Lei, por infração aos artigos 2º e 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1931/2009).
Goiânia-GO, 20 de dezembro de 2017.
LEONARDO MARIANO REIS - Presidente do CREMEGO

Protocolo 52844

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Carrefour Comércio e Indústria Ltda, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, Processo nº 64114198, a renovação da Licença Ambiental de Instalação / Desinstalação de Tanques nº 160/2017 do Para o Posto de Combustíveis situado na Av. Goiás, 6,505 Qd Área Lt Área Setor Urias Magalhães - Goiânia Go Cep: 74465-539

Protocolo 52532

A **Futura Engenharia**, torna público que, **MARIA DE FATIMA BARBOSA RIBEIRO**, CPF 355.023.201-20, **Requeru** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a **Licença Ambiental de Instalação** para a atividade de **Construção de Edifícios**, em uma área localizada na Rua 06, Quadra 04, Lote 15, Chácara Colorado, Anápolis - GO.

Protocolo 52752

A POUSADA TAPIOCANGA RESORT LTDA. torna público que requereu junto a SECIMA, a Licença de Instalação e Ampliação (LI), para meios de hospedagem na ROD.GO-431 KM 01 S/N FAZ. B. JESUS OU JAICÓS, CEP 72980-000 Pirenópolis-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 52760

MARIO MARIA MATEUS VAN DEN BROEK, CPF: 055.789.468-95, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Instalação e Funcionamento para atividade de irrigação por pivô central com área de 192,00 ha, na Fazenda Paineira, município de Montividiu - GO.

Protocolo 52960

O VALDIVINO BARBOSA DA SILVA O GOIANO, CNPJ: 00.045.617/0001-23, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás - SECIMA a Licença de Funcionamento Nº 1415/2017 sob processo Nº 15339/2014 para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores localizado na Avenida Ministro João Alberto, Nº 2011, Setor Bela Vista no município de Aragarças - GO, CEP: 76.240-000.

Protocolo 52965

GABRIELA RIBEIRO WERNER, CPF: 195.046.348-69, torna público que **RECEBEU** da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás - SECIMA a LEF - Licença de Exploração Florestal nº. 1426/2017, para Desmatamento em 96,1197ha de Campo Cerrado, processo nº. 59/2017, Fazenda São Jorge - Lote 1-A, 2-AA, Município de São João D'Aliança - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Validade da licença: 18/12/2019.

Protocolo 52991

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CENTRO MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.641.999/0001-62, torna público que está requerendo junto a Prefeitura Municipal de Rio Verde (Ger. de Licenciamento Ambiental), as Licenças de Instalação e Funcionamento para a atividade de extração de areia, na Fazenda São Tomaz - Atterradinho, na zona rural do município de Rio Verde - GO.

Protocolo 53005

A empresa **REIDAS MANGUEIRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 07.210.957/0001-01**, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - AMMAI, a licença ambiental de instalação (LI) e licença ambiental de operação (LO) para atividade de Comércio varejista de materiais hidráulicos, localizada na Rua José Bonifácio nº 13 Bairro: Santos Dumont CEP: 75532-110, em Itumbiara, Goiás.

Protocolo 53011

Mata do Algodão Participações e Empreendimentos LTDA torna público que requereu da AMMA Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo, a Licença Ambiental Prévia- LAP - para Implantação de Loteamento Fechado denominado - Jardins Capri através do Protocolo: 2017.11.10/0000009.182520 localizado na Fazenda Bom Sucesso KM 03 DA GOM-7 Senador Canedo - GO.

Protocolo 53065

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JATAÍ

CNPJ: 02.839.149/0001-94

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES

Pelo presente edital, faço saber que no dia 19 de janeiro de 2017, no período das 8:00 às 17:30 horas, na Av. Goiás, nº 1304 em Jataí/GO, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação do Aviso Resumido do Edital. O requerimento em duas vias, acompanhado de todos os documentos exigidos para registro de chapas será dirigido ao Presidente do Sindicato, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, em dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 de segunda à sexta em dias úteis, onde encontrará à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. Informamos ainda, que seja apresentada somente uma chapa, poderá a mesma ser eleita por aclamação, conforme disposições estatutárias. Impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação das chapas registradas. Caso não seja obtido quórum previsto em primeira votação, será realizada segundo escrutínio, nos termos



da previsão estatutária, a eleição em segunda convocação será realizada no dia seguinte, no mesmo horário e local, com a presença mínima de 50% dos associados com direito a voto, e em terceira convocação no dia subsequente à segunda convocação com a presença de 40% dos associados com direito a voto, no horário e local acima especificado. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição. Em atenção ao disposto do art. 531 §2º da CLT, se houver somente uma chapa registrada para as eleições poderá a assembleia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira convocação.

Jataí/GO, 20 de dezembro de 2017.

Marques Alves Pereira

Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Jataí

Protocolo 53165

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS** e do **Hospital de Urgências Governador Otávio Lage - HUGOL**, torna público, que, a partir de hoje, receberá propostas para Aquisição de equipamentos, insumos e serviços como segue:

Carta Cotação nº	Descrição
2057/17 - HUGOL	Aquisição de relógio eletrônico de ponto com leitor biométrico

Todas as informações referentes as Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no [site http://www.agirgo.org.br/](http://www.agirgo.org.br/) no link **compras** e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5475 / 5478. Encontram-se também disponíveis no site da AGIR, outras Cartas Cotações para aquisição de equipamentos, insumos e serviços com valores estimados abaixo de R\$ 100.000,00.

Serviço de Compras

Protocolo 53142

Janilson Dutra da Fonseca, CPF: **096.076.924-20**, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Instalação de edifício para: Uso Misto de múltiplos pavimentos - Não residencial e Uso Residencial, na Rua 14 de julho, Nº 339 e 353, Setor Central, Anápolis-GO.

Protocolo 52307

Edital de Convocação de Reunião Geral Extraordinária. Viação Viage com Jesus Ltda. CNPJ: 08.609.037/0001-23. Reunião Geral Extraordinária. Convocação. São convocados os senhores sócios da empresa acima identificada para comparecerem à Reunião geral extraordinária, a se realizar em primeira convocação no dia 30/01/2018, às 15:00 horas e em segunda, no dia 06/02/2018, também às 15:00 horas, no escritório de advocacia Faustino & Vilela, localizado à 9ª Avenida, nº 500, sala 07, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, CEP: 74603-010, afim de deliberarem acerca dos seguintes temas: A) Dissolução da sociedade, por não haver mais interesse dos sócios em dar continuidade a sociedade; B) Apuração de haveres, pelo valor do capital constituído, bem como as possíveis responsabilidades dos sócios, e outros assuntos inerentes a sociedade ou dos sócios. Ficam notificados os sócios José Alexandre de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 517.605.761-15 e José da Cruz do Rego Lima, inscrito no CPF sob o nº 043.916.753-15, que os demais sócios estão exercendo, por este ato, o seu direito de retirar-se da sociedade nos termos do art. 1.029 do Código Civil, independentemente do que restar decidido na reunião convocada. Goiânia, 15 de dezembro de 2017. Marcos de Melo (sócio). Paulo de Melo (sócio).

Protocolo 52940

A empresa Fertiliza Agronegócios e Minerais Eireli, inscrita no CNPJ 03.457.004/0001-91, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - **SECIMA**, Licença de Instalação e Licença de Funcionamento para atividade de extração mineral de Manganês, na Fazenda Fortaleza, Zona Rural do município de São João D'Aliação - GO.

Protocolo 52942

NOVA ROCHA INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 03.005.123/0001-03, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás - **SECIMA**, a Licença de Instalação/Ampliação e Funcionamento, para Fabricação de tintas, Alameda 21 de Abril, área B, Aparecida de Goiânia -GO.

Protocolo 52946

ABERCY JOSÉ HILÁRIO E OUTROS, CPF nº 062.902.131-72, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás - **SECIMA**, a Licença de DESMATAMENTO, para Supressão de Árvores isoladas em uma área de pastagem (25,00ha), na Fazenda Sinuelo, Zona Rural, Fazenda Nova -GO.

Protocolo 52947

Edital de Comunicação

AUTO POSTO SOMAR II LTDA, inscrito no CNPJ: 27.599.397/0001-09, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Assuntos Econômicos e Meio Ambiente - Formosa, protocolo nº 2017.05.014 a Licença Ambiental de Funcionamento, Nº 042/10.2017, para atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sito a Av. Maestro João Luiz do Espírito Santo Nº 944, Bairro Formosinha, Município de Formosa - Goiás, em conformidade com a Resolução CONAMA n. 006/1986.

Protocolo 53006

RONAN COSTA PEREIRA, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMMA** a LF n. 016/2017 válida até 09.11.2019, para agropecuária, sito à Fazenda Santa Maria, Imóvel São José - Zona Rural, Trindade/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 53020

BRAVO SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA** a Renovação da LAS n. 2017003077, válida até 24.04.2018, para transporte rodoviário de produtos perigosos, sito à Av. Eurípedes Menezes, Esq. com Av. Maria Elias, Qd- 04, Lt- 14/17, Sala 01 - Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Aparecida de Goiânia/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 53021

CARGIL AGRÍCOLA S.A., torna público que recebeu da **Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - AMMAI** a LO n. 144/2017 válida até 05.12.2021, para fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais, sito à Rod. BR 153, Km 1.475, S/N - Zona Rural, Itumbiara/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 53022

SHIMOHIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, torna público que recebeu da **Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - AMMAI** a LO n. 129/2017 válida até 16.11.2021, para preparação e fiação de fibras de algodão, sito à Rod. BR 452, Km 194 - Zona Norte Urbana, Itumbiara/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 53023


GRAN THERMAS RESORT S/A
 CNPJ/MF 09.001.687/0001-54
 NIRE JUCEG - 52300011523

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	2015	2016
CIRCULANTE	7.216.513,68	7.241.765,27
DISPONÍVEL	1.233.445,76	1.258.697,35
Caixa e Bancos c/ movimento	1.233.445,76	1.258.697,35
CRÉDITOS	5.983.067,92	5.983.067,92
Promitentes Compradores de Imóveis	728.352,68	728.352,68
Estoque de Imóveis	5.254.715,24	5.254.715,24
NÃO CIRCULANTE	8.719.965,21	8.719.965,21
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.682.985,13	8.682.985,13
Promitentes Compradores de Imóveis	7.276.984,30	7.276.984,30
Créditos Com Terceiros	1.406.000,83	1.406.000,83
IMOBILIZADO	36.980,08	36.980,08
Imobilizado Técnico	129.497,95	129.497,95
(-) Depreciação Acumulada	(92.517,87)	(92.517,87)
TOTAL DO ATIVO	15.936.478,89	15.961.730,48

PASSIVO	2015	2016
CIRCULANTE	1.630.136,56	1.639.466,02
Fornecedores	191.441,89	191.441,89
Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais	1.193.785,57	1.200.631,55
Provisões	-	2.483,48
Parcelamentos	244.909,10	244.909,10
NÃO CIRCULANTE	3.105.082,83	3.105.082,83
Empréstimos e Financiamentos - FCO	3.703.094,10	3.703.094,10
Credores Diversos	-	-
Outras Obrigações	-	-
Receitas e Custos Diferidos	(598.011,27)	(598.011,27)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.201.259,50	11.217.181,63
Capital Social	10.542.857,00	10.542.857,00
Lucro/Prejuízo Acumulado	658.402,50	674.324,63
TOTAL DO PASSIVO	15.936.478,89	15.961.730,48

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	2015	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	618.225,30	98.149,97
Venda de Imóveis	618.225,30	98.149,97
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(22.567,72)	(3.597,52)
Imposto Incidentes s/ vendas	(22.567,72)	(3.597,52)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	595.657,58	94.552,45
CUSTO DIRETO DAS VENDAS	(377.654,67)	-
LUCRO BRUTO	218.002,91	94.552,45
DESPESAS OPERACIONAIS	(133.825,80)	(51.063,91)
Pessoal	(97.447,57)	(40.153,13)
Utilidades	(1.308,14)	(1.125,23)
Administrativas e Gerais	(27.312,93)	(8.281,32)
Veículos	(7.757,16)	(1.504,23)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(91.181,22)	(27.566,41)
Despesas Financeiras	(91.181,22)	(27.566,41)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	(7.004,11)	15.922,13
PROVISÃO DA CONTRIB. SOCIAL	-	-
PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(7.004,11)	15.922,13

GRAN THERMAS RESORT S/A MARISTELA APARECIDA MARQUES
 ALVANTINO ALVES RIBEIRO JUNIOR CONTADORA CRC 6820-GO
 DIRETOR CPF/MF 234.280.581-00
 CPF/MF 394.418.066-68

Protocolo 53024

JEAN PAUL FONTES PEREIRA inscrito no CNPJ nº. 24.144.728/0001-55 situado na Rua Satélite s/n Qd - 12 Lt - 12 Jardim Tesouro Anápolis-GO. **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU** perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis - GO. **SEMMA LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO.** Para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Conforme Resolução do CONAMA Nº 006/86.

Protocolo 53027

MINERADORA DOMA LTDA - ME, torna público que requereu à **SECIMA, LI e LF** para exploração da substância mineral **AREIA E CASCALHO**, em uma área de **20,03 hectares**, na represa localizada no local denominado **FAZENDA BOA VISTA DO SALVADOR e no LEITO DO CÓRREGO BOA VISTA DO SALVADOR**, ZR, Uruana/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 53048

Master Tech Equipamentos Profissionais Ltda-EPP, CNPJ: **19.741.896/0001-98**, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade: Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, e demais atividades secundárias, na Av. Miguel Abrão Dib, Nº 175, Qd. 46, Lt. 16, Sala 01, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis - GO.

Protocolo 53059

FUNDAÇÃO HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE ANÁPOLIS (FHOA), CNPJ: 26.614.225/0001-21, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento

Urbano do município de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento para desenvolvimento da atividade: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, e atividades secundárias, na Rua 1, Nº 45, Quadra 17, Lote 11, Cidade Jardim, Anápolis-GO.

Protocolo 53063

Lusiron Lázaro da Silveira torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, as licenças (LI, LO), para (casa de festas e ventos situado Chácara Luar da Mata Av. Monteiro Lobato, 82- Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia - GO, Cep 74920-550). O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86

Protocolo 53125

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0Km tipo SUV para atender as necessidades do Departamento de Transportes da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 211/2017. Pregão Presencial n. 113/017, Contrato n. 278/2017. Valor: R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais). Contratada: Haikar Veículos Ltda, CNPJ n. 00.066.871/0001-99. Vigência: 14/12/2017 a 13/03/2018. Fonte: 05.0525.12.122.4000.2713.449052.

Protocolo 53143

A empresa **Terra - Tratores, Peças e Implementos Agrícolas EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ 10.779.760/0001-00, situada a Av. José Severino nº 305, Loteamento Copacabana, Catalão - GO, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Catalão - **SEMMAC** Licença de Operação Corretiva - LOC, referente a comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

Protocolo 53150

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WASHINGTON RODRIGO PEREIRA CABEÇA, CPF nº 004.983.841-52, torna público que **requereu** da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás, a Licença de **instalação e funcionamento** em **1.125,00 m²** de área construída para **criação de suínos** na Fazenda WR no Município de MairipotabaGo.

Protocolo 53173

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

Sistema de Registro de Preços
 Pregão Presencial n. 123/2017 - Tipo: Menor Preço por Item
 Processo Licitatório n. 225/2017

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 12 de janeiro, às 08h00min**, Licitação Pública **com itens para ampla participação, itens com participação exclusiva e itens com cota reservada de 10% para participação exclusiva de microempresa e empresas de pequeno porte**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e produção de higienização, de forma, estimada, para atender as necessidades do Almoxarifado Central, conforme especificações do Edital. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://univrv.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3620-3018, em horário de expediente: 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

Rio Verde/GO, 19 de dezembro de 2017.

Fagner Silva dos Santos
 Pregoeiro

Protocolo 53184

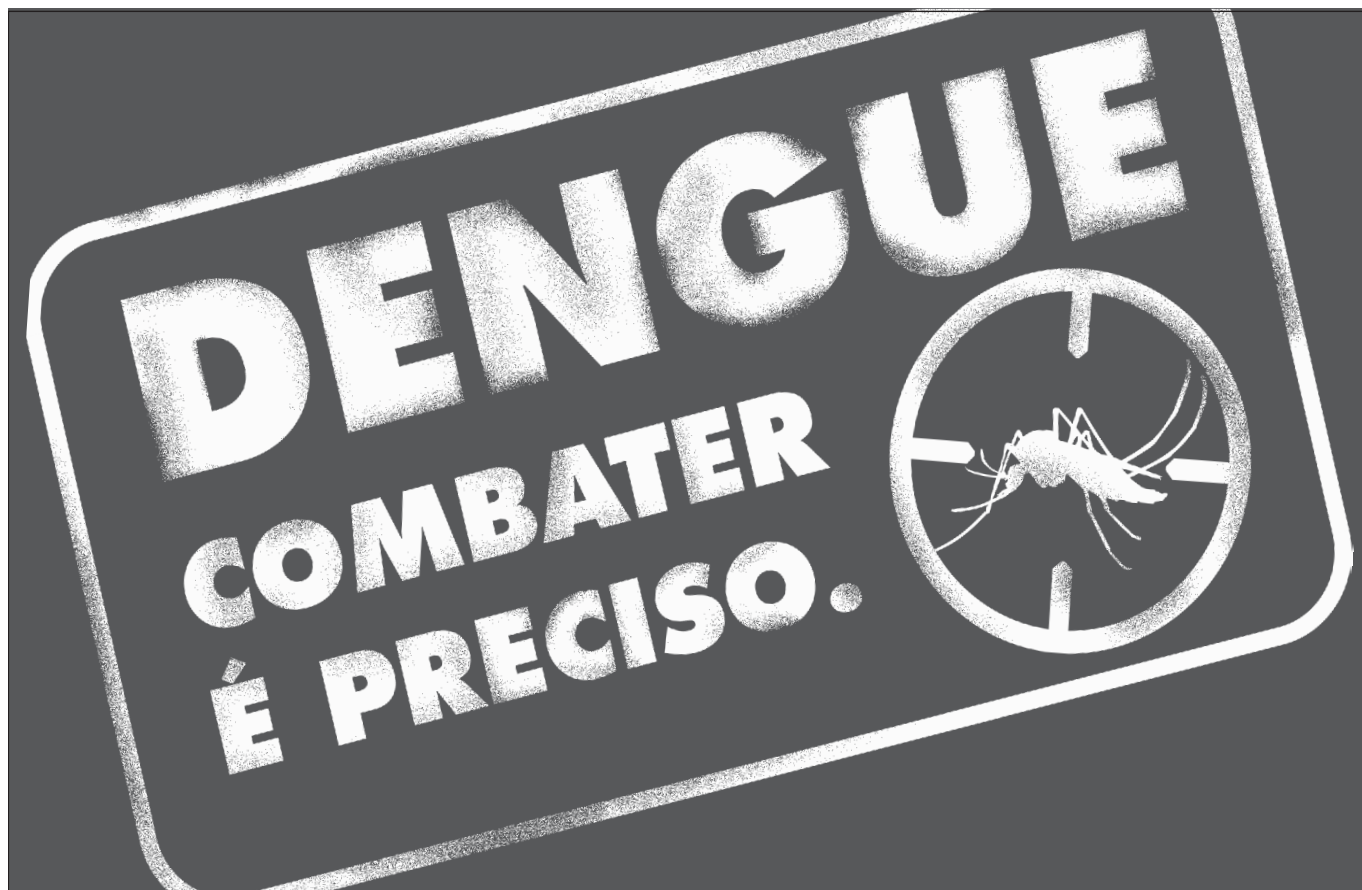


DOE SEUS ÓRGÃOS

DOE SEUS ÓRGÃOS,
ASSIM COMO EM VIDA DOAMOS UM ABRAÇO,
UM APERTO DE MÃOS, UMA CONVERSA AMIGA, ALGUMAS PALAVRAS
OU ATÉ MESMO UMA LETRA.

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS. O SEU MAIOR GESTO DE GRATIDÃO À VIDA.





Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade.
Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros
e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.



Feche bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho
dos vasos de plantas



Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas
sem uso de cabeça para baixo